ANO XLIII Nº 125 SÃO LUÍS, SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS

ADITIVOS
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros01 e 82
ATAS
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores
e Outras
AVISOS
Secretaria de Estado da Saúde e Outros
COMUNICAÇÕES
Escola Bilingue do Maranhão Ltda (Maple Bear São Luís)
e Outras
CONTRATOS
Secretaria de Estado de Governo e Outros
CONVÊNIOS
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outro70
CONVOCAÇÕES
Companhia Docas do Maranhão – CODOMAR e Outras 73
DECRETO
Prefeitura Municipal de Satubinha-MA74
EDITAIS
Gerência de Inclusão Sócioprodutiva-GISP e Outros74
ERRATAS
Prefeitura Municipal de Guimarães - MA e Outras
ESTATUTO
Instituto Educacional, Social e Beneficente São Francisco
de Assis
NOTAS DE EMPENHO
Secretaria de Estado da Fzenda e Outras
PORTARIAS
Defensoria Pública do Estado e Outras
PROJETO
Prefeitura Municipal de Colinas-MA80
TERMOS DE ADITAMENTO
Prefeitura Municipal de Iguarapé do Meio-MA81
TERMO DE AJUSTE
Prefeitura Municipal de São José de Ribamar-MA81
TERMO DE COMPROMISSO
Defensoria Pública do Estado

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO SETIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 072/2013 – UGCC/SINFRA. PROCESSO N. 296809/2018 – SINFRA - DAS PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n°, Ed. Clodomir Milet, 3° andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.892.295/0001-60, neste ato representado pelo Subsecretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, Sr. JONAS ALVES DOS REIS DIAS, na condição de ordenador de despesas, portador do RG n° 333992946 SSP MA, e inscrito no CPF sob o n.º 824.750.673-49, residente e domiciliado nesta Capital e a empresa DUCOL ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 05.774.310/0001-87, situada na Av Guajajaras, n° 100-A, São Cristovão, São Luís - MA, Brasil. DO OBJETO DO CONTRATO: "EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA

VISANDO A DUPLICAÇÃO DA RODOVIA MA-203, AV. DE ACESSO A ORLA MARÍTIMA - 1ª ETAPA/AV. DOS HOLANDE-SES, ENTRE OS MUNICÍPIOS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E PACO DO LUMIAR/MA, COM EXTENSÃO DE 3,00 KM". DO OBJETO DO ADITIVO: O objeto do aditivo é referente à prorrogação de prazo do Contrato nº 072/2013 - UGCC/SINFRA, para garantir a execução da obra. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Fica alterada as Cláusulas Décima do Contrato nº 072/2013 – UGCC/ SINFRA, prorrogando o prazo de vigência e execução por mais 182 (cento e oitenta e dois) dias com término previsto para 31/08/2019. DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2019. BASE LEGAL: Lei 8.666/93. São Luís, 02 de julho de 2019. ASSINATURAS: JO-NAS ALVES DOS REIS DIAS, na condição de ordenador de despesas, portador do RG n.º 333992946 SSP MA, e inscrito no CPF sob o n.º 824.750.673-49, e HENRY DUALIBE FILHO, CPF sob n° 055.911.633-00, na condição de representante da empresa DUCOL ENGENHARIA LTDA. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. José Orlando de Lemos-Gestor de Contratos e Convênios-UGCC/SINFRA-ID nº 00874940

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Resenha nº 325/2019. Processo nº 0455/2019. Aditivo nº 063/2019. TCE nº 082/2018. RESENHA Nº 325/2019 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 063/2019 AO TERMO DE COM-PROMISSO DE ESTÁGIO Nº 082/2018 PROCESSO Nº 0455/2019. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Filipe da Silva Pereira e como interveniente a Universidade CEUMA – UNICEUMA. OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação da vigência do Termo de Compromisso de Estágio, com início em 10 de julho de 2019 e término em 09 de julho de 2020. VALOR: O valor da bolsa estágio será R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais) como referência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 3339036.07 - Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2019. AUTORIZAÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares – Subdefensor Público – Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/2008. ARQUIVAMENTO: Pasta de resenhas 2019 - TCE. São Luís, 03 de julho de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIO-ECONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS – IMESC

EXTRATO. EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2017 – IMESC. CONCEDENTE: INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS – IMESC, CNPJ (MF) sob o n.º 08.597.004/0001-00, com sede na Av. do Vale, Qd. 29, Lote 13, Edificio Zircônio, 1º andar, Renascença II, São Luís – MA, CEP: 65.075-820. CONVENENTE UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, Autarquia Estadual, criada por força da Lei Estadual nº 4.400, de 30 de dezembro de 1981, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 06.352.421/0001-68, com sede na Cidade Universitária Paulo VI, Bairro do Tirirical, São Luís - MA. OBJETO DO CONVÊNIO: A cooperação mútua entre os participes, com a finalidade de elaboração de um diagnósti-



co dos meios geo-biofísico e sócio-econômico-jurídico-institucional para implantação do Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Maranhão – ZEE-MA. ADITAMENTO DA CLÁUSULA DE VIGÊNCIA: Prorrogação do Convênio nº 001/2017 – IMESC, por mais 5 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias, passando a ter o prazo de vigência de 09 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019, observando o disposto no artigo 57, I, da Lei 8.666/93 e art. 27 e 37, da Portaria Interministerial n °424/16/MP/MF/CGU e Cláusula Quarta, item I, alínea "i", do presente Convênio. ADITAMENTO DA CLÁUSULA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Aditamento não acarretará alteração de valores, programados pela seguinte dotação orçamentária: Natureza de Despesa: 33.90.39; Subação: 001697; Fonte do Recurso: 0101000000; Unidade Gestora: 630201. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Portaria Interministerial nº 424/2016/MP/MF/CGU. SIGNATÁRIO: DIONATAN SILVA CAR-VALHO, brasileiro, economista, inscrito no CPF nº. 018.482.393-51 e RG n°. 101197398-4SSP/MA. **DATA DO TERMO ADITIVO:** 26 de junho de 2019. São Luís - MA, 03 de julho de 2019. DIONATAN SILVA CARVALHO-Presidente do IMESC

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO MARANHÃO - INMEQ/MA

EXTRATO. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/ 2017-INMEQ/MA. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 002/2017-INMEQ/MA **PROCESSO N°.** 249817/2016-INMEQ/ MA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, inciso II, alínea b, § 2°, da Lei n° 8.666/93. PARTES: INSTITUTO DE METRO-LOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO MARANHÃO - IN-MEQ/MA, CNPJ: 01.596.450/0001-51 e a CLARO S.A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47 **OBJETO:** Supressão de quantitativo total de linhas telefônicas e modens. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 0211; ND: 3.33.90.39-55 - Direito de uso - linha telefônica celular; Subação: 000985 - Serviços técnicos metrológicos no Estado do Maranhão. FORO: Comarca de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2019. ASSINATURAS: pelo INMEQ/MA, assina o seu Presidente, José de Ribamar Mendes, CPF: 109.249.813-34 e pela contratada assina seu Representante Legal, José Carlos Reis Mesquita Filho, CPF nº 460.369.973-53.José de Ribamar Mendes-Presidente do INMEQ/MA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº 0067411/2019 -UEMA; DISPENSA DE LICITAÇÃO; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 043/2018-PRA/UEMA; PARTES: Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.352.421/0001-68 e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO - FAPEAD, inscrita no CNPJ sob nº 06.145.017/0001-13. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 043/2018-PRA/UEMA, com fundamento no artigo 57, §1°, incisos I e VI, da Lei n.º 8.666/1993. AMPARO LEGAL: artigo 57, §1°, incisos I e VI, da Lei n.º 8.666/1993. VI-**GÊNCIA**: o prazo de vigência fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 22 de maio de 2019, com término em 19 de agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: Pela UEMA, Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa, Magnífico Reitor, inscrito no CPF sob o nº 685.613.773-72, pela CONTRATADA, o Sr.º José de Ribamar Lisboa Moura, inscrito no CPF sob o nº 012.249.303-63. DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2019. ARQUIVAMENTO: Pasta 001/2019, sob o n° 37, em 01.07.2019, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração/UEMA. Prof. Dr. Antônio Roberto Coelho Serra, Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UEMA.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO -JUCEMA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 010/2019-CSL/JUCE-MA, REFERENTE AO PROCESSO Nº 93504/2019/JUCE-MA. CONTRATO 012/2017 - JUCEMA. CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Maranhão, CNPJ 05.289.160/0001-16, re-

presentante da contratante: SERGIO SILVA SOMBRA. CONTRATADA: CLARO S.A., CNPJ 40.432.544/0001-47, representante da contratada: JOSE CARLOS REIS MESQUITA FILHO. **OBJETO**: Aditivar o Contrato nº 012/2017-CSL/JUCEMA, no que se refere a CLÁUSULA QUINTA, quanto ao prazo. **DAADITIVAÇAO DO PRAZO** - A CLÁUSULA QUINTA passará a ter a seguinte redação: A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar de 24 de julho de 2019. Podendo ser prorrogado de acordo com a Lei, atendendo o interesse da JUCEMA. **DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**-As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta Fonte de Recursos 0118-Plano Interno: MANUTENÇAO-Natureza de Despesa nº 33.90.49-Unidade Orçamentária 23201-Programa 0122-Ação: 4450. São Luís/MA, 02 de julho de 2019. Max Wanderson Sá da Silva. Assessor Jurídico/JUCEMA

CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO - Aditivo nº 01/2019. 01º Termo aditivo do contrato nº 01/2019 - processo administrativo nº 01/2019, que entre si celebram a Câmara municipal de Pastos Bons/MA e o senhor ANTONIO PEREIRA DE SÁ – CPF 158.483.883-34. OBJETO DO CONTRATO: Locação de um imóvel comercial localizado na Av. Domingos Sertão 2040 – Bairro São Jose – Pastos Bons/MA. OBJETIVO DO TERMO ADITIVO: prorrogar a vigência do contrato de 30/06/2019 a 30/07/2019. ASSINATURA DESTE TERMO: 27/06/2019. Francisco Reinaldo Coelho de Sousa Presidente da Câmara Legislativa Biênio 2019/2020 como Locatário e como Locador o senhor Antonio Pereira de Sá proprietário do imóvel. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Pastos Bons estado do Maranhão, aos 01 dia de Julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

EXTRATO DE ADITIVO. RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 022/2019 - SEFIN. PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa R M DA SILVA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 19.413.978/0001-09. **DO OBJETO:** O objeto do presente termo de aditivo tem por objeto realizar acréscimo no valor original do contrato nº 038/2019 - SEFIN referente ao aditamento quantitativo, para o atendimento das necessidades da contratante, conforme previsto no art. 65, da Lei 8.666/93. DO VALOR: O presente termo aditivo será no valor de R\$ 15.981,43 (quinze mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos), respeitando o limite legal que pode ser de até 25%, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8666/93. DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2019. DOTA-ÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.123.0051.1025.0000;3.3.90.30.00; 04.122.0041.2228.0000;3.3.90.30.00 **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvando o novo valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral.DO FORO: Comarca de Balsas. ASSINATURAS: Luiz Pedro Silva Santos (Contratante) e Ronnyvalme Milhomem da Silva (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA

SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO 002/2018, PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DE 02 (DUAS), ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL E A EMPRESA KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELE-ME – PARTES - A PREFEITURA MUNICIPAL



DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ 06.235.006/0001-24, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRª DELMA NOGUEIRA GONÇALVES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATAN-TE E A EMPRESA KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRE-LE-ME, CNPJ Nº 01.265.807/0001-19, REPRESENTADA PELO SENHOR JUVENAL PEREIRA DE SOUSA, PORTADOR DO RG. Nº 057774282015-4 SSP/MA E DO CPF Nº 823.884.823-7 2, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o contrato de Reforma de 02 (duas), escolas do ensino infantil, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, mediante os termos das cláusulas que se seguem CLAUSULA PRIMEIRA - O prazo de vigência do contrato previsto em sua cláusula primeira, fica prorrogado a contar de 18.03.2019 até 17.05.2019. CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram. Delma Nogueira Gonçalves - Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES - MA

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2018 RESULTANTE DA CARTA CONVITE 001/2018.

Espécie: 4º Termo Aditivo de Contrato. Empresa Contratada: P V R PINHEIRO ASSESSORIA, doravante denominada CONTRATA-DA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 31.844.712/0001-10, com sede à Av. Jerônimo de Albuquerque, Nº 2450, Edifício Pátio Jardins, Sala 922 B, São Luís/MA. Objeto: o aditamento ao contrato nº 01/2018 objetivando a prorrogação da vigência para contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria em licitações e contratos para o Município de Guimarães, de interesse da Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 2 (dois) meses a contar da data de sua assinatura. Recursos: ÓRGÃO: 03 Secretaria Municipal de Administração UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301 Secretaria Municipal de Administração 04 122 0006 2.007 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração 3.3.90.39.00 outros serv. de terc. pessoa jurídica Fonte 010000. Base Legal: Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores. Foro: Comarca de Guimarães - MA. 25 de junho de 2019, Guimarães - MA. Miguelina Pereira Louzeiro - Secretária Municipal Interina de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2018. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVI-COS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEI-TURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA TRANSPAMA - TERRAPLANA-GEM, PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MECANI-**ZAÇÃO AGRICOLA LTDA-ME** (CNPJ nº 12.115.978/001-88). OBJETO: Prorrogar por mais 03 (três) meses a vigência do Contrato nº 117/2018, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reformas no Centro de Saúde Maria da Cruz Ramos dos Santos do Município de Humberto de Campos - MA. AM-PARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 08 DE MAIO DE 2019. ASSINA-TURA: GEANE DOS SANTOS E SANTOS, Secretária Municipal de Saúde de Humberto de Campos/Ma; JACY ARAUJO CA-NANÉA JUNIOR – Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA

1º EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 077.2019. Extrato de Termo de Aditivo de Contrato: Modalidade: Pregão Presencial nº: 003/2019 CONTRATANTE: Município de Montes Altos. CONTRATADA: I P DE OLIVEIRA FERRAZ - EPP., Inscrita no CNPJ nº (26.660.219/0001-00). OBJETO: Prestação de serviços no fornecimento parcelado e diário de refeições preparadas. O Presente termo aditivo tem por objeto alteração da Clausula Terceira do Valor de acordo com o que dispõe o inciso I, alínea b do artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93, fica aditivado o valor de R\$ 4.462,50, totalizando o valor global do contrato para R\$ 22.312,50. Permanecendo inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original. Data da assinatura do termo aditivo ao contrato: 03 de Junho de 2019. Montes Altos – MA, 25 de Junho de 2019. AJURICABA SOUSA DE ABREU – Prefeito Municipal.

ATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 101/2019 - SEGEP. PRO-CESSO Nº 271.155/2018 - CCL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - SARP/MA. Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 15.553806/0001-84, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n – 4º andar – Calhau, São Luís/MA, CEP: 65074-220, através da Secretária Adjunta de Registro de Preços, instituída e criada nos termos da Lei nº 11.000 de 04 de Abril de 2019, doravante denominado ORGÃO GE-RENCIADOR, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. Deimison Neves dos Santos, por meio da portaria nº 072 de 09 de Abril de 2019 - SEGEP, para atender as demandas da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 25 de Junho de 2019 indica como vencedor a empresa: GOLDEM COMÉR-CIO EIRELI EPP, e a respectiva homologação do Processo nº 271.155/2018 - CCL. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa GOLDEM COMÉRCIO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: Nº 21.161.466/0001-49, localizada na Rua Mil e Quatrocentos, nº 29 A, Loja 29 A, Parque Aurora, São Luís/MA, CEP: 65051-842, representada pela Sra. Ana Lúcia Gomes Vieira, portadora do RG: Nº 441650953 SSP/MA e CPF: 752.228.683-20 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitandose as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Fornecimento de Material Esportivo, para atender as demandas da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 010/2019 - SARP/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 271.155/2018 - CCL. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICI- PANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETA-RIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊN-CIA DOS SERVIDORES/SEGEP, através da SECRETARIA AD-JUNTA DE REGISTRO DE PRECOS-SARP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁU-SULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANE-XO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EN-TREGA. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADE-SÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro -Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que

aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL **DE PREÇOS.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCI-MA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GEREN-CIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GE-RENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GEREN-CIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA ONZE-DA PUBLICAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.. CLAUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo -Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA TREZE - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís – MA, 03 de julho de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. Ana Lúcia Gomes Vieira-GOLDEM COMÉRCIO EIRELI EPP



ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2019 – SEGEP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 – SARP/MA. PROCESSO Nº 271155/2018 – CCL. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 101/2019 – SEGEP, celebrada perante a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, tendo como partes a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 010/2019 – SARP/MA. OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Esportivo.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: GOLDEM COMÉRCIO EIRELI EPP				
CNPJ: N° 21.161.466/0001-49	Telefone/Fax: (98)98712-6628/3181-8673			
Endereço: Rua Mil e Quatrocentos, nº 29, Loja 29 A, Parque Aurora, São Luís/MA, CEP: 65051-842	E-mail: goldemcomercio@hotmail.com			

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Rede para Tênis de Mesa P104 da DHS profissional, com suporte em aço, fabricada em algodão reforçado para maior durabilidade, cor azul com a faixa superior na cor branca, dentro do regulamento da Federação Internacional de Tênis de Mesa (ITTF). Tamanho oficial 15cm (altura) x 1,78 m (Comprimento) podendo ser esticada até atingir 1,80m (comprimento). MARCA: GDS	UN	20	59,99	1.199,80
14	Poste para vôlei federado oficial, confeccionado em tubo de aço 3" polegadas, chapa 11, argolas para fixação da rede, 3 (três) regulagens de altura Masculino e feminino, ponteira do Poste com roldana, catraca para ajuste do cabo de aço/corda, medida oficial 2,75m. MARCA: PANGUÉ	PAR	20	723,80	14.476,00
28	Caneleira com peso de 1 kg, dimensões aproximadas 12x 19 x 8cm (par). MARCA: PANGUÉ	UM	10	18,00	180,00
29	Caneleira com peso de 2 kg, dimensões aproximadas 12x 19 x 8cm (par). MARCA: PANGUÉ	UN	20	23,00	460,00
VALOR TOTAL R\$			R\$ 16.315,80		

São Luís – MA, 03 de julho de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços/SARP/SEGEP. Ana Lúcia Gomes Vieira-GOLDEM COMÉRCIO EIRELI EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2019 - SEGEP. PRO-CESSO Nº 271.155/2018 - CCL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - SARP/MA. Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 15.553806/0001-84, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n – 4º andar – Calhau, São Luís/MA, CEP: 65074-220, através da Secretária Adjunta de Registro de Preços, instituída e criada nos termos da Lei nº 11.000 de 04 de Abril de 2019, doravante denominado ORGÃO GE-RENCIADOR, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. Deimison Neves dos Santos, por meio da portaria nº 072 de 09 de Abril de 2019 - SEGEP, para atender as demandas da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 25 de Junho de 2019 indica como vencedor a empresa: S. SCHNEIDER -EPP, e a respectiva homologação do Processo nº 271.155/2018 - CCL. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa S. SCHNEIDER - EPP, inscrita no CNPJ: Nº 28.629.492/0001-06, localizada na Av. Marcos José de Leão nº 583, Sala 02 - Centro - Feliz/RS, CEP: 95.770-000, representada pelo Sr. José Luis da Silva, portadora do RG: Nº 24874015-1 e CPF: 080.285.224-67 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Fornecimento de Material Esportivo, para atender as

demandas da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 – SARP/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 271.155/2018 - CCL. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICI-PANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLAUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETA-RIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊN-CIA DOS SERVIDORES/SEGEP, através da SECRETARIA AD-JUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁU-SULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E **QUANTITATIVOS.** Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANE-XO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EN-TREGA. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADE-SÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro -Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL **DE PREÇOS.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCI-MA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Precos poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GEREN-CIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo -Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA TREZE - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 03 de julho de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. José Luis da Silva-S. SCHNEIDER - EPP.

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2019 – SEGEP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 – SARP/MA. PROCESSO Nº 271155/2018 – CCL. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 102/2019 – SEGEP, celebrada perante a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, tendo como partes a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 010/2019 – SARP/MA. OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Esportivo

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: S. SCHNEIDER - EPP					
CNPJ: N° 28.629.492/0001-06	Telefone / Fax: (51) 3637-2091 / (51) 3637-2092				
Endereço: Av. Marcos José de Leão nº 583, Sala 02 – Centro - Feliz/RS,	E-mail: joseluisdasilva87@hotmail.com / estoque@passarelafe-				
CEP: 95.770-000	liz.com.br / sandra@passarelafeliz.com.br				



QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Bola de Tênis de Mesa, em emacetato de celulóide, na cor branca, peso 2,7g, diâmetro de 40mm. MARCA: IDEIA	CX	50	11,00	550,00
5	Raquete de tênis de mesa - raquete de tênis de mesa aprovada pela ittf, de borracha lisa, classificação 3 estrelas, cabo personalizado, classificação de 0 a 10, velocidade 8, efeito 9 e controle. MARCA: SANWAY		10	59,90	599,00
6	Bomba para enchimento de bolas com dupla ação, corpo forjado em plástico resistente, cabo em plástico reforçado tipo "T", plataforma de apoio em aço, altura total: 480mm. MARCA: TOPPER		40	16,00	640,00
9	Bola para futebol de 5 com guizo, costurada a mão, confeccionada em laminado do p.u. (poliuretanium). Produto especifico para deficientes. MARCA: NEDEL	UN	36	56,00	2.016,00
11	Tabuleiro de xadrez com dimensões de aproximadamente 57cm x 47cm, com casa de 5,3cm na cor branco serigrafado na cor verde, embalados em saquinhos tnt. Tabuleiro em napa extremamente resistentes, com fino acabamento, com letras e números com casas de 5,3cm. Com 32 peças confeccionadas em polietileno maciço de alto impacto, embalados em saquinhos tnt. Medidas das peças: rei com 8,5cm de altura e 3,8cm de		100	50,00	5.000,00
12	Tabuleiro em Courvin, Dimensão do Tabuleiro: 47 cm x 54,5 cm aprox, Dimensão das casas do tabuleiro: 4,3 cm, Dimensões das peças: 3,2 cm de altura e 0,8 cm, Tabuleiro na cor Branca serigrafado na cor Verde, 20 peças pretas e 20 peças brancas confeccionadas em polietileno. MARCA: BOTICELLI	UN	100	53,00	5.300,00
15	Antena oficial para volei, confeccionada com fibra de vidro, diâmetro 3/8 x 1,80 m de altura, nas cores oficiais branco e vermelho. MARCA: NEDEL	UN	20	40,00	800,00
17	Tabela/Cesta de Basketball Oficial em MDF Naval; Medidas: Altura 1,20m e Largura de 1,80m; Espessura da Tabela 3cm; Pintura em Esmalte Sintético; Acompanha Aro		38	1.180,00	44.840,00
17.1	Tabela/Cesta de Basketball Oficial em MDF Naval; Medidas: Altura 1,20m e Largura de 1,80m; Espessura da Tabela 3cm; Pintura em Esmalte Sintético; Acompanha Aro e requadro Metálico; Aro Em aço carbono na cor laranja, com reforço e diâmetro de 46cm; Rede Em nylon no fio 2 e malha 7x7; Contém: 1 Tabela, 1 rede e 1 Aro. MARCA: PANGUÉ	PAR	12	1.180,00	14.160,00
20	Berimbau grande completo, acompanha: vareta, caxixi, pedra. MARCA: NEDEL	UN	10	80,00	800,00
21	Atabaque couro de boi e afinado com cunha - capoeira e percussão – tamanho médio - tarraxa. MARCA: JAIR	UN	10	330,00	3.300,00
24	Kit de mini baliza em pvc de 6cm, desmontável, medindo aproximadamente		15	83,00	1.245,00
27	Halter de ferro emborrachado 1 Kg MARCA: NEDEL	UN	30	9,00	270,00
Flutuador cilíndrico de espuma (macarrão), tamanho aproximado de 1,70cm. MARCA: APEX UN 30 7,00		210,00			
	VALOR TOTAL R\$ 79.730,00				

São Luís – MA, 03 de julho de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. José Luis da Silva-S. SCHNEIDER – EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2019 – SEGEP. PRO-CESSO Nº 271.155/2018 – CCL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 – SARP/MA. Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 15.553806/0001-84, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n – 4º andar – Calhau, São Luís/MA, CEP: 65074-220, através da Secretária Adjunta de Registro de Preços, instituída e criada nos termos da Lei nº 11.000 de 04 de Abril de 2019, doravante denominado ORGÃO GE-



RENCIADOR, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. Deimison Neves dos Santos, por meio da portaria n° 072 de 09 de Abril de 2019 - SEGEP, para atender as demandas da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 25 de Junho de 2019 indica como vencedor a empresa: LINO PEREIRA DA SILVA-ME, e a respectiva homologação do Processo nº 271.155/2018 - CCL. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa LINO PEREIRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ Nº: 15.188.463/0001-04, localizada na Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 640, Vila Passos, São Luís/Ma, CEP: 65.030-105, representada pelo Sr. João Batista Pereira da Silva, portador do RG nº 53327596-3 SSP/MA e CPF: 418.539.463-20 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Fornecimento de Material Esportivo, para atender as demandas da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - SARP/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 271.155/2018 -CCL. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUN-DA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTA-DO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SER-VIDORES/SEGEP, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRA-**ZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEX-TA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômicofinanceira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registra-

do seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GEREN-CIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁU-SULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo **Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - To-



das as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019** - **SARP/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. **Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal

nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA TREZE - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.São Luís – MA, 03 de julho de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços/SARP/SEGEP. João Batista Pereira da Silva-LINO PEREIRA DA SILVA – ME

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2019 – SEGEP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 – SARP/MA. PROCESSO Nº 271155/2018 – CCL. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 103/2019 – SEGEP, celebrada perante a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, tendo como partes a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 010/2019 – SARP/MA. OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Esportivo

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: LINO PEREIRA DA SILVA - ME	
CNPJ N°: 15.188.463/0001-04	Telefone / Fax: (98) 98883-5068
Endereço: Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 640, Vila Passos, São Luís/Ma, CEP: 65.025-250	E-mail: jbpsilva.silva4@gmail.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Bola de Tênis de Mesa, em emacetato de celulóide, na cor laranja, peso 2,7g, diâmetro de 40mm. MARCA: PANGUÉ	CX	50	12,78	639,00
10	Trave de goalball, confeccionada de ferro, chapa de 2,65mm de espessura, dimensões 9mx 1,30m, na cor branca. MARCA: PANGUÉ	PAR	6	4.150,00	24.900,00
16	Rede basquete oficial, confeccionada com fio 6mm de espessura, 100% polipropileno (seda), fabricada com malha 7x7cm, com medidas aproximadas de 0,45 x 0,40cm. MARCA: PANGUÉ	PAR	50	43,50	2.175,00
30	Step ajustável, medindo aproximadamente 67x27x10cm,com altura 10cm-15cm, na cor preta. MARCA: PANGUÉ	UN	20	160,00	3.200,00
VALOR TOTAL			R\$ 30.9	14,00	

São Luís – MA, 03 de julho de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços/SARP/SEGEP. João Batista Pereira da Silva-LINO PEREIRA DA SILVA – ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2019 - SEGEP. PRO-CESSO Nº 271.155/2018 – CCL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - SARP/MA. Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 15.553806/0001-84, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n – 4º andar – Calhau, São Luís/MA, CEP: 65074-220, através da Secretária Adjunta de Registro de Preços, instituída e criada nos termos da Lei nº 11.000 de 04 de Abril de 2019, doravante denominado ORGÃO GE-RENCIADOR, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. Deimison Neves dos Santos, por meio da portaria nº 072 de 09 de Abril de 2019 - SEGEP, para atender as demandas da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 25 de Junho de 2019 indica como vencedor a empresa: TRINCA ESPOR-TES LTDA, e a respectiva homologação do Processo nº 271.155/2018 - CCL. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa TRINCA ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ No: 02.902.969/0001-83, localizada na Rua Comandante Almiro, nº 465, Centro, Feira de Santana/BA, CEP: 44.001-456, representada pela Sra. Zilamar das Graças Carvalho Vidal, portadora do RG nº 76.470.397-8 SSP/MA e CPF: 375.286.533-49 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Fornecimento de Material Esportivo, para atender as demandas da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019-SARP/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 271.155/2018-CCL. Parágrafo Segundo-Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA-DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRE-COS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊN-CIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES/SEGEP, através da SECRETARIA ADJUNTA DE



REGISTRO DE PREÇOS-SARP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRA-ZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEX-TA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômicofinanceira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GEREN-CIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLAUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documenta-

ções de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁU-SULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S)PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA **DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - To**das as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo -Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLAUSULA TREZE - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís – MA, 03 de julho de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços/SARP/SEGEP. Zilamar das Graças Carva-Iho Vidal-TRINCA ESPORTES LTDA

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2019 – SEGEP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 – SARP/MA. PROCESSO Nº 271155/2018 – CCL VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 104/2019 – SEGEP, celebrada perante a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, tendo como partes a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 010/2019 – SARP/MA. OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Esportivo



QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: TRINCA ESPORTES LTDA	
CNPJ N°: 02.902.969/0001-83	Telefone / Fax: (75) 3623-4274
Endereço: Rua Comandante Almiro, nº 465, Centro, Feira de Santana/BA, CEP: 44.0001-456	E-mail: kapaz@outlook.com.br

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Kit de jogo lança bocha, com 01 Base lançadora de ferro e 01 Jogo de bochas, Dimensão 90cm x 60 cm. MARCA: FÁCIL ESPORTE	UN	10	1.995,00	19.950,00
7	Jogo de Coletes com 20 peças, Dupla face, nas cores vermelha e cinza de excelente qualidade, tamanho M, com numeração de 1 a 20, em tecido poliéster, viés de acabamento na gola e laterais, com elásticos lateralizados encapados. MARCA:BULL'S		35	237,60	8.316,00
8	Jogo de Coletes com 20 peças, Dupla face, nas cores vermelha cinza de excelente qualidade, tamanho G, com numeração de 1 a 20, em tecido poliéster, viés de acabamento na gola e laterais, com elásticos lateralizados encapados. MARCA:BULL'S	JG	32	237,50	7.600,00
13	Rede voleiball oficial (2 faixas), confeccionada com fio 2mm de espessura, 100% polipropileno - pp (seda) com malha quadrada de 10x10 cm sem nó, contendo medidas aproximadas de 10,00 de comprimento x 1,00 de altura com lonas nº10 de algodão, sendo a lona superior com 7 cm de largura e a inferior com 5 cm de largura, por dentro de cada ponta da faixa deverá ter um acabamento em couro sintético que serve para impedir que o cabo de aço corte a faixa, ilhós metálico para amarração da rede, com quadro estrutural nas laterais com cordas para amarração. Rede com tratamento ultra violeta (uv) comprovando por laudo técnico. MARCA: MASTER	UN	10	93,80	938,00
18	Camisetas regata esportiva, face única, numerados de 04 a 15, matéria dry fit, 100%		20	158,00	3.160,00
22	Pandeiro profissional em madeira e couro para capoeira e percussão – tamanho único. MARCA: BNB	UN	10	87,50	875,00
23	Kit mini trave desmontável em metal com pintura eletrostática acompanha cantoneiras para conexão dos tubos confeccionada em polietileno de alta densidade e par de redes com medidas aproximadas 0,80 de comprimento x 0,50 de altura x 0,50 de fundo inferior. MARCA: MASTER	PAR	20	93,90	1.878,00
25	Colchonete revestido em nylon emborrachado em espuma, densidade d33, dimensões aproximadas 50cm x 100cm. MARCA: BULL'S	UN	40	22,50	900,00
	VALOR TOTAL		R\$ 43.6	17,00	

São Luís – MA, 03 de julho de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços/SARP/SEGEP. Zilamar das Graças Carvalho Vidal-TRINCA ESPORTES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2019 - SEGEP. PRO-CESSO Nº 271.155/2018 – CCL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - SARP/MA. Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 15.553806/0001-84, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n – 4º andar – Calhau, São Luís/MA, CEP: 65074-220, através da Secretária Adjunta de Registro de Preços, instituída e criada nos termos da Lei nº 11.000 de 04 de Abril de 2019, doravante denominado ORGÃO GE-RENCIADOR, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. Deimison Neves dos Santos, por meio da portaria n° 072 de 09 de Abril de 2019 - SEGEP, para atender as demandas da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 25 de Junho de 2019 indica como vencedor a empresa: SD MATERIAL ES-PORTIVO - ME, e a respectiva homologação do Processo nº 271.155/2018 - CCL. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa SD MATERIAL ESPORTIVO - ME, inscrita no CNPJ Nº: 10.593.548/0001-46, localizada na Rua João Castelo, nº 55, Bairro Vila Bacanga, São Luís/Ma, CEP: 65.080-855, representada pela Sra. Sônia Maria Mendonça Leite Pinheiro, portadora do RG nº 036381922008-3 SSP/MA e CPF: 375.420.953-15 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alteracões, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRIMEI-RA – DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Fornecimento de Material Esportivo, para atender as demandas da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL, especificados no Anexo I do Edital do PRE-GÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - SARP/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos



do Processo nº 271.155/2018 - CCL. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE **REGISTRO DE PREÇOS-**A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEI-RA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES/SEGEP, através da SECRE-TARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANE-XO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EN-TREGA. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADE-SÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro -Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL **DE PREÇOS.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; **Parágrafo Segundo -** A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCI-MA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GEREN-CIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preco registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7° da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo -Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA TREZE - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 03 de julho de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEP. Sônia Maria Mendonça Leite Pinheiro-SD MATERIAL ESPORTIVO - ME



ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2019 – SEGEP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 – SARP/MA. PROCESSO Nº 271155/2018 – CCL. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 105/2019 – SEGEP, celebrada perante a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, tendo como partes a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 010/2019 – SARP/MA. OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Esportivo

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: SD MATERIAL ESPORTIVO - ME				
CNPJ N°: 10.593.548/0001-46	Telefone / Fax: (98) 98844-2052			
Endereço: Rua João Castelo, nº 55, Bairro Vila Bacanga, São Luís/Ma, CEP: 65.080-855	E-mail: sd.materialesportivo@hotmail.com			

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	26	Bastão esportivo em madeira, 1cm de comprimento com diâmetro de 3cm, peso 2kg. MARCA: PANGUÉ	UN	20	7,90	158,00
VALOR TOTAL					R\$ 158,00	

São Luís – MA, 03 de julho de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. Sônia Maria Mendonça Leite Pinheiro-SD MATERIAL ESPORTIVO - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019 - SEGEP. PRO-CESSO Nº 271.192/2018 – CCL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 - SARP/MA. Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 15.553806/0001-84, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n – 4º andar – Calhau, São Luís/MA, CEP: 65074-220, através da Secretária Adjunta de Registro de Preços, instituída e criada nos termos da Lei nº 11.000 de 04 de Abril de 2019, doravante denominado ORGÃO GE-RENCIADOR, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. Deimison Neves dos Santos, por meio da portaria n° 072 de 09 de Abril de 2019 - SEGEP, para atender as demandas da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 14 de Maio de 2019 indica como vencedor a empresa: S. SCHNEIDER -EPP, e a respectiva homologação do Processo nº 271.192/2018 - CCL. **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **S.** SCHNEIDER - EPP, inscrita no CNPJ: Nº 28.629.492/0001-06, localizada na Av. Marcos José de Leão nº 583, Sala 02 - Centro - Feliz/RS, CEP: 95.770-000, representada pelo Sr. José Luis da Silva, portadora do RG: Nº 24874015-1 e CPF: 080.285.224-67 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Material Esportivo, para atender as demandas da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – SARP/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 271.192/2018 - CCL. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICI-PANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo

Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETA-RIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊN-CIA DOS SERVIDORES/SEGEP, através da SECRETARIA AD-JUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁU-SULA QUARTA-DOS PRECOS, ESPECIFICAÇÕES E QUAN-TITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNI-CO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLAUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo **Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ORGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA **DE REGISTRO DE PREÇOS.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELA-MENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devi-

damente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICI-PANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ORGÃO GE-RENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 - SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA TRE-ZE - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 03 de julho de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços/SARP/SEGEP. José Luis da Silva-S. SCHNEIDER - EPP

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019 – SEGEP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – SARP/MA. PROCESSO Nº 271.192/2018 – CCL. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 106/2019 – SEGEP, celebrada perante a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, tendo como partes a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 005/2019 – SARP/MA. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Esportivo

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: S. SCHNEIDER - EPP	
CNPJ: N° 28.629.492/0001-06	Telefone / Fax: (51) 3637-2091 / (51) 3637-2092
Endereço: Av. Marcos José de Leão nº 583, Sala 02 – Centro - Feliz/RS,	E-mail: joseluisdasilva87@hotmail.com / estoque@passarelafe-
CEP: 95.770-000	liz.com.br / sandra@passarelafeliz.com.br

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

	Comment of the commen							
	S. SCHENEIDER - EPP							
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit	Valor Total			
	DARDO OFICIAL MASCULINO EM AÇO, PESANDO 800GR, COMPRIMENTO TOTAL							
	MEDINDO ENTRE 2.600 E 2.700MM, COM 900 A 1.060MM DA PONTA AO CENTRO							
	DE GRAVIDADE, 450 A 530 MM DA CABEÇA (PONTA) AO CENTRO DE GRAVIDADE							
	E 1.540 A 1.800MM DA CAUDA AO CENTRO DE GRAVIDADE. EMPUNHADURA							
	COM 150 A 160 MM, 250 A 330MM DE CABEÇA (PONTA), 770 A 900MM DO FINAL	1						
	DA EMPUNHADURA A METADE DO FINAL DA CAUDA E DIÂMETRO EM FRENTE							
1	A EMPUNHADURA DE 25 A 30MM, PARA LANÇAMENTOS ENTRE 45 E 55M.	Un	13	700,00	9.100,00			
	CERTIFICADO IAAF.							
	MARCA: P.CAMPO							



2	DARDO OFICIAL MASCULINO MENOR EMAÇO, PESANDO 700GR, COMPRIMENTO TOTAL MEDINDO ENTRE 2.300 E 2.400MM, COM 860 A 1.000MM DA PONTA AO CENTRO DE GRAVIDADE, COMPRIMENTO DA CABEÇA (PONTA) DE 250 A 330MM, DIÂMETRO DO CORPO NO PONTO DE MAIOR ESPESSURA DE 23 A 28MM E LARGURA DA EMPUNHADURA DE CORDA DE 150 A 160MM, DESENHADO PARA LANÇAMENTOS COM DISTÂNCIA ENTRE 65 E 75M. CERTIFICADO IAAF. MARCA: P.CAMPO	Un	13	600,00	7.800,00
3	DARDO OFICIAL FEMININO EM AÇO, PESANDO 600GR, COMPRIMENTO TOTAL MEDINDO ENTRE 2.200 E 2.300MM, COM 800 A 920MM DA PONTA AO CENTRO DE GRAVIDADE, 400 A 460MM DA CABEÇA (PONTA) AO CENTRO DE GRAVIDADE E 1.280 A 1.500MM DA CAUDA AO CENTRO DE GRAVIDADE. COM 140 A 150MM DE EMPUNHADURA, 250 A 330MM DE CABEÇA (PONTA), 640 A 750MM DO FINAL DA EMPUNHADURA A METADE DO FINAL DA CAUDA E DIÂMETRO EM FRENTE A EMPUNHADURA DE 20 A 25MM, DESENHADO PARA LANÇAMENTOS COM DISTÂNCIAS ENTRE 45 E 55M. CERTIFICADO IAAF. MARCA: P.CAMPO	Un	13	480,00	6.240,00
4	DARDO OFICIAL FEMININO MENOR EM AÇO, PESANDO 500GR, COMPRIMENTO TOTAL MEDINDO ENTRE 2.000 E 2.100MM, COM 780 A 880MM DA PONTA AO CENTRO DE GRAVIDADE, COMPRIMENTO DA CABEÇA (PONTA) DE 220 A 270MM, DIÂMETRO DO CORPO NO PONTO DE MAIOR ESPESSURA DE 20 A 24MM E LARGURA DA EMPUNHADURA DE CORDA DE 135 A 145MM, DESENHADO PARA LANÇAMENTOS COM DISTÂNCIA ENTRE 55 E 70M. CERTIFICADO IAAF. MARCA: P.CAMPO	Un	15	400,00	6.000,00
5	PESO OFICIAL FEMININO MENOR DE 3.0KG EM AÇO, DIÂMETRO DE 85 A 110MM, CERTIFICADO IAAF. MARCA: NEDEL	Un	14	90,00	1.260,00
6	PESO OFICIAL FEMININO MENOR DE 3.0 KG EM AÇO, DIÂMETRO DE 95 A 110MM, CERTIFICADO IAAF. MARCA: NEDEL	Un	14	90,00	1.260,00
7	PESO ESPORTIVO MASCULINO DE ARREMESSO PARA ATLETISMO MODELO OFICIAL CATEGORIA MASCULINO COM PESO DE 5KG, CONFECCIONADO EM AÇO, PESO PRECISO E CIRCUNFERÊNCIA PERFEITA, EXCELENTE ACABAMENTO, PINTURA E RESISTÊNCIA. DIÂMETRO DE100 A 120MM. CERTIFICADO IAAF. MARCA: NEDEL	Un	12	180,00	2.160,00
16	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PVC, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA MELHOR GRIP E MAIOR RESISTÊNCIA, TAMANHO: 68 – 70 CM DE DIÂMETRO. PESO: 410 - 450G. MARCA: NEDEL	Un	350	60,00	21.000,00
20	BOLA OFICIAL DE BASQUETEBOL 7.5, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA), SELO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL (CBB), TAMANHO: 75 - 78 CM DE DIÂMETRO. PESO: 600. MARCA: WILSON	Un	130	190,00	24.700,00
21	BOLA OFICIAL DE BASQUETEBOL 6.5, TAMANHO FEMININO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, SELO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL (CBB), TAMANHO: 72 - 74 CM DE DIÂMETRO. PESO: 510. MARCA: WILSON	Un	80	188,00	15.040,00
22	BOLA DE FUTEBOL DE AREIA, PERSONALIZADA, CONFECCIONADO EM PU, POSSUINDO 8 GOMOS, PESO 420-450 GRAMAS, 68-69 CM, COM FECHAMENTO NO SISTEMA TERMOFUSION (TERMOTEC), COM CAMADA DE NEOGEO, CÂMARA DE BUTIL COM MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO E FORRO FIO DUAXIAL 48 FILAMENTOS. MARCA: NEDEL	Un	150	60,00	9.000,00
23	REDE PARA BEACH SOCCER COM FIO GROSSO EM POLIÉSTER, MEDINDO 5,50M X 2,20M X 1,50M, NA COR AZUL. MARCA: NEDEL	Par	70	150,00	10.500,00
24	BOLA DE FUTSAL, PERSONALIZADAS, CONFECCIONADO EM PU, 8 GOMOS, PESO 410- 440 GRAMAS, 61-64 CM, COM FECHAMENTO NO SISTEMA TERMOFUSION (TERMOTEC), COM CAMADA DE NEOGEO, CÂMARA DE BUTIL COM MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO E FORRO FIO DUAXIAL 48 FILAMENTOS. MARCA: NEDEL	Un	250	70,00	17.500,00
25	BOLA DE FUTSAL F5 R2 BRASIL, CIRCUNFERÊNCIA 55 - 59CM, PESO350 - 380G, REVESTIMENTO PVC ULTRA, FIO DUAXIAL 48 FILAMENTOS KEVLAR, MATERIAL INTERNO NEO GEL, IMPERMEÁVEL 0% DE ABSORÇÃO D'ÁGUA. MARCA: NEDEL	Un	250	60,00	15.000,00
	,				,



	DOLA OFICIAL DE HANDEDOL MASCHINO, COSTUDADA COM 22 COMOS		1		
	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL MASCULINO, COSTURADA, COM 32 GOMOS,				
	CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP, BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO				
	BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO				
2.7	INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF), INDICADA PARA USO SEM COLA.	Un	80	74.00	5.920,00
21	TAMANHO: 49 - 51 CM DE DIÂMETRO. PESO: 230 – 270G.	OII	00	74,00	3.720,00
	MARCA: SAMBA				
	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL FEMININA, COSTURADA, COM 32 GOMOS,				
	CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP, BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO				
	BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO				
28	INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). INDICADA PARA USO SEM COLA	T. T.	00	(2.00	5.040.00
28	PRODUTO IMPORTADO. TAMANHO: 58 - 60 CM DE DIÂMETRO. PESO: 425 - 475G.	Un	80	63,00	5.040,00
	MARCA: SAMBA				
	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO MASCULINO, COSTURADA, COM				
	32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP, BOLA OFICIAL DA				
	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E APROVADA PELA				
	FEDERAÇÃO ÎNTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF), INDICADA PARA USO SEM				
29	COLA, PRODUTO IMPORTADO, TAMANHO: 58 - 60CM DE DIÂMETRO. PESO: 425 - 475G.	Un	80	68,00	5.440,00
	MARCA: SAMBA			,	
	VALOR TOTAL				162.960,00

São Luís - MA, 03 de julho de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços/SARP/SEGEP. José Luis da Silva-S. SCHNEIDER - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2019 - SEGEP. PRO-CESSO Nº 271.192/2018 – CCL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 - SARP/MA. Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 15.553806/0001-84, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n – 4º andar – Calhau, São Luís/MA, CEP: 65074-220, através da Secretária Adjunta de Registro de Preços, instituída e criada nos termos da Lei nº 11.000 de 04 de Abril de 2019, doravante denominado ORGÃO GE-RENCIADOR, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. Deimison Neves dos Santos, por meio da portaria nº 072 de 09 de Abril de 2019 - SEGEP, para atender as demandas da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 14 de Maio de 2019 indica como vencedor a empresa: GOLDEM CO-MÉRCIO EIRELI EPP, e a respectiva homologação do Processo nº 271.192/2018 - CCL. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa GOLDEM COMÉRCIO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: Nº 21.161.466/0001-49, localizada na Rua Mil e Quatrocentos, nº 29 A, Loja 29 A, Parque Aurora, São Luís/MA, CEP: 65051-842, representada pela Sra. Ana Lúcia Gomes Vieira, portadora do RG: Nº 441650953 SSP/MA e CPF: 752.228.683-20 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitandose as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Material Esportivo, para atender as demandas da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SE-DEL, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 005/2019 - SARP/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 271.192/2018 - CCL. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICI-PANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGIS-**TRO DE PREÇOS**. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA - DA

GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETA-RIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊN-CIA DOS SERVIDORES/SEGEP, através da SECRETARIA AD-JUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁU-SULA QUARTA – DOS PRECOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANE-XO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EN-TREGA. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo **Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ORGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADE-SÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro -Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão con-

sultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL **DE PREÇOS.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCI-MA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GEREN-CIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do

caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo **Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓR-GÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2019 – SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRA-TANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA TREZE - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 03 de julho de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. Ana Lúcia Gomes Vieira - GOLDEM COMÉRCIO EIRELI EPP

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2019 – SEGEP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – SARP/MA. PROCESSO Nº 271.192/2018 – CCL. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 107/2019 – SEGEP, celebrada perante a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, tendo como partes a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 005/2019 – SARP/MA. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Esportivo.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: GOLDEM COMÉRCIO EIRELI EPP					
CNPJ: N° 21.161.466/0001-49	Telefone / Fax: (98) 98712-6628 / 3181-8673				
Endereço: Rua Mil e Quatrocentos, nº 29, Loja 29 A, Parque Aurora, São Luís/MA, CEP: 65051-842	E-mail: goldemcomercio@hotmail.com				

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

	GOLDEM COMÉRCIO EIRELI - EPP				
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit	Valor Total
8	POSTE PARA SALTO EM ALTURA COM 2,50M, COM ESTRUTURA EM FERRO E ALUMÍNIO QUADRANGULAR, RÍGIDO, DE NO MÍNIMO 4 X 4CM, E SUPORTES PARA O SARRAFO (BARRA) PLANOS E RETANGULARES COM 4CM DE LARGURA E 6CM DE COMPRIMENTO, DE MATERIAL LISO, FIXADOS FIRMEMENTE AOS POSTES, BASE LARGA, GRADUADO DE 1 EM 1CM PARA AJUSTES NAS ALTURAS, SEGUNDO REGRAS DA IAAF. CERTIFICADO IAAF. MARCA:VINEX	Un	40	1.406,00	56.240,00
10	BARRA TRANSVERSAL (SARRAFO) DE FIBRA DE VIDRO PARA SALTOS INDICADA ESPECIALMENTE PARA TREINAMENTO. FEITA DE FIBRA DE VIDRO COM PONTEIRAS DE PLÁSTICO. COMPRIMENTO: 3,6 M. MARCA: VINEX	I	10	440,00	4.400,00

	BARREIRAS PARA COMPETIÇÃO E TREINAMENTO, ESTRUTURA DE AÇO, LEVE				
	E RESISTENTE, BASE DE AÇO GALVANIZADO. TRAVESSÃO DE PLÁSTICO				
11	RESISTENTE, AJUSTE DE 5 ALTURAS CONFORME REGRAS DA IAAF. PINTURA A				
111	PÓ, MAIS RESISTENTE À CORROSÃO.	Un	240	340,00	81.600,00
	MARCA: PISTA E CAMPO				
	DISCO OFICIAL VETERANOS EM FIBRAS 750GR, MEDINDO DE 160 A 182 MM				
	DE DIÂMETRO EXTERNO DA BORDA DE METAL, 50 A 57MM DE DIÂMETRO DE				
	PLACA DE METAL OU PARTE CENTRAL PLANA, 32 A 38MM DE ESPESSURA DAS				
12	PLACAS DE METAL, 12 A 13 MM DE ESPESSURA DO ARO, DISTÂNCIA DE 6MM DA				
12	BORDA, CERTIFICADO IAAF.	Un	40	140,00	5.600,00
	MARCA: VINEX				
	PAR DE REDES DE FUTSAL, FIO 4 MM DE NYLON; DIMENSÕES: 3,0 X 2,10M;				
26	LATERAL: RECUO SUPERIOR 0,50M E RECUO INFERIOR.	Un	120	114,80	13.776,00
20	MARCA: PANGUÉ	Oli	120	114,00	13.770,00
	REDE FUTEBOL DE SALÃO / HANDBALL OFICIAL TIPO TRADICIONAL (PAR)				
	CONFECCIONADA COM FIO 4MM DE ESPESSURA, 100% POLIPROPILENO				
	- PP (SEDA) COM MALHA QUADRADA DE 12X12 CM SEM NÓ, COM MEDIDAS				
	APROXIMADAS DE 3,00 DE COMPRIMENTO X 2,00 DE ALTURA X 0,60 DE FUNDO				
30	SUPERIOR E 1,00 DE FUNDO INFERIOR. REDE COM TRATAMENTO ULTRA	Par	42.	110,60	4.645,20
30	VIOLETA (UV) COMPROVANDO POR LAUDO TÉCNICO.	гаг	42	110,00	4.043,20
	MARCA: PANGUÉ				
	VALOR TOTAL				166.261,20

São Luís – MA, 03 de julho de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. Ana Lúcia Gomes Vieira - GOLDEM COMÉRCIO EIRELI EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2019 - SEGEP. PRO-CESSO Nº 271.192/2018 – CCL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 - SARP/MA. Pelo presente instrumento, a SECRETA-RIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊN-CIA DOS SERVIDORES - SEGEP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 15.553806/0001-84, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n – 4º andar - Calhau, São Luís/MA, CEP: 65074-220, através da Secretária Adjunta de Registro de Preços, instituída e criada nos termos da Lei nº 11.000 de 04 de Abril de 2019, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. Deimison Neves dos Santos, por meio da portaria nº 072 de 09 de Abril de 2019 - SEGEP, para atender as demandas da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 14 de Maio de 2019 indica como vencedor a empresa: JJ MR EMPREEN-**DIMENTOS EIRELI - EPP**, e a respectiva homologação do Processo nº 271.192/2018 - CCL. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa JJ MR EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº: 11.885.338/0001-94, localizada na Rua Armando da Costa Brito, nº 41, Nossa Senhora do Ó, Ipojuca/PE, CEP: 55.590-000, representado pelo Sr. José Reginaldo Lins de Albuquerque Junior, portador do RG nº 3.744.937-SDS e CPF: 698.603.604-30 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Parágrafo Primeiro -A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Material Esportivo, para atender as demandas da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – SARP/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 271.192/2018 - CCL. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, po-

dendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊN-CIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE RE-GISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA GES-TÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES/ SEGEP, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTI-MA – DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manterse-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIA-DOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁU-



SULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓR-GÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo -Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 - SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA TREZE - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 03 de julho de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços/SARP/SEGEP. José Reginaldo Lins de Albuquerque Junior-JJ MR EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2019 – SEGEP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – SARP/MA. PROCESSO N.º 271.192/2018 – CCL. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 108/2019 – SEGEP, celebrada perante a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, tendo como partes a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEDEL e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 005/2019 – SARP/MA. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Esportivo

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: JJ MR EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP					
CNPJ N°: 11.885.338/0001-94	Telefone / Fax: (81) 99633-3058				
Endereço: Rua Armando da Costa, nº 41, Nossa Senhora do Ó, Ipojuca/PE,	E-mail: jjmrempreeendimentos@outlook.com / reginal-				
CEP: 55.590-000	do@cestasglobal.com.br / marcelo_jhon@hotmail.com				

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

	JJMR EMPREENDIMENTOS – EPP					
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit	Valor Total	
13	DISCO OFICIAL FEMININO PARA LANÇAMENTO EM FIBRA 1.0KG, MEDINDO 180 A 182MM DE DIÂMETRO EXTERNO DA BORDA DE METAL, 50 A 57 MM DE DIÂMETRO DA PLACA DE METAL OU PARTE CENTRAL DA PLACA, 37 A 39 MM DE ESPESSURA DAS PLACAS DE METAL 12 A 13 MM DE ESPESSURA DO ARO À DISTÂNCIA DE 6MM DA BORDA. CERTIFICADO IAAF. MARCA: VINEX		40	129,00	5.160,00	

14	DISCO OFICIAL MENORES MASCULINO PARA LANÇAMENTO EM FIBRA, DE 1.5KG, MEDINDO 200 A 202 MM DE DIÂMETRO EXTERNO DA BORDA DE METAL, 50 A 57MM DE DIÂMETRO DA PLACA DE METAL OU PARTE CENTRAL PLANA, 38 A 40MM DE ESPESSURA DAS PLACAS DE METAL, 12 A 13MM DE ESPESSURA DO ARO, À DISTÂNCIA DE 6MM DA BORDA, CERTIFICADO IAAF. MARCA: VINEX	40	156,00	6.240,00
15	DISCO OFICIAL MASCULINO PARA LANÇAMENTO EM FIBRA, DE 2 KG, MEDINDO 219 A 221MM DE DIÂMETRO EXTERNO DA BORDA DE METAL, 50 A 57MM DE DIÂMETRO DA PLACA DE METAL OU PARTE CENTRAL PLANA, 44 A 46MM DE ESPESSURA DAS PLACAS DE METAL, 12 A 13MM DE ESPESSURA DO ARO, À DISTÂNCIA DE 6MM DA BORDA, SEGUNDO REGRAS DA IAAF. CERTIFICADO IAAF. MARCA: VINEX	40	201,00	8.040,00
	VALOR TOTAL			19.440,00

São Luís – MA, 03 de julho de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. José Reginaldo Lins de Albuquerque Junior -JJ MR EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2019 - SEGEP. PRO-CESSO Nº 271.192/2018 – CCL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 - SARP/MA. Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 15.553806/0001-84, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n – 4º andar – Calhau, São Luís/MA, CEP: 65074-220, através da Secretária Adjunta de Registro de Preços, instituída e criada nos termos da Lei nº 11.000 de 04 de Abril de 2019, doravante denominado ORGÃO GE-RENCIADOR, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. Deimison Neves dos Santos, por meio da portaria n° 072 de 09 de Abril de 2019 - SEGEP, para atender as demandas da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 14 de Maio de 2019 indica como vencedor a empresa: LINO PEREIRA DA SILVA - ME, e a respectiva homologação do Processo nº 271.192/2018 - CCL. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa LINO PEREIRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ Nº: 15.188.463/0001-04, localizada na Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 640, Vila Passos, São Luís/Ma, CEP: 65.030-105, representada pelo Sr. João Batista Pereira da Silva, portador do RG nº 53327596-3 SSP/MA e CPF: 418.539.463-20 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Material Esportivo, para atender as demandas da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – SARP/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 271.192/2018 - CCL. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICI-PANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGIS-**TRO DE PREÇOS**. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETA-RIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊN-CIA DOS SERVIDORES/SEGEP, através da SECRETARIA AD-JUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº

31.553/2016. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁU-SULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANE-XO ÚNICO da Ata de Registro de Precos. CLÁUSULA QUINTA DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Orgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EN-TREGA. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo **Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADE-SÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro -Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participan-



tes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCI-MA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GEREN-CIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo -Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 - SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal $n^{\rm o}$ 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual $n^{\rm o}$ 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA TREZE - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 03 de julho de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços/SARP/SEGEP. João Batista Pereira da Silva-LINO PEREIRA DA SILVA - ME

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2019 – SEGEP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – SARP/MA. PROCESSO Nº 271.192/2018 – CCL. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 109/2019 – SEGEP, celebrada perante a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, tendo como partes a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 005/2019 – SARP/MA. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Esportivo.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: LINO PEREIRA DA SILVA - ME	
CNPJ N°: 15.188.463/0001-04	Telefone / Fax: (98) 98883-5068
Endereço: Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 640, Vila Passos, São Luís/Ma, CEP: 65.025-250	E-mail: jbpsilva.silva4@gmail.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

	LINO PEREIRA DA SILVA – ME						
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit	Valor Total		
	REDE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL TIPO TRADICIONAL (PAR) CONFECCIO-						
	NADA COM FIO 2MM DE ESPESSURA, 100% POLIPROPILENO - PP (SEDA) COM						
17	MALHA QUADRADA DE 15X15 CM SEM NÓ COM MEDIDAS APROXIMADAS DE		150	130.00	19.500,00		
1 /	7,32 DE COMPRIMENTO X 2,44 DE ALTURA X 0,85 DE FUNDO SUPERIOR E 2,00	Oli	130	130,00	17.500,00		
	DE FUNDO INFERIOR REDE COM TRATAMENTO ULTRA VIOLETA (UV).						
	MARCA: PENGUE						
	VALOR TOTAL				19.500,00		

São Luís – MA, 03 de julho de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. João Batista Pereira da Silva-LINO PEREIRA DA SILVA – ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2019 – SEGEP. PROCESSO Nº 271.192/2018 – CCL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – SARP/MA. Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 15.553806/0001-84, com sede na

Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n – 4º andar – Calhau, São Luís/MA, CEP: 65074-220, através da Secretária Adjunta de Registro de Preços, instituída e criada nos termos da Lei nº 11.000 de 04 de Abril de 2019, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. Deimison Neves dos Santos, por meio da



portaria nº 072 de 09 de Abril de 2019 - SEGEP, para atender as demandas da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 14 de Maio de 2019 indica como vencedor a empresa: SD MATERIAL ESPORTIVO - ME, e a respectiva homologação do Processo nº 271.192/2018 - CCL. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa SD MATERIAL ESPORTIVO - ME, inscrita no CNPJ Nº: 10.593.548/0001-46, localizada na Rua João Castelo, nº 55, Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP: 65.080-855, representada pela Sra. Sônia Maria Mendonça Leite Pinheiro, portadora do RG nº 036381922008-3 SSP/MA e CPF: 375.420.953-15 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Marco de 2016. CLÁUSULA PRIMEI-RA - DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Material Esportivo, para atender as demandas da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 - SARP/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 271.192/2018 - CCL. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRI-MÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES/SEGEP, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-**SARP**, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ES-**PECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.** Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁU-SULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTRE-**GA. Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTI-MA – DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manterse-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os precos registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIA-

DOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁU-SULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓR-GÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente



Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019** - **SARP/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. **Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de

16 de março de 2016. CLÁUSULA TREZE - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís – MA, 03 de julho de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços/SARP/SEGEP. Sônia Maria Mendonça Leite Pinheiro-SD MATERIAL ESPORTIVO - ME

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2019 – SEGEP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – SARP/MA. PROCESSO Nº 271.192/2018 – CCL. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 110/2019 – SEGEP, celebrada perante a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, tendo como partes a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 005/2019 – SARP/MA. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Esportivo.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: SD MATERIAL ESPORTIVO - ME					
CNPJ N°: 10.593.548/0001-46	Telefone / Fax: (98) 98844-2052				
Endereço: Rua João Castelo, nº 55, Bairro Vila Bacanga, São Luís/Ma, CEP: 65.080-855	E-mail: sd.materialesportivo@hotmail.com				

OUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

	S. D MATERIAL ESPORTIVO LTDA -ME						
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit	Valor Total		
	BOLA DE VOLEIBOL DE PRAIA OFICIAL, MATERIAL PVC (CLORETO DE						
	POLIVINILHA), CIRCUNFERÊNCIA: 68 CM. PESO APROXIMADO: 280G.						
	APROVADA PELA FIVB (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL) E						
	CBV (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL).						
18	MARCA: PENALTY	Un	400	129,00	51.600,00		
	CABO DE AÇO COM 3,0MM DE ESPESSURA MAIS REVESTIMENTO DE						
	PVC, TOTALIZANDO 4,0MM DE ESPESSURA 15M DE COMPRIMENTO, PARA						
19	COLOCAÇÃO DE REDES DE VOLEIBOL.	I I.a	18	20.00	260.00		
19	MARCA: PANGUE	Un	18	20,00	360,00		
	VALOR TOTAL				51.960,00		

São Luís – MA, 03 de julho de 2019. **Deimison Neves dos Santos**-Secretário Adjunto de Registro de Preços/SARP/SEGEP. **Sônia Maria Mendonça Leite Pinheiro-SD MATERIAL ESPORTIVO - ME**

EQUATORIAL ENERGIA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME N° 03.220.438/0001-73
NIRE 2130000938-8 | CÓDIGO CVM N° 02001-0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. ASSEMBLEIA GERAL EXTRA-ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 22 DE JULHO DE 2019 **EQUATORIAL ENERGIA S.A.** ("Companhia") vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e dos arts. 3° e 5° da Instrução CVM 481/2009 ("ICVM 481/2009"), convocar a Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 22 de julho de 2019, às 11:00 horas, na sede da Companhia, no Município de São Luís, Estado do Maranhão, na Alameda A, Quadra SQS, n.º 100, Anexo A, sala 31, Loteamento Quintandinha, Altos do Calhau, CEP 65.070-900, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) o novo Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia; e (ii) a não realização de novas outorgas de opções no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 21 de julho de 2014, o qual permanecerá em vigor somente em relação às opções já outorgadas pela Companhia. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A, para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, além do original ou da cópia autenticada do documento de identidade e cópia autenticada dos atos societários que comprovem a representação legal: (a) comprovante expedido pela instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração das ações da Companhia com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da Assembleia; (b) cópia simples do instrumento de outorga de poderes de representação; e (c) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da Assembleia. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica, com reconhecimento de firma. No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia autenticada do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º da Lei 10.406/2002 ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante e não poderá ter sido outorgada por meio eletrôni-



co. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, §1º da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04.11.2014). Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público, ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos. A Companhia solicita o depósito prévio dos documentos necessários para participação na Assembleia com, no mínimo, 72 horas de antecedência. A documentação poderá ser entregue na sede da Companhia ou encaminhada aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores para o e-mail ri@equatorialenergia.com.br. Ressalta-se que os acionistas poderão participar da Assembleia ainda que não realizem o depósito prévio acima referido, bastando apresentarem os documentos na abertura da Assembleia, conforme art. 5°, §2° da ICVM 481/2009. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no site da Companhia (https://ri.equatorialenergia.com.br/), e foram enviados à CVM (www.cvm.gov.br) e à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). São Luís, 01 de julho de 2019. Firmino Ferreira Sampaio Neto-Presidente do Conselho de Administração

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 015/2019-EMSERH. REPU-BLICADA POR INCORREÇÃO. PROCESSO Nº 224.945/2018-EM-SERH. LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 021/2019 – CSL/EMSERH. Pelo presente instrumento, a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, inscrita no CNPJ nº 18.519.709/0001-63, com sede na Avenida Borborema, quadra 16, nº 25, Calhau. CEP: 65.071-360 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GE-**RENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representado por seu titular, Rodrigo Lopes da Silva, Presidente da EMSERH, portador do CPF nº 822.800.023-53, considerando a LICITAÇÃO ELETRÔ-NICA Nº 021/2019 – CSL/EMSERH, para REGISTRO DE PRE-ÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 22 de abril de 2019, indica como vencedora a empresa MANAN-CIAL SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP, e a respectiva homologação às fls. 785 do Processo nº 224.945/2018-EMSERH. RE-SOLVE: Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa MANANCIAL SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 21.045.383/0001-94, localizada na Rua Amor Perfeito, N 09, Quadra 03 - Lote 05, Cep: 65077-490 - Bairro: Ponta D'areia - São Luís/Ma, representada pelo Sr. Luis Antero Rabelo Coimbra, portador do RG: 17299262001-4 SSP/MA e o CPF: 124.221.693-68, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, disponível em "www.emserh.ma.gov.br", da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual nº 31.553, 16 de março de 2016 e do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, Parágrafo Primeiro -A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação

de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Vigilância Patrimonial e Segurança Armada, diurna e noturna, para atender a demanda do Hospital do Servidor em São Luís -MA, conforme especificações e condições constantes nos Anexo I do Edital da LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 021/2019 – CSL/EM-**SERH**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do Processo nº 224.945/2018-EMSERH. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo a EMSERH promover as contratações de acordo com as suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALI-DADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Único -A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, através da Comissão Setorial de Licitação - CSL, nos seus aspectos operacionais, consoante o art. 2° do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH disponível em "www.emserh.ma.gov.br". Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por participantes de mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. CLÁU-SULA QUARTA-DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTI-TATIVOS. Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO. Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Serviço emitida pela EM-SERH. Parágrafo Segundo - O prazo para o início da execução dos serviços será de acordo com a necessidade da EMSERH, contados a partir da assinatura do contrato ou do recebimento da "Ordem de Serviço", conforme disposto no Edital e seus anexos. CLAUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. Parágrafo Único -A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços poderá ser convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a EMSERH solicitará à(s) empresa(s) beneficiária(s), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLAUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE **PREÇOS.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que tenha a mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares, mediante anuência da EMSERH. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de precos, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a EMSERH. Parágrafo Terceiro - As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a EMSERH, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a EMSERH, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PRE-**ÇOS.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes, será exigida a análise da documentação de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no arts. 18, II, 19, Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista do art. 11, § 3º referido Decreto Estadual e o art. 155, § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. CLÁU-SULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo EM-SERH, quando: a) Descumprir as condições da ata de registro de preços; b) Não formalizar contrato ou instrumento equivalente decorrente do registro de preços ou não retirar ou devolver devidamente assinado o instrumento contratual, o pedido de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela EMSERH, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; d) Sofrer sanção prevista nos artigos 212 e 213 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH; e) For declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelos municípios do Estado do Maranhão, enquanto perdurarem os efeitos da sanção; f) O fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços; g) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços. Parágrafo Segundo - Ocor-

rendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela EMSERH, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DÉCIMA PRI-MEIRA – DA PUBLICAÇÃO. Parágrafo Único - A EMSERH fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital da LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 021/2019 - CSL/EMSERH e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais de execução dos serviços caso em que a CONTRATAN-TE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, disponível em "www.emserh.ma.gov.br", da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual nº 31.553, 16 de março de 2016 e do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -DO FORO. Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís (MA), 02 de julho de 2019 Rodrigo Lopes da Silva-Presidente da EMSERH. Luís Antero Rabelo Coimbra - MANANCIAL SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. REE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 - EMSERH. LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 021/2019 - CSL/EMSERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 224.945/2018 - EMSERH. VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 015/2019 - EMSERH, celebrada entre a EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização da LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 021/2019 - CSL/EMSERH.OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Vigilância Patrimonial e Segurança Armada, diurna e noturna, para atender a demanda do Hospital do Servidor em São Luís - MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: MANANCIAL SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP					
CNPJ n° 21.045.383/0001-94	Telefone/Fax: (98) 3089-0979 / (98) 3089-0688				
Endereço: Rua Amor Perfeito, N 09, Quadra 03 - Lote 05, Cep: 65077-490 - Bairro Ponta D'areia - São Luís/MA	E-mail: comercial@grupomanancial.com.br				

QUADRO 2 – SERVIÇO / MATERIAL REGISTRADO

ITEM	LOCALIZAÇÃO	ESCALA	TURNO/ JORNADA	QNT DE POSTOS	QNT DE VIGILANTES	CUSTO UNITÁRIO MENSAL/ POSTO	CUSTO TOTAL MENSAL/ POSTO	VALOR TOTAL
	HOSPITAL DO SERVIDOR,	12 X 36	Diurno	10	20	R\$ 7.050,14	R\$ 70.501,36	R\$ 846.016,36
1	1 AV. JERONIMO DE ALBU- QUERQUE, S/N, SÃO LUIS – MA.	ALBU-	Noturno	10	20	R\$ 8.233,19	R\$ 82.331,86	R\$ 987.982,31
								R\$ 1.833.998,68

São Luís (MA), 02 de julho de 2019. **Rodrigo Lopes da Silva-**Presidente da EMSERH. **Luís Antero Rabelo Coimbra** -MANANCIAL SE-GURANÇA PRIVADA LTDA – EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS-MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019. PREGÃO PRESEN-CIAL EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019 - SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 019.023.023.2019. VALIDADE: 12 (doze) meses. Aos 25 dias do mês de junho de 2019, o Município de Davinópolis, CNPJ/MF nº 01.616.269/0001-60, com sede administrativa na Rua Cinco, s/n, Centro, por seu responsável legal, Raimundo Nonato de Almeida dos Santos, CPF nº 848.212.213-49 e RG nº 0625673720172 SESP/MA, nacionalidade brasileira, casado, residente e domiciliado na Rua João Paulo II, 326, Centro, Davinópolis (MA), e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas; nos termos do artigo 15, II, da Lei 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013 e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº 017/2019/SRP, conforme Ata da sessão realizada em 12/06/2019 e homologada em 25/06/2019 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Raimundo Nonato de Almeida dos Santos; RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em conformidade com as disposições a seguir. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. 1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmara de ar e protetores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA), conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	PNEU 175/70R 13	16	UNID.
3	PNEU 900x20 G8	8	UNID.
4	CAMARA 900x20	8	UNID.
5	PROTETOR ARO 20	8	UNID.
6	PNEU 1000x20-68	12	UNID.
7	CAMARA 1000x20	12	UNID.
8	PROTETOR ARO 20	8	UNID.
9	PNEU 14.00x24	12	UNID.
10	CAMARA KM 24	12	UNID.
11	PNEU 265/70R16	16	UNID.
12	PNEU 205/75R16	16	UNID.
13	PNEU 17.5.25	4	UNID.
14	PNEU 12.5/80-18	4	UNID.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de execução em igualdade de condições. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNE-CEDORES CLASSIFICADOS E DO PREÇO REGISTRADO

CNPJ/MF n°: 03.439.423/0001-09	Razão Social: MILVOLTS PEÇAS LTDA EPP
Endereço: Rua Guanabara, 97, Entroncamento. Imperatriz (MA)	CEP: 65903-380
Telefone: (99) 3525-2709	Fax:
Endereço Eletrônico: milvolts@	Representante: Haroldo do
milvolts.com.br	Vale Santos
RG nº 041628812011-4 Órgão Expedidor/UF: SESP/MA	CPF n° 092.286.832-97

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	PNEU 175/70R 13	16	UNID.	240,00	3.840,00
3	PNEU 900x20 G8	8	UNID.	1.150,00	9.200,00
4	CAMARA 900x20	8	UNID.	130,00	1.040,00
5	PROTETOR ARO 20	8	UNID.	60,00	480,00
6	PNEU 1000x20-68	12	UNID.	1.520,00	18.240,00
7	CAMARA 1000x20	12	UNID.	130,00	1.560,00
8	PROTETOR ARO 20	8	UNID.	58,00	464,00
9	PNEU 14.00x24	12	UNID.	3.480,00	41.760,00
10	CAMARA KM 24	12	UNID.	250,00	3.000,00
11	PNEU 265/70R16	16	UNID.	920,00	14.720,00
12	PNEU 205/75R16	16	UNID.	750,00	12.000,00
13	PNEU 17.5.25	4	UNID.	5.750,00	23.000,00
14	PNEU 12.5/80-18	4	UNID.	1.950,00	7.800,00
					137.104,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

3.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Saúde. 3.2. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. 3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública do Município de Davinópolis (MA) que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite de, no máximo, 100% (cem por cento) do quantitativo registrado na Ata. 3.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. 3.5. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Orgão Gerenciador. 3.6. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de oficio emitido pela presidência do órgão gerenciador. 3.7. Não será permitida a adesão à Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade que não faça parte da Administração Pública do Município de Davinópolis (MA). 3.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata. 3.9. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem. CLÁUSULA QUARTA - DO QUANTITATIVO POR ÓRGÃO

PARTICIPANTE SECREARIA DE SECREARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	INFRAESTRUTURA	DE SAÚDE
1	PNEU 175/70R 13	8	8
3	PNEU 900x20 G8	8	
4	CAMARA 900x20	8	
5	PROTETOR ARO 20	8	
6	PNEU 1000x20-68	12	
7	CAMARA 1000x20	12	
8	PROTETOR ARO 20	8	
9	PNEU 14.00x24	12	
10	CAMARA KM 24	12	
11	PNEU 265/70R16	8	8
12	PNEU 205/75R16	8	8
13	PNEU 17.5.25	4	
14	PNEU 12.5/80-18	4	

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada. CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE **REGISTRO DE PREÇOS.** 6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços. 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. 6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. 6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 6.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e 6.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. 6.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMEN-TO DO REGISTRO. 7. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando: 7.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços. 7.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável. 7.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado. 7.1.4. Tiver presentes razões de interesse público. 7.1.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado. 7.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/2002. 7.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: 7.2.1. Por razões de interesse público. 7.2.2. A pedido do fornecedor. 7.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver. CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES. 8.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei Nº 8.666/93. 8.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias para: (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços. 8.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS. 9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, condições de pagamento, sanções e demais condições do ajuste en-

contram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Presencial nº 017/2019. CLÁUSULA DEZ - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO. 10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93. 10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis. CLÁUSULA ONZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 11.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência. 11.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa. 11.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente. 11.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da de cidade de Davinópolis, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Davinópolis (MA), 25 de junho de 2019. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito Municipal. Milvolts Peças Ltda. – EPP - Haroldo do Vale Santos.

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMI-NISTRATIVO nº 103945/2019/SES. ORGÃO: Secretária de Estado da Saúde do Maranhão. CNPJ nº 02.973.240/0001-06. FAVO-RECIDO: BOYNTON IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 92.629.658/0001-85. REPRESENTANTE LEGAL: CA-MILA SATT DE OLIVEIRA. CPF nº.006.898.930-00. OBJETO: Aquisição de material cirúrgico para atender decisão judicial, em favor do paciente Abílio Lopes de Sousa Filho. VALOR TOTAL: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: PROJETO/ATI-VIDADE: 4793. PLANO INTERNO: SENTJUDHOSP. ELE-MENTO DE DESPESA: 33.90.91.04. FONTE DE RECURSO: 0.1.21.000000 – Ações e Serviços Públicos de Saúde. LICITAÇÃO DISPENSÁVEL: AMPARO LEGAL: art. 24, IV cumulado com o art. 26 da Lei nº 8.666/93. RATIFICAÇÃO: Carlos Eduardo de Oliveira Lula - Secretário de Estado da Saúde. CPF nº 912.886.063-20. São Luís (MA),01 de julho de 2019. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA-Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

TERMO EXTRATO DE RATIFICAÇAO DE INEXIGIBLIDA-DE DE CHAMAMENTO PÚBLICO. Processo Administrativo nº 0084277/2019 – SAGRIMA. Respaldado nos artigos 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014, assim como no artigo 8º, § 4º do Decreto Estadual 32.724/2017 e no Parecer da Assessoria Jurídica desta SAGRIMA, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público com vistas a celebração de Termo de Fomento entre o Sindicato Rural de Loreto/MA e a SAGRIMA, através da realização de exposição agropecuária no município de Loreto/MA, visando promover ações estra-



tégicas viabilizando o desenvolvimento das cadeias produtivas, a fim de gerar renda e empregos, atraindo novos investimentos e buscando o desenvolvimento sustentável com responsabilidade ambiental e social para Região Sul do Maranhão; capacitar os agricultores, criadores, familiares, educadores e estudantes para que possam gerir novos negócios com eficiência, dentro de uma maior consciência ambiental e social; Ampliar, por meio do associativismo e do cooperativismo alternativas concretas para a produção de gêneros alimentícios e inserção no mercado; estimular alianças e parcerias com os mais diversos atores no âmbito institucional, político, empresarial e rede de ensino como o VALOR GLOBAL de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em favor da Sindicato Rural de Loreto, inscrita no CNPJ nº 06.651.814/0001-72. São Luís/MA, 31 de maio de 2019. Fabiana Vilar Rodrigues, Secretária de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca – SAGRIMA.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPEN-SA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019. Processo Administrativo nº 103718/2019. Respaldado no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 134/2019, exarado pela Assessoria Jurídica desta SAGRI-MA, RATIFICO a Dispensa de Licitação visando a ASSINATURA ANUAL DE EXEMPLARES DIÁRIOS DOS JORNAIS: 0 IM-PARCIAL, O ESTADO DO MARANHÃO E JORNAL PEQUE-NO em favor da empresa R F DINIZ COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ Nº 12.347.287/0001-00 no valor global de R\$ 2.628,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS). São Luís (MA), 04 de junho de 2019. FABIANA VILAR RODRIGUES, Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGRIMA. HANA PAULA FERRO DA SILVEIRA-PRESI-DENTE DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO/SAGRIMA

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 03/2019-CSL/SEDIHPOP. O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular-SEDIHPOP torna público que fica adiada até ulterior deliberação, considerando a necessidade de revisão do Termo de Referência, a licitação que seria realizada às 15h do dia 12 de julho de 2019, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global, no auditório da Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP, situado na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Clodomir Millet, 2º andar, Centro Administrativo do Estado, Calhau, São Luís – MA, para aquisição de 50 kits de irrigação para trabalhadores rurais habitantes das comunidades quilombolas dos municípios de Itapecuru-Mirim, Peritoró, Santa Rita e São Mateus, Estado do Maranhão, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I do Edital. São Luís-MA, 03 de julho de 2019. MAY-CKO PEREIRA PASSOS-Pregoeiro SEDIHPOP/MA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019 -CSL/SECID. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0127426/2019/ SECID. O PREGOEIRO OFICIAL DA SECRETARIA DE ES-TADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO -SECID, realizará às 09h00min do dia 18 de julho de 2019, na sala de sessões públicas da Comissão Setorial de Licitações/SECID, na Avenida Getúlio Vargas, n.º 1.908, Monte Castelo (próximo à FA-BRIL), nesta Capital, licitação na modalidade PREGÃO PRESEN-CIAL, do tipo Menor Preço por LOTE, de interesse desta SECID, objetivando contratação do Serviço de Telefonia Móvel Pessoal - SMP, nas modalidades local (VC1), Longa Distância Nacional (VC2 e VC3), com Roaming Nacional e Roaming Internacional automático, utilizando o sistema GSM, sendo com o fornecimento de 30 (trinta) smartphones, com 30 pacotes de dados ilimitados, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano - SECID, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e Anexos do Edital. O referido certame será conduzido na forma da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993, a Lei Complementar n.º 123/2006, a Lei Complementar n.º 147/2014 e demais alterações e normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estarão à disposição dos interessados no sítio da SECID (www.secid.ma.gov.br) ou ainda, na sede da SE-CID no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, no horário das 14h00min às 18h00min, gratuitamente, mediante a entrega de "pen drive". São Luís, 03 de julho de 2019. SAMUEL SERRA DA SILVEIRA NETO-Pregoeiro/SECID

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 022/2019. Homologo na forma do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 o julgamento das propostas relativas ao Pregão 010/2019 - SARP - Sistema de Registro de Preços - SRP, objeto do Processo Administrativo nº. 271155/2018 - CCL, em favor das empresas: GOLDEM COMÉRCIO EIRELI – EPP, S. SCHNEIDER – EPP, LINO PEREIRA DA SILVA – ME, TRINCA ESPORTES LTDA e S D MATERIAL ESPORTIVO - ME, de interesse da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL/MA, conforme valores abaixo:

	GOLDEM COMÉRCIO EIRELI – EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	Rede para Tênis de Mesa P104 da DHS profissional, com suporte em aço, fabricada em algodão reforçado para maior durabilidade, cor azul com a faixa superior na cor branca, dentro do regulamento da Federação Internacional de Tênis de Mesa (ITTF). Tamanho oficial 15cm (altura) x 1,78 m (Comprimento) podendo ser esticada até atingir 1,80m (comprimento). MARCA: GDS	UN	20	59,99	1.199,80		
14	Poste para vôlei federado oficial, confeccionado em tubo de aço 3" polegadas, chapa 11, argolas para fixação da rede, 3 (três) regulagens de altura Masculino e feminino, ponteira do Poste com roldana, catraca para ajuste do cabo de aço/corda, medida oficial 2,75m. MARCA: PANGUÉ	PAR	20	723,80	14.476,00		
28	Caneleira com peso de 1 kg, dimensões aproximadas 12x 19 x 8cm (par). MARCA: PANGUÉ	UM	10	18,00	180,00		
29	Caneleira com peso de 2 kg, dimensões aproximadas 12x 19 x 8cm (par). MARCA: PANGUÉ	UN	20	23,00	460,00		
	VALOR TOTAL				R\$ 16.315,80		



	S. SCHNEIDER – EPP							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
2	Bola de Tênis de Mesa, em emacetato de celulóide, na cor branca, peso 2,7g, diâmetro de 40mm. MARCA: IDEIA	CX	50	11,00	550,00			
5	Raquete de tênis de mesa - raquete de tênis de mesa aprovada pela ittf, de borracha lisa, classificação 3 estrelas, cabo personalizado, classificação de 0 a 10, velocidade 8, efeito 9 e controle. MARCA: SANWAY	PAR	10	59,90	599,00			
6	Bomba para enchimento de bolas com dupla ação, corpo forjado em plástico resistente, cabo em plástico reforçado tipo "T", plataforma de apoio em aço, altura total: 480mm. MARCA: TOPPER	UN	40	16,00	640,00			
9	Bola para futebol de 5 com guizo, costurada a mão, confeccionada em laminado do p.u. (poliuretanium). Produto específico para deficientes. MARCA: NEDEL	UN	36	56,00	2.016,00			
11	Tabuleiro de xadrez com dimensões de aproximadamente 57cm x 47cm, com casa de 5,3cm na cor branco serigrafado na cor verde, embalados em saquinhos tnt. Tabuleiro em napa extremamente resistentes, com fino acabamento, com letras e números com casas de 5,3cm. Com 32 peças confeccionadas em polietileno maciço de alto impacto, embalados em saquinhos tnt. Medidas das peças: rei com 8,5cm de altura e 3,8cm de base, rainha com 7,6cm de altura e 3,8cm de base, bispo com 6,4cm de altura e 3,0cm de base, cavalo com 5,5cm de altura e 3,2cm de base, torre com 5,1cm de altura e 3,2cm de base. - cavalo com 5,5cm de altura e 3,2cm de base. - torre com 5,1cm de altura e 3,2cm de MARCA: BOTICELLI	UN	100	50,00	5.000,00			
12	Tabuleiro em Courvin, Dimensão do Tabuleiro: 47 cm x 54,5 cm aprox, Dimensão das casas do tabuleiro: 4,3 cm, Dimensões das peças: 3,2 cm de altura e 0,8 cm, Tabuleiro na cor Branca serigrafado na cor Verde, 20 peças pretas e 20 peças brancas confeccionadas em polietileno. MARCA: BOTICELLI	UN	100	53,00	5.300,00			
15	Antena oficial para volei, confeccionada com fibra de vidro, diâmetro 3/8 x 1,80 m de altura, nas cores oficiais branco e vermelho. MARCA: NEDEL	UN	20	40,00	800,00			
17	Tabela/Cesta de Basketball Oficial em MDF Naval; Medidas: Altura 1,20m e Largura de 1,80m; Espessura da Tabela 3cm; Pintura em Esmalte Sintético; Acompanha Aro e requadro Metálico; Aro Em aço carbono na cor laranja, com reforço e diâmetro de 46cm; Rede Em nylon no fio 2 e malha 7x7; Contém: 1 Tabela, 1 rede e 1 Aro. MARCA:PANGUÉ	PAR	38	1.180,00	44.840,00			
17.1	Tabela/Cesta de Basketball Oficial em MDF Naval; Medidas: Altura 1,20m e Largura de 1,80m; Espessura da Tabela 3cm; Pintura em Esmalte Sintético; Acompanha Aro e requadro Metálico; Aro Em aço carbono na cor laranja, com reforço e diâmetro de 46cm; Rede Em nylon no fio 2 e malha 7x7; Contém: 1 Tabela, 1 rede e 1 Aro. MARCA: PANGUÉ	PAR	12	1.180,00	14.160,00			
20	Berimbau grande completo, acompanha: vareta, caxixi, pedra. MARCA: NEDEL	UN	10	80,00	800,00			
21	Atabaque couro de boi e afinado com cunha - capoeira e percussão-tamanho médio - tarraxa. MARCA: JAIR	UN	10	330,00	3.300,00			
24	Kit de mini baliza em pvc de 6cm, desmontável, medindo aproximadamente 244x183cm. MARCA: DM TOYS	PAR	15	83,00	1.245,00			
27	Halter de ferro emborrachado 1 Kg MARCA: NEDEL	UN	30	9,00	270,00			
31	Flutuador cilíndrico de espuma (macarrão), tamanho aproximado de 1,70cm. MARCA: APEX	UN	30	7,00	210,00			
	VALOR TOTAL				R\$ 79.730,00			

	LINO PEREIRA DA SILVA - ME						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
	Bola de Tênis de Mesa, em emacetato de celulóide, na cor laranja, peso 2,7g, diâmetro						
3	de 40mm.	CX	50	12,78	639,00		
	MARCA: PANGUÉ						

30 SEXTA-FEIRA, 05 - JULHO - 2019	D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

10	Trave de goalball, confeccionada de ferro, chapa de 2,65mm de espessura, dimensões 9mx 1,30m, na cor branca. MARCA: PANGUÉ	PAR	6	4.150,00	24.900,00
16	Rede basquete oficial, confeccionada com fio 6mm de espessura, 100% polipropileno (seda), fabricada com malha 7x7cm, com medidas aproximadas de 0,45 x 0,40cm. MARCA: PANGUÉ	PAR	50	43,50	2.175,00
30	Step ajustável, medindo aproximadamente 67x27x10cm, com altura 10cm – 15cm, na cor preta. MARCA: PANGUÉ	UN	20	160,00	3.200,00
	VALOR TOTAL				R\$ 30.914,00

TRINCA ESPORTES LTDA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
4	Kit de jogo lança bocha, com 01 Base lançadora de ferro e 01 Jogo de bochas, Dimensão 90cm x 60 cm. MARCA: FÁCIL ESPORTE	UN	10	1.995,00	19.950,00		
7	Jogo de Coletes com 20 peças, Dupla face, nas cores vermelha e cinza de excelente qualidade, tamanho M, com numeração de 1 a 20, em tecido poliéster, viés de acabamento na gola e laterais, com elásticos lateralizados encapados. MARCA:BULL'S	JG	35	237,60	8.316,00		
8	Jogo de Coletes com 20 peças, Dupla face, nas cores vermelha cinza de excelente qualidade, tamanho G, com numeração de 1 a 20, em tecido poliéster, viés de acabamento na gola e laterais, com elásticos lateralizados encapados. MARCA:BULL'S	JG	32	237,50	7.600,00		
13	Rede voleiball oficial (2 faixas), confeccionada com fio 2mm de espessura, 100% polipropileno - pp (seda) com malha quadrada de 10x10 cm sem nó, contendo medidas aproximadas de 10,00 de comprimento x 1,00 de altura com lonas nº10 de algodão, sendo a lona superior com 7 cm de largura e a inferior com 5 cm de largura, por dentro de cada ponta da faixa deverá ter um acabamento em couro sintético que serve para impedir que o cabo de aço corte a faixa, ilhós metálico para amarração da rede, com quadro estrutural nas laterais com cordas para amarração. Rede com tratamento ultra violeta (uv) comprovando por laudo técnico. MARCA: MASTER	UN	10	93,80	938,00		
18	Camisetas regata esportiva, face única, numerados de 04 a 15, matéria dry fit, 100% poliéster, fio 75/144, com a aplicação de hidrófilo, gramatura 130grs e sublimação com elástico nas laterais. MARCA: BULL'S	KIT	20	158,00	3.160,00		
22	MARCA: BNB Kit mini trave desmontável em metal com pintura eletrostática acompanha cantoneiras		10	87,50	875,00		
23			20	93,90	1.878,00		
Colchonete revestido em nylon emborrachado em espuma, densidade d33, dimensões aproximadas 50cm x 100cm. MARCA: BULL'S UN 40 22,3					900,00		
VALOR TOTAL R\$43.							

	S D MATERIAL ESPORTIVO - ME						
ITEM	ITEM DESCRIÇÃO UNID QUANT. VALOR UNITÁR						
26	Bastão esportivo em madeira, 1cm de comprimento com diâmetro de 3cm, peso 2kg. MARCA: PANGUÉ	UN	20	7,90	158,00		
VALOR TOTAL					R\$ 158,00		

No valor total de **R\$ 170.734,80** (cento e setenta mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos). São Luís, 03 de julho de 2019. **FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA-**Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 023/2019. Homologo na forma do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 o julgamento das propostas relativas ao Pregão 005/2019 - SARP/MA - Sistema de Registro de Preços - SRP, objeto do Processo Administrativo nº. 271192/2018 - CCL, em favor das empresas: S. SCHENEIDER-EPP; GOLDEM COMÉRCIO EIRELI – EPP; JJMR EMPREENDIMENTOS – EPP; LINO PEREIRA DA SILVA – ME e S. D MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME, de interesse da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer – SE-DEL/MA, conforme valores abaixo:



	S. SCHENEIDER - EPP							
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit	Valor Total			
1	DARDO OFICIAL MASCULINO EM AÇO, PESANDO 800GR, COMPRIMENTO TOTAL MEDINDO ENTRE 2.600 E 2.700MM, COM 900 A 1.060MM DA PONTA AO CENTRO DE GRAVIDADE, 450 A 530 MM DA CABEÇA (PONTA) AO CENTRO DE GRAVIDADE E 1.540 A 1.800MM DA CAUDA AO CENTRO DE GRAVIDADE. EMPUNHADURA COM 150 A 160 MM, 250 A 330MM DE CABEÇA (PONTA), 770 A 900MM DO FINAL DA EMPUNHADURA A METADE DO FINAL DA CAUDA E DIÂMETRO EM FRENTE A EMPUNHADURA DE 25 A 30MM, PARA LANÇAMENTOS ENTRE 45 E 55M. CERTIFICADO IAAF. MARCA: P.CAMPO	Un	13	700,00	9.100,00			
2	DARDO OFICIAL MASCULINO MENOR EM AÇO, PESANDO 700GR, COMPRIMENTO TOTAL MEDINDO ENTRE 2.300 E 2.400MM, COM 860 A 1.000MM DA PONTA AO CENTRO DE GRAVIDADE, COMPRIMENTO DA CABEÇA (PONTA) DE 250 A 330MM, DIÂMETRO DO CORPO NO PONTO DE MAIOR ESPESSURA DE 23 A 28MM E LARGURA DA EMPUNHADURA DE CORDA DE 150 A 160MM, DESENHADO PARA LANÇAMENTOS COM DISTÂNCIA ENTRE 65 E 75M. CERTIFICADO IAAF. MARCA: P.CAMPO	Un	13	600,00	7.800,00			
3	DARDO OFICIAL FEMININO EM AÇO, PESANDO 600GR, COMPRIMENTO TOTAL MEDINDO ENTRE 2.200 E 2.300MM, COM 800 A 920MM DA PONTA AO CENTRO DE GRAVIDADE, 400 A 460MM DA CABEÇA (PONTA) AO CENTRO DE GRAVIDADE E 1.280 A 1.500MM DA CAUDA AO CENTRO DE GRAVIDADE. COM 140 A 150MM DE EMPUNHADURA, 250 A 330MM DE CABEÇA (PONTA), 640 A 750MM DO FINAL DA EMPUNHADURA A METADE DO FINAL DA CAUDA E DIÂMETRO EM FRENTE A EMPUNHADURA DE 20 A 25MM, DESENHADO PARA LANÇAMENTOS COM DISTÂNCIAS ENTRE 45 E 55M. CERTIFICADO IAAF. MARCA: P.CAMPO	Un	13	480,00	6.240,00			
4	DARDO OFICIAL FEMININO MENOR EM AÇO, PESANDO 500GR, COMPRIMENTO TOTAL MEDINDO ENTRE 2.000 E 2.100MM, COM 780 A 880MM DA PONTA AO CENTRO DE GRAVIDADE, COMPRIMENTO DA CABEÇA (PONTA) DE 220 A 270MM, DIÂMETRO DO CORPO NO PONTO DE MAIOR ESPESSURA DE 20 A 24MM E LARGURA DA EMPUNHADURA DE CORDA DE 135 A 145MM, DESENHADO PARA LANÇAMENTOS COM DISTÂNCIA ENTRE 55 E 70M. CERTIFICADO IAAF. MARCA: P.CAMPO		15	400,00	6.000,00			
5	PESO OFICIAL FEMININO MENOR DE 3.0KG EM AÇO, DIÂMETRO DE 85 A 110MM, CERTIFICADO IAAF. MARCA: NEDEL	Un	14	90,00	1.260,00			
6	PESO OFICIAL FEMININO MENOR DE 3.0 KG EM AÇO, DIÂMETRO DE 95 A 110MM, CERTIFICADO IAAF. MARCA: NEDEL	Un	14	90,00	1.260,00			
7	PESO ESPORTIVO MASCULINO DE ARREMESSO PARA ATLETISMO MODELO OFICIAL CATEGORIA MASCULINO COM PESO DE 5KG, CONFECCIONADO EM AÇO, PESO PRECISO E CIRCUNFERÊNCIA PERFEITA, EXCELENTE ACABAMENTO, PINTURA E RESISTÊNCIA. DIÂMETRO DE100 A 120MM. CERTIFICADO IAAF. MARCA: NEDEL		12	180,00	2.160,00			
16	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PVC, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA MELHOR GRIP E MAIOR RESISTÊNCIA, TAMANHO: 68 – 70 CM DE DIÂMETRO. PESO: 410 - 450G. MARCA: NEDEL	Un	350	60,00	21.000,00			
20	BOLA OFICIAL DE BASQUETEBOL 7.5, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA), SELO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL (CBB), TAMANHO: 75 - 78 CM DE DIÂMETRO. PESO: 600. MARCA: WILSON	Un	130	190,00	24.700,00			
21	BOLA OFICIAL DE BASQUETEBOL 6.5, TAMANHO FEMININO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, SELO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL (CBB), TAMANHO: 72 - 74 CM DE DIÂMETRO. PESO: 510. MARCA: WILSON		80	188,00	15.040,00			
22	BOLA DE FUTEBOL DE AREIA, PERSONALIZADA, CONFECCIONADO EM PU, POSSUINDO 8 GOMOS, PESO 420-450 GRAMAS, 68-69 CM, COM FECHAMENTO NO SISTEMA TERMOFUSION (TERMOTEC), COM CAMADA DE NEOGEO, CÂMARA DE BUTIL COM MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO E FORRO FIO DUAXIAL 48 FILAMENTOS. MARCA: NEDEL	Un	150	60,00	9.000,00			
23	REDE PARA BEACH SOCCER COM FIO GROSSO EM POLIÉSTER, MEDINDO 5,50M X 2,20M X 1,50M, NA COR AZUL. MARCA: NEDEL	Par	70	150,00	10.500,00			



	VALOR TOTAL				162.960.00
	MARCA: SAMBA				
29	PESO: 425 - 475G.	Un	80	68,00	5.440,00
20	SEM COLA, PRODUTO IMPORTADO, TAMANHO: 58 - 60CM DE DIÂMETRO.	T I	90	(0.00	5 440 00
	FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF), INDICADA PARA USO				
	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E APROVADA PELA				
	COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP, BOLA OFICIAL DA				
	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO MASCULINO, COSTURADA,				
	MARCA: SAMBA				
28	PRODUTO IMPORTADO. TAMANHO: 58 - 60 CM DE DIÂMETRO. PESO: 425 - 475G.	Un	80	63,00	5.040,00
	BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). INDICADA PARA USO SEM COLA				
	CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP, BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO				
	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL FEMININA, COSTURADA, COM 32 GOMOS,				
	MARCA; SAMBA				
	TAMANHO: 49 - 51 CM DE DIÂMETRO. PESO: 230 – 270G.	OII	00	/ 4,00	3.720,00
27	INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF), INDICADA PARA USO SEM COLA.	Un	80	74.00	5.920,00
	BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO				
	CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP, BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO				
	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL MASCULINO, COSTURADA, COM 32 GOMOS,				
	MARCA: NEDEL			, , ,	
25	MATERIAL INTERNO NEO GEL, IMPERMEÁVEL 0% DE ABSORÇÃO D'ÁGUA.	Un	250	60,00	15.000,00
	380G, REVESTIMENTO PVC ULTRA, FIO DUAXIAL 48 FILAMENTOS KEVLAR,				
	BOLA DE FUTSAL F5 R2 BRASIL, CIRCUNFERÊNCIA 55 - 59CM, PESO350 -				
24	MARCA: NEDEL	Un	250	70,00	17.500,00
24	(TERMOTEC), COM CAMADA DE NEOGEO, CÂMARA DE BUTIL COM MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO E FORRO FIO DUAXIAL 48 FILAMENTOS.	T T	250	70.00	17.500.00
	410- 440 GRAMAS, 61-64 CM, COM FECHAMENTO NO SISTEMA TERMOFUSION				
1	BOLA DE FUTSAL, PERSONALIZADAS, CONFECCIONADO EM PU, 8 GOMOS, PESO				

GOLDEM COMÉRCIO EIRELI - EPP					
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit	Valor Total
	POSTE PARA SALTO EM ALTURA COM 2,50M, COM ESTRUTURA EM FERRO E ALUMÍNIO QUADRANGULAR, RÍGIDO, DE NO MÍNIMO 4 X 4CM, E SUPORTES PARA O SARRAFO (BARRA) PLANOS E RETANGULARES COM 4CM DE LARGURA E 6CM DE COMPRIMENTO, DE MATERIAL LISO, FIXADOS				
8	FIRMEMENTE AOS POSTES, BASE LARGA, GRADUADO DE 1 EM 1CM PARA AJUSTES NAS ALTURAS, SEGUNDO REGRAS DA IAAF. CERTIFICADO IAAF. MARCA:VINEX	Un	40	1.406,00	56.240,00
10	BARRA TRANSVERSAL (SARRAFO) DE FIBRA DE VIDRO PARA SALTOS INDICADA ESPECIALMENTE PARA TREINAMENTO. FEITA DE FIBRA DE VIDRO COM PONTEIRAS DE PLÁSTICO. COMPRIMENTO: 3,6 M. MARCA: VINEX	Un	10	440,00	4.400,00
11	BARREIRAS PARA COMPETIÇÃO E TREINAMENTO, ESTRUTURA DE AÇO, LEVE E RESISTENTE, BASE DE AÇO GALVANIZADO. TRAVESSÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE, AJUSTE DE 5 ALTURAS CONFORME REGRAS DA IAAF. PINTURA A PÓ, MAIS RESISTENTE À CORROSÃO. MARCA: PISTA E CAMPO	Un	240	340,00	81.600,00
12	DISCO OFICIAL VETERANOS EM FIBRAS 750GR, MEDINDO DE 160 A 182 MM DE DIÂMETRO EXTERNO DA BORDA DE METAL, 50 A 57MM DE DIÂMETRO DE PLACA DE METAL OU PARTE CENTRAL PLANA, 32 A 38MM DE ESPESSURA DAS PLACAS DE METAL, 12 A 13 MM DE ESPESSURA DO ARO, DISTÂNCIA DE 6MM DA BORDA, CERTIFICADO IAAF. MARCA: VINEX	Un	40	140,00	5.600,00
26	PAR DE REDES DE FUTSAL, FIO 4 MM DE NYLON; DIMENSÕES: 3,0 X 2,10M; LATERAL: RECUO SUPERIOR 0,50M E RECUO INFERIOR. MARCA: PANGUÉ	Un	120	114,80	13.776,00
30	ULTRA VIOLETA (UV) COMPROVANDO POR LAUDO TECNICO. MARCA: PANGUÉ		110,60	4.645,20	
	VALOR TOTAL				166.261,20



JJMR EMPREENDIMENTOS – EPP						
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit	Valor Total	
13	DISCO OFICIAL FEMININO PARA LANÇAMENTO EM FIBRA 1.0KG, MEDINDO 180 A 182MM DE DIÂMETRO EXTERNO DA BORDA DE METAL, 50 A 57 MM DE DIÂMETRO DA PLACA DE METAL OU PARTE CENTRAL DA PLACA, 37 A 39 MM DE ESPESSURA DAS PLACAS DE METAL 12 A 13 MM DE ESPESSURA DO ARO À DISTÂNCIA DE 6MM DA BORDA. CERTIFICADO IAAF. MARCA: VINEX	Un	40	129,00	5.160,00	
14	DISCO OFICIAL MENORES MASCULINO PARA LANÇAMENTO EM FIBRA, DE 1.5KG, MEDINDO 200 A 202 MM DE DIÂMETRO EXTERNO DA BORDA DE METAL, 50 A 57MM DE DIÂMETRO DA PLACA DE METAL OU PARTE CENTRAL PLANA, 38 A 40MM DE ESPESSURA DAS PLACAS DE METAL, 12 A 13MM DE ESPESSURA DO ARO, À DISTÂNCIA DE 6MM DA BORDA, CERTIFICADO IAAF. MARCA: VINEX	Un	40	156,00	6.240,00	
15	DISCO OFICIAL MASCULINO PARA LANÇAMENTO EM FIBRA, DE 2 KG MEDINDO 219 A 221MM DE DIÂMETRO EXTERNO DA BORDA DE METAL, 50 A 57MM DE DIÂMETRO DA PLACA DE METAL OU PARTE CENTRAL PLANA, 44 A 46MM DE ESPESSURA DAS PLACAS DE METAL, 12 A 13MM DE ESPESSURA DO ARO, À DISTÂNCIA DE 6MM DA BORDA, SEGUNDO REGRAS DA IAAF CERTIFICADO IAAF. MARCA: VINEX		40	201,00	8.040,00	
	VALOR TOTAL 19					

LINO PEREIRA DA SILVA – ME						
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit	Valor Total	
	REDE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL TIPO TRADICIONAL (PAR) CONFECCIO-					
	NADA COM FIO 2MM DE ESPESSURA, 100% POLIPROPILENO - PP (SEDA) COM			130,00	19.500,00	
	MALHA QUADRADA DE 15X15 CM SEM NÓ COM MEDIDAS APROXIMADAS	Un	150			
	DE 7,32 DE COMPRIMENTO X 2,44 DE ALTURA X 0,85 DE FUNDO SUPERIOR E	Oli	130			
17	2,00 DE FUNDO INFERIOR REDE COM TRATAMENTO ULTRA VIOLETA (UV).					
1 /	MARCA: PENGUE					
	VALOR TOTAL					

S. D MATERIAL ESPORTIVO LTDA –ME						
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit	Valor Total	
18	BOLA DE VOLEIBOL DE PRAIA OFICIAL, MATERIAL PVC (CLORETO DE POLIVINILHA), CIRCUNFERÊNCIA: 68 CM. PESO APROXIMADO: 280G. APROVADA PELA FIVB (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL) E CBV (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL). MARCA: PENALTY	Un	400	129,00	51.600,00	
19	CABO DE AÇO COM 3,0MM DE ESPESSURA MAIS REVESTIMENTO DE PVC, TOTALIZANDO 4,0MM DE ESPESSURA 15M DE COMPRIMENTO, PARA COLOCAÇÃO DE REDES DE VOLEIBOL. MARCA: PANGUE	Un	18	20,00	360,00	
	VALOR TOTAL				51.960,00	

No valor total de **R\$ 420.121,20** (quatrocentos e vinte mil, cento e vinte e um reais e vinte centavos). **Itens Fracassados:** 09 e 9.1. São Luís, 03 de julho de 2019. **FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA-**Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO. REF.: Pregão Presencial nº 10/2019-SSP/MA. Processo nº 8793/2019-SSP/MA. A Secretaria de Estado da Segurança Pública, através de sua Pregoeira, torna público que a Licitação em epígrafe, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta de lixo químico/biológico, transporte, tratamento e destinação final (incineração ou autoclavação) de resíduo de serviços de saúde, Grupo A e E (biológico) e Grupo B (químico), com o fornecimento de bombonas específicas, para atender as necessidades do Instituto Médico Legal - IML e do Instituto de Criminalística— ICRIM, nos municípios de Imperatriz e Timon, fica remarcada para o dia 18 de julho de 2019 às 9h00min. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no mesmo endereço de 2ª a 6ª feira, no horário das 13:00 às 18:00 horas onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 15,00 (quinze) reais, feito,

exclusivamente, através do Documento de Arrecadação de Receita Estadual – DARE, emitido "via internet", no site www.sefaz.ma,gov.br, código da receita 206 - FESP. Esse Edital também se encontra à disposição dos interessados na página oficial desta Secretaria no site www.ssp. ma.gov.br. Esclarecimento adicional no endereço supra e pelos telefones (98) 3214-3745 e 3214-3746. São Luís/MA, 02 de julho de 2019. **Rosirene Travassos Pinto-**Presidente e Pregoeira CSL – SSP/MA

POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO-PMMA

AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITA-ÇÃO. A Polícia Militar do Maranhão, GCG/MF nº 06.650.139/0001-67, neste ato representada pelo Coronel QOPM Ismael de Souza Fonseca, Comandante Geral, no uso de suas atribuições legais e com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e, ainda, fundamentado no Art.25, inciso I, e Art. 26, da Lei 8.666/93, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação



oriunda do Processo Administrativo nº 80.491/2019-PMMA e autorizar a contratação com a empresa Condor S.A Indústria Química, CNPJ nº 30.092.431/0001-96, no valor de R\$ 499.953,71 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos), cujo objeto é a Aquisição de Material de Consumo (Munição Química), para a PMMA, observando o prazo de entrega de no máximo de 120 (cento e vinte) dias após o empenho e autorização do Exército, o que ocorrer por último, para serem conferidas pelo Chefe da Subseção de Manutenção de Armamento e Munição da Diretoria de Apoio Logístico da PMMA.Dê-se ciência, Publique-se e cumpra-se. São Luis - MA, 28 de junho de 2019. Cel QOPM Ismael de Souza Fonseca-Comandante Geral da PMMA

AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA-AGEM

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019-AGEM. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120025/2019 - AGEM. A Agência Executiva Metropolitana, através de seu Pregoeiro Oficial, designada pela Portaria nº 29/2019 de 11 de abril de 2019, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo serviços de emissão, reserva, cancelamento, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), para atender as necessidades da Agência Executiva Metropolitana, na forma da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente à Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, aplicando-se também, os procedimentos determinados pela Lei Complementar Nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 9.529 de 23 de dezembro de 2011 e a Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015. A sessão de abertura dos envelopes ocorrerá às 14h00min do dia 18 de julho de 2019, no auditório da Agência Executiva Metropolitana localizado na Avenida Borborema qd 22, casa 2A, Calhau, nesta Capital. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Setorial de Licitação - CSL/AGEM, no endereço citado acima, de segunda à sexta-feira, das 13h às 18h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a apresentação de pen drive, ou impresso ao custo de 01 (uma) resma de papel A4. Também está disponível aos interessados no site www.agem.ma.gov.br, apenas para consulta. São Luís (MA), 02 de julho de 2019. Cicero Eugênio Oliveira Sousa. Pregoeiro Oficial/AGEM-MA

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO MARANHÃO - INMEQ/MA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DIS-PENSA Nº. 01/2019-INMEQ-MA. No Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para aquisição de bens para atender as necessidades do INMEQ/MA, publicado no DO-E-MA em 24/06/2019, página 38, e no DOU em 24/06/2019, página 97. onde se lê: "Valor Global: R\$ 8.141,11(oito mil, cento e quarenta e um reais e onze centavos)", leia-se: Valor Global: R\$ 8.105,00 (oito mil, cento e cinco reais)São Luís, 02 de julho de 2019. José de Ribamar Mendes-Presidente do INMEQ/MA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO – IPREV

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019. Processo:134289/2019-IPREV. Referência: inexigibilidade-Inciso II do art. 25 c/c inciso VI do art. 13 da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Em face dos elementos constantes no processo administrativo, em epigrafe, eu, MAYCO MURILO PI-NHEIRO, o Presidente do Instituto de Previdência dos Servido-

res do Estado do Maranhão-IPREV, CPF: 609.471.012-68, RATI-FICO A INEXIGIBILIDADE de licitação fundamentada com base no Inciso II do art. 25 c/c inciso VI do art. 13 da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em favor da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais-ABIPEM; CNPJ nº 29.184.280/0001-17, para a inscrição de 2 (dois) servidores no 52º Congresso Nacional da ABIPEM no valor total R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). São Luís, 25 de junho de 2019. MAY-CO MURILO PINHEIRO - Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

TERMO DE RATIFICAÇÃO. TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 01/2019 - IPREV. Processo nº 134289/2019 - IPREV. O PRESI-DENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO – IPREV, MAYCO MURILO PI-NHEIRO, CPF: 609.471.012-68, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a INEXIGIBILIDADE de licitação, fundamentada com base no Inciso II do art. 25 c/c inciso VI do art. 13 da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, para a inscrição de 2 (dois) servidores no 52º Congresso Nacional da ABIPEM. Empresa CON-TRATADA: Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM; CNPJ nº 29.184.280/0001-17, no valor R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). UNIDADE GES-TORA: 580.204 - IPREV; REGIONAL: 99; SUBAÇÃO: 001431 Administração da Unidade no Estado do Maranhão (MANUT/ IPREV); FONTE DE RECURSO: 101; NATUREZA DA DESPE-**SA** – 33.90.39. Publique-se. São Luís - MA, 25 de junho de 2019. MAYCO MURILO PINHEIRO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO 011/2019. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, através da equipe de Pregão, torna público o resultado da Licitação Pregão Presencial nº 011/2019, aquisição de material (20 unidades impressora térmica de cupom não fiscal, 20 unidades RASPBERRY PI3 B+PLUS 1.4GHZ e 10 unidades bobina térmica 80x40), para ampliar a instalação do sistema NovoSGA, foi declarada vencedora a empresa A B CAMPOS JUNIOR, CNPJ:07.753.250/0001-41 no valor global de R\$ 25.300,00, conforme autos processuais e ata da sessão licitatória que encontram-se com vistas franqueada aos interessados. A autoridade superior homologou o resultado da licitação, em 02/07/2019. Hilton Rafael Carvalho Costa, Pregoeiro Substituto., São Luís, MA 03/07/2019.

Extrato de Dispensa de Licitação. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo 0608/2019-DPE. OBJETO: Contratação de prestação de serviços e venda de produtos a ser celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que atendam às necessidades desta Instituição. Fundamento Legal: artigo 24, inciso VIII da lei nº 8.666/93. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Justificativa: Fundamentação exposta no parecer Jurídico nº 162/19, e posicionamento favorável do Controle Interno presentes nos autos do processo. Valor mensal estimado: R\$15.000,00. Prazo Contratual: 60 (sessenta) meses. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 339039-04-Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica/Correios e Telégrafo; Fonte: 0101000000. Ratificação: em 02/07/2019. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público Geral do Estado. Anunciação de Mª C. Barbosa - Presidente da CPL/DPE.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO-UEMASUL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL - A COMIS-SÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL/UEMASUL, através de sua Pregoeira na forma da Lei Federal 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 realizará em seu auditório, localizado na Rua Godofredo Viana, nº



1.300, Centro, Imperatriz/MA, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de interesse da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL, conforme a seguir discriminado:

ı	DATA	HORA	PROCESSO	PREGÃO PRESENCIAL
ı	07/08/2019	09h00min	0254723/2018	008/2019

Objeto: Aquisição de Equipamentos para os cursos de Engenharia Agronômica, Engenharia Florestal e Medicina Veterinária do Centro de Ciências Agrárias/Centro, da Universidade Estadual da Região Tocantina – UEMASUL.

Informa ainda que o edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão, através do site da UEMASUL www.uemasul.edu.br/csl.php, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e pelo telefone (99) 9.8414-4287, no horário das 14:00hs às 18:00hs. Imperatriz/MA, 04 de julho de 2019. Jailma Cirqueira de Souza-Presidente da CSL-UEMASUL.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELE-TRÔNICA Nº 038/2019 - CSL/EMSERH PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 248.271/2017- EMSERH. OBJETO: Fornecimento de Kits de reagentes para realização de Hemogramas e Reticulócitos, com concessão de equipamento Analisador Hematológico automatizado, e Sistema de Habilitação para equipamento de Hemossedimentação (VHS), com Analisador automatizado para determinação da velocidade de hemossedimentação (VHS), com respectivos equipamentos de Backup, para o Hemocentro Coordenador de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão – HEMOMAR. CRITÉRIO DE JUL-GAMENTO: menor preço, por lote. DATA DA ABERTURA: anteriormente marcada para às 08h30min (horário de Brasília) do dia 09/07/2019, fica ADIADA para às 08h30min (horário de Brasília) do dia 1º/08/2019. MOTIVO: Pedido de Esclarecimento encaminhados pela empresa HORIBA INSTRUMENTS BRASIL, análisada pela Coordenadora do Laboratório de hematologia do HEMOMAR, Sra. Joanne Adler Soares, bem como da Gestão Hospitalar da EMSERH através de seu Consultor de Compras Hospitalares, Sr. Alberto Luís Rodrigues Júnior, resultando na emissão da ERRATA 002 publicadas no site www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Local de Realização: Sistema Licitações-e www.licitacoes-e.com.br. O Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov. br e www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta, pelos e-mails csl@emserh.ma.gov.br e/ou amaral.neto@emserh.ma.gov.br ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 3 de julho de 2019. Francisco Assis do Amaral Neto Agente de Licitação da EMSERH Matricula nº 536

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 047/2019-CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.200/2017-EMSERH. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE POÇOS ARTESIANOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E OUTROS COMPONENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE ADMINISTRADAS PELA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES — EMSERH. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço, por lote. SITUAÇÃO DALICITAÇÃO: ADIADA ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO. MOTIVO: Análise e manifestação da Gerência de Engenharia e Manutenção da EMSERH ao pedido de esclarecimento apresentado pelo HIDROSANDA LTDA. Local de Realização: Sistema Licitações-e www.licitacoes-e.com.br. O

Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta, pelos e-mails csl@emserh. ma.gov.br e/ou amaral.neto@emserh.ma.gov.br ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 3 de julho de 2019. Francisco Assis do Amaral Neto Agente de Licitação da EMSERH Matricula: 536

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 035/2019. DISPENSA - Processo nº: 97113/2018 - EMSERH. O Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, RODRIGO LOPES DA SIL-VA, CPF: 822.800.023-53, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a DISPENSA de licitação, fundamentada com base no Inciso III do art. 29 da Lei nº 13.303/2016, cujo objeto trata de aquisição de acessórios para máquina digital, para atender as necessidades do Núcleo de Comunicação/EMSERH. Contratada: ELLO EMPREEN-DIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 30.302.631/0001-26 - Representante Legal: José Mário Furtado Souza, CPF: 404.772.903-53; Valor Contratado: R\$ 4.137,65 (quatro mil, cento e trinta e sete mil e sessenta e cinco centavos). Unidade Orçamentária: 21202 -EMSERH; Natureza da Despesa: 4-3-02-03-30 – Peças e Acessórios de Reposição e 1-2-03-04-01-0001 - Equipamentos de Informática. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura ou até a entrega dos objetos. Publique-se. São Luís/MA, 02 de julho de 2019. RODRIGO LOPES DA SILVA - Presidente da EMSERH

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vargem Grande-MA, CNPJ: 06.656.080/0001-78, representante Washiws Gleyy Braga da Silva, CPF: 471.449.983-15. CONTRATADO: IZAIAS DELFINO DOS SANTOS-ME, CNPJ: 26.529.188/0001-53, representante Ozenilton costa de Santana. OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de locação de software -folha de pagamento , de interesse da Câmara Municipal de Vargem Grande-MA. DOTAÇÃO: Unidade orçamentária 0201 Câmara Municipal; Código 01.031.0021.0.197 Manutenção da Câmara Municipal; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica. VALOR: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93. Vargem Grande-MA, 17 de Junho de 2019. Washiws Gleyy Braga da Silva-Presidente da Câmara.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019. A Câmara Municipal de Vargem Grande-MA, torna público que no dia 19/07/2019, às 15:00 horas, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo por objeto a aquisição de Material de Consumo em geral (gêneros alimentícios, material de limpeza), de interesse da Câmara Municipal de Vargem Grande. Edital na Comissão Permanente de Licitação – CPL, Rua do Norte Nº 140, Centro, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente. Informações sobre a licitação podem ser obtidas pelo telefone (098) 98427-9099. Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie. Vargem Grande/MA, 25/06/2019. Johnns Pinheiro Soares -Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019/CPL/PMAC. O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA, através da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pre-



gão Presencial nº 025/2019/CPL/PMAC, do tipo menor preço, para contratação de serviços funerários, no dia 23 de julho de 2019, às 09h00min (nove horas), na sede da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha, localizada na Praça da Comunidade, 56, Centro, Afonso Cunha/MA. CEP. 65505-000, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), feitos exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo endereço de e-mail cpl-afonsocunha@hotmail.com. Afonso Cunha, MA, 28 de junho de 2019. JOSÉ RAIMUNDO LOREDO JUNIOR - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público a abertura das seguintes licitações:

MODALIDADE	OBJETO	DATA DE
DE LICITAÇÃO		ABERTURA
Pregão Presencial	Aquisição de 01 (um) caminhão	19/07/2019, ás
nº 003/2019	compactador de lixo	09:00 horas
Pregão Presencial	Registro de Preços para aquisição	19/07/2019, ás
nº 004/2019	de material e insumos odontológicos	11:00 horas
Pregão Presencial nº 005/2019	Aquisição de 01 (um) veículo utilitário, do tipo VAN para transporte sanitário	19/07/2019, ás 14:00 horas
Pregão Presencial nº 006/2019	Registro de preços para locação de equipamentos multifuncionais (impressora, copiadora e scaner)	19/07/2019, ás 16:00 horas

O Edital se encontra a disposição dos interessados para consulta ou retirada gratuita, na Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na Rua de Nazare, s/n, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Site http://www.aguadocedomaranhao.ma.gov.br . Água Doce do Maranhão/ MA, 03/07/2019. Marcelo Guimarães Boucinhas - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA. PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 42/2014 Processo Administrativo nº 0051/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA. A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitações e seu Pregoeiro, nomeado por força da Portaria nº. 44/2019, comunica o público em geral, em especial a empresa participante da licitação em epígrafe: DA DECISÃO DO PREGOEIRO: DECLARAR FRA-CASSADO o procedimento licitatório, tendo por fundamento que à empresa participante do certame, não atendeu aos "A Qualificação Técnica" publicados no Edital de licitação do Pregão em epígrafe. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, situada na Av. Deputado La Roque, 1229, bairro Centro – Amarante do Maranhão – MA, FONE: (99) 3532-2136 e-mail: cplamarantedoma@hotmail.com. Amarante do Maranhão/MA - RICARDO PONTES SALES - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA/MA

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Alto Parnaíba - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Av. Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba/MA, Licitações

Públicas na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, conforme abaixo discriminadas, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 005, de 04 de janeiro de 2017, Decreto Municipal nº 007, de 06 de janeiro de 2017, Lei Federal nº8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos no portal da transparência e/ou in loco mediante a entrega de uma resma de papel A4. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e e-mail:comissaodecplap@gmail.com

PROC. Nº 083/2019 PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 04/2019

Data/Hora de Abertura 22/07/2019 -10h00min. Menor Preço/item

Objeto: Registro de Preços Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Natureza Continuada de Locação de Caminhões e Máquinas Pesadas, por horas, com combustível, para executarem serviços de compactação, terraplenagem, abertura e desobstrução de vias, pavimentação e auxiliarem nas atividades de limpeza e drenagem de canais, galerias e congêneres, no Município de Alto Parnaíba - MA

PROC. Nº 058/2019 PREGÃO PRESENCIAL EM SRP N° 05/2019

Data/Hora de Abertura: 22/07/2019 -11h00min. Menor Preço/item

Objeto: Registro de Preços contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, com fornecimento de peças/componentes do Município de Alto Parnaíba /MA,

Alto Parnaíba - MA, 02 de julho de 2019. CHARLES CORREIA CASTRO JUNIOR - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Alto Parnaíba - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Av. Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba/MA, Licitações Públicas na modalidade TOMADA DE PREÇOS, conforme abaixo discriminada, Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos no portal da transparência e/ou in loco mediante a entrega de uma resma de papel A4. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e pelo telefone e-mail: comissaodecplap@gmail.com

PROC. ADM 119/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2019

Data/Hora de Abertura: 22/07/2019 09h00min. Menor Preço

Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços técnico-jurídicos, de assessoria tributária, consultoria e contencioso judicial, especializados em recuperação de créditos tributários referentes ao ICMS do Município como contribuinte de fato, acompanhamento na apuração do valor adicionado do MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA, com treinamento e acompanhamento de servidores municipais, objetivando o cálculo do IPM – Índice de Participação Municipal na arrecadação do ICMS, com inclusive, com enfoque na apuração do cálculo, fiscalização dos repasses mensais do IPM ao Município pelo Estado do Maranhão e recuperação de receitas públicas municipais vinculadas ao repasse a menor do IPM, através de demandas judiciais, com elaboração de peças, comparecimento em audiências, sustentações, arrazoados, e, qualquer outra peça judicial necessária a recuperar tais receitas municipais...

Alto Parnaíba - MA, 02 de julho de 2019. CHARLES CORREIA CASTRO JUNIOR - Presidente da CPL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PRECOS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI, ESTADO DO MA-RANHÃO, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, e Secretaria Municipal de Assistência Social, vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, c/c o Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme especificações abaixo: Pregão Presencial nº 01/2019 - Ata de Registro de Preços nº 01/2019/SRP. Vigência da Ata: até 19/03/2020. ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Bequimão -MA. EMPRESA BENEFICIÁRIA: T. P. RODRIGUES – EIRELI. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO REGISTRADO: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bacuri/MA. ITENS REGIS-TRADOS: LOTE I - itens nos. 01 a 21. LOTE II - itens nos. 01 a 27. LOTE III - itens nos. 01 a 146. LOTE IV - itens nos. 01 a 20. ITENS ADERIDOS: LOTE I – itens n°s. 01 a 21. LOTE II – itens n°s. 01 a 27. LOTE III - itens n°s. 01 a 146. LOTE IV - itens n°s. 01 a 20. VALOR TOTAL DA ADESÃO: R\$ 870.286,86 (Oitocentos e setenta mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo nº 0021/2019. Bacuri (MA), 25 de Junho de 2019. JOSÉ ROSENDO DE SANTANA - Secretario Municipal de Administração e Finanças(Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal nº 03/2017). ROSINALDO SILVA CAMPELO - Secretario Municipal de Educação, Esporte e Cultura(Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal nº 03/2017). RUI SILVA GONÇALVES - Secretário Municipal de Saúde(Ato por Delegação de Competências - Decreto Municipal nº 03/2017). LARRISA GOMES COSTA LO-PES - Secretaria Municipal de Assistência de Social(Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal nº 03/2017).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE/MA

AVISO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PRE-ÇOS Nº 001/2019 - CPL. O Município de Benedito Leite, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado do Processo nº 021/2019: Tomada de Preços nº 001/2019 - CPL, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa de Engenharia para execução dos serviços de CONCLUSÃO da construção de 01(uma) escola com 06(seis) salas de aula, projeto FNDE, no Bairro São José, no município de Benedito Leite/MA, tendo como vencedora a empresa: CONSTRUPLAN LTDA, CNPJ Nº 28.757.170/0001-34, vencedora no valor global de R\$ 757.830,02 (setecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta reais e dois centavos). Benedito Leite, 25 de junho de 2019. Frank James Rodrigues Lustosa - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BOM JARDIM /MA avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo de licitação: maior lance, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para operar os serviços de gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim-MA, com exclusividade, sem ônus para a contratante. ABERTURA: 18 de julho de 2019, às 08h30min. (oito horas e trinta), no auditório da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, situado na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N – Centro - BOM JARDIM /MA, onde serão recebidas e abertas os envelopes de PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO. Participarão da

Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (https://bomjardim.ma.gov.br/) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de BOM JARDIM - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cpl-bomjardimma2019@gmail.com. BOM JARDIM - MA, 03 de julho de 2019. Felipe Pereira Bacelar - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 - REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BOM JARDIM /MA avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Presencial - SRP. Tipo de licitação: Menor preço, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVICOS DE EMPRESA DE PROPA-GANDA VOLANTE, PARA A PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE ÁUDIO EM CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE COMUNICADOS, ATOS OFICIAIS, AVISOS, CONVOCA-ÇÕES DE INTERESSE GERAL DO MUNICIPIO DE BOM JARDIM-MA. ABERTURA: 18 de julho de 2019, às 14h00min. (catorze horas), no auditório da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, situado na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N - Centro - BOM JARDIM /MA, onde serão recebidas e abertas os envelopes de PROPOSTA e DOCU-MENTAÇÃO. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (https://bomjardim.ma.gov.br/) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de BOM JARDIM - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cplbomjardimma2019@gmail.com. BOM JARDIM - MA, 03 de julho de 2019. Felipe Pereira Bacelar - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019 - REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BOM JARDIM /MA avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Presencial - SRP. Tipo de licitação: Menor preço, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos da frota do município de Bom Jardim-MA. ABERTURA: 18 de julho de 2019, às 16h00min. (dezesseis horas), no auditório da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, situado na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N - Centro - BOM JARDIM /MA, onde serão recebidas e abertas os envelopes de PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (https://bomjardim.ma.gov. br/) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de BOM JARDIM - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cplbomjardimma2019@gmail.com. BOM JARDIM - MA, 03 de julho de 2019. Felipe Pereira Bacelar - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019 ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações. TIPO DE EXECUÇÃO: Indireta. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO



GLOBAL.TIPO: TÉCNICA E PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de 01 (uma) Unidade Escolar Municipal com 08 (oito) salas de aula no povoado Engenho D'água no 2º Distrito na Zona Rural do município de Caxias-MA.ORGÃO **SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura. **LOCAL:** Centro Administrativo "Gonçalves Dias" - Prédio da Comissão Central de Licitação. ENDEREÇO: Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma. DATA: 08 de agosto de 2019. HORÁRIO: 08:00 (OITO HORAS). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) mediante onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 05 (cinco) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Caxias - MA, 03 de julho de 2019. Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/ 2019 ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações. TIPO DE EXE-CUÇÃO: Indireta. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. TIPO: TÉCNICA E PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de 01 (uma) Unidade Escolar Municipal com 08 (oito) salas de aula no bairro São Francisco na Zona Urbana do município de Caxias-MA.ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura. LOCAL: Centro Administrativo "Gonçalves Dias" - Prédio da Comissão Central de Licitação. ENDEREÇO: Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma. DATA: 08 de agosto de 2019. HORÁRIO: 10:00 (DEZ HORAS). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) mediante onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 05 (cinco) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Caxias -MA, 03 de julho de 2019. Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/ 2019 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP. ORGÃO RE-ALIZADOR: Comissão Central de Licitação BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de material de esportivo, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. ENDEREÇO: Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA. DATA: 18/07/2019. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Caxias - MA, 03 de julho de 2019. Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/ 2019 LI-CITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS-ME E EM-PRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP. ORGÃO REALIZA-DOR: Comissão Central de Licitação BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de enxovais, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. ENDEREÇO: Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA. DATA: 18/07/2019. HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Caxias - MA, 03 de julho de 2019. Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019-CPL/PMCM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019 O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, realizará às 14h30min do dia 22 de julho de 2019, no sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Governadora Roseana Sarney, S/N, Centro - Central do Maranhão (MA), licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de Empreitada por Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DO POVOADO MORADA NOVA AO POVOADO MUS-SUÃ, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL para retirada, ao custo de 02 (duas) resmas de papel A4. Informações adicionais no mesmo endereço. Central do Maranhão/MA, 02 de julho de 2019. Eduardo Luiz Cruz Rocha Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019-CPL/PMCM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019. O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO realizará, às 08 horas e 30min do dia 18 de julho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Governadora Roseana Sarney, S/N, Centro, Central do Maranhão/MA, CEP: 65.267-000, licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço, objetivando o registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada para LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM QUILOMETRA-GEM LIVRE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNI-CÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL para consulta ou retirada, ao custo de 02 (duas) resmas de papel A4, no horário de 08 às 12hrs. Informações adicionais no mesmo endereço. Central do Maranhão/MA, 02 de julho de 2019. **Diego Maciel Barbosa** Pregoeiro

TERMO HOMOLOGAÇÃO 009/2019-CPL/PMCM REFERENTE: Processo Administrativo nº. 015/2019 Pregão Presencial nº 009//2019-CPL/PMCM. OBJETO: "contratação de empresa para fornecimento de licenciamento mensal de sistemas integrados de



contabilidade, folha de pagamento e portal da transparência, para atender a demanda do município de Central do Maranhão/MA"Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 009/2019-CPL/PMCM, em favor das empresas: ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.422.433/0001-38, no valor global de R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais). Central do Maranhão/MA, 28 de junho de 2019. IRÃ MONTEIRO COSTA CHEFE DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO /TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019-CPL Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 25 de julho de 2019, sede da Prefeitura Municipal de Colinas – MA, localizada na praça Dias Carneiro – centro, licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 06/2019/CPL, do tipo menor preço cujo objeto é a Conclusão de Obras de Saldo Remanescente de Pavimentação Asfáltica através do Convênio nº 77.2623 Proposta nº 019843/2012, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra ou através do telefone (99)3552-1626, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Colinas(Ma), 03 de julho de 2019 DEL-CIMAR SANTOS DA SILVA PRESIDENTE DA CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO /TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019-

CPL Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 14:00 do dia 25 de julho de 2019, sede da Prefeitura Municipal de Colinas – MA, , localizada na praça Dias Carneiro – centro, licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº 07/2019/CPL**, do tipo menor preço cujo objeto é a Conclusão de Obras de Saldo Remanescente de Pavimentação Asfáltica através do Convênio nº 77.2608/2012 Proposta nº 016277/2012, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra ou através do telefone (99)3552-1626, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Colinas(Ma), 03 de julho de 2019 **DELCIMAR SANTOS DA SILVA PRESIDENTE DA CPL.**

AVISO DE LICITAÇÃO /TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019-

CPL Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 26 de julho de 2019, sede da Prefeitura Municipal de Colinas – MA, , localizada na praça Dias Carneiro – centro, licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 08/2019/CPL, do tipo menor preço cujo objeto é a Conclusão de Obras de Saldo Remanescente de Pavimentação Asfáltica através do, Convênio nº 780684/2012 Proposta nº 018951/2012. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra ou através do telefone (99)3552-1626, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Colinas(Ma), 03 de julho de 2019 DELCIMAR SANTOS DA SILVA PRESIDENTE DA CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO /TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019-

CPL Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 14:00 do dia 26 de julho de 2019, sede da Prefeitura Municipal de Colinas – MA, , localizada na praça Dias Carneiro – centro, licitação na modalidade Tomada de Preços N° 09/2019/CPL, do tipo menor preço cujo objeto é a Conclusão de Obras de Saldo Remanescente de Pavimentação Asfáltica através do Convênio nº 780681/2012, Proposta nº 018504/2012. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra ou através do telefone (99)3552-1626, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Colinas(Ma), 03 de julho de 2019 DELCIMAR SANTOS DA SILVA PRESIDENTE DA CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS/MA

AVISO DE RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019. A Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA) torna público aos interessados que, em sessão realizada no dia 26 de junho de 2019, às 09 horas, na modalidade Chamada Pública nº 001/2019, tendo como

objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultu ra familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Davinópolis (MA), foi vencedora AHIMA - ASSOCIAÇÃO DOS HORTICULTORES DE IMPERATRIZ (MA) - CNPJ 19.868.730/0001-37. Davinópolis (MA), 28 de junho de 2019. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019-A Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA) torna público aos interessados que, em sessão realizada no dia 17 de junho de 2019, às 10h e 30min, na modalidade Pregão Presencial nº 016/2019, tendo como objeto a aquisição de material elétrico para iluminação pública para atender as necessidades do município de Davinópolis (MA), foram vencedoras as empresas: ARCO-IRIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME – CNPJ Nº 05.804.502/0001-99, PONTO ELÉTRICO LTDA. – CNPJ Nº 07.538.708/0001-40 e DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. – EPP – CNPJ Nº 37.227.550/0001-58. Davinópolis (MA), 17 de junho de 2019. Rodrigo Freire - Pregoeiro.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019- A Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA) torna público aos interessados que, em sessão realizada no dia 17 de junho de 2019, às 09 horas, na modalidade Pregão Presencial nº 018/2019, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e desalojamento de morcegos nos prédios públicos vinculados à Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA), foi vencedora a empresa: C S CONTROLE E SERVIÇOS LTDA. - EPP – CNPJ 21.161.632/0001-07. Davinópolis (MA), 17 de junho de 2019. Rodrigo Freire - Pregoeiro.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019.026.026.2019 DISPENSA Nº 009/2019 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, II, LEI 8.666/93 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS (MA) CONTRATADA: J. E. COMÉRCIO DE BICICLOS LTDA. - CPNJ nº 20.070.174/0001-38 OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de bicicletas para os Agentes Comunitários de Saúde do município de Davinópolis (MA). Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666/93, pelos seus próprios fundamentos, em conformidade, ainda, com o Parecer da Assessoria Jurídica. Davinópolis (MA), 26 de junho de 2019. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019.

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, torna público que no dia 17 de julho de 2019, às 09:00 horas, realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica, de interesse da Secretaria de Saúde município de Dom Pedro/MA. O Edital se encontra a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Teixeira de Freiras, 72, Centro, Dom Pedro – MA, no horário das 8h às 12h, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 123/2006, alterações e demais normas atinentes à espécie. Publique-se. Dom Pedro/MA, 02 de julho de 2019. José de Oliveira Sousa - Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 - SRP A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NO-GUEIRAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial visando o Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de camisetas, uniformes e vestimentas hospitalares para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência. Tipo Menor Preço Por Item. DATA DE ABERTURA: 18/07/2019. HORÁRIO: 08h30min (oito horas e trinta minutos). Recebimento dos envelopes e início da habilitação. Local: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA. AQUISIÇÃO DO EDITAL de Segunda a sexta-feira. Horário: 08:00 às 12:00 (Horário do Município), na Sala da Comissão de Licitação, Rua Rui Barbosa nº 125 - Centro - CEP: 65.805-000; Email: cpl.fortnog@outlook.com. Os interessados caso queira adquirir cópia impressa do Edital será cobrada taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais). Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de julho de 2019. Jackson Macedo Rocha – Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 - SRP A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NO-GUEIRAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial visando o Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de tecidos, produtos de aviamentos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência. Tipo Menor Preço Por Item. DATA DE ABERTURA: 18/07/2019. HORÁRIO: 11:00 (onze horas). Recebimento dos envelopes e início da habilitação. Local: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA. AQUI-SIÇÃO DO EDITAL de Segunda a sexta-feira. Horário: 08:00 às 12:00 (Horário do Município), na Sala da Comissão de Licitação, Rua Rui Barbosa nº 125 - Centro - CEP: 65.805-000; Email: cpl. fortnog@outlook.com. Os interessados caso queira adquirir cópia impressa do Edital será cobrada taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais). Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de julho de 2019. Jackson Macedo Rocha - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019-A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado de julgamento de recurso da Tomada de Preço nº 001/2019, cujo objeto é Contratação de empresa de especializada em serviços de engenharia para a execução dos serviços de implantação de um Centro de Comercialização de Produtos Comestíveis PA-**NELODROMO** no Município de Imperatriz–MA. Após análise, a Comissão decide acolher parcialmente as razões contidas no recurso administrativo da empresa GUTERRES CONSTRUÇÕES E CO-MÉRCIO LTDA, declarando-a HABILITADA, permanece HABI-LITADA, ainda, a empresa MARAUTO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELLI e INABILITADA as empresas DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUFORT CONSTRUTORA FORTE LTDA e IRCON CONSTRUÇÕES LTDA. Face a decisão relativa ao julgamento dos recursos ficam notificadas as empresas HABILITADAS para Sessão de Abertura das Propostas de Preços que ocorrerá no dia 09 (nove) de Julho de 2019 às 15 (quinze) horas. Marcelo Caetano Braga Muniz -Presidente da CPL.

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO. TOMADA DE PRECOS Nº 004/2019 A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado de habilitação da Tomada de Preço nº 004/2019, cujo objeto é Contratação de empresa de especializada em serviços de engenharia para a execução dos serviços para construção de um centro de abastecimento - CEASA, no Município de Imperatriz-MA. Após análise das documentações apresentadas, a Comissão decide pela INABILITAÇÃO das empresas PRIMOS EMPREENDIMEN-TOS LTDA e CONSTEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA **DE ENGENHARIA LTDA** e pela HABILITAÇÃO das empresas GUTERRES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e IRCON CONSTRUÇÕES LTDA, conforme relatório constante nos autos. Comunica ainda, que o processo encontra-se com vistas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União, para, querendo, apresentar Recurso Administrativo, de acordo com o Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8666/93. Marcelo Caetano Braga Muniz-Presidente da CPL.

EXTRATO DE DISPENSADE LICITAÇÃO 001/2019-CPL RESUL-TADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.1 0.00.096/ 2019-SINFRA ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 001/2019-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos e J M DE SOUSA EIRELI, CNPJ: 27.058.795/0001-45. OBJETO - Contratação direta mediante dispensa de licitação de empresa especializada para locação de mão de obra de natureza contínua na prestação de serviços de manutenção, transporte, segurança dentre outros. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.10.00.096/2019-SINFRA.VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias) a contar da data da assinatura do contrato. VALOR: R\$ 3.001.510,14 (Três milhões e um mil quinhentos e dez reais e quatorze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ação: 15.122.0054.2158 - Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria; Natureza: 3.3.90.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Ficha: 755, Fonte: 01 – Recursos Ordinários **SIGNATÁRIOS**: Pela Prefeitura o Secretário de Infraestrutura ZIGOMAR COSTA AVELINO FILHO e pela empresa JEEFFERSON MATIAS DE SOUSA, ORDENADOR DE DESPESA: Zigomar Costa Avelino Filho (Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos). ZIGOMAR COSTA AVELINO FILHO SECRETÁRIO DE IN-FRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 054/2019-A Prefeitura Municipal de Imperatriz (MA) torna público aos interessados que, em sessão realizada no dia 03 de julho de 2019, às 09h (nove horas), na modalidade PREGÃO PRE-SENCIAL — EDITAL 054/2019 - tendo como objeto a Contratação de empresa para confecção de uniformes conforme especificações em anexo para atender a rede municipal de saúde, compreendendo as seguintes coordenações: VIGILANCIA EM SAÚDE, VIGILANCIA SANITÁRIA, EQUOTERAPIA, HEPATITES VIRAIS, DST AIDS, CAPS, SAMU E CEREST, foi classificada a empresa: MOTA BRINDES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME. Shamara Gomes de Sousa Leal — Pregoeira.

AVISO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2019 - CPL. O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu RATIFICAR a Contratação Direta através de Dispensa de Licitação pelo Município de Imperatriz-MA, nos seguintes termos: ESPÉCIE: Dispensa de licitação nº 001/2019-CPL; FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV, art. 24, Lei nº 8.666/93. FAVORECIDO: J M DE SOUSA EIRELI. CNPJ: 27.058.795/0001-45, OBJETO: Contratação direta mediante dispensa de licitação de empresa especializada para locação de mão de obra de natureza contínua na prestação de serviços de manutenção, transporte, segurança dentre outros. VIGÊNCIA:



180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura do Contrato. PROCESSO: 02.10.00.96/2019-SINFRA; VALOR: R\$ 3.001.510,14 (Três milhões e um mil quinhentos e dez reais e quatorze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 15.122.0054.2158 — Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria; Natureza: 3.3.90.39 — Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Ficha: 755, Fonte: 01 — Recursos Ordinários. Imperatriz - MA, 18 de Junho de 2019. ZIGOMAR COSTA AVELINO FILHO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 - RE-GISTRO DE PREÇOS. O município de Loreto (MA), através da Prefeitura Municipal de Loreto/Ma, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 010/17, Decreto Municipal nº 012/17, Decreto Municipal nº 014/17 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09:00hs (nove horas) do dia 06 de agosto de 2019, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 001/2019, para registro de preços, do tipo menor preço, tendo por objeto a eventual contratação de empresa de engenharia civil para execução dos serviços de melhoria de estradas vicinais no município de Loreto-MA, de interesse desta Administração Pública. A presente licitação será realizada na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Loreto, situada na Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, CEP. 65.895-000, Loreto (MA) e será presidida pelo pregoeiro desta prefeitura municipal. O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - www.loreto. ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3544-0175. Loreto-MA, 26 de junho de 2019. Antonio Maciel Pires Borges. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA-MA

TERMO DE REVOGAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2018 CPL/PMMS-O Prefeito Municipal de Marajá do Sena, no uso de suas atribuições legais, e considerando: O poder de autotutela da Administração Pública; O art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93; A não aprovação do projeto básico e executivo do Contrato de Repasse nº 851093/2017. Resolve: REVOGAR O PROCEDIMENTO LICITA-TÓRIO na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2018-CPL/PMMS, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Execução dos serviços de Melhoramento de Estradas Vicinais no Município de Marajá do Sena – MA, extinguindo-se todos os atos inerentes ao processo em epígrafe bem como o contrato e aditivos advindos. Remeta-se o procedimento a Comissão Permanente de Licitações para que se refaçam os atos e publique-se de acordo com as normativas legais. Marajá do Sena – MA, 01 de julho de 2019. LINDOMAR LIMA DE ARAÚJO. Prefeito Municipal de Marajá do Sena

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019-CPL/PMMS. A PREFEITU-RA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA, com sede na Avenida Dep. César Bandeira, s/n, Centro, no município de Marajá do Sena, Estado do Maranhão, torna público, que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por empreitada global, sob o regime de execução indireta, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de Melhoramento de Estradas Vicinais no município de Marajá do Sena, de acordo com o Contrato de Repasse nº 851093/2017/ MAPA/CAIXA, conforme edital e anexos. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 24 de julho de 2019, às 09:00hs (nove horas), na sala de reuniões da Prefeitura. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Marajá do Sena-MA. 03 de julho de 2019. ELIAKIM FRANCIS-CO ALCANTARA DOS SANTOS. Presidente da CPL/PMMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS -MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019. Processo: PA nº 0625-1/2019. AVISO. A Comissão Oficial de Pregão da Prefeitura Municipal de Pastos Bons -Ma, designada através de Portaria nº 003/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação Pregão Presencial N.º 015/2019, do Tipo Menor Preço por Lote, hora marcada para acontecer no dia 12/07/2019, às 08:30 horas, fora remarcada para o dia 17/07/2019 às 08:30 horas. Prevalecem inalteradas as demais informações do aviso original. Pastos Bons - MA. 04 de Julho de 2019. Odete Coelho Teixeira Filha. Pregoeira Oficial.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019. Processo: PA nº 0625-2/2019. AVISO. A Comissão Oficial de Pregão da Prefeitura Municipal de Pastos Bons -Ma, designada através de Portaria nº 003/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação, Pregão Presencial N.º 016/2019, do Tipo Menor Preço por LOTE, hora marcada para acontecer no dia 12/07/2019, às 10:30 horas, fora remarcada para o dia 17/07/2019 às 10:30 horas. Prevalecem inalteradas as demais informações do aviso original. Pastos Bons - MA. 04 de Julho de 2019. Odete Coelho Teixeira Filha. Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA

Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações Lei 147/2014 e Lei 155/2016 e nos Decreto Municipal nº 002/2017 e Decreto Municipal nº 010/2017. PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 015/2019 - PMPN. Processo Administrativo: 021 - 05/2019.11 - PMPN. OBJETO: Registro de preços, para eventual aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas e outros para a realização de pequenos reparos nos prédios da Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. DA SESSÃO DE ABERTURA: A entrega e abertura dos envelopes será realizada no dia 18 de julho de 2019, às 09h:00mim, na sala de Sessões da Comissão Permanente de Licitação e Pregão localizada à Rua Travessa da Ponte, s/n.º, Caixa D'Agua, Paulino Neves. Formulação de consultas e obtenção do edital: ENDEREÇO: Rua Travessa da Ponte, s/n.º, Caixa D'Agua, Paulino Neves. HORÁRIO DE ATENDI-MENTO: segunda à sexta-feira, de 8 às 12 horas. Paulino Neves/MA, 05 de julho de 2019. ADRIANA DE PAIVA LIMA. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA.

Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações Lei 147/2014 e Lei 155/2016 e nos Decreto Municipal nº 002/2017 e Decreto Municipal nº 010/2017. PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 016/2019 - PMPN. Processo Administrativo: 022 - 05/2019.15 - PMPN. OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus automotivos, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Paulino Neves/ MA, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. DA SESSÃO DE ABERTURA: A entrega e abertura dos envelopes será realizada no dia 19 de julho de 2019, às 09h:00mim, na sala de Sessões da Comissão Permanente de Licitação e Pregão localizada à Rua Travessa da Ponte, s/n.º, Caixa D'Agua, Paulino Neves. Formulação de consultas e obtenção do edital: ENDEREÇO: Rua Travessa da Ponte, s/n.º, Caixa D'Agua, Paulino Neves. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: segunda à sexta-feira, de 8 às 12 horas. Paulino Neves/MA, 05 de julho de 2019. ADRIANA DE PAIVA LIMA. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019 RE-

PUBLICAÇÃO- O Município de Poção de Pedras através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público que, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços. **OBJETO:** contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços na reforma e recuperação de pontes de madeira, no município de Poção de Pedras. **DATA:** 23 de julho de 2019 – HORA: 08:20h. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço global. **REGÊNCIA LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **INFORMAÇÕES:** Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Rua Manoel Máximo, 49- Centro – Poção de Pedras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser obtido gratuitamente, em mídia. Informações complementares no endereço acima ou por Email: pmppmacpl@outlook.com. Poção de Pedras (MA), 18 de junho de 2019. Cícero Rodrigues Monteiro. Secretário Municipal de Infraestrutura. Portaria nº: 004/2017

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2019 RE-GISTRO DE PREÇOS REPUBLICAÇÃO-O MUNICIPIO DE PO-CÃO DE PEDRAS, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial para registro de preços. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios - Tipo: Perecíveis. ABERTURA: 19 de julho de 2019 às 14:20 horas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Manoel Máximo, nº 49 - Centro - Poção de Pedras/ MA, horário de 08:00 às 12:00 horas ou no sitio do município www. pocaodepedras.ma.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e/ou email: pmppmacpl@outlook.com. ou na página www.pocaodepedras.ma.gov.br. Poção de Pedras (MA), 18 de junho de 2019. Francisca Bandeira Câmara Secretária Municipal de Educação. Portaria nº 018/2019-GPM.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019 RE-GISTRO DE PREÇOS REPUBLICAÇÃO. O MUNICIPIO DE PO-ÇÃO DE PEDRAS, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial para registro de preços. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura aquisição de alimentos - Tipo: pão, doces e salgados. ABERTURA: 19 de julho de 2019 às 17:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Manoel Máximo, nº 49 - Centro - Poção de Pedras/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas ou no sitio do município www.pocaodepedras.ma.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e/ou email: pmppmacpl@outlook.com. Poção de Pedras (MA), 18 de junho de 2019. Adriana Lopes Pinheiro. Secretária Municipal de Assistência Social. Portaria nº 006/2017 GPM

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2019 REGISTRO DE PREÇOS REPUBLICAÇÃO. O MUNICIPIO DE POÇÃO DE PEDRAS, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: seleção de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços gráficos, para atender as necessidades da Administração Municipal. ABERTURA: 19 de julho de 2019 às 16:20 horas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Manoel Máximo, nº 49 — Centro — Poção de Pedras/MA, horário de

08:00 às 12:00 horas. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo email: pmppmacpl@outlook.com. Poção de Pedras (MA), 18 de junho de 2019. Francisco de Assis Lima Pinheiro. Secretário Mun. Administração. Portaria nº 144/2017-GPM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Bento - MA, torna público que realizará Pregão Presencial nº 006/2019, que tem como objeto à contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção de veículos com reposição de peças para suprir necessidade das secretarias do município. REALIZAÇÃO: 24/07/2019 às 8:30 horas. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações. OBSERVAÇÕES: A Prefeitura Municipal comunica ainda que o referido Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Bento, sala da CPL, sito à Praça da Matriz, nº 185, Bairro: Matriz, no horário das 8 às 12 horas de segunda a sexta-feira. DELAYNE RAQUEL FERREIRA CARVALHO, Comissão Permanente de Licitação. São Bento - MA, 27 de junho de 2019.

A Prefeitura Municipal de São Bento - MA, torna público que realizará Pregão Presencial nº 007/2019, que tem como objeto à contratação de empresa para Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), engarrafado em botijão de 13Kg e botijão destinados a atendimento das necessidades das Secretarias Município. REALIZAÇÃO: 24/07/2019 às 10:30 horas. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações. OBSERVAÇÕES: A Prefeitura Municipal comunica ainda que o referido Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Bento, sala da CPL, sito à Praça da Matriz, nº 185, Bairro: Matriz, no horário das 8 às 12 horas de segunda a sexta-feira. DELAYNE RAQUEL FERREIRA CARVALHO, Comissão Permanente de Licitação. São Bento - MA, 27 de junho de 2019.

A Prefeitura Municipal de São Bento - MA, torna público que realizará Tomada de Preços nº 004/2019, que tem como objeto à contratação de empresa para a prestação de serviço de construções de 05 (cinco) campos de futebol na zona rural do município. REALIZAÇÃO: 24/07/2019 às 14:00 horas. BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. OBSERVAÇÕES: A Prefeitura Municipal comunica ainda que o referido Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Bento, sala da CPL, sito à Praça da Matriz, nº 185, Bairro: Matriz, no horário das 8 às 12 horas de segunda a sexta-feira. DELAYNE RAQUEL FERREIRA CARVALHO, Comissão Permanente de Licitação. São Bento - MA, 01 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. TOMADA DE PREÇOS Nº

004/2019-A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, Através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, instituída pela Portaria nº 001/2019 de 02 de Janeiro de 2019, torna público que realizará às 10h00min (dez horas) horário local do dia 23 de Julho de 2019, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Herculano Parga, nº 120, Centro de São Luís Gonzaga do Maranhão, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água em Áreas Rurais e Comunidades Tradicionais, no Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, de acordo com o Convênio nº 1803/2017 firmado entre a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar n°. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 27,64,00 (vinte e sete reais e



sessenta e quatro centavos), que deverá ser feito através de DAM. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 24 de Junho de 2019. **Rafael Luís Morais Araújo**, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RÁIMUNDO DO DOCA BEZERRA/MA com Sede na Rua Antônio Neto nº 249, Centro, Através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações, fará realizar às 10:00 (dez) horas do dia 08 de Agosto de 2019, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo técnica e preço, OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica para executar os serviços advocatícios, para prestação de serviços de Assessoria Judicial e Extrajudicial, para essa prefeitura municipal, Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido através de mídia eletrônica ou ainda mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), maiores informações no local. São Raimundo do Doca Bezerra – MA., Em 26 de Junho de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 015/2019. A Prefeitura de São Raimundo do Doca Bezerra/MA., torna público, para conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO na forma da Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item; OBJETO Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção, limpeza física, higienização e desinfecção de poços, e prestação de serviços de rebobinamento de motores e reparos de bombas e visando o atendimento da demanda operacional deste Município, Data da Abertura 18 de Julho de 2019, às 09:00 (nove) horas, o Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Rua Antônio Neto nº 249, Centro, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou retirado através de mídia eletrônica ou ainda obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), maiores informações no local, São Raimundo do Doca Bezerra/MA., em 26 de Junho de 2019. Thiago Chaves Costa, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2019/ CPL. PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 035/2019-PMS. DATA DA ABERTURA: 18.07.2019 às 09h00min. INTERESSADO: Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social. MO-DALIDADE: Pregão Presencial - SRP <u>REGIME</u>: Menor Preço por Item <u>OBJETO</u>: Registro de Preço para Capacitação Profissional Gratuita para as pessoas do Município de Sambaiba, nas áreas de administração, assistencial social (Produção Cultural, Gastronomia, Saúde e Beleza, para a Prefeitura Municipal de Sambaiba em Conjunto com suas Secretarias, Visando Futuras e Eventuais contratações. LEI REGENTE: Lei nº 10.520 Subsidiaria pela Lei Federal Nº 8.666/93 e Alterações Posteriores. CÓPIA DO EDITAL: O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, situada na praça José do Egito Coelho, nº 200, Centro-Sambaíba-MA. www.sambaiba.ma.gov.br, de segunda a sexta no horário de expediente das 08:00 as 12:00. Sambaíba, 25 de Junho de 2019, Euclides da Silva Moraes-Pregoeiro Municipal de Sambaíba-CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

AVISO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 PROCESSO AD-MINISTIVO Nº 1.446/2019. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando da Tomada de Preços 003/2019, do tipo Menor Preço, por Lote, sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) PONTES EM TRILHOS TR68 NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS. A sessão para a abertura dos envelopes realizar-se-á às 15:30 horas do dia 23 de Julho de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada nas dependências da Prefeitura Municipal, situada à Av.

Luiz Muniz, 1005 – Centro – Santa Inês/MA. O Edital e seus Anexos estão a disposição dos interessados no endereço supracitado para consulta e adquirido gratuitamente, de 2ª a 6ª, das 08:00 as 12:00 horas ou pelo portal da transparência do município: http://santaines.ma.gov.br/transparencia/transparencia. Santa Inês, 02 de Julho de 2019. Vinícius Barros de Matos. Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1094/2019-A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, sob a forma Presencial de nº 043/2019, Registro de Preços, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRES-TAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, SENDO: CLÍNICA MÉDICA/ UCI, CIRURGIA GERAL/OBSTETRÍCIA, ANESTESIOLOGIA, PEDIATRIA, SERVIÇOS MÉDICOS NO SPA E ORTOPEDIA, VOLTADOS A ATENDER OS PACIENTES DO SISTEMA ÚNI-CO DE SAÚDE-SUS. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Documentação será em Sessão Pública a ser realizada às 09:00hmin do dia 18 de julho de 2019, na Sala de Licitações da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Santa Inês, Av. Luiz Muniz, 1005, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2^a a 6^a feira das 08h00min às 12h00min a partir do dia 28 de junho de 2019, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal) ou pelo portal da transparência do município: http://santaines.ma.gov.br/transparencia/ transparencia. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente. Santa Inês -MA, 03 de julho de 2019. Antonio Jacksom Lopes da Silva Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SA-TUBINHA PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019-CPL/PMS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA, com sede na Avenida Matos Carvalho, nº 310, Centro, Satubinha, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na sua forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços para futuras Contratações de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de locação de veículos leves, pesados e máquinas, destinados a atender a demanda deste município, conforme edital e anexos. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 17 de Julho de 2019, às 09:00hs (nove horas), na sala de reuniões da Prefeitura. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos mediante a entrega no setor de licitações de 02 (duas) resmas de papel de 500 folhas, tamanho A4, 210x297mm, 75g/m², ultra branco. Satubinha – MA. 01 de Julho de 2019. RAIMUNDO CHAGAS RODRIGUES. Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. Concorrência Pública № CP 001/2019. A Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 147/14, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, licitação na Modalidade Concorrência Pública, do tipo menor preço por lote, empreitada por preço global, execução indireta, para a Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de construção de MSD no município de Urbano Santos/MA, no dia 05 de agosto de 2019 às 09h00min (horário de Brasília), sendo presidida pelo Presidente da CPL desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Manoel Inácio, S/N, Centro, Urbano Santos - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação. Valor Para Retirada do Edital: 04 (quatro) resmas de papel A4. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Urbano Santos - MA, 03 de julho de 2019. Jhonny Frances Silva Marques - Presidente - CPL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA

AVISO DE CANCELEMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019. Cancelamento do referente ao aviso de licitação Pregão Presencial 020/2019, Publicado no Jornal o Imparcial no dia 25/06/2019, e no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE-MA, em 25 de Junho de 2019, Sessão Terceiros. O Pregoeiro Oficial do Município de Vila Nova dos Martírios - MA., torna público o Cancelamento do Aviso de Licitação. Pregão Presencial Nº. 020/2019. Com o seguinte Obteto: Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Contábil, Consultoria nos Sistemas vinculados ao TCE/MA como SAE, SACOP, SAAP, FINGER, IEGM e E-PCA, Licitações, Planejamento, Assessoria, através de prestação de serviços internos e externos, para suprir as necessidades do Município de Vila Nova dos Martírios-MA. MODALIDADE: Pregão Presencial; TIPO: Menor Preço Por Item - Base Legal: Lei Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; DATA DE ABERTURA: 09 de Julho de 2019, às 14horas-**00min**. Vila Nova dos Martírios – MA, 02 de Julho de 2019. Joseli Almeida de Cerqueira - Pregoeiro Oficial do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019. PROCESSO ADMINISTRA-TIVO Nº 033/2019. Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Zé Doca - Ma, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 22.07.2019 às 10:00 horas, fará licitação para contratação de empresa para execução de implantação de pavimentação asfáltica em vias do Povoado Josias no município de Zé Doca, na modalidade Tomada de Preço, tipo execução indireta sob regime empreitada pôr Menor Preço Global. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Av. Militar, s/nº - Vila do BEC - Zé Doca - Ma. E o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente mediante ao reco-Îhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Zé Doca - Ma, 03 de julho de 2019. Silvia Maria Silva Lima – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019. PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 032/2019. Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Zé Doca - Ma, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 05.08.2019 às 10:00 horas, fará licitação para contratação de empresa para execução de implantação de pavimentação e drenagem superficial de vias urbanas no município de Zé Doca, na modalidade Concorrência Pública, tipo execução indireta sob regime empreitada pôr Menor Preço Global. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Av. Militar, s/nº - Vila do BEC – Zé Doca -Ma. E o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente mediante ao recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Zé Doca - Ma, 03 de julho de 2019. Silvia Maria Silva Lima - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2019. Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Zé Doca - Ma, na forma da Lei Federal n• 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n• 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 17.07.2019 às 09:30 horas, fará licitação para Aquisições de suprimentos alimentares para segurança alimentar e nutrição para uso hospitalar, na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor

Preço. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Av. Militar, s/nº - Vila do BEC – Zé Doca - Ma. E o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente mediante ao recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Zé Doca - Ma, 03 de julho de 2019. Herbert Costa Penha Junior. Pregoeiro do município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 033/2019. Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Zé Doca - Ma, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 17.07.2019 às 11:00 horas, fará licitação para contratação de empresa especializada em capacitação de profissionais da atenção básica de saúde para o município, na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Av. Militar, s/nº - Vila do BEC - Zé Doca - Ma. E o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente mediante ao recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Zé Doca - Ma, 03 de julho de 2019. Herbert Costa Penha Junior. Pregoeiro do município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 034/2019. Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Zé Doca - Ma, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 17.07.2019 às 14:00 horas, fará licitação para Aquisições de materiais e equipamentos para apoio ao Programa de Saúde na Escola - PSE do município, na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Av. Militar, s/nº - Vila do BEC – Zé Doca Ma. E o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente mediante ao recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Zé Doca - Ma, 03 de julho de 2019. Herbert Costa Penha Junior. Pregoeiro do município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 035/2019. Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Zé Doca - Ma, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 17.07.2019 às 16:00 horas, fará licitação para Aquisições de materiais hospitalares Programa Incremento MAC do município, na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Av. Militar, s/ nº - Vila do BEC – Zé Doca - Ma. E o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente mediante ao recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Zé Doca - Ma, 03 de julho de 2019. Herbert Costa Penha Junior. Pregoeiro do município.



COMUNICAÇÕES

ESCOLA BILINGUE DO MARANHÃO LTDA (MAPLE BEAR SÃO LUÍS)

A Empresa ESCOLA BILINGUE DO MARANHÃO LTDA. (MAPLE BEAR SÃO LUÍS), de CNPJ: 10.463.233/0001-84, torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambinete – SEMMAM, a Licença Corretiva para atividade de reforma e ampliação, localizada na Av. do Vale, Quadra 31, nº 23 – Renascença II, São Luís-MA.

ITAPECURU ENGENHARIA EIRELI

ITAPECURU ENGENHARIA EIRELI, torna público que Recebeu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, a Licença de Operação – LO, para a atividade de Usina de Asfalto Móvel, a localizar-se na Estrada do Quebra Pote, km 05, Pov. São Joaquim, São Luís-MA, conforme Processo SEMMAM nº 1266/2019.

MATA GRANDE TRANSMISSORA DE ENERGIA LTDA CNPJ: 31.254.573/0001-75

Torna público que recebeu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença Prévia nº 10701052019 (E-processo nº 38480/2019) para a LT 230 kV Imperatriz - Porto Franco C2, localizada na zona rural dos municípios de Imperatriz, João Lisboa, Davinópolis, Governador Edison Lobão, Ribamar Fiquene, Campestre do Maranhão e Porto Franco.

MINERAÇÃO MARACANÃ LTDA CNPJ N°. 41.487.430/0001-67

MINERAÇÃO MARACANÃ LTDA. - CNPJ nº. 41.487.430/0001-67 torna público que RECEBEU junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA a Renovação da Licença de Operação (RLO), para extração de areia, saibro e laterita, situada na Estrada do Porto Grande, Nº. 560, Vila Maranhão, São Luís, Estado do Maranhão, conforme e-processo nº 160021/2018 (Processo SEMA nº 18070002315/2018).

QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA CNPJ: 13.733.490/0001-87

QMC TELECOM DO BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTU-RA LTDA, CNPJ: 13.733.490/0001-87 torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM a Licença Ambiental de Instalação (LI) para atividade de Torre de Telefonia Celular, localizada no endereço Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 45, Panaquatira. CEP: 65.110-000. São José de Ribamar – MA, conforme o processo número 438/19.

QMC TELECOM DO BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ: 13.733.490/0001-87 torna público que recebeu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM a Licença Ambiental Prévia (LP) para atividade de Torre de Telefonia Celular, localizada no endereço Rua Nossa Senhora da Conceição, n° 45, Panaquatira. CEP: 65.110-000. São José de Ribamar – MA, conforme o processo número 439/19.

QMC TELECOM DO BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTU-RA LTDA, CNPJ: 13.733.490/0001-87 torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM a Licença Ambiental Prévia (LP) para atividade de Torre de Telefonia Celular, localizada no endereço Rua Nossa Senhora da Conceição, n° 45, Panaquatira. CEP: 65.110-000. São José de Ribamar – MA, conforme o processo número 439/19.

REVENDEDORA DE PETRÓLEO SÃO MARCOS CNPJ 03.205.789/0001-05

REVENDEDORA DE PETROLEO SÃO MARCOS CNPJ 03.205.789/0001-05 Torna Público que REQUEREU junto a Secretária Municipal Meio Ambiente – SEMMAM a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (R.L.O) para atividade de COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTRES, Localizado na AV. dos Holandeses, 201, Ponta D'Areia, São Luís – MA.

S. S. DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA CNPJ Nº 05.912.556/0001-78

S. S. DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ Nº 05.912.556/0001-78, torna público que recebeu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM a Renovação de Licença de Operação - LO, para a atividade de comércio de combustíveis e derivados de petróleo e venda de GLP, localizada na avenida dos Franceses, 188-Barreto, São Luís - MA, conforme Processo SEMMAM nº 120.54236/2016, RLO nº 024/2018, válida até 24/04/2020.

SPE MOOVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTA – EDIFÍCIO MOOVE

SPE MOOVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTA – EDIFÍCIO MOOVE, torna público que RECEBEU junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA em 02/07/2019 a Outorga e Uso de Água Subterrânea de um poço tubular profundo, coordenadas geográficas: 02°31'31.83"S/ 44°13'34.46"W, situado na Avenida São Luís Rei de França, s/nº, Bairro do Turu, município de São Luís/MA, Sistema Hidrográfico Ilhas Maranhenses, com finalidade de consumo humano e higienização sanitária das instalações do empreendimento conforme dados constantes no e-processo: 19060019316/2019.

ARGO TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.

Torna público que **RECEBEU** junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA, em 01/07/2019 OUTORGA DE USO DA AGUA de (1) um Poço Tubular Profundo localizado no Município de Bacabeira - MA na Zona Rural (coord. 03° 01> 13.70»S e 44° 17> 47.80»W) com finalidade do uso da água para outros, vazão 2 m³/h, período de bombeamento 11h/dia Conforme Processo nº 27281/2019 e Autorização nº 01846052019.

ARLINDO PANDOLFO

ARLINDO PANDOLFO torna público, que RECEBEU da Secretária do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 27 de junho de 2019, Outorga de Direito de Uso nº 0443706/2019, sob as coordenadas geográficas: Latitude 7º 28' 26.65"; Longitude 45° 57' 35.69", com vazão autorizada de 16 m³/h ou 144 m³/d, por um período de bombeamento de 9,0 h/dia, valida por 03 (três) anos, situado na CHACARA CACHOEIRA 02, Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba, município Balsas, Estado do Maranhão, com finalidade de Irrigação conforme dados constante no processo nº 270469/2018.São Luís, 27 de junho de 2019.

ECO BR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Eco Br Construções e Empreendimentos Imobiliários requereu da Secretaria Estadual Meio Ambiente–SEMA, 02/07/19, Dispensa de outorga subterrânea, 4°16'11.5"S 43°1'47.7"W, vazão 4m³/h, bomb. 1h/dia, Av. José Silva, Qdr. 46, Parque Amazonas, Coelho Neto/MA, Bacia Parnaíba, Consumo humano, proc. n° 141705/19



IRAPUAN PIRES GALVÃO & CIA LTDA CNPJ Nº 23.256.598/0001-80

Torna publico que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença de Operação - LO para a atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, com sede operacional localizada na Rua Rio Branco, Rua 07, nº 500, Centro, Colinas – MA, conforme processo SEMA nº 297626/2018.

SPE LUA NOVA 03 FREEDOM RESIDENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ N° 13.257.685/0001-06

SPE LUA NOVA 03 FREEDOM RESIDENCE EMPREENDI-MENTOS IMOBILIARIOS LTDA. CNPJ nº 13.257.685/0001-06, torna publico que RECEBEU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA, a Outorga Preventiva para captação de Água, vazão 3,6 m³/h ou 86,4 m³/h, no ponto S 2°29'56.68" W 44°10'28.85" e bombeamento de 24.0 h/dia válidos até 17/06/2022 situado no Município de São Jose de Ribamar - MA, para fins de esgotamento sanitário/diluição de efluentes, conforme dados constantes no Processo nº 229673/2018.

DOMINGOS COÊLHO MILHOMEM CPF: 127.212.553-04

DOMINGOS COÊLHO MILHOMEM, CPF: 127.212.553-04, torna público, que RECEBEU junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença Única Ambiental de Regularização - LUAR, conforme Processo nº 282768/2018, Fazenda Aurilândia IV, localizada no munícipio de São João do Paraíso -MA.

NISSI CONSTRUÇÕES EIRELI

A NISSI CONSTRUÇÕES EIRELI torna público que requereu da Secretaria Municipal do Ambiente - SEMAM a Renovação da Licença de Instalação para atividade de Construção de um Condomínio Residencial denominado Villa Club Plazza composto de 06 blocos totalizando 192 apartamentos, localizado na Rua João Damásio Pinheiro, S/N, Bairro: Maiobinha - São José de Ribamar, conforme processo SEMAM 506/19.

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO.PROCESSO N.º 0072661/2019-SE-ATI/SEGOV. CONTRATO N.º 18/2019-SEGOV/MA. CONTRA-TANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/ MA, CNPJ n.º 24.393.108/0001-50, representado por seu Secretário, ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES, CPF n.º 409.486.253-68, e seu Gestor de Atividades Meio, JOSÉ RIBAMAR NERY RO-DRIGUES JUNIOR, CPF n.º 344.209.671-53. CONTRATADA: AVATY TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n.º 09.085.787/0001-06, representada por ANDRÉ ELIA ASSAD, CPF n.º 012.494.164-85 e SÁVIO MOREIRA LEITE LOUREIRO, CPF n.º 078.130.644-29. OBJETO: Contratação emergencial para prestação de serviços técnicos especializados de gerenciamento e monitoramento da rede de dados e de serviços de suporte e rotinas em produção no mainframe pelo Governo do Estado do Maranhão, atendendo ao objetivo de manter em funcionamento e operação a atual rede do governo. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR: O valor estimado para 180 (cento e oitenta) dias é de R\$ 2.044.943,00 (dois milhões, quarenta e quatro mil e novecentos e quarenta e três reais). DOTA-ÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDA-

DE ORCAMENTÁRIA: 110124 – SEGOV; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL: 110124 – SEGOV: LICITAÇÃO: DISPENSA EMERGENCIAL; FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO; SUBFUN-ÇÃO: 126 – TECNOLOGIA DA INFORMATICA; PROGRAMA: 0349 – GESTÃO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS; AÇÃO: 4366 – GESTÃO DO SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFOR-MAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÃO; FONTE DO RECURSO: 0101000000 - TESOURO ESTADUAL; SUBAÇÃO: 000233 -GESTÃO DO SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NO ESTADO DO MARANHÃO (UNIRE-MA); NATUREZA: 339040 - SERVIÇO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA; MO-DALIDADE: ESTIMATIVO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2019. São Luís/MA, 26 de junho de 2018.ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES-SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA **FAMILIAR**

RESENHA DO CONTRATO Nº 022/2019. DATA DA ASSINA-TURA: 03/07/2019. PROCESSO Nº 24.007/2019-SAF. MODALI-DADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 003/2018 - Adesão a ARP nº 249/2018 - CCL. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF. CNPJ nº: 21.681.460/0001-00. REPRESENTANTE LEGAL: Welquer Lima França. CPF nº: 025.486.833-97. CONTRATADA: Ticket Soluções HDFGT S/A. CNPJ n°: 03.506.307/00001-57 REPRESENTANTE LEGAL: Luciano Rodrigo Weiand. CPF nº: 007.275.350-13 e Diego Vitoria de Morais. CPF nº: 952.835.520-04 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no Estado para fornecimento de combustíveis, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 003/2018-POE/MA, Adjudicação nº 159/2019- SEGEP, para atender as atividades do Programa Cisternas Primeira Água. VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2020, a contar da sua assinatura. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 49.378,97 (quarenta e nove mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos). DOTAÇÃO ORCAMEN-**TÁRIA:** Unidade Gestora: 61.101; Ação: 4765; Fonte: 311493754; Natureza de Despesa: 33.90.39. BASE LEGAL: Lei 8.666/1993. ASSINATURAS: O senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, WELQUER LIMA FRANÇA; e os senhores representantes Ticket Soluções HDFGT S/A, LUCIANO RODRI-GO WEIAND e DIEGO VITORIA DE MORAIS.WELQUER LIMA FRANÇA-Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO-PMMA

EXTRATO DE CONTRATO.Processo Administrativo nº 70.174/ 2019-PMMA, Contrato nº 011/2019-PMMA, O Estado do Maranhão através da Policia Militar do Maranhão, CNPJ nº 06.650.139/0001-67, representada pelo Sr. Cel QOPM Ismael de Souza Fonseca, CPF nº 459.439.313-68, celebra com a empresa Sousa SLZ Comércio e Servicos Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.740.183/0001-87, representada pelo Sr. Marcio Ribeiro de Jesus Sousa, CPF nº 819.489.133-72. Objeto: Aquisição de material de consumo (equipamentos de proteção) para a Policia Militar do Maranhão Vigência: a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão até a data de 31 de dezembro de 2019, ficando sua eficácia condicionada ao prazo de garantia ofertado, não podendo ultrapassar o exercício financeiro. Valor: R\$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: Exercício – 2019; UG – 190.110 – PMMA; Programa – 0577 – Mais Segurança; Ação – 4700 – Prevenção do Crime; Região - 001 - No Estado do Maranhão; PI - PRVCPM-MA001; Fonte – 101; ND – 3390-30. Modalidade/tipo/regime: Pre-



gão Presencial , menor preço, empreitada por preço global. **Fundamento Legal:** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar Federal nº 123/06, e suas alterações pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93. **Assinado em:** 03 de julho de 2019; **Foro:** Comarca de São Luís-MA. **Ten Cel QOPM** – Adroaldo Rabelo **Veloso-** Presidente da CSL/PMMA

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO MARANHÃO - INMEQ - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019-INMEO-MA.EXTRA-TO DO CONTRATO Nº 004/2019; REF. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº: 79426/2019; PROCEDIMENTO DE LICITA-CÃO: Registro de Preço n. 228/2018 - CCL-MA, pregão presencial nº 075/2018 - POE-MA; PARTES: INSTITUTO DE METRO-LOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO MARANHÃO - IN-MEO - CNPJ Nº 01.596.450/0001-51 e a empresa PORTO SEGURO CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA **IMOBILIARIA LTDA -** CNPJ nº. 18.561.615/0001-52; **OBJETO**: Contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de ar condicionado; VIGÊNCIA: até 31/12/2019, com início a partir da data de sua assinatura; VALOR: R\$ 6.258,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais); FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares à espécie; DOTA-ÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 0211; Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.52.12 – aparelhos e utensílios domésticos; SUBAÇÃO: 000985 - Serviços técnicos metrológicos no Estado do Maranhão. FORO: Comarca de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de julho de 2019; SIGNATÁRIOS: pelo INMEQ-MA, assina o seu Presidente, José de Ribamar Mendes, CPF n° 109.249.813-34, e, pela contratada, assina sua Representante Legal, Gabriel Ferreira Alves Marinho, CPF nº 316.369.458-64.São Luís, 02 de julho de 2019.**José de Ribamar** Mendes-Presidente do INMEQ/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019-INMEQ-MA.EXTRA-TO DO CONTRATO Nº 003/2019; REF. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº: 59183/2019; PROCEDIMENTO DE LICITA-ÇÃO: Registro de Preço n. 227/2018 - CCL-MA, pregão presencial nº 075/2018 – POE-MA; PARTES: INSTITUTO DE METROLO-GIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO MARANHÃO - INMEQ CNPJ Nº 01.596.450/0001-51 e a empresa VENTISOL DA AMAZÔ-NIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ Nº 17.417.928/0001-79; **OBJETO**: Contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de ar condicionado; VIGÊNCIA: até 31/12/2019, com início a partir da data de sua assinatura; VALOR: R\$ 8.745,00 (oito mil setecentos e quarenta e cinco reais). FUNDA-MENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares à espécie; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FONTE: 0211; Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.52.12 – aparelhos e utensílios domésticos; SUBAÇÃO: 000985 - Serviços técnicos metrológicos no Estado do Maranhão. FORO: Comarca de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de julho de 2019; **SIGNATÁRIOS**: pelo INMEQ-MA, assina o seu Presidente, José de Ribamar Mendes, CPF n° 109.249.813-34, e, pela contratada, assina sua Representante Legal, Júlio César Garcia Martins, CPF nº 109.342.046-40.São Luís, 02 de julho de 2019. José de Ribamar Mendes-Presidente do INMEQ/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019-INMEQ-MA.EX-TRATO DO CONTRATO Nº 002/2019; REF. PROCESSO AD-MINISTRATIVO Nº: 87049/2019; PARTES: INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO MARA-NHÃO - INMEQ - CNPJ Nº 01.596.450/0001-51 e a empresa LO-GUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS - CNPJ Nº 14.926.785/0001-32; OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos para prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização com fornecimento de software de gerenciamento, tonner, revelador, peças e manutenção; VIGÊNCIA: 12 meses, contatos a partir da data de sua assinatura; VALOR: R\$1.152,00 (um mil e cento e cinquenta e dois reais) mensal e R\$13.824,00 (treze mil e oitocentos e vinte e quatro reais) anual. FUNDAMEN-TO LEGAL: Lei Federal n° 10.520/2002, do Decreto n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares à espécie; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: à Adesão à Ata de Registro de Preço n. 025/2019 - CCL-MA, pregão presencial nº 049/2018 – POE-MA; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FONTE: 0211; Elemento de Despesa: 33.90.39.12 - locação de máquinas e equipamentos; SUBAÇÃO: 000985 - Serviços técnicos metrológicos no Estado do Maranhão. FORO: Comarca de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de julho de 2019; SIGNATÁRIOS: pelo INMEQ-MA, assina o seu Presidente, José de Ribamar Mendes, CPF nº 109.249.813-34, e, pela contratada, assina seu Representante Legal, José Bezerra Veras Junior, CPF nº 551.894.583-34.São Luís, 01 de julho de 2019. José de Ribamar Mendes-Presidente do INMEQ/MA

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

EXTRATO DA RESENHA DO CONTRATO Nº 039/2019/00. Processo administrativo: 0270/2019. Número do contrato: Contrato nº 039/2019/00-EMAP. Contratante: Empresa Maranhense de Administração Portuária. CNPJ/Contratante: 03.650.060/0001-48. Signatários/Contratante: o Sr. Eduardo de Carvalho Lago Filho, Presidente da EMAP, CPF 013.769.717-12, e o Sr. Artur Thiago Leda Alves da Costa, Diretor de Administração e Finanças da EMAP, CPF sob o nº 023.836.653-71. Contratado: FAST HELP INFORMÁTI-CA LTDA. CNPJ/Contratado: 05.889.039/0001-25. Signatário (s) /Contratado: Procurador, o Srº. Lázaro Botelho Andrade Júnior, portador da Cédula de Identidade nº 823.249, SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 491.873.761-72. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de software de plataforma de gestão de análise de vulnerabilidades para os sistemas informatizados da Empresa Maranhense de Administração Portuária. Valor global do contrato: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da respectiva data de assinatura. Dotação Orçamentária: Orçamento Geral da EMAP, fonte 227, para o exercício financeiro de 2019 - CAPEX: Equipamentos TI- Plataforma de gestão de análise de vulnerabilidade. Modalidade, tipo de licitação e regime de execução: Pregão Eletrônico nº 004/2019, 23/05/2019, Lei nº 13.303/2016 e com o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária. Data da assinatura: 01/07/2019. Publique-se. São Luís, 03 de Julho de 2019. Enviado para publicação por: Igor Leonardo Gomes de Albuquerque, Assessor Administrativo IV, Matrícula nº 0298.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO-UEMA

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 197794/2018-UEMA; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔ-NICO N.º 001/2019 - CSL/UEMA; Contrato nº 005/2019-UEMA; PARTES: Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, inscrita no



CNPJ/MF sob nº 06.352.421/0001-68 e a empresa NADJA MARI-NA PIRES, inscrita no CNPJ sob 12.130.958/0001-86. OBJETO: a aquisição de ar condicionado e equipamentos de acordo com as condições e especificações, de acordo com o Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2019-CSL/UEMA e a proposta. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993. DO VALOR: R\$ 1.149,96 (um mil cento e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos). VIGÊNCIA: 28/06/2019 a 28/06/2020. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE GESTORA: 240101; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24201; FUNÇÃO: 12; SUBFUNÇÃO: 364; PROGRAMA: 0177; AÇÃO: 2118; PLANO INTERNO: CURSOSGRAD085; FONTE: 0611263464/5303263464 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52: ITEM: 52019. SIGNATÁRIOS: Pela UEMA, Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa, Magnífico Reitor, inscrito no CPF sob o nº 685.613.773-72, pela CONTRATADA, a Sra. Nadja Marina Pires, inscrita no CPF sob o n.º 493.197.281-00. DATA DA ASSINATU-RA: 28 de junho de 2019. ARQUIVAMENTO: Pasta 001/2019, sob o nº 33, em 01/07/2019, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - UEMA. Prof. Dr. Antônio Roberto Coelho Serra, Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UEMA.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 197794/2018-UEMA; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔ-NICO N.º 001/2019 - CSL/UEMA; Contrato nº 006/2019-UEMA; PARTES: Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.352.421/0001-68 e a empresa BOING CO-MERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob 21.189.579/0001-52. OBJETO: a aquisição de ar condicionado e equipamentos de acordo com as condições e especificações, de acordo com o Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2019-CSL/UEMA e a proposta. AMPARO **LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993. DO VALOR: R\$ 4.021,45 (quatro mil e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 28/06/2019 a 28/06/2020. DA **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** UNIDADE GESTORA: 240101; UNIDADE ORÇAMENTÂRIA: 240201; FUNÇÃO: 12; SUBFUN-ÇÃO: 364; PROGRAMA: 0177; AÇÃO: 2118; PLANO INTERNO: CURSOSGRAD085; FONTE: 0611263464/5303263464; ELEMEN-TO DE DESPESA: 44.90.52; ITEM: 52019. SIGNATÁRIOS: Pela UEMA, Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa, Magnífico Reitor, inscrito no CPF sob o nº 685.613.773-72, pela CONTRATADA, o Sr. **Daniel Gartner Boing**, inscrito no CPF sob o n.º 036.320.699-05. DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2019. ARQUIVAMEN-TO: Pasta 001/2019, sob o nº 34, em 01/07/2019, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - UEMA. Prof. Dr. Antônio Roberto Coelho Serra, Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UEMA.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 197794/2018-UEMA; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔ-NICO N.º 001/2019 - CSL/UEMA; Contrato nº 008/2019-UEMA; PARTES: Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.352.421/0001-68 e a empresa **PORTO SEGU-**RO CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob 18.561.615/0001-52. OBJETO: a aquisição de ar condicionado e equipamentos de acordo com as condições e especificações, de acordo com o Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2019-CSL/UEMA e a proposta. AMPARO **LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993. DO VALOR: R\$ 5.345,00 (cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 28/06/2019 a 28/06/2020. DA DOTAÇÃO ORCAMENTARIA: UNIDADE GESTORA: 240101; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 240201; FUNÇÃO: 12; SUBFUNÇÃO: 364; PROGRAMA: 0177; AÇÃO: 2118; PLANO INTERNO: CURSOS-GRAD085; FONTE: 0611263464/5303263464; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52; ITEM: 52019. SIGNATÁRIOS: Pela UEMA, Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa, Magnífico Reitor, inscrito no CPF sob o nº 685.613.773-72, pela CONTRATADA, o Sr. Gabriel Ferreira Alves Marinho, inscrito no CPF sob o n.º 316.369.458-64. DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2019. ARQUIVAMENTO: Pasta 001/2019, sob o nº 35, em 01/07/2019, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - UEMA. Prof. Dr. Antônio Roberto Coelho Serra, Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UEMA.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 197794/2018-UEMA; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELE-TRÔNICO N.º 001/2019 - CSL/UEMA; Contrato nº 009/2019-UEMA; PARTES: Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.352.421/0001-68 e a empresa RUAN PEDRO TAVARES BARBOSA DE LIMA, inscrita no CNPJ sob 30.948.812/0001-24. OBJETO: a aquisição de ar condicionado e equipamentos de acordo com as condições e especificações, de acordo com o Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2019-CSL/UEMA e a proposta. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993. **DO VALOR:** R\$ 25.307,32 (vinte e cinco mil trezentos e sete reais e trinta e dois centavos). VIGÊNCIA: 28/06/2019 a 28/06/2020. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE GESTORA: 240101; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 240201; FUNÇÃO: 12; SUBFUNÇÃO: 364; PROGRAMA: 0177; AÇÃO: 2118; PLANO INTERNO: CURSOS-GRAD216/CURSOSGRAD085; FONTE: 0611263723/0611263464/ 5303263464; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52; ITEM: 52019. SIGNATÁRIOS: Pela UEMA, Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa, Magnífico Reitor, inscrito no CPF sob o nº 685.613.773-72, pela CONTRATADA, o Sr. Ruan Pedro Tavares Barbosa de Lima, inscrito no CPF sob o n.º 096.694.514-00. DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2019. ARQUIVAMENTO: Pasta 001/2019, sob o nº 36, em 01/07/2019, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - UEMA. Prof. Dr. Antônio Roberto Coelho Serra, Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UEMA.

CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2019 – PROC. ADMINISTRATI-VO Nº 20/2019 – CARTA CONVITE Nº 01/2019. PARTES: Câmara Municipal de Pastos Bons/MA e a empresa F DAS C LEITE SOARES - ME CNPJ: 02.729.320/0001-02. OBJETO: Construção do prédio da sede própria da câmara municipal de Pastos Bons/MA. VALOR TOTAL: R\$ 245.692,79 (duzentos e quarenta e cinco mil seiscentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/05/2019 a 31/12/2019. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93; DATA DE ASSINATURA: 24/05/2019; FORO: Comarca de Pastos Bons - MA. ASSINATURAS: Francisca Reinaldo de Sousa – Presidente da Câmara pela Contratante e Francisco das Chagas Leite Soares como Contratada. Pastos Bons, 05 de Junho de 2019. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO N° 05/2019 – PROC. ADMINISTRA-TIVO N° 06/2019. PARTES: Câmara Municipal de Pastos Bons/MA e a empresa JLK EMPREENDIMENTOS CNPJ: 31.662. 757/0001-74. OBJETO: Consultoria e apoio técnico administrativo especializado em atividades auxiliares. VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/02/2019 a 31/12/2019. AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93; DATA DE ASSINA-TURA: 25/02/2019; FORO: Comarca de Pastos Bons - MA. ASSINATURAS: Francisca Reinaldo de Sousa — Presidente da Câmara pela Contratante e Luziene Gomes de Sousa como Contratada. Pastos Bons, 15 de fevereiro de 2019. Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019-SINFRAESPÉCIE: Contrato nº 006/2019 - SINFRA. Partes: Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos e J M de Sousa Eireli. OBJETO - O presente



Contrato tem como objeto Contratação direta mediante dispensa de licitação, de empresa especializada para locação de mão de obra de natureza continua na prestação de serviços de manutenção, transporte, segurança dentre outros para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos por um período de 06 (seis) meses. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.10.00.096/2019-SINFRA. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 001/2019-CPL. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir da data da sua assinatura. VALOR: R\$ 3.001.510,14 (Três milhões um mil quinhentos e dez reais e quatorze centavos). Dotação Orçamentária: Ação: 15.122.0054.2158 – Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria; Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Ficha: 755, Fonte: 001 – Tesouro Municipal. DATA DA ASSINATURA: 18/06/2019. Signatários: pela prefeitura o Secretário de Infraestrutura Zigomar Costa Avelino Filho e pela empresa Jeffeson Matias de Sousa. ORDENADOR DE DESPESA: Zigomar Costa Avelino Filho (Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA

EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: N°001/2019 – PMPN DA TOMADA DE PREÇO 003/2019 – PMPN. PROCESSO AD-MINISTRATIVO: 018 – 04/2019.14 – PMPN. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia, visando a construção de 41 (quarenta e um) melhorias sanitários domiciliar (MSD) no povoado São Francisco na zona rural do município de Paulino Neves/MA, de acordo e com condições, especificações e quantidades constantes no Projeto Básico. CONTRATADA: RAVA – EMPREENDIMENTOS CONTRUÇÕES E COMERCIO LTDA. Vigência: de 27 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019. Valor: R\$ 445.915,46 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e novecentos e quinze reais e quarenta e seis centavos). Roberto Silva Maués. Prefeito Municipal de Paulino Neves/MA, 27 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2019 REF.: Processo nº 391/ 2019 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através da PRE-FEITURA MUNICIPAL e a empresa HG DANTAS, Inscrita no CNPJ Nº 19.554.297/0001-65 - **OBJETO:** Contratação de Serviços profissionais especializados na assistência técnica, gerenciamento, fiscalização, assessoria técnica e controle das obras de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Grajaú - MA VALOR GLOBAL: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: <u>0412200082387000033903900</u> - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato - BASE **LEGAL**: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Códigos de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: MER-CIAL LIMA DE ARRUDA - Prefeito Municipal e pela CON-TRATANTE HILBERTO GONÇALVES DANTAS, pela CON-TRATADA. Grajaú (MA), 18 de Junho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51.1/2019 REF.: Processo nº 1863/2019 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA E, RONALDO DOS S. DA SILVA ME CNPJ, 07.656.913/0001-00 para fins de Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Grajaú - VALOR GLOBAL R\$ 99.536,84 (noventa e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos). DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 0412100082368000033903000 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: , Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 - SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA - Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE e RONALDO DOS SANTOS DA SILVA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 24 de Junho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51.2/2019 REF.: Processo nº 1863/2019 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, RONALDO DOS S. DA SILVA ME CNPJ, 07.656.913/0001-00 para fins de Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Grajaú – VALOR GLOBAL R\$ 99.213,09 (noventa e nove mil, duzentos e treze reais e nove centavos). DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 1200812276 000033903000.120011234600033903000.120019201700003390300 0 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL:, Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 – SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE – Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e RONALDO DOS SANTOS DA SILVA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 24 de junho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51.3/2019 REF.: Processo nº 1863/2019 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, RONALDO DOS S. DA SILVA ME CNPJ, 07.656.913/0001-00 para fins de Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Grajaú - VALOR GLOBAL R\$ 109.171,16 (cento e nove mil, cento e dezessete reais e dezesseis centavos). DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 1030100082199000033 903000.1030200652329000033903000 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: , Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 - SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: JÚLIO CESAR BARROS PESSOA - Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e RONALDO DOS SANTOS DA SILVA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 24 de Junho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51.4/2019 REF.: Processo nº 1863/ 2019 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E, RO-**NALDO DOS S. DA SILVA ME** CNPJ, 07.656.913/0001-00 para fins de Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Grajaú - VALOR GLOBAL R\$ 231.905,12 (duzentos e trinta e um mil, novecentos e cinco reais e doze centavos) DOTAÇAO OR-**CAMENTÁRIA:** 083340003204300003390300.082430009218500 0033903000.0824300032046000033903000.0824400032121000033 903000.082440009200300003390300.082430003112500003390300 0.082440003234700003390300.0824400032124000033903000.0824400032349000033903000.0824400032348000033903000 - PRA-ZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: , Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: SERGIO AUGUSTO LIMA LIMEIRA – Secretário Municipal de Assistência Social, pela CON-TRATANTE e RONALDO DOS SANTOS DA SILVA, pela CON-TRATADA. Grajaú (MA), 24 de Junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA

RESENHA DE CONTRATO nº 117/2019. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa S. M. PEREIRA RODRIGUES EIRELI-ME, CNPJ/MF sob nº 26.233.186/0001-12, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019 - PMBL. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Mobiliário Escolar, conjuntos escolares, constituído de conjunto aluno, para atender as unidades educacionais da rede Municipal de Ensino de Benedito Leite-MA. DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR GLOBAL: R\$ 56.209,23 (cinquenta e seis mil, duzentos e nove reais e vinte e três centavos). DA VIGÊNCIA: até 31/12/2019. FORO: Fica Eleito

o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e **Rafael Ribeiro Coelho Guimaraes Petit** CPF. nº **010.996.003-32**, representante legal da empresa. Benedito Leite - MA, 21 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2019. DISPENSA Nº 009/2019 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA). CONTRATADA J. E. COMÉRCIO DE BICICLOS LTDA. - CPNJ nº 20.070.174/0001-38. OBJETO: Aquisição de bicicletas para os Agentes Comunitários de Saúde do município de Davinópolis (MA). PRAZO: INÍCIO: 27.06.2019 TÉRMINO: 31.07.2019. VALOR: R\$ 12.761,40 (doze mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.0210.2058 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Jolimar Hilarino da Silva - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2019. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA). CONTRATADA AHIMA - ASSOCIAÇÃO DOS HORTI-CULTORES DE IMPERATRIZ (MA) - CNPJ 19.868.730/0001-37. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Davinópolis (MA). PRAZO: INÍCIO: 01.07.2019 TÉRMINO: 31.12.2019. VALOR: R\$ 73.982,90 (setenta e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.306.0251.2023 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar. Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123.2019 - Modalidade: Pregão Presencial Nº 020/2018 - SRP. Ata de Registro de Preços nº 006/2018. CONTRATANTE: Município de Davinópolis (MA). OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas de reposição para atender as necessidades da frota desta Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA). CONTRATADA: AUTO MOTORDISEL LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 00.975.911/0001-34. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 42.497,76 (quarenta e dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.0210.2058 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Data Assinatura do Contrato: 03/06/2019. Vigência do Contrato: 31/12/2019. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124.2019 - Modalidade: Pregão Presencial Nº 020/2018 - SRP. Ata de Registro de Preços nº 006/2018. CONTRATANTE: Município de Davinópolis (MA). OBJETO: contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção para atender as necessidades da frota desta Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA). CONTRATADA: AUTO MOTORDISEL LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 00.975.911/0001-34. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.0210.2058 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. Data Assinatura do Contrato: 03/06/2019. Vigência do Contrato: 31/12/2019. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125.2019 - Modalidade: Pregão Presencial Nº 020/2018 - SRP. Ata de Registro de Preços nº 006/2018. CONTRATANTE: Município de Davinópolis (MA). OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas de reposição para atender as necessidades da frota desta Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA). CONTRATADA: AUTO

MOTORDISEL LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 00.975.911/0001-34. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 29.480,20 (vinte e nove mil e quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0403.2089 - Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar — PNATE. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Data Assinatura do Contrato: 03/06/2019. Vigência do Contrato: 31/12/2019. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126.2019 - Modalidade: Pregão Presencial Nº 020/2018 - SRP. Ata de Registro de Preços nº 006/2018. CONTRATANTE: Município de Davinópolis (MA). OBJETO: contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção para atender as necessidades da frota desta Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA). CONTRATADA: AUTO MOTORDISEL LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 00.975.911/0001-34. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 13.250,00 (treze mil e duzentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0403.2089 - Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Data Assinatura do Contrato: 03/06/2019. Vigência do Contrato: 31/12/2019. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127.2019 - Modalidade: Pregão Presencial Nº 020/2018 - SRP. Ata de Registro de Preços nº 006/2018. CONTRATANTE: Município de Davinópolis (MA). OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas de reposição para atender as necessidades da frota desta Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA). CONTRATADA: AUTO MOTORDISEL LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 00.975.911/0001-34. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 19.284,30 (dezenove mil e duzentos e oitenta e dois reais e trinta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.0125.2071 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Data Assinatura do Contrato: 03/06/2019. Vigência do Contrato: 31/12/2019. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128.2019 - Modalidade: Pregão Presencial Nº 020/2018 - SRP. Ata de Registro de Preços nº 006/2018. CONTRATANTE: Município de Davinópolis (MA). OBJETO: contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção para atender as necessidades da frota desta Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA). CONTRATADA: AUTO MOTORDISEL LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 00.975.911/0001-34. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.0125.2071 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Data Assinatura do Contrato: 03/06/2019. Vigência do Contrato: 31/12/2019. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129.2019 - Modalidade: Pregão Presencial Nº 020/2018 - SRP. Ata de Registro de Preços nº 006/2018. CONTRATANTE: Município de Davinópolis (MA). OBJETO: contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção para atender as necessidades da frota desta Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA). CONTRATADA: AUTO MOTORDISEL LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 00.975.911/0001-34. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.730,00 (dois mil e setecentos e trinta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 20.122.1203.2018 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica. Data Assinatura do Contrato: 03/06/2019. Vigência do Contrato: 31/12/2019. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito Municipal.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 130,2019 - Modalidade: Pregão Presencial Nº 020/2018 - SRP. Ata de Registro de Preços nº 006/2018. CONTRATANTE: Município de Davinópolis (MA). OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas de reposição para atender as necessidades da frota desta Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA). CONTRATADA: AUTO MOTOR-DISEL LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 00.975.911/0001-34. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 9.783,00 (nove mil e setecentos e oitenta trinta e três reais). DOTAÇÃO ORÇA-MENTARIA: 20.122.1203.2018 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Data Assinatura do Contrato: 03/06/2019. Vigência do Contrato: 31/12/2019. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131.2019 - Modalidade: Pregão Presencial Nº 020/2018 - SRP. Ata de Registro de Preços nº 006/2018. CONTRATANTE: Município de Davinópolis (MA). OBJETO: contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção para atender as necessidades da frota desta Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA). CONTRATADA: AUTO MOTORDISEL LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 00.975.911/0001-34. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 8.580,00 (oito mil e quinhentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.451.1203.2088 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Transporte. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Data Assinatura do Contrato: 03/06/2019. Vigência do Contrato: 31/12/2019. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132.2019 - Modalidade: Pregão Presencial Nº 020/2018 - SRP. Ata de Registro de Preços nº 006/2018. CONTRATANTE: Município de Davinópolis (MA). OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas de reposição para atender as necessidades da frota desta Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA). CONTRATADA: AUTO MOTOR-DISEL LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 00.975.911/0001-34. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 57.277,00 (cinquenta e sete mil e duzentos e setenta e sete reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.451.1203.2088 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Transporte. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Data Assinatura do Contrato: 03/06/2019. Vigência do Contrato: 31/12/2019. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133.2019 - Modalidade: Pregão Presencial Nº 020/2018 - SRP. Ata de Registro de Preços nº 006/2018. CONTRATANTE: Município de Davinópolis (MA). OBJETO: contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção para atender as necessidades da frota desta Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA). CONTRATADA: AUTO MOTORDISEL LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 00.975.911/0001-34. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 19.890,00 (dezenove mil e oitocentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.451.1203.2088 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Transporte 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Data Assinatura do Contrato: 03/06/2019. Vigência do Contrato: 31/12/2019. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134.2019 - Modalidade: Pregão Presencial Nº 020/2018 - SRP. Ata de Registro de Preços nº 006/2018. CONTRATANTE: Município de Davinópolis (MA). OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas de reposição para atender as necessidades da frota desta Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA). CONTRATADA: AUTO MOTORDISEL LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 00.975.911/0001-34. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 83.100,00 (oitenta e três mil e cem reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.451.1203.2088 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Transporte. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Data Assinatura do Contrato: 03/06/2019. Vigência do Contrato: 31/12/2019. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135.2019 - Modalidade: Pregão Presencial Nº 020/2018 - SRP. Ata de Registro de Preços nº 006/2018. CONTRATANTE: Município de Davinópolis (MA). OBJETO: contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção para atender as necessidades da frota desta Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA). CONTRATADA: AUTO MOTORDISEL LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 00.975.911/0001-34. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.451.1203.2088 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Transporte. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Data Assinatura do Contrato: 03/06/2019. Vigência do Contrato: 31/12/2019. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136.2019 - Modalidade: Pregão Presencial Nº 020/2018 - SRP. Ata de Registro de Preços nº 006/2018. CONTRATANTE: Município de Davinópolis (MA). OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas de reposição para atender as necessidades da frota desta Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA). CONTRATADA: AUTO MOTOR-DISEL LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 00.975.911/0001-34. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 62.793,00 (sessenta e dois mil e setecentos e noventa e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 20.122.1203.2018 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Data Assinatura do Contrato: 03/06/2019. Vigência do Contrato: 31/12/2019. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138.2019 - Modalidade: Pregão Presencial Nº 020/2018 - SRP. Ata de Registro de Preços nº 006/2018. CONTRATANTE: Município de Davinópolis (MA). OBJETO: contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção para atender as necessidades da frota desta Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA). CONTRATADA: AUTO MOTORDISEL LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 00.975.911/0001-34. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 20.122.1203.2018 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica. Data Assinatura do Contrato: 03/06/2019. Vigência do Contrato: 31/12/2019. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA). CONTRATADA ARCO-IRIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME – CNPJ Nº 05.804.502/0001-99. OBJETO: aquisição de material elétrico para iluminação pública para atender as necessidades do município de Davinópolis (MA). PRAZO: INÍCIO: 25.06.2019 TÉRMINO: 31.12.2019. VALOR: R\$ 44.711,00 (quarenta e quatro mil e setecentos e onze reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes Dotação Orçamentária: 15.452.0506.2044 - Manut. da Rede de Iluminação Pública Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA). CONTRATADA PONTO ELÉTRICO LTDA. – CNPJ Nº 07.538.708/0001-40. OBJETO: aquisição de material elétrico para iluminação pública para atender as necessidades do município de Davinópolis (MA). PRAZO: INÍCIO: 25.06.2019 TÉRMINO: 31.12.2019. VALOR: R\$ 56.062,00 (cinquenta e seis mil e sessenta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes Dotação Orçamentária: 15.452.0506.2044 - Manut. da Rede de Iluminação Pública Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2019. PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 016/2019 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA). CONTRATADA DELVALLE MATERIAIS ELÉ-TRICOS LTDA. – EPP – CNPJ N° 37.227.550/0001-58. **OBJETO:** aquisição de material elétrico para iluminação pública para atender as necessidades do município de Davinópolis (MA). PRAZO: INÍCIO: 25.06.2019 TÉRMINO: 31.12.2019. VALOR: R\$ 47.586,35 (quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos). DO-TAÇÃO ORÇAMENTARIA: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes Dotação Orçamentária: 15.452.0506.2044 - Manut. da Rede de Iluminação Pública Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2019. PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 018/2019 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA). CONTRATADA C S CONTROLE E SERVIÇOS LTDA. - EPP - CNPJ 21.161.632/0001-07. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e desalojamento de morcegos nos prédios públicos vinculados à Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA). **PRAZO**: INÍCIO: 25.06.2019 TÉRMINO: 31.12.2019. VALOR: R\$ 99.070,27 (noventa e nove mil, setenta reais e vinte e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0006.2010 - Manut. das Atividades Administrativas em Geral 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2019. PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 018/2019 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA). CONTRATADA C S CONTROLE E SER-VIÇOS LTDA. - EPP - CNPJ 21.161.632/0001-07. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e desalojamento de morcegos nos prédios públicos vinculados à Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA). PRAZO: INÍCIO: 25.06.2019 TÉRMINO: 31.12.2019. VALOR: R\$ 21.889,73 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇA-MENTARIA: 10.302.0210.2058 - Manut. do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA

Termo de Contrato a) Espécie: Contrato nº 139/2019, firmado em 07/ 06/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS e a empresa K C F L E S FERNANDES - ME; b) Objeto: AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK, LANCHES, COQUETÉIS E REFEIÇÕES DO TIPO QUENTINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS; c) Fundamento **Legal**: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) **Processo**: 0673/2019 – Pregão Presencial 026/2019; e) Cobertura Orçamentária: 02.11.08.244.0 348.2.178.3.3.90.30;02.11.08.244.0348.2.178.3.3.90.30;02.11.08.24 4.0348.2.180.3.3.90.30; 02.01.04.122.0002.2.022.3.3.90.39; 02.01.24.131.0001.2.148.3.3.90.39;02.02.04.122..0002.2.004.3.3.90.39;02.0 2.04.122..0002.2.152.3.3.90.39;02.02.04.122.2.153.2.153.3.3.90.39; 02.02.04.0002.2.153.3.3.90.39; 02.02.04.0002.2.187.3.3.90.39; 02.03.04.122.0002.2.005.3.3.90.39; 02.03.04.122.0002.2.154.3.90.39; 02.03.04.122.0002.2.154.3.90.39; 02.03.04.122.0002.2.154.3.90.39; 02.03.04.10.00.10.03.04.122.0002.2.155.3.3.90.39;02.04.12.361.0002.2.006.3.3.90.39; 02.04.12.361.0002.2.185.3.3.90.39;02.04.12.361.0002.2.185.3.3.90. 39;02.04.12.361.0086.2.043.3.3.90.39;02.04.12.363.0045.2.034.3.3. 90.39;02.04.12.365.0015.2.012.3.3.90.39;02.04.12.366.0016.2.009.3 .3.90.39;02.04.12.367.0041.0341.3.3.90.39;02.05.10.122.0002.2.011.3.3.90.39;02.05.10.122.0002.2.182.3.3.90.39;02.05.10.122.0002.2.1 83.3.3.90.39;02.05.10.302.0010.2.070.3.3.90.39;02.05.10.304.0034. 2014.3.3.90.39;02.06.04.122.0002.2.013.3.3.90.39;02.06.08.244.000 8.2.078.3.3.90.39; 02.06.08.244.0008.2.096.3.3.90.39; 02.06.27.812.0044.1.278.3.3.90.39; 02.07.04.122.0002.2.016.3.3.90.39; 02.07.17.51

2.0025.2021.3.3.90.39;02.07.04.122.0002.2020.3.3.90.39;02.07.15.4 51.0020.2015.3.3.90.39;02.07.15.452.0020.2100.3.3.90.39;02.07.15. 452.0021.2027.3.3.90.39;02.08.13.392.0019.2082.3.3.90.39;02.14.0 4.122.0002.2079.3.3.90.39; 02.14.04.122.0002.2089.3.3.90.39; 02.16.04.122.0002.2081.3.3.90.39;02.18.18.542.0026.2025.3.3.90.39;02.2 1.04.122.0002.2138.3.3.90.39;02.22.08.122.0029.2010.3.3.90.39;02 .23.08.243.0007.2031.3.3.90.39;02.09.12.361.0018.2.028.3.3.90.39; 02.09.12.365.0015.2.053.3.3.90.39; 02.09.12.366..0016.2.055.3.3.90.39;02.10.10.301.0009.1195.3.3.90.39;02.10.10.301.0009.2.025.3.3.9 0.39; 02.10.10.301.0009.2.037.3.3.90.39; 02.10.10.301.0009.2.058.3.3.90.39;02.10.10.301.0009.2101.3.3.90.39;02.10.10.301.0009.2102.3.3.90.39;02.10.10.302.0010.2030.3.3.90.39;02.10.10.302.0053.2038.3.3.90.39;02.10.10.304.0034.2.026.3.3.90.39;02.11.04.122.0002.2. 161.3.3.90.39;02.11.08.128.0348.2.181.3.3.90.39;02.11.08.243.0348 .2.172.3.3.90.39;02.11.08.242.0348.2.175.3.3.90.39;02.11.08.243.03 48.2.173.3.3.90.39;02.11.08.243.0348.2.174.3.3.90.39;02.11.08.243. 0348.2.176.3.3.90.39;02.11.08.244.0348.2.177.3.3.90.39;02.11.08.2 44.0348.2.178.3.3.90.39;02.11.08.244.0348.2.178.3.3.90.39; 02.11. 08.244.0348.2.180.3.3.90.39; f) Vigência: até 31/12/2019, contados da sua assinatura g) Valor: R\$ 343.244,00 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e quatro reais); h) Signatários: pela Contratante, ANTONIA XIMENES SOUSA e pelo Contratado KATIA CIBELI FERREIRA LIMA E SILVA FERNANDES.

Termo de Contrato a) Espécie: Contrato nº 144/2019, firmado em 12/06/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS e a empresa PARGA E FILHOS LTDA; b) Objeto: AQUI-SIÇÃO DE FARDAMENTO PARA GARI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 0615/2019 - Pregão Presencial 023/2019; e) Cobertura Orçamentária: 02.01.04.122.0002.2.022.3.3.90.30;02.02.04.122..0002.2 .004.3.3.90.30; 02.02.04.122..0002.2.152.3.3.90.30; 02.02.04.122.2.153.2.153.3.3.90.30;02.02.04.122.0.0002.2.186.3.3.90.30;02.02.04.12 2.0.0002.2.187.3.3.90.30;02.03.04.122.0002.2.005.3.3.90.30;02.04.1 2.361.0002.2.184.3.3.90.30;02.04.12.361.0002.2.185.3.3.90.30;02.0 5.10.122.0002.2.182.3.3.90.30;02.05.10.122.0002.2.183.3.3.90.30;0 2.05.10.302.0010.2.070.3.3.90.30; 02.05.10.304.0034.2014.3.3.90.30;02.06.04.122.0002.2.013.3.3.90.30;02.06.08.244.0008.2.096.3.3.90. 30; 02.06.08.331.0323.2.087.3.3.90.30; 02.06.27.812.0044.1.278.3.3.90.30; 02.07.04.122.0002.2.016.3.3.90.30; 02.07.17.512.0025.2021.3.3.90.30; 02.07.17.512.0025.2022.3.3.90.30; 02.08.04.122.0002.2020.3.3.90.30; 02.08.15.451.0020.2015.3.3.90.30; 02.08.15.452.0020.2100.3.3.90.30; 02.08.15.452.0021.2027.3.3.90.30; 02.08.13.392.0019.2082.3.3.90.30; 02.14.04.122.0002.2079.3.3.90.30; 02.16.04.122.0002.2081.3.3.90.30; 02.18.18.542.0026.2025.3.3.90.30; 02.21.04.122.0002.2138.3.3.90.30;02.22.08.122.0029.2010.3.3.90.30;02.23.08.243.000 7.2031.3.3.90.30; 02.09.12.361.0018.2.028.3.3.90.30; 02.09.12.365.0015.2.053.3.3.90.30; 02.09.12.366..0016.2.055.3.3.90.30; 02.10.04.122.0002.2.011.3.3.90.30; 02.10.10.301.0009.1195.3.3.90.30; 02.10.10.301.0009.2.025.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.039.3.3.90.30;02.10. 10.301.0009.2.058.3.3.90.30; 02.10.10.301.0009.2.060.3.3.90.30; 02.10.10.301.0009.2101.3.3.90.30; 02.10.10.301.0009.2102.3.3.90.30; 02.10.10.302.0010.2030.3.3.90.30; 02.10.10.302.0053.2038.3.3.90.30; 02.10.10.304.0034.2.026.3.3.90.30; 02.11.04.122.0002.2.161.3.3.90.30;02.11.08.128.0348.2.181.3.3.90.30;02.11.08.243.0348.2.172.3.3 .90.30; 02.11.08.243.0348.2.175.3.3.90.30; 02.11.08.243.0348.2.173.3.3.90.30;02.11.08.244.0348.2.174.3.3.90.30;02.11.08.244.0348.2.176.3.3.90.30; 02.11.08.244.0348.2.177.3.3.90.30; 02.11.08.244.0348.2.178.3.3.90.30;02.11.08.244.0348.2.179.3.3.90.30;02.11.08.244.03 48.2.180.3.3.90.30;02.23.08.243.0007.2.031.3.3.90.30; f) Vigência: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura g) Valor: R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais); h) Signatários: pela Contratante, ANTONIA XIMENES SOUSA e pelo Contratado MARIA DE FATIMA FRAZÃO PARGA.



Termo de Contrato a) Espécie: Contrato nº 146/2019, firmado em 18/ 06/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS e a empresa SEVEN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A VIABILIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍS-TICAS PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2019; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 0824/2019 – Pregão Presencial 034/2019; e) Cobertura Orçamentária: 02.0 1.04.122.0002.2.022.3.3.90.39;02.01.24.131.0001.2.148.3.3.90.39;0 2.02.04.122..0002.2.004.3.3.90.39;02.02.04.122..0002.2.152.3.3.90. 39;02.02.04.122.2.153.2.153.3.3.90.39;02.02.04.0002.2.153.3.3.90.3 9;02.02.04.0002.2.187.3.3.90.39;02.03.04.122.0002.2.005.3.3.90.39 ; 02.03.04.122.0002.2.154.3.3.90.39; 02.03.04.122.0002.2.155.3.3.90.39;02.04.12.361.0002.2.006.3.3.90.39;02.04.12.361.0002.2.185.3.3 $.90.39; 02.04.12.361.0002.2.185.3.3.90.39; \ 02.04.12.361.0086.2.043$.3.3.90.39;02.04.12.363.0045.2.034.3.3.90.39; 02.04.12.365.0015.2. 012.3.3.90.39; 02.04.12.367.0041.0341.3.3.90.39; 02.05.10.122.0002.2.011.3.3.90.39;02.05.10.122.0002.2.182.3.3.90.39;02.05.10.122.0002.2.183.3.3.90.39; 02.05.10.302.0010.2.070.3.3.90.39; 02.05.10.304.0034.2014.3.3.90.39;02.06.04.122.0002.2.013.3.3.90.39;02.06.08.24 4.0008.2.078.3.3.90.39; 02.06.08.244.0008.2.096.3.3.90.39; 02.06.27.812.0044.1.278.3.3.90.39;02.07.04.122.0002.2.016.3.3.90.39;02.07. 17.512.0025.2021.3.3.90.39;02.07.04.122.0002.2020.3.3.90.39;02.0 8.15.451.0020.2015.3.3.90.39;02.08.15.452.0020.2100.3.3.90.39;02. 08.15.452.0021.2027.3.3.90.39;02.13.13.392.0019.2082.3.3.90.39;0 2.14.04.122.0002.2079.3.3.90.39; 02.14.04.122.0002.2089.3.3.90.39;02.16.04.122.0002.2081.3.3.90.39;02.18.18.542.0026.2025.3.3.90.3 9;02.21.04.122.0002.2138.3.3.90.39;02.22.08.122.0029.2010.3.3.90. 39;02.23.08.243.0007.2031.3.3.90.39;02.09.12.361.0018.2.028.3.3.9 0.39; 02.09.12.365.0015.2.053.3.3.90.39; 02.09.12.366..0016.2.055.3.3.90.39;02.10.10.301.0009.1195.3.3.90.39;02.10.10.301.0009.2.025.3.3.90.39;02.10.10.301.0009.2.037.3.3.90.39;02.10.10.301.0009.2.0 58.3.3.90.39;02.10.10.301.0009.2101.3.3.90.39;02.10.10.301.0009.2 102.3.3.90.39;02.10.10.302.0010.2030.3.3.90.39;02.10.10.302.0053 .2038.3.3.90.39;02.10.10.304.0034.2.026.3.3.90.39;02.11.04.122.00 02.2.161.3.3.90.39;02.11.08.128.0348.2.181.3.3.90.39;02.11.08.243. 0348.2.172.3.3.90.39; 02.11.08.242.0348.2.175.3.2.19; 02.11.08.242.0348.2.175.3.2.19; 02.11.08.242.0348.2.19; 02.11.08.242.0348.2.175.2.19; 02.11.08.242.0348.2.19; 02.11.08.242.00.252.252.00.00.252.0043.0348.2.173.3.3.90.39;02.11.08.243.0348.2.174.3.3.90.39;02.11.0 8.243.0348.2.176.3.3.90.39;02.11.08.244.0348.2.177.3.3.90.39;02.1 1.08.244.0348.2.178.3.3.90.39;02.11.08.244.0348.2.178.3.3.90.39 ;02.11.08.244.0348.2.180.3.3.90.39; f) Vigência: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura g) Valor: R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais); h) Signatários: pela Contratante, ANTONIA XIMENES SOUSA e pelo Contratado AYRTON MAGALHÃES ALVARENGA JÚNIOR.

Termo de Contrato a) Espécie: Contrato nº 149/2019, firmado em 19/ 06/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS e a empresa N. A. GARCEZ; b) Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS PARA DECORAÇÃO JUNINA E NATALINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 0784/2019 - Pregão Presencial 029/2019; e) Cobertura Orçamentária: 02.11.08.244.0348.2.178.3.3.90.30;02.11.08.244.03 48.2.178.3.3.90.30; 02.11.08.244.0348.2.180.3.3.90.30;02.01.04.12 2.0002.2.022.3.3.90.39;02.01.24.131.0001.2.148.3.3.90.39;02.02.04. 122..0002.2.004.3.3.90.39;02.02.04.122..0002.2.152.3.3.90.39;02.02 .04.122.2.153.2.153.3.3.90.39; 02.02.04.0002.2.153.3.3.90.39; 02.02.04.0002.2.187.3.3.90.39; 02.03.04.122.0002.2.005.3.3.90.39; 02.03.04.122.0002.2.154.3.3.90.39;02.03.04.122.0002.2.155.3.3.90.39;02.0 4.12.361.0002.2.006.3.3.90.39;02.04.12.361.0002.2.185.3.3.90.39;0 2.04.12.361.0002.2.185.3.3.90.39;02.04.12.361.0086.2.043.3.3.90.3 9;02.04.12.363.0045.2.034.3.3.90.39;02.04.12.365.0015.2.012.3.3.9 0.39; 02.04.12.366.0016.2.009.3.3.90.39; 02.04.12.367.0041.0341.3.3.90.39;02.05.10.122.0002.2.011.3.3.90.39;02.05.10.122.0002.2.182. 3.3.90.39;02.05.10.122.0002.2.183.3.3.90.39;02.05.10.302.0010.2.0 70.3.3.90.39;02.05.10.304.0034.2014.3.3.90.39;02.06.04.122.0002.2 .013.3.3.90.39; 02.06.08.244.0008.2.078.3.3.90.39; 02.06.08.244.000

8.2.096.3.3.90.39;02.06.27.812.0044.1.278.3.3.90.39;02.07.04.122.0002.2.016.3.3.90.39;02.07.17.512.0025.2021.3.3.90.39;02.07.04.122 .0002.2020.3.3.90.39;02.07.15.451.0020.2015.3.3.90.39;02.07.15.45 2.0020.2100.3.3.90.39;02.07.15.452.0021.2027.3.3.90.39;02.08.13.3 92.0019.2082.3.3.90.39;02.14.04.122.0002.2079.3.3.90.39;02.14.04. 122.0002.2089.3.3.90.39; 02.16.04.122.0002.2081.3.3.90.39; 02.18.18.542.0026.2025.3.3.90.39;02.21.04.122.0002.2138.3.3.90.39;02.22. 08.122.0029.2010.3.3.90.39;02.23.08.243.0007.2031.3.3.90.39;02.0 9.12.361.0018.2.028.3.3.90.39;02.09.12.365.0015.2.053.3.3.90.39;0 2.09.12.366..0016.2.055.3.3.90.39;02.10.10.301.0009.1195.3.3.90.3 9;02.10.10.301.0009.2.025.3.3.90.39;02.10.10.301.0009.2.037.3.3.9 0.39;02.10.10.301.0009.2.058.3.3.90.39;02.10.10.301.0009.2101.3.3.90.39;02.10.10.301.0009.2102.3.3.90.39;02.10.10.302.0010.2030.3. 3.90.39;02.10.10.302.0053.2038.3.3.90.39;02.10.10.304.0034.2.026 .3.3.90.39; 02.11.04.122.0002.2.161.3.3.90.39; 02.11.08.128.0348.2.181.3.3.90.39;02.11.08.243.0348.2.172.3.3.90.39;02.11.08.242.0348. 2.175.3.3.90.39;02.11.08.243.0348.2.173.3.3.90.39;02.11.08.243.03 48.2.174.3.3.90.39;02.11.08.243.0348.2.176.3.3.90.39;02.11.08.244 .0348.2.177.3.3.90.39;02.11.08.244.0348.2.178.3.3.90.39;02.11.08.244. 0348.2.178.3.3.90.39; 02.11.08.244.0348.2.180.3.3.90.39; f) Vigência: até 31/12/2019, contados da sua assinatura g) Valor: R\$ 92.591,70 (noventa e dois mil quinhentos e noventa e um real e setenta centavos); h) Signatários: pela Contratante, ANTONIA XIMENES SOUSA e pelo Contratado NEUZIANNE ABREU GARCEZ.

Termo de Contrato a) Espécie: Contrato nº 150/2019, firmado em 19/ 06/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS e a empresa FVSM ENGENHARIA LTDA; b) Objeto: CONTRA-TAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, ASSES-SORIA TÉCNICA E CONTROLE DAS OBRAS DE RESPONSA-BILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS -MA; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 0785/2019 - Pregão Presencial 030/2019; e) Cobertura Orçamentária: 02.01.04.122.0002.2.022.3.3.90.39;02.01.24.131.0001.2.148. 3.3.90.39; 02.02.04.122..0002.2.004.3.3.90.39; 02.02.04.122..0002.2.152.3.3.90.39;02.02.04.122.2.153.2.153.3.3.90.39;02.02.04.0002.2.1 53.3.3.90.39; 02.02.04.0002.2.187.3.3.90.39; 02.03.04.122.0002.2.005.3.3.90.39; 02.03.04.122.0002.2.154.3.3.90.39; 02.03.04.122.0002.2.155.3.3.90.39; 02.04.12.361.0002.2.006.3.3.90.39; 02.04.12.361.0002.2.185.3.3.90.39; 02.04.12.361.0002.2.185.3.3.90.39; 02.04.12.361.0086.2.043.3.3.90.39;02.04.12.363.0045.2.034.3.3.90.39; 02.04.12.3 65.0015.2.012.3.3.90.39; 02.04.12.367.0041.0341.3.3.90.39; 02.05.1010.122.0002.2.183.3.3.90.39; 02.05.10.302.0010.2.070.3.3.90.39; 02.0010.2.070.3.3.90.39; 02.0010.2.070.3.3.90.39; 02.0010.2.070.3.3.90.39; 02.0010.2.070.3.3.90.39; 02.0010.2.070.3.3.90.39; 02.0010.2.070.3.3.90.39; 02.0010.2.070.3.3.90.39; 02.0010.2.070.3.3.90.39; 02.0010.2.070.3.3.90.39; 02.0010.2.070.3.3.90.39; 02.0010.2.070.3.3.90.39; 02.0010.2.070.3.3.90.39; 02.0010.2.070.3.3.90.39; 02.0010.2.070.3.3.90.39; 02.0010.2.070.3.3.90.39; 02.0010.2.070.3.3.90.39; 02.0010.2.070.3.2.0010.2.070.3.2.0010.2.0010.2.070.3.2.0010.0010.2.0010.2.0010.2.0010.2.0010.2.0010.2.0010.2.0010.2.0010.2.0010.2.0010.2.0010.2.0010.2.0010.2.0010.2.0010.2.0010.2.0010.2.02.06.08.244.0008.2.078.3.3.90.39; 02.06.08.244.0008.2.096.3.3.90.39;02.06.27.812.0044.1.278.3.3.90.39;02.07.04.122.0002.2.016.3.3.9 0.39; 02.07.17.512.0025.2021.3.3.90.39; 02.07.04.122.0002.2020.3.3.90.39;02.08.15.451.0020.2015.3.3.90.39;02.08.15.452.0020.2100.3 .3.90.39;02.08.15.452.0021.2027.3.3.90.39;02.13.13.392.0019.2082 .3.3.90.39; 02.14.04.122.0002.2079.3.3.90.39; 02.14.04.122.0002.2089.3.3.90.39; 02.16.04.122.0002.2081.3.3.90.39; 02.18.18.542.0026.2025.3.3.90.39;02.21.04.122.0002.2138.3.3.90.39;02.22.08.122.0029.2 010.3.3.90.39; 02.23.08.243.0007.2031.3.3.90.39; 02.09.12.361.0018.2.028.3.3.90.39;02.09.12.365.0015.2.053.3.3.90.39;02.09.12.366..0 016.2.055.3.3.90.39; 02.10.10.301.0009.1195.3.3.90.39; 02.10.10.301.0009.2.025.3.3.90.39;02.10.10.301.0009.2.037.3.3.90.39;02.10.10.3 01.0009.2.058.3.3.90.39; 02.10.10.301.0009.2101.3.3.90.39; 02.10.10.301.0009.2102.3.3.90.39;02.10.10.302.0010.2030.3.3.90.39;02.10.1 0.302.0053.2038.3.3.90.39; 02.10.10.304.0034.2.026.3.3.90.39; 02.11.04.122.0002.2.161.3.3.90.39;02.11.08.128.0348.2.181.3.3.90.39;02 .11.08.243.0348.2.172.3.3.90.39;02.11.08.242.0348.2.175.3.3.90.39 ;02.11.08.243.0348.2.173.3.3.90.39;02.11.08.243.0348.2.174.3.3.90. 39;02.11.08.243.0348.2.176.3.3.90.39;02.11.08.244.0348.2.177.3.3. 90.39;02.11.08.244.0348.2.178.3.3.90.39;02.11.08.244.0348.2.178.3 .3.90.39;02.11.08.244.0348.2.180.3.3.90.39; f) Vigência: 12 (doze)



meses, contados da sua assinatura g) Valor: R\$ 92.591,70 (noventa e dois mil quinhentos e noventa e um real e setenta centavos); h) Signatários: pela Contratante, ANTONIA XIMENES SOUSA e pelo Contratado FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA.

Termo de Contrato a) Espécie: Contrato nº 152/2019, firmado em 19/ 06/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS e a empresa SEVEN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVEN-TOS, TAIS COMO: BARRICADAS, ARQUIBANCADAS, CAMA-ROTES ENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS; c) Fundamento **Legal**: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) **Processo**: 0732/2019 – Pregão Presencial 027/2019; e) Cobertura Orçamentária: 02.11.08.244.0 348.2.178.3.3.90.30;02.11.08.244.0348.2.178.3.3.90.30;02.11.08.24 4.0348.2.180.3.3.90.30;02.01.04.122.0002.2.022.3.3.90.39;02.01.24.131.0001.2.148.3.3.90.39;02.02.04.122..0002.2.004.3.3.90.39;02. 02.04.122..0002.2.152.3.3.90.39;02.02.04.122.2.153.2.153.3.3.90.3 9;02.02.04.0002.2.153.3.3.90.39;02.02.04.0002.2.187.3.3.90.39;02. 03.04.122.0002.2.005.3.3.90.39;02.03.04.122.0002.2.154.3.3.90.39 02.03.04.122.0002.2.155.3.3.90.39; 02.04.12.361.0002.2.006.3.3.90.39; 02.04.12.361.0002.2.185.3.3.90.39; 02.04.12.361.0002.2.185.3.3.90.39;02.04.12.361.0086.2.043.3.3.90.39;02.04.12.363.0045.2.03 4.3.3.90.39; 02.04.12.365.0015.2.012.3.3.90.39; 02.04.12.366.0016.2.009.3.3.90.39;02.04.12.367.0041.0341.3.3.90.39;02.05.10.122.00 02.2.011.3.3.90.39; 02.05.10.122.0002.2.182.3.3.90.39; 02.05.10.122.0002.2.183.3.3.90.39; 02.05.10.302.0010.2.070.3.3.90.39; 02.05.10.304.0034.2014.3.3.90.39;02.06.04.122.0002.2.013.3.3.90.39;02.06. 08.244.0008.2.078.3.3.90.39; 02.06.08.244.0008.2.096.3.3.90.39; 02.06.27.812.0044.1.278.3.3.90.39; 02.07.04.122.0002.2.016.3.3.90.39;02.07.17.512.0025.2021.3.3.90.39; 02.07.04.122.0002.2020.3.3.90.39;02.07.15.451.0020.2015.3.3.90.39;02.07.15.452.0020.2100.3.3.90 .39;02.07.15.452.0021.2027.3.3.90.39;02.08.13.392.0019.2082.3.3. 90.39;02.14.04.122.0002.2079.3.3.90.39;02.14.04.122.0002.2089.3. 3.90.39;02.16.04.122.0002.2081.3.3.90.39;02.18.18.542.0026.2025. 3.3.90.39;02.21.04.122.0002.2138.3.3.90.39;02.22.08.122.0029.201 0.3.3.90.39; 02.23.08.243.0007.2031.3.3.90.39; 02.09.12.361.0018.2.028.3.3.90.39;02.09.12.365.0015.2.053.3.3.90.39;02.09.12.366..001 6.2.055.3.3.90.39; 02.10.10.301.0009.1195.3.3.90.39; 02.10.10.301.0009.2.025.3.3.90.39;02.10.10.301.0009.2.037.3.3.90.39;02.10.10.30 1.0009.2.058.3.3.90.39; 02.10.10.301.0009.2101.3.3.90.39; 02.10.10.301.0009.2102.3.3.90.39;02.10.10.302.0010.2030.3.3.90.39;02.10.1 0.302.0053.2038.3.3.90.39;02.10.10.304.0034.2.026.3.3.90.39;02 .11.04.122.0002.2.161.3.3.90.39;02.11.08.128.0348.2.181.3.3.90 .39;02.11.08.243.0348.2.172.3.3.90.39;02.11.08.242.0348.2.175 .3.3.90.39;02.11.08.243.0348.2.173.3.3.90.39;02.11.08.243.0348 .2.174.3.3.90.39;02.11.08.243.0348.2.176.3.3.90.39;02.11.08.24 4.0348.2.177.3.3.90.39;02.11.08.244.0348.2.178.3.3.90.39;02.11. 08.244.0348.2.178.3.3.90.39; 02.11.08.244.0348.2.180.3.3.90.39; **f**) Vigência: até 31/12/2019, contados da sua assinatura g) Valor: R\$ 19.712,00 (dezenove mil setecentos e doze reais); h) Signatários: pela Contratante, ANTONIA XIMENES SOUSA e pelo Contratado AYRTON MAGALHÃES ALVARENGA JÚNIOR.

Termo de Contrato a) Espécie: Contrato nº 148/2019, firmado em 19/06/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS e a empresa J R OLIVEIRA PINTO & CIA LTDA - ME; b) Objeto: AQUISIÇÃO DE GRADES, PORTÕES, FERRAGENS, POSTES E TUBOS DE CONCRETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 0672/2019 – Pregão Presencial 025/2019; e) Cobertura Orçamentária: 02.11.08.244.0 348.2.178.3.3.90.30;02.11.08.244.0348.2.178.3.3.90.30;02.01.04.122.0002.2.022.3.3.90.39;02.01.2 4.131.0001.2.148.3.3.90.39;02.02.04.122.0002.2.004.3.3.90.39;02.0 2.04.122..0002.2.153.3.3.90.39;02.0 2.04.122..0002.2.153.3.3.90.39;

02.02.04.0002.2.153.3.3.90.39; 02.02.04.0002.2.187.3.3.90.39; 02.03.04.122.0002.2.005.3.3.90.39;02.03.04.122.0002.2.154.3.3.90.39; 02 .03.04.122.0002.2.155.3.3.90.39; 02.04.12.361.0002.2.006.3.3.90.39;02.04.12.361.0002.2.185.3.3.90.39; 02.04.12.361.0002.2.185.3.3.90.39;02.04.12.361.0086.2.043.3.3.90.39;02.04.12.363.0045.2.034.3.3. 90.39;02.04.12.365.0015.2.012.3.3.90.39;02.04.12.366.0016.2.009.3 .3.90.39;02.04.12.367.0041.0341.3.3.90.39;02.05.10.122.0002.2.011 .3.3.90.39;02.05.10.122.0002.2.182.3.3.90.39;02.05.10.122.0002.2.1 83.3.3.90.39;02.05.10.302.0010.2.070.3.3.90.39;02.05.10.304.0034. 2014.3.3.90.39;02.06.04.122.0002.2.013.3.3.90.39;02.06.08.244.000 8.2.078.3.3.90.39;02.06.08.244.0008.2.096.3.3.90.39;02.06.27.812.0044.1.278.3.3.90.39; 02.07.04.122.0002.2.016.3.3.90.39; 02.07.17.512.0025.2021.3.3.90.39;02.07.04.122.0002.2020.3.3.90.39;02.07.15.4 51.0020.2015.3.3.90.39;02.07.15.452.0020.2100.3.3.90.39;02.07.15. 452.0021.2027.3.3.90.39;02.08.13.392.0019.2082.3.3.90.39;02.14.0 4.122.0002.2079.3.3.90.39; 02.14.04.122.0002.2089.3.3.90.39; 02.16.04.122.0002.2081.3.3.90.39; 02.18.18.542.0026.2025.3.3.90.39; 02.21.04.122.0002.2138.3.3.90.39;02.22.08.122.0029.2010.3.3.90.39;02 .23.08.243.0007.2031.3.3.90.39;02.09.12.361.0018.2.028.3.3.90.39; 02.09.12.365.0015.2.053.3.3.90.39; 02.09.12.366..0016.2.055.3.3.90.39;02.10.10.301.0009.1195.3.3.90.39;02.10.10.301.0009.2.025.3.3.9 0.39; 02.10.10.301.0009.2.037.3.3.90.39; 02.10.10.301.0009.2.058.3.3.90.39;02.10.10.301.0009.2101.3.3.90.39;02.10.10.301.0009.2102.3.3.90.39;02.10.10.302.0010.2030.3.3.90.39;02.10.10.302.0053.203 8.3.3.90.39; 02.10.10.304.0034.2.026.3.3.90.39; 02.11.04.122.0002.2.161.3.3.90.39;02.11.08.128.0348.2.181.3.3.90.39;02.11.08.243.0348 .2.172.3.3.90.39; 02.11.08.242.0348.2.175.3.3.90.39; 02.11.08.243.0348.2.173.3.3.90.39;02.11.08.243.0348.2.174.3.3.90.39;02.11.08.243. 0348.2.176.3.3.90.39; 02.11.08.244.0348.2.177.3.3.90.39; 02.11.08.244.0348.2.178.3.3.90.39;02.11.08.244.0348.2.178.3.3.90.39; 02.11. 08.244.0348.2.180.3.3.90.39; f) Vigência: até 31/12/2019, contados da sua assinatura g) Valor: R\$ 300.535,00 (trezentos mil quinhentos e trinta e cinco reais); h) Signatários: pela Contratante, ANTONIA XIMENES SOUSA e pelo Contratado JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA PINTO.

Termo de Contrato a) Espécie: Contrato nº 147/2019, firmado em 19/06/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INËS e a empresa O J CONSTRUTORA LTDA EPP; b) Objeto: AQUISIÇÃO DE GRADES, PORTÕES, FERRAGENS, POSTES E TUBOS DE CONCRETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS; c) Fundamento **Legal**: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) **Processo**: 0672/2019 – Pregão Presencial 025/2019; e) Cobertura Orçamentária: 02.11.08.244.0 348.2.178.3.3.90.30;02.11.08.244.0348.2.178.3.3.90.30;02.11.08.24 4.0348.2.180.3.3.90.30; 02.01.04.122.0002.2.022.3.3.90.39; 02.01.24.131.0001.2.148.3.3.90.39;02.02.04.122..0002.2.004.3.3.90.39;02.0 2.04.122..0002.2.152.3.3.90.39;02.02.04.122.2.153.2.153.3.3.90.39; 02.02.04.0002.2.153.3.3.90.39; 02.02.04.0002.2.187.3.3.90.39; 02.03.04.122.0002.2.005.3.3.90.39;02.03.04.122.0002.2.154.3.3.90.39; 02 .03.04.122.0002.2.155.3.3.90.39;02.04.12.361.0002.2.006.3.3.90.39 ;02.04.12.361.0002.2.185.3.3.90.39;02.04.12.361.0002.2.185.3.3.90.39;02.04.12.361.0086.2.043.3.3.90.39;02.04.12.363.0045.2.034.3.3 .90.39;02.04.12.365.0015.2.012.3.3.90.39;02.04.12.366.0016.2.009. 3.3.90.39;02.04.12.367.0041.0341.3.3.90.39;02.05.10.122.0002.2.01 1.3.3.90.39; 02.05.10.122.0002.2.182.3.3.90.39; 02.05.10.122.0002.2.183.3.3.90.39;02.05.10.302.0010.2.070.3.3.90.39;02.05.10.304.003 4.2014.3.3.90.39;02.06.04.122.0002.2.013.3.3.90.39;02.06.08.244.0 008.2.078.3.3.90.39;02.06.08.244.0008.2.096.3.3.90.39;02.06.27.81 2.0044.1.278.3.3.90.39:02.07.04.122.0002.2.016.3.3.90.39:02.07.17. 512.0025.2021.3.3.90.39;02.07.04.122.0002.2020.3.3.90.39;02.07.1 5.451.0020.2015.3.3.90.39;02.07.15.452.0020.2100.3.3.90.39;02.07.15.452.0021.2027.3.3.90.39;02.08.13.392.0019.2082.3.3.90.39;02.1 16.04.122.0002.2081.3.3.90.39;02.18.18.542.0026.2025.3.3.90.39;0 2.21.04.122.0002.2138.3.3.90.39;02.22.08.122.0029.2010.3.3.90.39 ;02.23.08.243.0007.2031.3.3.90.39;02.09.12.361.0018.2.028.3.3.90. 39;02.09.12.365.0015.2.053.3.3.90.39;02.09.12.366..0016.2.055.3.3.



90.39;02.10.10.301.0009.1195.3.3.90.39;02.10.10.301.0009.2.025.3 3.90.39;02.10.10.301.0009.2.037.3.3.90.39;02.10.10.301.0009.2.05 8.3.3.90.39;02.10.10.301.0009.2.010.13.3.90.39;02.10.10.301.0009.2.10 10.301.0009.2.10 10.301.0009.2.10 10.301.0009.2.10 10.301.0009.2.10 10.301.0009.2.10 10.302.0010.2030.3.3.90.39;02.10.10.302.0053. 2038.3.3.90.39;02.11.08.128.0348.2.026.3.3.90.39;02.11.04.122.000 2.2.161.3.3.90.39;02.11.08.128.0348.2.181.3.3.90.39;02.11.08.243.0348.2.172.3.3.90.39;02.11.08.242.0348.2.175.3.3.90.39;02.11.08.243.0348.2.175.3.3.90.39;02.11.08.243.0348.2.173.3.3.90.39;02.11.08.244.0348.2.177.3.3.90.39;02.11.08.244.0348.2.178.3.3.90.39;02.11.08.244.0348.2.178.3.3.90.39; 02.11.08.244.0348.2.178.3.3.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 288/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA, CNPJ: 06.769.798/0001-17. CONTRATADO: DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ nº 09.181.344/0001-19. Base Legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preço nº007/2019 em Sistema de Registro de Preço. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria jurídica e representação judicial, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, para atendimento das necessidades do Município de Barra do Corda/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). 04.122.1001.2003.0000; 3.3.90.39.00. Barra do Corda (MA), 26 de junho de 2019. FRANCISCO MÁRCIO ARAÚJO LÔBO – COORDENADOR DE RECEITAS E DESPESAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2019. Pregão Presencial n.º 027/2019/CPL.PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO, empresa ALMEIDA E LIMA LTDA-ME OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, gerenciamento, ampliação de rede aérea de baixa tensão da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário, com fornecimento de peças e materiais. VALOR R\$ 1.009.907,59 (Hum Milhão, Nove Mil, Novecentos e Sete Reais e Cinquenta e Nove Centavos). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXE-CUTIVO-02 02 01 SEC. DE ADMI. PLANEJAMENTO E INFRA ESTRUTURA-25 752 0016 2097 0000 MANUTEÇÃO E MELHO-RAMENTO A ILUMINAÇÃO PÚBLICA-3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATARIOS: RAIMUNDO AN-TONIO SILVA BORGES, portador do CPF nº 158.180.473-34 -Prefeito Municipal e Igor Lima Castelo Branco Almeida, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 004.803.483-59 - representante legal. Data da assinatura: 21 de Junho de 2019. Procuradoria Juridica. Pedro do Rosário (MA)., 01 de Julho de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028-A/2019 – FPM. Pregão Presencial n.º 028/2019/CPL.PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO, e empresa P. BORGES DUARTE – ME, OBJETO: contratação de empresa de prestação de serviços de dedetização, descupinização e desratização para eliminação de insetos em prédios públicos do município de Pedro do Rosário - MA – (Gabinete do Prefeito). Valor R\$ 4.101,24 (Quatro Mil, Cento e Um Real e Vinte e Quatro Centavos). Vigência: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 058.02 PODER EXECUTIVO-02 01 GABINETE DO PREFEITO-04 122 0003 2009 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA-3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Signatários: RAIMUNDO ANTONIO SILVA BORGES, portador do CPF nº 158.180.473-34 – Prefeito Municipal e Philipe Borges Duarte, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 058.197.863-35. Data da assinatura: 24 de Junho de 2019. Procuradoria Juridica. Pedro do Rosário(MA)., 01 de Julho de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028-B/2019 - FUNDEB. Pregão Presencial n.º 028/2019/CPL.PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO, e empresa P. BORGES DUARTE – ME. OBJETO: contratação de empresa de prestação de serviços de dedetização, descupinização e desratização para eliminação de insetos em prédios públicos do município de Pedro do Rosário - MA - (Sec. de Educação). Valor R\$ 12.539,33 (Doze Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Três Centavos). Vigência: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 058.FICHA 304-02 PO-DER EXECUTIVO-02 08 01 FUNDO DE MANUT.E DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB-12 361 0019 2019 0000 MANUTEN-CÃO DAS ATIV. DO FUNDEB 40%- ADM-3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Signatários: RAIMUNDO ANTONIO SILVA BORGES, portador do CPF nº 158.180.473-34 - Prefeito Municipal e Philipe Borges Duarte, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 058.197.863-35. Data da assinatura: 24 de Junho de 2019. Procuradoria Juridica.Pedro do Rosário(MA)., 01 de Julho de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028-C/2019 - FMS. Pregão Presencial n.º 028/2019/CPL.PARTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO, e empresa P. BORGES DUARTE – ME. OBJETO: contratação de empresa de prestação de serviços de dedetização, descupinização e desratização para eliminação de insetos em prédios públicos do município de Pedro do Rosário - MA - (Sec. de Saúde). Valor R\$ 3.696,00 (Três Mil e Seiscentos e Noventa e Seis Reais). Vigência: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA: FICHA 445-02 PODER EXECUTIVO-02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10 301 0024 2039 0000 MANUTEN-ÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE-3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Signatários: RAIMUNDO ANTONIO SILVA BORGES, portador do CPF nº 158.180.473-34 - Prefeito Municipal e Philipe Borges Duarte, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 058.197.863-35. Data da assinatura: 24 de Junho de 2019. Procuradoria Juridica. Pedro do Rosário(MA)., 01 de Julho de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019-CPL. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PE-DRO DO ROSÁRIO, e a empresa NERIS FERREIRA - SOCIE-DADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, OBJETO: contratação de uma assessoria jurídica tem como intuito primordial atender as recomendações da legislação, dos órgãos de controle e princípios da administração pública, com a finalidade de atender as necessidades da de toda a Administração Pública de Pedro do Rosário. VALOR R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais).VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 21-02 01 01 GA-BINETE DO PREFEITO-04 ADMINISTRAÇÃO-04 122 ADMI-NISTRAÇÃO GERAL-04 122 0003 2009 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA. Signatários: RAIMUNDO ANTONIO SILVA BORGES, portador do CPF nº 158.180.473-34 - Prefeito Municipal e Alteredo de Jesus Neris Ferreira, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 621.167.203-97. Data da assinatura: 21 de Junho de 2019. Procuradoria Juridica. Pedro do Rosário (MA)., 01 de Julho de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019-CPL. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO, empresa NOGUEIRA LIMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, compreendendo ações de infra-

estrutura educacional, coordenação, estudos de viabilidade técnica, análises, orçamentos, monitoramento de obras, laudos, levantamentos, pareceres, vistorias de obras e execução das atividades de planejamento, elaboração, detalhamento, correção e/ou revisão de projetos, bem como assessoria técnica especializada e apoio, supervisão e fiscalização das obras de responsabilidade das secretarias municipais. VALOR R\$ 166.366,80 (Cento e Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta Centavos). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 02 01 SEC. DE ADMI. PLANEJAMENTO E INFRA ESTRUTURA-04 121 0004 GESTÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO-04 121 0004 2010 0000 Planejamento, Acompanhamento das Ações de Governo-3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. Signatários: RAIMUNDO ANTONIO SILVA BORGES, portador do CPF nº 158.180.473-34 - Prefeito Municipal e Darwin Einstein Arruda Nogueira Lima, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 662.772.301-82. Data da assinatura: 21 de Junho de 2019. Procuradoria Jurídica. Pedro do Rosário(MA)., 01 de Julho de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029-A/2019 - FPM. Pregão Presencial n.º 029/2019/CPL.PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO, e empresa P. BORGES DUARTE – ME. OBJETO: Prestação de serviços de desentupimento, desobstrução e limpeza de fossas sépticas em prédios públicos do município de Pedro do Rosário - Ma - (Secretaria de Administração). Valor R\$ 10.395,00 (Dez Mil e Trezentos e Noventa e Cinco Reais). Vigência: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 058.02 PODER EXECUTIVO-02 01 GABINETE DO PREFEITO-02 01 01 GABINETE DO PREFEITO-04 122 0003 2009 0000 MANUTEN-ÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ADMINISTRATI-VA-3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Signatários: RAIMUNDO ANTONIO SILVA BORGES, portador do CPF nº 158.180.473-34 - Prefeito Municipal e Philipe Borges Duarte, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 058.197.863-35. Data da assinatura: 21 de Junho de 2019. Procuradoria Juridica. Pedro do Rosário (MA)., 01 de Julho de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029-B/2019 - FUNDEB. Pregão Presencial n.º 029/2019/CPL.PARTES: PREFEITURA MUNICI-PAL DE PEDRO DO ROSÁRIO, e empresa P. BORGES DUARTE ME. OBJETO: Prestação de serviços de desentupimento, desobstrução e limpeza de fossas sépticas em prédios públicos do município de Pedro do Rosário - Ma - (Secretaria de Educação). Valor R\$ 47.250,00 (Quarenta e Sete Mil e Duzentos e Cinquenta Reais). Vigência: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 058.FICHA 304-02 PODER EXECUTIVO-02 08 01 FUNDO DE MANUT.E DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB-12 361 0019 2019 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDEB 40%- ADM-3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Signatários: RAIMUNDO ANTONIO SILVA BORGES, portador do CPF nº 158.180.473-34 – Prefeito Municipal e Philipe Borges Duarte, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 058.197.863-35. Data da assinatura: 21 de Junho de 2019. Procuradoria Juridica. Pedro do Rosário (MA)., 01 de Julho de 2019.

CONTRATO Nº 029-C/2019 - FMS. Pregão Presencial n.º 029/2019/ CPL.PARTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁ-RIO, sediada na Av. Pedro Cunha Mendes, nº 2361, Centro, Pedro do Rosário. OBJETO: Prestação de serviços de desentupimento, desobstrução e limpeza de fossas sépticas em prédios públicos do município de Pedro do Rosário - Ma - (Secretaria de Saúde). Valor R\$ 15.120,00 (Quinze Mil e Cento e Vinte Reais). Vigência: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 445-02 PODER EXECUTIVO-02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10 301 0024 2039 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE-3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA. Signatários: RAIMUNDO ANTONIO SILVA BORGES, portador do CPF nº 158.180.473-34 - Prefeito Municipal e Philipe Borges Duarte, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 058.197.863-35. Data da assinatura: 21 de Junho de 2019. Procuradoria Juridica. Pedro do Rosário (MA). 01 de Julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA-MA

Extrato de Contrato Nº 090/2019. REFERENTE AO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019 PARTES: O Município de Sambaiba, com sede à Praça José do Egito Coelho, nº 200, Centro. CEP: 65.830-000 -Sambaiba/MA, inscrito no CNPJ nº 06.229. 397/0001-74, e a empresa CUTRIM & LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 07.952.322/0001-80. OBJETO Contratação de Escritório de Advocacia para Prestação de Serviços Técnicos de Elaboração / atualização de Código Tributário Municipal. e Prestação de Serviços de consultoria e auditoria fiscal tributaria e recuperação fiscal de créditos previdenciários, com levantamento de valores realização e acompanhamento de compensações administrativas e judiciais no âmbito da super. receita (Receita Federal do Brasil). E ou INSS e ou Poder Judiciário, Trabalho de recuperação fiscal e ou referente ações de revisão dos repasses estaduais de repasse de cotas parte do ICMS estadual com levantamento de valores no âmbito estadual sendo no âmbito administrativo ou no Poder Judiciário, coleta de informações para a arrecadação, cobrança e recebimento de créditos tributários, assessoramento na elaboração de processos administrativos na área tributária para o Município de Sambaiba/MA. FONTE DE RE-CURSO: 1004 - Sec. Municipal de Administração e Planejamento, 04.122.0052.2089.0000 - Manut. Da Sec. De Administração e Planejamento, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica; . VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). PRAZO DO FORNECIMENTO: da data de assinatura até dia 31 de Dezembro de 2019. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO. FUN-DAMENTO LEGAL: Lei nº Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Sr. RAIMUNDO SANTANA DE CAR-VALHO FILHO-Prefeito Municipal, RG nº 197.154 - SSP/MA, CPF nº 094.420.223-34 - Contratante e a empresa: CUTRIM & LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 07.952.322/0001-80. Representada pelo Sr. MARCUS AURÉLIO BORGES LIMA, Brasileiro, Casado portador da OAB Nº 6508 e do CPF/MF Nº 775.211.453-72. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de Junho de 2019 - EUCLIDES DA SILVA MORAES - Pregoeiro Municipal

Extrato de Contrato Nº 091/2019. REFERENTE AO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019 PARTES: O Município de Sambaiba, com sede à Praça José do Egito Coelho, nº 200, Centro. CEP: 65.830-000 -Sambaiba/MA, inscrito no CNPJ nº 06.229. 397/0001-74, e a empresa ALMEIDA & MAROJA DE CARVALHO ADVOGADOS AS-SOCIADOS, CNPJ Nº 05.205.172/0001-15. OBJETO Contratação de Escritório de Advocacia para Prestação de Serviços Técnicos de Elaboração / atualização de Código Tributário Municipal. e Prestação de Serviços de consultoria e auditoria fiscal tributaria e recuperação fiscal de créditos previdenciários, com levantamento de valores realização e acompanhamento de compensações administrativas e judiciais no âmbito da super. receita (Receita Federal do Brasil). E ou INSS e ou Poder Judiciário, Trabalho de recuperação fiscal e ou referente ações de revisão dos repasses estaduais de repasse de cotas parte do ICMS estadual com levantamento de valores no âmbito estadual sendo no âmbito administrativo ou no Poder Judiciário, coleta de informações para a arrecadação, cobrança e recebimento de créditos tributários, assessoramento na elaboração de processos administrativos na área tributária para o Município de Sambaiba/MA. FONTE DE RECURSO: 1004 - Sec. Municipal de Administração e Planejamento, 04.122.0052.2089.0000 - Manut. Da Sec. De Administração e Planejamento, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; VALORES: Os valores da prestação dos serviços serão remunerados de acordo com CLAUSULA DE ÊXITO na base nos



seguintes percentuais e tempo abaixo declinados: a) Lote - II - Pagamento de honorários advocatícios de 25% (vinte e cinco por cento) incidentes e vinculados sobre qualquer crédito tributário, fiscal e previdenciário recuperado para os cofres municipais e reconhecido pela Super. Receita Federal do Brasil e/ou Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, b) Lote III - Trabalho De Recuperação Fiscal E/Ou Referente Ações De Revisão Dos Repasses Estaduais De Repasses Da Cota Parte Do Icms Estadual Com Levantamento De Valores, No Âmbito Estadual Sendo No Ambiente Administrativo Ou No Poder Judiciário, Pagamento De Honorário Advocatícios De 25%, PRAZO DO FORNECIMENTO: da data de assinatura até dia 31 de Dezembro de 2019. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Sr. RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO FILHO-Prefeito Municipal, RG nº 197.154 - SSP/MA, CPF nº 094.420.223-34 - Contratante e a empresa: ALMEIDA & MAROJA DE CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 05.205.172/0001-15. Representada pelo Sr. MARCOS AURELIO PIMENTEL MOURA, Brasileiro Advogado, RG OAB 25158, CPF Nº 206.392.442-20 e 8230/o-6 e CRC/PA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de Junho de 2019 - EUCLIDES DA SILVA MORAES - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/2019 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e N. B. DA SILVA EIRELI-EPP, CNPJ: 21.131.246/0001-72, OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em serviço de Manutenção de Ar Condicionado para atender as demandas de Diversas Secretarias do Município de Coroatá/MA, Ano 2019. VIGÊNCIA: 26/06/2019 a 26/06/2020, valor; R\$ 31.650,00 (Trinta e um mil, seiscentos e cinquenta reais), MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprio, Coroatá/MA, 26/06/2019. Francisco Carvalho Brandão Secretario Chefe da Casa Civil.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/2019 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e N. B. DA SILVA EIRELI-EPP, CNPJ: 21.131.246/0001-72, OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em serviço de Manutenção de Ar Condicionado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Coroatá/MA, Ano 2019. VIGÊNCIA: 26/06/2019 a 26/06/2020, valor; R\$ 55.950,00 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais), MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprio, Coroatá/MA, 26/06/2019. Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/2019 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e N. B. DA SILVA EIRELI-EPP, CNPJ: 21.131.246/0001-72, OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em serviço de Manutenção de Ar Condicionado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Coroatá/MA, Ano 2019. VIGÊNCIA: 26/06/2019 a 26/06/2020, valor; R\$ 87.540,00 (Oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais), MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprio, Coroatá/MA, 26/06/2019. Domingos Vinicius de Araújo Santos, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/2019 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e N. B. DA SILVA EIRELI-EPP, CNPJ: 21.131.246/0001-72, OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em serviço de Manutenção de Ar Condicionado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Coroatá/MA, Ano 2019. VIGÊN-

CIA: 26/06/2019 a 26/06/2020, valor; R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprio, Coroatá/MA, 26/06/2019. Daniel Sousa da Silva, Secretário Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA

Extrato de Contrato Nº 358/2019. REFERENTE AO PRE-GÃO PRESENCIAL-SRP Nº 009/2019-CPL/PMR e ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 006/2019-SEMAD/PMR. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP: 65,990-000 - Riachão/ MA, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, e a empresa: MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 29.130.301/0001-11. OBJETO: aquisição de Material Permanente e Equipamentos Eletro Eletrônicos, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. FONTE DE RECURSO: FONTE DE RECURSO: 0.1.00.0-220 000 (RECURSOS ORDI-NARIOS) 02.10.01 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 12.122.0002.2009.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIO-NAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN-TE. VALOR GLOBAL: R\$ 20.780,00 (Vinte Mil, Setecentos e Oitenta Reais). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. FUNDAMENTO LE-GAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 - Contratante a empresa: MEGA EMPREENDI-MENTOS LTDA-ME. Representada pelo Sr. Adão Gomes Maia, RG Nº: 435795953 SSP/MA, CPF Nº: 805.136.973-49 - Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de Junho 2019 - Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 359/2019. REFERENTE AO PRE-GÃO PRESENCIAL-SRP Nº 009/2019-CPL/PMR e ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 006/2019-SEMAD/PMR. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/ MA, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, e a empresa: MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 29.130.301/0001-11. OBJETO: aquisição de Material Permanente e Equipamentos Eletro Eletrônicos, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do FUNDEB 40%. FONTE DE RECURSO: FONTE DE RECUR-SO: 0.1.05.16-003 003 (COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB) 02.16.01 - FUNDEB - RIACHÃO 12.361.0016.2015.0000 - MA-NUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO C/ FUNDEB 40% 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMA-NENTE. VALOR GLOBAL: R\$ 33.960,00 (Trinta e Três Mil, Novecentos e Sessenta Reais). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. FUNDA-MENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. **JOAB** DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/ MA, CPF nº 735.165.973-72 – Contratante a empresa: MEGA EM-PREENDIMENTOS LTDA-ME. Representada pelo Sr. Adão Gomes Maia, RG Nº: 435795953 SSP/MA, CPF Nº: 805.136.973-49 - Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de Junho 2019 - Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato N° 360/2019. REFERENTE AO PRE-GÃO PRESENCIAL-SRP N° 009/2019-CPL/PMR e ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 006/2019-SEMAD/PMR. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/ MA, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, e a empresa: MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 29.130.301/0001-11. OBJETO: aquisição de Material Permanente e Equipamentos Eletro Eletrônicos, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do MDE. FONTE DE RECURSO: FONTE DE RECURSO: 0.1.01.0-005 002 (VINCULADOS A EDUCAÇÃO) 02.11.01 - MANUT E DE-SENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 12.361.0016.2010.0000 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER-MANENTE. VALOR GLOBAL: R\$ 15.428,00 (Quinze Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. FUN-DAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. **JOAB** DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/ MA, CPF nº 735.165.973-72 – Contratante a empresa: MEGA EM-PREENDIMENTOS LTDA-ME. Representada pelo Sr. Adão Gomes Maia, RG No: 435795953 SSP/MA, CPF No: 805.136.973-49 Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de Junho 2019 - Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 361/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 009/2019-CPL/PMR e ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 006/2019-SEMAD/PMR. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº **05.282.801/0001-00**, e a empresa: **MEGA EMPREENDIMENTOS** LTDA-ME, CNPJ: 29.130.301/0001-11. OBJETO: aquisição de Material Permanente e Equipamentos Eletro Eletrônicos, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da Secretaria Municipal de Administração. FONTE DE RECURSO: FONTE DE RECURSO: 0.1.00.0-001 001 (RECURSOS ORDINARIOS) 02.03.01 - SECRETA-RIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0002.2002.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. ADMI-NISTRAÇÃO 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VALOR GLOBAL: R\$ 21.305,00 (Vinte e Um Mil, Trezentos e Cinco Reais). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. FUN-DAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATARIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 - Contratante a empresa: MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME. Representada pelo Sr. Adão Gomes Maia, RG Nº: 435795953 SSP/MA, CPF Nº: 805.136.973-49 - Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de Junho 2019 - Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 362/2019. REFERENTE AO PRE-GÃO PRESENCIAL-SRP Nº 009/2019-CPL/PMR e ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 006/2019-SEMAD/PMR. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com sede na Praça Parsondas de Carvalho, nº 01, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/ MA, inscrito no CNPJ nº 15.470.454/0001-01, e a empresa: MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 29.130.301/0001-11. OBJETO: aquisição de Material Permanente e Equipamentos Eletro Eletrônicos, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do IGD/BF. FONTE DE RECURSO: FONTE DE RECURSO: 0.1.29.0 - 004 006 (FNAS) 02.15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0020.2055.0000 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES COM RECURSOS DO IGD/BF 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VALOR GLOBAL: R\$ 10.972,00 (Dez Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 — Contratante a empresa: MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME. Representada pelo Sr. Adão Gomes Maia, RG Nº: 435795953 SSP/MA, CPF Nº: 805.136.973-49 - Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de Junho 2019 — Joab da Silva Santos — Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 363/2019. REFERENTE AO PRE-GÃO PRESENCIAL-SRP Nº 009/2019-CPL/PMR e ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 006/2019-SEMAD/PMR. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com sede na Praça Parsondas de Carvalho, nº 01, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/ MA, inscrito no CNPJ nº 15.470.454/0001-01, e a empresa: MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 29.130.301/0001-11. OBJETO: aquisição de Material Permanente e Equipamentos Eletro Eletrônicos, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do FUN-DO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (manutenção e funcionamento do CRAS). FONTE DE RECURSO: FONTE DE RECURSO: 0.1.29.0-004 003 (FNAS) 02.15.01 - FUNDO MU-NICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0020.2049.0000 -MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CRAS 4.4.90.52.00 - EOUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VALOR GLOBAL: R\$16.433.00 (Dezesseis Mil. Quatrocentos e Trinta e Três Reais). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. FUNDAMENTO LE-GAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 – Contratante a empresa: MEGA EMPREENDI-MENTOS LTDA-ME. Representada pelo Sr. Adão Gomes Maia, RG Nº: 435795953 SSP/MA, CPF Nº: 805.136.973-49 - Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de Junho 2019 Joab da Silva Santos – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 364/2019. REFERENTE AO PRE-GÃO PRESENCIAL-SRP Nº 009/2019-CPL/PMR e ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 006/2019-SEMAD/PMR. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com sede na Praça Parsondas de Carvalho, nº 01, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/ MA, inscrito no CNPJ nº 15.470.454/0001-01, e a empresa: MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 29.130.301/0001-11. OBJETO: aquisição de Material Permanente e Equipamentos Eletro Eletrônicos, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (manutenção dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV). FONTE DE RECURSO: FONTE DE RECURSO: 0.1.29.0-004 005 (FNAS)02.15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTEN-CIA SOCIAL 08.244.0020.2054.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIV. E FORTAL. DE VINCULOS – SCFV 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN-TE. VALOR GLOBAL: R\$ 15.188,00 (Quinze Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. FUNDAMENTO LE-GAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF



nº 735.165.973-72 – Contratante a empresa: **MEGA EMPREENDI-MENTOS LTDA-ME**. Representada pelo Sr. **Adão Gomes Maia,** RG Nº: **435795953 SSP/MA**, CPF Nº: **805.136.973-49** - Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de Junho 2019 – Joab da Silva Santos – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 365/2019. REFERENTE AO PRE-GÃO PRESENCIAL-SRP Nº 009/2019-CPL/PMR e ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 006/2019-SEMAD/PMR. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, e a empresa: MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 29.130. 301/0001-11. OBJETO: aquisição de Material Permanente e Equipamentos Eletro Eletrônicos, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. FONTE DE RECUR-SO: FONTE DE RECURSO: 0.1.02.0-002 011 (VINCULADOS A SAÚDE) 02.13.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10.122.0019.2011.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMEN-TO DA SEC. DE SAUDE 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VALOR GLOBAL: R\$ 5.427,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Sete Reais). PRAZO DE FOR-NECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRE-SENCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNA-TÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 - Contratante a empresa: MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME. Representada pelo Sr. Adão Gomes Maia, RG Nº: 435795953 SSP/MA, CPF Nº: 805.136.973-49 - Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRA-TO: 26 de Junho 2019 – Joab da Silva Santos – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 366/2019. REFERENTE AO PRE-GÃO PRESENCIAL-SRP Nº 009/2019-CPL/PMR e ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 006/2019-SEMAD/PMR. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 11.982.875/0001-52, e a empresa: MEGA EMPREEN-**DIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 29.130.301/0001-11**. OBJETO: aquisição de Material Permanente e Equipamentos Eletro Eletrônicos, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do FUNDO MUNICI-PAL DE SAUDE - FMS. FONTE DE RECURSO: FONTE DE RE-CURSO: 0.1.02.0-002 011 (VINCULADOS A SAÚDE) 02.13.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0019.2080.0000 -MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, VALOR GLOBAL: R\$18.068,00 (Dezoito Mil e Sessenta e Oito Reais). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDA-DE: PREGÃO PRESENCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SAN-TOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 - Contratante a empresa: MEGA EMPREENDI-MENTOS LTDA-ME. Representada pelo Sr. Adão Gomes Maia, RG N°: 435795953 SSP/MA, CPF N°: 805.136.973-49 - Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de Junho 2019 -Joab da Silva Santos – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato N° 367/2019. REFERENTE AO PRE-GÃO PRESENCIAL-SRP N° 023/2018-CPL/PMR e ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 022/2018-SEMAD/PMR. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n° 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ n° 05.282.801/0001-00, e a empresa: G. M DA

CRUZ MODAS, CNPJ: 08.841.902/0001-62. OBJETO: aquisição de materiais esportivo, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (manutenção e funcionamento). FONTE DE RECURSO: FONTE DE RE-CURSO: 0.1.15.53-220 000 (FNDE) 02.10.01 - SEC MUNICIPAL **DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 12.122.0002.2009.0000** - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDU-CAÇÃO, ESPORTE E LAZER 3.3..90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 73.434,00 (Setenta e Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais). PRAZO DE FOR-NECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRE-SENCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIG-NATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 - Contratante a empresa: G. M DA CRUZ MODAS. Representada pelo Sr. Geova Miranda da Cruz, RG Nº 047844302013-2, CPF Nº: 454.753.733-15 - Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de Junho 2019 – Joab da Silva Santos – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO. CHAMADA PÚBLICA 001/2019/CPL/PMAC - 1. PROCESSO Nº 020/2019 - ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFONSO CUNHA - ASSUNTO: Chamada Pública Agricultura Familiar - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação – PNAE - PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme o edital – CONTRATADA: ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS GINA - R\$6.390,00(seis mil, trezentos e noventa reais)- AMPARO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 021005 Sec. Mun. de Educação 12.361.0200.2021-PNAE 3.3.90.30.00 Mat. De Consumo Repasse 25% - PNAE - MDE - CONTRATANTE: MILTON NILSON VASCOCELOS BASTOS – Secretário Municipal de Educação de Afonso Cunha/MA. Afonso Cunha/MA, 24/06/2019.

EXTRATO DE CONTRATO. CHAMADA PÚBLICA 001/2019/CPL/PMAC - 2. PROCESSO № 020/2019 - ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFONSO CUNHA-ASSUNTO: Chamada Pública Agricultura Familiar - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação — PNAE - PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme o edital — CONTRATADO: ANTÔNIO PAULINO DA CONCEIÇÃO - R\$6.390,00(seis mil e trezentos e noventa reais)- AMPARO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 — DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 021005 Sec. Mun. de Educação 12.361.0200.2021-PNAE 3.3.90.30.00 Mat. De Consumo Repasse 25% - PNAE - MDE - CONTRATANTE: MILTON NILSON VASCOCELOS BASTOS — Secretário Municipal de Educação de Afonso Cunha/MA. Afonso Cunha/MA, 24/06/2019.

EXTRATO DE CONTRATO. CHAMADA PÚBLICA 001/2019/CPL/PMAC - 3. PROCESSO Nº 020/2019 - ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFONSO CUNHA-ASSUNTO: Chamada Pública Agricultura Familiar - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação – PNAE - PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme o edital – CONTRATADO: FRANCISCO QUINTINO MAGALHÃES - R\$12.600,00(doze mil e seiscentos reais)- AMPARO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 021005 Sec. Mun. de Educação 12.361.0200.2021-PNAE 3.3.90.30.00 Mat. De Consumo Repasse 25% - PNAE - MDE - CONTRATANTE: MILTON NILSON VASCOCELOS BASTOS – Secretário Municipal de Educação de Afonso Cunha/MA. Afonso Cunha/MA, 24/06/2019.



EXTRATO DE CONTRATO. CHAMADA PÚBLICA 001/2019/CPL/PMAC - 4. PROCESSO N° 020/2019 - ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFONSO CUNHA-ASSUNTO: Chamada Pública Agricultura Familiar - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação – PNAE - PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme o edital – CONTRATADO: JOSÉ DOS REIS COSTA E SILVA - R\$12.150,00(doze mil, cento e cinquenta reais)- AMPARO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 021005 Sec. Mun. de Educação 12.361.0200.2021-PNAE 3.3.90.30.00 Mat. De Consumo Repasse 25% - PNAE - MDE - CONTRATANTE: MILTON NILSON VASCOCELOS BASTOS – Secretário Municipal de Educação de Afonso Cunha/MA. Afonso Cunha/MA, 24/06/2019.

EXTRATO DE CONTRATO. CHAMADA PÚBLICA 001/2019/CPL/PMAC - 5. PROCESSO N° 020/2019 - ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFONSO CUNHA-ASSUNTO: Chamada Pública Agricultura Familiar - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação – PNAE - PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme o edital – CONTRATADA: LUIS FERREIRA DE ANDRADE FILHO - R\$6.400,00(seis mil e quatrocentos reais) - AMPARO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 021005 Sec. Mun. de Educação 12.361.0200.2021-PNAE 3.3.90.30.00 Mat. De Consumo Repasse 25% - PNAE - MDE - CONTRATANTE: MILTON NILSON VASCOCELOS BASTOS – Secretário Municipal de Educação de Afonso Cunha/MA. Afonso Cunha/MA, 24/06/2019.

EXTRATO DE CONTRATO. CHAMADA PÚBLICA 001/2019/CPL/PMAC - 6. PROCESSO Nº 020/2019 - ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFONSO CUNHA - ASSUNTO: Chamada Pública Agricultura Familiar - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação - PNAE - PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme o edital - CONTRATADA: MANOEL VIANA DA SILVA - R\$6.350,00(-seis mil e trezentos e cinquenta reais)- AMPARO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 021005 Sec. Mun. de Educação 12.361.0200.2021-PNAE 3.3.90.30.00 Mat. De Consumo Repasse 25% - PNAE - MDE - CONTRATANTE: MILTON NILSON VASCOCELOS BASTOS - Secretário Municipal de Educação de Afonso Cunha/MA. Afonso Cunha/MA, 24/06/2019.

EXTRATO DE CONTRATO. CHAMADA PÚBLICA 001/2019/CPL/PMAC - 7. PROCESSO N° 020/2019 - ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFONSO CUNHA-ASSUNTO: Chamada Pública Agricultura Familiar - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação – PNAE - PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme o edital – CONTRATADO: MARIA ANTÔNIA VIEIRA DA COSTA - R\$5.560,00(cinco mil, quinhentos e sessenta reais)- AMPARO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 021005 Sec. Mun. de Educação 12.361.0200.2021-PNAE 3.3.90.30.00 Mat. De Consumo Repasse 25% - PNAE - MDE - CONTRATANTE: MILTON NILSON VASCOCELOS BASTOS – Secretário Municipal de Educação de Afonso Cunha/MA. Afonso Cunha/MA, 24/06/2019.

EXTRATO DE CONTRATO. CHAMADA PÚBLICA 001/2019/CPL/PMAC - 8. PROCESSO Nº 020/2019 - ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFONSO CUNHA - ASSUNTO: Chamada Pública Agricultura Familiar - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação – PNAE - PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme o edital – CON-

TRATADO: MARIA SANTANA MAGALHÃES DE FREITAS - R\$12.750,00(doze mil, setecentos e cinquenta reais)- AMPARO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 – DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: 021005 Sec. Mun. de Educação 12.361.0200.2021-PNAE 3.3.90.30.00 Mat. De Consumo Repasse 25% - PNAE - MDE - CONTRATANTE: MILTON NILSON VASCOCELOS BASTOS – Secretário Municipal de Educação de Afonso Cunha/MA. Afonso Cunha/MA, 24/06/2019.

EXTRATO DE CONTRATO. CHAMADA PÚBLICA 001/2019/CPL/PMAC - 9. PROCESSO Nº 020/2019 - ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFONSO CUNHA-ASSUNTO: Chamada Pública Agricultura Familiar - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação – PNAE - PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme o edital – CONTRATADO: SONIA MARIA PEREIRA DA SILVA - R\$9.840,00(nove mil, oitocentos e quarenta reais)- AMPARO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 021005 Sec. Mun. de Educação 12.361.0200.2021-PNAE 3.3.90.30.00 Mat. De Consumo Repasse 25% - PNAE - MDE - CONTRATANTE: MILTON NILSON VASCOCELOS BASTOS – Secretário Municipal de Educação de Afonso Cunha/MA. Afonso Cunha/MA, 24/06/2019.

EXTRATO DE CONTRATO. CHAMADA PÚBLICA 001/2019/CPL/PMAC - 10. PROCESSO Nº 020/2019 - ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFONSO CUNHA - ASSUNTO: Chamada Pública Agricultura Familiar - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação – PNAE - PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme o edital – CONTRATADO: ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO - R\$6.400,00(-seis mil e quatrocentos reais)- AMPARO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 021005 Sec. Mun. de Educação 12.361.0200.2021-PNAE 3.3.90.30.00 Mat. De Consumo Repasse 25% - PNAE - MDE - CONTRATANTE: MILTON NILSON VASCOCELOS BASTOS – Secretário Municipal de Educação de Afonso Cunha/MA. Afonso Cunha/MA, 24/06/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA

EXTRATO DE CONTRATO. RESENHA DO CONTRATO Nº 325/2019 – SEFIN. RESULTANTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2019. PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa OUTRO LU-GAR PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.759.526/0001-79. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços para animação musical com apresentação artística de músicos e banda para realização do evento "FESTA DE ROCK - VERÃO BAL-SAS-2019, a ser realizada na Avenida Litorânea ao lado do Ginásio de Esportes no Município de Balsas, no dia 25/07/2019, pelo banda Detonautas. DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2019. PRA-ZO DE VIGENCIA: A vigência do presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 60 (sessenta) dias. DOTA-ÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.0402.2162.0000; 3.3.90.39.00. VALOR: R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a Inexigibilidade de Licitação nº 10/2019 - CPL e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. ASSINATURAS: Luiz Pedro Silva Santos (Contratante) e Clyeston Hypolito de Oliveira (Contratada).

EXTRATO DE CONTRATO. RESENHA DO CONTRATO. Nº 323/2019 - SEFIN. Resultante do Pregão Presencial em SRP nº 066/2018, PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa J AMARILDO B DE SOUZA RESTAURANTE E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ nº 11.690.394/0001-73. OBJETO: Prestação de serviços de refeições prontas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de



Finanças, Planejamento e Gestão Tributária. **DATA DA ASSINA-TURA**: 03 de julho de 2019. **PRAZO DE VIGENCIA**: O presente contrato iniciar-se-á na da de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 04.123.0051.1025.0 000;3.3.90.39.00. **VALOR**: R\$ 301.140,00 (trezentos e um cento e quarenta reais). **BASE LEGAL**: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 066/2018 – CPL, Ata de Registro de Preços nº 015/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. **ASSINATURAS**: Luiz Pedro Silva Santos (Contratante) e José Amarildo Bezerra de Sousa (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 718/2018 - SEMOSP. REF.: Processo Administrativo nº 157/2017-SEMMAV. Pregão Presencial nº 062/2017 – CELICC/PMSJR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA, PRÉDIOS E LOGRADOU-ROS PÚBLICOS – SEMMAV CONTRATADA: ESTALEIRO E TRANSPORTE ALENCAR EIRELI (CNPJ nº 12.504.551/0001-71). OBJETO: Prestação de serviços de locação de equipamentos e veículos de carga, incluindo operador de máquina e condutor habilitado, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e veículos de carga e custos com combustível para manutenção das vias não pavimentadas e manejo do lixo no aterro Sanitário do Canavieira, no Município de São José de Ribamar - MA, e demais instrumentos necessários à execução do objeto, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Recuperação e Manutenção da Malha Viária, Prédios e Logradouros Públicos – SEMMAV. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. VALOR: R\$ 40.284,00 (quarenta mil, duzentos e oitenta e quatro reais), considerando os valores unitários de diárias, indicados na Proposta de Preços da CONTRATADA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 23 01 -Sec. Mun. de R. e M. da Malha Viária, P. e L. P.; Função Programática: 15 451 0021 1.082 - Melhoramento de Vias Urbanas e Rurais; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. Pessoa jurídica. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/08/18. SIGNATÁRIOS: Hilário Ferreira Filho - Secretário Municipal de Recuperação e Manutenção da Malha Viária, Prédios e Logradouros Públicos, pelo CONTRATANTE, e Isabel Cristina de Carvalho Braga, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 793/2018 - SEMOSP. REF.: Processo Administrativo nº 272/2018 - SEMOSP. Tomada de Preços nº 004/2018 - CPL/CELICC/PMSJR. CONTRATANTE: MUNICÍ-PIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO - SE-MOSP. CONTRATADA: TOP CONSTRUÇÃO E PAVIMENTA-ÇÃO LTDA (CNPJ nº 04.312.606/0001-13). SUBCONTRATADA: LEONARDO OLIVEIRA PINHEIRO COSTA ME (CNPJ nº 18.860.697/001-36). **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para obras e serviços de engenharia de terraplenagem, pavimentação e drenagem superficial das ruas dos bairros Jardim Tropical, Tijupá Queimado, Maiobinha, Vila Roseana e Mestre Antonio, no Município de São José de Ribamar/MA, utilizando recursos oriundos do Convênio 773612/2012, celebrado com o Ministério das Cidades, através da Caixa Econômica Federal. FUNDAMENTAÇÃO LE-GAL DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2018, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. VALOR: O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 925.775,44 (novecentos e vinte e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA; Considerando a hipótese de subcontratação compulsória prevista no Edital, e percentual de subcontratação indicado na Proposta de Preço, com índice de 7,71% (sete vírgula setenta e um por cento), o valor total está assim dividido: CONTRATADA - R\$ 854.359,39 (oitocentos e cinqüenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos); SUB-CONTRATADA - R\$ 71.416,05 (setenta e um mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 04 01 - Sec. Mun. de Obras, Hab, Serv. Públ. e Urbanismo; Função Programática: 15 451 0012 1.025 - Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais; Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 -Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 010000 - Recursos Ordinários. Unidade Orçamentária 04 01 - Sec. Mun. de Obras, Hab, Serv. Públ. e Urbanismo; Função Programática: 15 451 0012 1.025 - Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais; Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 012454 - Trans. de Conv. União Vinc. à Outros. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/09/18. SIGNATÁRIOS: Glauber Miranda Garreto - Secretário Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo, pelo CONTRATANTE, José Tadeu Cunha Pinto - Representante da Top Construção E Pavimentação Ltda, pela CONTRATADA, e Leonardo Oliveira Pinheiro Costa - Representante da Leonardo Oliveira Pinheiro Costa ME, pela SUBCONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 002/2019. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA e ALMEIDA E LIMA LTDA – ME. OBJETO: Contratação de empresa para recuperação de estradas vicinais que atende os projetos de assentamentos Convênio Nº 028457/2018 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. FONTE DE RECURSO: Convênio Nº 028457/2018 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRA-RIO. VALOR: R\$ 4.958.182,99 (Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta e Oito Mil e Cento e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Nove Centavos). PRAZO DE ENTREGA: conforme Ordem de Serviço. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sra. Maria Josenilda Cunha Rodrigues, Prefeita Municipal e, ALMEIDA E LIMA LTDA – ME por Sr. Igor Lima Castelo Branco Almeida, CPF nº 004.803.483-59 TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca - MA, 28 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 124/2019; - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 024/2019; CONTRATANTE: Município de Montes Altos/MA, através do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ. 11.753.150/0001-92; CONTRATADA: W. S. TRINDADE COMÉRCIO E SERVIÇOS, (CNPJ/MF sob o nº 07.934.454/0001-89); OBJETO: Contratação de empresa comercial para aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as UBS Novo Horizonte, Osvaldo Bandeira e Vila Angical, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Montes Altos/MA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/06/2019; VIGÊNCIA: 31/12/2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301. 0210.2038 R\$ 62.600,01; FONTE DE RECURSOS: Proposta nº 11753.150000/1150-03/MS. Montes Altos (MA), 26 de Junho de 2019. AJURICABA SOUSA DE ABREU- Ordenador da Despesa.



EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 125/2019; - PREGÃO PRESEN-CIAL Nº: 024/2019; CONTRATANTE: Município de Montes Altos/ MA, através do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ. 11.753.150/0001-92; CONTRATADA: NEW LIFE COMÉRCIO DE MEDICAMEN-TOS EIRELI, (CNPJ/MF sob o nº 29.316.592/0001-37); OBJETO: Contratação de empresa comercial para aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as UBS Novo Horizonte, Osvaldo Bandeira e Vila Angical, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Montes Altos/MA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/06/2019; VIGÊNCIA: 31/12/2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA: 10.301.0210.2038 **R\$ 17.600,00**; FONTE DE RECURSOS: Proposta nº 11753.150000/1150-03/MS. Montes Altos (MA), 26 de Junho de 2019. AJURICABA SOUSA DE ABREU- Ordenador da Despesa.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 126/2019; - PREGÃO PRESEN-CIAL Nº: 024/2019; CONTRATANTE: Município de Montes Altos/ MA, através do Fundo Municipal de Saúde - CNPJ. 11.753.150/0001-92; CONTRATADA: IBI LIFE MEDICAL EIRELI, (CNPJ/MF sob o nº 10.493.078/0001-49); OBJETO: Contratação de empresa comercial para aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as UBS Novo Horizonte, Osvaldo Bandeira e Vila Angical, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Montes Altos/ MA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93; DATA DE AS-SINATURA DO CONTRATO: 26/06/2019; VIGÊNCIA: 31/12/2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0210.2038 **R\$ 16.390,00**; FONTE DE RECURSOS: Proposta nº 11753.150000/1150-03/MS. Montes Altos (MA), 26 de Junho de 2019. AJURICABA SOUSA DE ABREU- Ordenador da Despesa.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 127/2019; - PREGÃO PRESEN-CIAL Nº: 025/2019; CONTRATANTE: Município de Montes Altos/ MA, através do Fundo Municipal de Saúde - CNPJ. 11.753.150/0001-92; CONTRATADA: W. S. TRINDADE COMÉRCIO E SERVIÇOS, (CNPJ/MF sob o nº 07.934.454/0001-89); OBJETO: Contratação de empresa comercial para aquisição de Equipamentos e Material Permanente Odontológico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Montes Altos/MA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93; DATA DE ASSINATURA DO CON-TRATO: 26/06/2019; VIGÊNCIA: 31/12/2019; DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: 10.301.0210.2037 R\$ 20.270,00; FONTE DE RE-CURSOS: Termo de Compromisso nº 2107001712251040568/MS. Montes Altos (MA), 26 de Junho de 2019. AJURICABA SOUSA DE ABREU- Ordenador da Despesa.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 128/2019; - PREGÃO PRESEN-CIAL Nº: 025/2019; CONTRATANTE: Município de Montes Altos/ MA, através do Fundo Municipal de Saúde - CNPJ. 11.753.150/0001-92; CONTRATADA: NEW LIFE COMÉRCIO DE MEDICAMEN-TOS EIRELI, (CNPJ/MF sob o nº 29.316.592/0001-37); OBJETO: Contratação de empresa comercial para aquisição de Equipamentos e Material Permanente Odontológico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Montes Altos/MA; FUNDA-MENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/06/2019; VIGÊNCIA: 31/12/2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0210.2037 R\$ 5.050,00; FONTE DE RECURSOS: Termo de Compromisso nº 2107001712251040568/ MS. Montes Altos (MA), 26 de Junho de 2019. AJURICABA SOU-SA DE ABREU- Ordenador da Despesa.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 129/2019; - PROCESSO AD-MINISTRATIVO: 033/2019; MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 018/2019; CONTRATANTE: Município de Montes Altos/ MA, CONTRATADO: I P DE OLIVEIRA FERRAZ, (CNPJ/MF sob o nº 26.660.219/0001-00); OBJETO: Prestação de Serviços de hospedagens e pernoites, para atender o Município de Montes Altos - MA; BASE LEGAL: inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/06/2019; VIGÊNCIA: 31/12/2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122. 0052.2060; VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00; FONTE DE RECUR-SOS: TESOURO MUNICIPAL. Montes Altos (MA), 26 de Junho de 2019. AJURICABA SOUSA DE ABREU- Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019 REF.: Processo Administrativo n.º 002/2019 - Pregão Presencial n.º 002/2019-CPL/ PMCM - ORGÃO: Município de Central do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Administração - OBJETO: "fornecimento de gêneros alimentícios, com entrega de forma parcelada, para atender as demandas da Administração Pública Municipal". -VALOR: R\$ 7.369,89 (sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Código Local PODER: 02. PODER EXECUTIVO ORGÃO: 02.05 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP UNIDADE: 02.05.00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SE-MAP Funcional Programática Função: 04. ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 04.122.0002 GESTÃO POLITICA Proj./Ativ.: 04.122.0002.2004.0000 MANUT. E FUNC. DA SECRE. MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO, PLANE. FIN. Natureza da Despesa Elemento: 3.3.90.30.00 MATERIAL CONSUMO Fonte de Recurso: Recursos Ordinários - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019 - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie - SIG-NATÁRIOS: IRÃ MONTEIRO COSTA, Chefe da Gabinete, pela CONTRATANTE e ANTONIO JOSE COSTA LISBOA EIRELI, representada pelo Sr. EVILSON DA LUZ SILVA, pela CONTRA-**TADA**. Central do Maranhão – MA, 17 de junho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019 REF.: Processo Administrativo n.º 002/2019 - Pregão Presencial n.º 002/2019-CPL/ PMCM - ÓRGÃO: Município de Central do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - OBJETO: "fornecimento de gêneros alimentícios, com entrega de forma parcelada, para atender as demandas da Administração Pública Municipal". - VALOR: R\$ 2.136,12 (dois mil, cento e trinta e seis reais e doze centavos) - **DOTA-**ÇÃO ORÇAMENTÁRIA Código Local PODER: 02. PODER EXE-CUTIVO ORGÃO: 02.07 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS UNIDADE: 02.07.00 SEC MUN. DE ASSISTENCIA SO-CIAL - SEMAS Funcional Programática Função: 08. ASSISTENCIA SOCIAL Sub-Função: 08.244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA Programa: 08.244.0005 FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Proj./Ativ.: 08.244.0005.2029.0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL Natureza da Despesa Elemento: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019 - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: LUIS JORGE COELHO BASTOS, Secretario Municipal de Assistência Social, pela CONTRATANTE e ANTONIO JOSE COSTA LISBOA EIRELI, representada pelo Sr. EVILSON DA LUZ SILVA, pela CONTRATADA. Central do Maranhão – MA, 17 de junho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019 REF.: Processo Administrativo n.º 002/2019 - Pregão Presencial n.º 002/2019-CPL/ PMCM - ÓRGÃO: Município de Central do Maranhão/MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social - OBJETO: "fornecimento de gêneros alimentícios, com entrega de forma parcelada, para atender as demandas da Administração Pública Municipal". - VA-**LOR:** R\$ 19.534,34 (dezenove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Có-



digo Local PODER: 02. PODER EXECUTIVO ORGÃO: 02.11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL UNIDADE: 02.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL Funcional Programática Função: 08. ASSISTENCIA SOCIAL Sub-Função: 08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA Programa: 08.244.0005 FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL Proj./Ativ.: 08.244.0005.2076.0000 MA-NUTENCÃO DO BLOCO DA PROTENCÃO SOCIAL ESPE-CIAL Natureza da Despesa Elemento: 3.3.90.30,00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: FMAS Código Local PO-DER: 02. PODER EXECUTIVO ORGÃO: 02.11 FUNDO MUNI-CIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL UNIDADE: 02.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL Funcional Programática Função: 08. ASSISTENCIA SOCIAL Sub-Função: 08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA Programa: 08. 244.0005 FOR-TALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SO-CIAL Proj./Ativ.: 08.244.0005.2178.0000 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTENÇÃO SOCIAL BÁSICA Natureza da Despesa Elemento: 3.3.90.30,00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: FMAS - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019 - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: LUIS JORGE CO-ELHO BASTOS, Secretario Municipal de Assistência Social, pela CONTRATANTE e ANTONIO JOSE COSTA LISBOA EIRELI, representada pelo Sr. EVILSON DA LUZ SILVA, pela CONTRATA-**DA**. Central do Maranhão – MA, 17 de junho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019 REF.: Processo Administrativo n.º 002/2019 - Pregão Presencial n.º 002/2019-CPL/ PMCM - ÓRGÃO: Município de Central do Maranhão/MA, através do Secretaria Municipal de Saúde - OBJETO: "fornecimento de gêneros alimentícios, com entrega de forma parcelada, para atender as demandas da Administração Pública Municipal". - VALOR: R\$ 3.802,36 (três mil, oitocentos e dois reais e trinta e seis centavos) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Código Local PODER: 02. PO-DER EXECUTIVO ORGÃO: 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS UNIDADE: 02.08.00 SECRETARIA MU-NICIPAL DE SAÚDE - SEMUS Funcional Programática Função: 10. SAÚDE Sub-Função: 10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 10.122.0004 CIDADE MAIS SAUDÁVEL Proj./Ativ.: 10. 122.0004.2032.0000 MAN. E FUNC. DA SECRETARIA MUNI-CIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Natureza da Despesa Elemento: 3.3.90.30,00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: FUS - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019 - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: Paulo Roberto Bezerra de Carvalho, Secretario Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e ANTONIO JOSE COSTA LISBOA EIRELI, representada pelo Sr. EVILSON DA LUZ SILVA, pela CONTRATADA. Central do Maranhão – MA, 17 de junho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2019 REF.: Processo Administrativo n.º 002/2019 – Pregão Presencial n.º 002/2019-CPL/PMCM - ÓRGÃO: Município de Central do Maranhão/MA, através do Fundo Municipal de Saúde - OBJETO: "fornecimento de gêneros alimentícios, com entrega de forma parcelada, para atender as demandas da Administração Pública Municipal". - VALOR: R\$ 20.883,67 (vinte mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Local PODER: 02. PODER EXECUTIVO ORGÃO: 02.10 FUNDO MUNICIÁL DE SAÚDE UNIDADE: 02.10.00 FUNDO MUNICPLA DE SAÚDE Funcional Programática Função: 10. SAÚDE Sub-Função: 10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 10.122.0004 CIDADE MAIS SAUDAVEL Proj./Ativ.: 10. 301.0004. 2041. 0000 MANUNTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO BASI-

CA Natureza da Despesa Elemento: 3.3.90.30,00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: FMS Código Local PODER: 02. PODER EXECUTIVO ORGÃO: 02.10 FUNDO MUNICIÁL DE SAÚDE UNIDADE: 02.10.00 FUNDO MUNICPLA DE SAÚ-DE Funcional Programática Função: 10. SAÚDE Sub-Função: 10. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 10.122.0004 CIDA-DE MAIS SAUDAVEL Proj./Ativ.:10.302.0004.2015.0000 MA-NUTENÇÃO E FUN. DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COM-PLEXIDADE - MAC Natureza da Despesa Elemento: 3.3.90.30,00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: FMS - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019 - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁ-RIOS: Paulo Roberto Bezerra de Carvalho, Secretario Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e ANTONIO JOSE COSTA LISBOA EIRELI, representada pelo Sr. EVILSON DA LUZ SILVA, pela CON-TRATADA. Central do Maranhão – MA, 17 de junho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2019 REF.: Processo Administrativo n.º 002/2019 - Pregão Presencial n.º 002/2019-CPL/ PMCM - ÓRGÃO: Município de Central do Maranhão/MA, através do Secretaria Municipal de Educação - OBJETO: "fornecimento de gêneros alimentícios, com entrega de forma parcelada, para atender as demandas da Administração Pública Municipal". - VALOR: R\$ 4.401,30 (quatro mil, quatrocentos e um reais e trinta centavos) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Local PODER: 02. PO-DER EXECUTIVO ORGÃO: 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 02.06.00 SECRETARIA MUNICI-PAL DE EDUCAÇÃO Funcional Programática Função: 12. EDU-CAÇÃO Sub-Função: 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL Programa:12.361.0006 CIDADE DA EDUCAÇÃO Proj./Ativ.: 12.361. 0006. 2019. 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Natureza da Despesa Elemento: 3.3.90.30,00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: Recursos Ordinários/MDE - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019 - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATARIOS: MARICEL-MA AROUCHE MACIEL DOS SANTOS, Secretaria Municipal de Educação pela CONTRATANTE e ANTONIO JOSE COSTA LIS-BOA EIRELI, representada pelo Sr. EVILSON DA LUZ SILVA, pela CONTRATADA. Central do Maranhão – MA, 17 de junho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2019 REF.: Processo Administrativo n.º 002/2019 - Pregão Presencial n.º 002/2019-CPL/ PMCM - ÓRGÃO: Município de Central do Maranhão/MA, através do Secretaria Municipal de Educação - OBJETO: "fornecimento de gêneros alimentícios, com entrega de forma parcelada, para atender as demandas da Administração Pública Municipal". - VALOR: R\$ 158.364,05 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA: Código Local PODER: 02. PODER EXECUTIVO ORGÃO: 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Funcional Programática Função: 12. EDUCAÇÃO Sub-Função: 12.361 EN-SINO FUNDAMENTAL Programa: 12.361.0006 CIDADE DA EDU-CAÇÃO Proj./Ativ.: 12.361.0006. 2021. 0000 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE Natureza da Despesa Elemento: 3.3.90.30,00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: PNAE -PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019 - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie SIGNATÁRIOS: MARICELMA AROUCHE MACIEL DOS SANTOS, Secretaria Municipal de Educação pela CONTRA-TANTE e ANTONIO JOSE COSTA LISBOA EIRELI, representada pelo Sr. EVILSON DA LUZ SILVA, pela CONTRATADA. Central do Maranhão – MA, 17 de junho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2019 REF.: Processo Administrativo n.º 003/2019 - Pregão Presencial n.º 003/2019-CPL/ PMCM - ÓRGÃO: Município de Central do Maranhão/MA, através do Secretaria Municipal de Educação - OBJETO: "contratação de empresa, para o fornecimento de materiais de expediente e pedagógicos, com entrega de forma parcelada, para atender as demandas da Administração Pública Municipal". - VALOR: R\$ 25.860,70 (vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta reais e setenta centavos) - Código Local PODER: 02. PODER EXECUTIVO ORGÃO: 02.12 FUN-DEB -FUNDO DE MANT. E DESENVOLVIMNENTO DA EDUC. BASICA UNIDADE: 02.12.00 FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUC. BASICA Funcional Programática Função: 12.. Educação Sub-Função: 12.361 Ensino fundamental Programa: 12.361.0006 Cidade da educação Proj./Ativ.: 12.361.0006.2036.0000 Manutenção e funcionamento do ens. Fundamental – FUNDEB 40% Natureza da Despesa Elemento: 3.3.90.30,00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: FUNDEB - PRA-ZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019 - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie SIGNATÁRIOS: MARICELMA AROUCHE MACIEL DOS SANTOS, Secretaria Municipal de Educação pela CONTRA-TANTE e F. C. C. ABREU - EPP, representada pelo Sr. FRANCIS-CO CARLOS CAVALCANTE ABREU, pela CONTRATADA. Central do Maranhão - MA, 17 de junho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2019 REF.: Processo Administrativo n.º 003/2019 - Pregão Presencial n.º 003/2019-CPL/ PMCM - ÓRGÃO: Município de Central do Maranhão/MA, através do Fundo Municipal de Saúde - OBJETO: "contratação de empresa, para o fornecimento de materiais de expediente e pedagógicos, com entrega de forma parcelada, para atender as demandas da Administração Pública Municipal". - VALOR: R\$ 9.068,60 (nove mil, sessenta e oito reais e sessenta centavos) - DOTAÇÃO OR-CAMENTARIA: Código Local PODER: 02. PODER EXECUTI-VO ORGÃO: 02.10 FUNDO MUNICIÁL DE SAÚDE UNIDADE: 02.10.00 FUNDO MUNICPLA DE SAÚDE Funcional Programática Função: 10. SAÚDE Sub-Função: 10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa:10.122.0004 CIDADE MAIS SAUDAVEL Proj./ Ativ.: 10. 301.0004. 2041. 0000 MANUNTENÇÃO E FUNCIONA-MENTO DA ATENÇÃO BASICA Natureza da Despesa Elemento: 3.3.90.30,00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: FMS Código Local PODER: 02. PODER EXECUTIVO ORGÃO: 02.10 FUNDO MUNICIÁL DE SAÚDE UNIDADE: 02.10.00 FUNDO MUNICPLA DE SAÚDE Funcional Programática Função: 10. SAÚ-DE Sub-Função: 10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 10. 122.0004 CIDADE MAIS SAUDAVEL Proj./Ativ.:10. 302.0004. 2015. 0000 MANUTENÇÃO E FUN. DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC Natureza da Despesa Elemento: 3.3.90. 30,00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: FMS - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019 -BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: Paulo Roberto Bezerra de Carvalho, Secretario Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e F. C. C. ABREU - EPP, representada pelo Sr. FRANCISCO CAR-LOS CAVALCANTE ABREU, pela CONTRATADA. Central do Maranhão - MA, 17 de junho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2019 REF.: Processo Administrativo n.º 003/2019 – Pregão Presencial n.º 003/2019-CPL/PMCM - ÓRGÃO: Município de Central do Maranhão/MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social - OBJETO: "contratação de empresa, para o fornecimento de materiais de expediente e pedagógicos, com entrega de forma parcelada, para atender as demandas da Administração Pública Municipal". - VALOR: R\$ 9.127,65 (nove mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e cinco

centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Código Local PO-DER: 02. PODER EXECUTIVO ORGÃO: 02.11 FUNDO MUNI-CIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL UNIDADE: 02.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL Funcional Programática Função: 08. ASSISTENCIA SOCIAL Sub-Função: 08.244 AS-SISTENCIA COMUNITARIA Programa: 08.244.0005 FORTALECI-MENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL Proj./ Ativ.: 08.244.0005.2076.0000 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PRO-TENÇÃO SOCIAL ESPECIAL Natureza da Despesa Elemento: 3.3.90. 30,00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: FMAS Código Local PODER: 02. PODER EXECUTIVO ORGÃO: 02.11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL UNIDADE: 02.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL Funcional Programática Função: 08. ASSISTENCIA SOCIAL Sub-Função: 08.244 AS-SISTENCIA COMUNITARIA Programa: 08.244.0005 FORTALECI-MENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL Proj./ Ativ.: 08.244.0005.2178.0000 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTENÇÃO SOCIAL BÁSICA Natureza da Despesa Elemento: 3.3.90.30,00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: FMAS - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019 -BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: Luis Jorge Coelho Bastos, Secretario Municipal de Assistência Social pela CONTRATANTE e F. C. C. ABREU - EPP, representada pelo Sr. FRANCISCO CAR-LOS CAVALCANTE ABREU, pela CONTRATADA. Central do Maranhão - MA, 17 de junho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2019 REF.: Processo Administrativo n.º 003/2019 - Pregão Presencial n.º 003/2019-CPL/ PMCM - ÓRGÃO: Município de Central do Maranhão/MA, através do Secretaria Municipal de Administração - OBJETO: "contratação de empresa, para o fornecimento de materiais de expediente e pedagógicos, com entrega de forma parcelada, para atender as demandas da Administração Pública Municipal". - VALOR: R\$ 9.569,90 (nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa centavos) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Código Local PODER: 02. PODER EXECUTIVO ORGÃO: 02.05 SEC. DE ADMINISTRA-ÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP UNIDADE: 02. 05.00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP Funcional Programática Função: 04.. ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 04.122.0002 GESTÃO POLI-TICA Proj./Ativ.: 04.122.0002.2004.0000 MANUT. E FUNC. DA SE-CRE. MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO, PLANE. FIN. Natureza da Despesa Elemento: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: Recursos Ordinários - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019 - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: IRÃ MON-TEIRO COSTA, Chefe de Gabinete pela CONTRATANTE e F. C. C. ABREU - EPP, representada pelo Sr. FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ABREU, pela CONTRATADA. Central do Maranhão - MA, 17 de junho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2019 REF.: Processo Administrativo n.º 003/2019 – Pregão Presencial n.º 003/2019-CPL/PMCM - ÓRGÃO: Município de Central do Maranhão/MA, através do Secretaria Municipal de Educação - OBJETO: "contratação de empresa, para o fornecimento de materiais de expediente e pedagógicos, com entrega de forma parcelada, para atender as demandas da Administração Pública Municipal". - VALOR: R\$ 109.622,40 (cento e nove mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Código Local PODER: 02. PODER EXECUTIVO ORGÃO: 02.12 FUNDEB-FUNDO DE MANT. E DESENVOLVIMNENTO DA EDUC. BASICA UNIDADE: 02.12.00 FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUC. BASICA Funcional Programática Função: 12..Educação



Sub-Função: 12.361 Ensino fundamental Programa: 12. 361.0006 Cidade da educação Proj./Ativ.: 12.361.0006.2036.00 00 Manutenção e funcionamento do ens. Fundamental – FUNDEB 40% Natureza da Despesa Elemento: 3.3.90.30,00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: FUNDEB - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019 - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: AROUCHE MACIEL DOS SANTOS, Secretaria Municipal de Educação pela CONTRATANTE e NUNES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI, representada pelo Sr. DALIANE NUNES VIEIRA, pela CONTRATADA. Central do Maranhão – MA, 17 de junho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2019 REF.: Processo Administrativo n.º 003/2019 - Pregão Presencial n.º 003/2019-CPL/ PMCM - ÓRGÃO: Município de Central do Maranhão/MA, através do Fundo Municipal de Saúde - OBJETO: "contratação de empresa, para o fornecimento de materiais de expediente e pedagógicos, com entrega de forma parcelada, para atender as demandas da Administração Pública Municipal". - VALOR: R\$ 25.373,40 (vinte e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta centavos) – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Código Local PODER: 02. PODER EXECUTIVO ORGÃO: 02.10 FUNDO MUNICIÁL DE SAÚDE UNIDADE: 02.10.00 FUNDO MUNICPLA DE SAÚ-DE Funcional Programática Função: 10.SAÚDE Sub-Função: 10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 10.122.0004 CIDADE MAIS SAUDAVEL Proj./Ativ.: 10. 301.0004. 2041. 0000 MANUNTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO BASICA Natureza da Despesa Elemento: 3.3.90.30,00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: FMS Código Local PODER: 02. PODER EXECUTIVO OR-GÃO: 02.10 FUNDO MUNICIÁL DE SAÚDE UNIDADE: 02.10.00 FUNDO MUNICPLA DE SAÚDE Funcional Programática Função: 10. SAÚDE Sub-Função: 10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 10.122.0004 CIDADE MAIS SAUDAVEL Proj./Ativ.: 10. 302.0004. 2015. 0000 MANUTENÇÃO E FUN. DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC Natureza da Despesa Elemento: 3.3.90.30,00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: FMS - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019 - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: Paulo Roberto Bezerra de Carvalho, Secretario Municipal de Saúde pela CON-TRATANTE e NUNES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI, representada pelo Sr. DALIANE NUNES VIEIRA, pela CONTRA-**TADA**. Central do Maranhão – MA, 17 de junho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2019 REF.: Processo Administrativo n.º 003/2019 – Pregão Presencial n.º 003/2019-CPL/ PMCM - ÓRGÃO: Município de Central do Maranhão/MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social - OBJETO: "contratação de empresa, para o fornecimento de materiais de expediente e pedagógicos, com entrega de forma parcelada, para atender as demandas da Administração Pública Municipal".-VALOR: R\$ 26.888,90 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Código Local PO-DER 02. PODER EXECUTIVO ORGÃO: 02.11 FUNDO MUNI-CIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL UNIDADE: 02.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL Funcional Programática Função: 08. ASSISTENCIA SOCIAL Sub-Função: 08. 244 ASSIS-TENCIA COMUNITARIA Programa: 08.244.0005 FORTALECIMEN-TO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL Proj./Ativ.: 08.244.0005.2076.0000 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEN-ÇÃO SOCIAL ESPECIAL Natureza da Despesa Elemento: 3.3.90. 30,00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: FMAS Código Local PODER: 02. PODER EXECUTIVO ORGÃO: 02.11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL UNIDADE: 02.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL Funcional Programática Função: 08. ASSISTENCIA SOCIAL Sub-Função: 08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA Programa: 08.244. 0005 FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL Proj./Ativ.: 08.244.0005.2178.0000 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTENÇÃO SOCIAL BÁSICA Natureza da Despesa Elemento: 3.3.90.30,00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: FMAS - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019 - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: Luis Jorge Coelho Bastos, Secretario Municipal de Assistência Social pela CONTRATANTE e NUNES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI, representada pelo Sr. DALIANE NUNES VIEIRA, pela CONTRATADA. Central do Maranhão - MA, 17 de junho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2019 REF.: Processo Administrativo n.º 003/2019 - Pregão Presencial n.º 003/2019-CPL/ PMCM - ÓRGÃO: Município de Central do Maranhão/MA, através do Secretaria Municipal de Administração - OBJETO: "contratação de empresa, para o fornecimento de materiais de expediente e pedagógicos, com entrega de forma parcelada, para atender as demandas da Administração Pública Municipal". - VALOR: R\$ 35.761,45 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Código Local PO-DER: 02. PODER EXECUTIVO ORGÃO: 02.05 SEC. DE ADMI-NISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP UNIDADE: 02. 05.00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP Funcional Programática Função: 04.. ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 04. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 04.122.0002 GESTÃO POLITI-CA Proj./Ativ.: 04.122.0002.2004.0000 MANUT. E FUNC. DA SECRE. MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO, PLANE. FIN. Natureza da Despesa Elemento: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: Recursos Ordinários - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019 - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS**: IRÃ MONTEIRO COSTA, Chefe de Gabinete pela CONTRA-TANTE e NUNES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI, representada pelo Sr. DALIANE NUNES VIEIRA, pela CONTRATA-**DA**. Central do Maranhão – MA, 17 de junho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2019 REF.: Processo Administrativo n.º 004/2019 - Pregão Presencial n.º 004/2019-CPL/ PMCM - ÓRGÃO: Município de Central do Maranhão/MA, através do Secretaria Municipal de Educação - OBJETO: "contratação de empresa, visando o fornecimento de materiais de higiene, limpeza e copa cozinha, com entrega de forma parcelada, para atender as demandas da administração pública municipal". - VALOR: R\$ 20.442,75 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Código Local PODER: 02. PODER EXECUTIVO ORGÃO: 02.12 FUN-DEB -FUNDO DE MANT. E DESENVOLVIMNENTO DA EDUC. BASICA UNIDADE: 02.12.00 FUNDEB -FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUC. BASICA Funcional Programática Função: 12.. Educação Sub-Função: 12.361 Ensino fundamental Programa: 12.361.0006 Cidade da educação Proj./Ativ.: 12.361. 0006.2036.0000 Manutenção e funcionamento do ens. Fundamental - FUNDEB 40% Natureza da Despesa Elemento: 3.3.90.30,00 MA-TERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: FUNDEB - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019 - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: MARICELMA AROUCHE MACIEL DOS SANTOS, Secretaria Municipal de Educação pela CONTRA-TANTE ANTONIO JOSE COSTA LISBOA EIRELI, representada pelo EVILSON DA LUZ SILVA, pela CONTRATADA. Central do Maranhão – MA, 17 de junho de 2019.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2019 REF.: Processo Administrativo n.º 004/2019 - Pregão Presencial n.º 004/2019-CPL/ PMCM - ÓRGÃO: Município de Central do Maranhão/MA, através do Secretaria Municipal de Educação - OBJETO: "contratação de empresa, visando o fornecimento de materiais de higiene, limpeza e copa cozinha, com entrega de forma parcelada, para atender as demandas da administração pública municipal". - VALOR: R\$ 8.749,28 (oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Código Local PODER: 02. PODER EXECUTIVO ORGÃO: 02.12 FUNDEB -FUNDO DE MANT. E DESENVOLVIMNENTO DA EDUC. BA-SICA UNIDADE: 02.12.00 FUNDEB -FUNDO DE MANUT. E DE-SENVOLVIMENTO DA EDUC. BASICA Funcional Programática Função: 12.. Educação Sub-Função: 12.361 Ensino fundamental Programa: 12. 361.0006 Cidade da educação Proj./Ativ.: 12.361.00 06.2036.0000 Manutenção e funcionamento do ens. Fundamental – FUNDEB 40% Natureza da Despesa Elemento: 3.3.90.30,00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: FUNDEB - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019 - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: MARICELMA AROUCHE MACIEL DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação pela CONTRATANTE F. C. C. ABREU - EPP, representada pelo FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ABREU, pela CON-TRATADA. Central do Maranhão – MA, 17 de junho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2019 REF.: Processo Administrativo n.º 004/2019 - Pregão Presencial n.º 004/2019-CPL/ PMCM - ÓRGÃO: Município de Central do Maranhão/MA, através do Secretaria Municipal de Educação - OBJETO: "contratação de empresa, visando o fornecimento de materiais de higiene, limpeza e copa cozinha, com entrega de forma parcelada, para atender as demandas da administração pública municipal". - VALOR: R\$ 30.164,74 (trinta mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) Código Local PODER: 02. PODER EXECUTI-VO ORGÃO: 02.12 FUNDEB -FUNDO DE MANT. E DESEN-VOLVIMNENTO DA EDUC. BASICA UNIDADE: 02.12.00 FUN-DEB -FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUC. BASICA Funcional Programática Função: 12.. Educação Sub Função: 12.361 Ensino fundamental Programa: 12.361.0006 Cidade da educação Proj./Ativ.: 12.361.0006.2036.0000 Manutenção e funcionamento do ens. Fundamental - FUNDEB 40% Natureza da Despesa Elemento: 3.3.90.30,00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: FUNDEB - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019 - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: MARICELMA AROUCHE MACIEL DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação pela CONTRATANTE NUNES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, representada pelo DALIANE NUNES VIEIRA, pela CONTRA-**TADA**. Central do Maranhão – MA, 17 de junho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2019 REF.: Processo Administrativo n.º 004/2019 - Pregão Presencial n.º 004/2019-CPL/ PMCM - ÓRGÃO: Município de Central do Maranhão/MA, através do Fundo Municipal de Saúde - OBJETO: "contratação de empresa, visando o fornecimento de materiais de higiene, limpeza e copa cozinha, com entrega de forma parcelada, para atender as demandas da administração pública municipal". - VALOR: R\$ R\$ 16.050,25 (dezesseis mil, cinquenta reais e vinte e cinco centavos) - DO-TAÇÃO ORÇAMENTARIA: Código Local PODER: 02. PODER EXECUTIVO ORGÃO: 02.10 FUNDO MUNICIÁL DE SAÚ-DE UNIDADE: 02.10.00 FUNDO MUNICPLA DE SAÚDE Funcional Programática Função: 10. SAÚDE Sub-Função: 10.122 AD-MINISTRAÇÃO GERAL Programa: 10.122.0004 CIDADE MAIS SAUDAVEL Proj./Ativ.: 10. 301.0004. 2041. 0000 MANUNTEN-ÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO BASICA Natureza da

Despesa Elemento: 3.3.90.30,00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: FMS Código Local PODER: 02. PODER EXECUTI-VO ORGÃO: 02.10 FUNDO MUNICIÁL DE SAÚDE UNIDADE: 02.10.00 FUNDO MUNICPLA DE SAÚDE Funcional Programática Função: 10. SAÚDE Sub-Função: 10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 10.122.0004 CIDADE MAIS SAUDAVEL Proj./ Ativ.: 10. 302.0004. 2015. 0000 MANUTENÇÃO E FUN. DA ATEN-ÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC Natureza da Despesa Elemento: 3.3.90.30,00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: FMS - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019 - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: Paulo Roberto Bezerra de Carvalho, Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATAN-TE ANTONIO JOSE COSTA LISBOA EIRELI, representada pelo EVILSON DA LUZ SILVA, pela CONTRATADA. Central do Maranhão – MA, 17 de junho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2019 REF.: Processo Administrativo n.º 004/2019 - Pregão Presencial n.º 004/2019-CPL/ PMCM - ÓRGÃO: Município de Central do Maranhão/MA, através do Fundo Municipal de Saúde - OBJETO: "contratação de empresa, visando o fornecimento de materiais de higiene, limpeza e copa cozinha, com entrega de forma parcelada, para atender as demandas da administração pública municipal". - VALOR: R\$ 4.158,63 (quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos) -DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Código Local PODER: 02. PODER EXECUTIVO ORGÃO: 02.10 FUNDO MUNICIÁL DE SAÚDE UNI-DADE: 02.10.00 FUNDO MUNICPLA DE SAÚDE Funcional Programática Função: 10. SAÚDE Sub-Função: 10.122 ADMINISTRAÇÃO GE-RAL Programa: 10.122.0004 CIDADE MAIS SAUDAVEL Proj./Ativ.: 10. 301.0004. 2041. 0000 MANUNTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO BASICA Natureza da Despesa Elemento: 3.3.90.30,00 MA-TERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: FMS Código Local PO-DER: 02. PODER EXECUTIVO ORGÃO: 02.10 FUNDO MUNI-CIÁL DE SAÚDE UNIDADE: 02.10.00 FUNDO MUNICPLA DE SAUDE Funcional Programática Função: 10. SAUDE Sub-Função: 10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 10.122.0004 CIDA-DE MAIS SAUDAVEL Proj./Ativ.: 10. 302.0004. 2015. 0000 MA-NUTENÇÃO E FUN. DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COM-PLEXIDADE - MAC Natureza da Despesa Elemento: 3.3.90.30,00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: FMS - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019 - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATA-RIOS: Paulo Roberto Bezerra de Carvalho, Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE F. C. C. ABREU - EPP, representada pelo FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ABREU, pela CON-TRATADA. Central do Maranhão – MA, 17 de junho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2019 REF.: Processo Administrativo n.º 004/2019 - Pregão Presencial n.º 004/2019-CPL/ PMCM - ÓRGÃO: Município de Central do Maranhão/MA, através do Fundo Municipal de Saúde - OBJETO: "contratação de empresa, visando o fornecimento de materiais de higiene, limpeza e copa cozinha, com entrega de forma parcelada, para atender as demandas da administração pública municipal". - VALOR: R\$ R\$ 16.659,00 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais) Código Local PODER: 02. PODER EXECUTIVO ORGÃO: 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 02.10.00 FUNDO MUNICI-PAL DE SAÚDE Funcional Programática Função: 10. SAÚDE Sub-Função: 10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 10.122.0004 CIDADE MAIS SAUDAVEL Proj./Ativ.: 10.301.0004.2041.0000 MANUNTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO BASI-CA Natureza da Despesa Elemento: 3.3.90.30,00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: FMS Código Local PODER: 02. PODER EXECUTIVO ORGÃO: 02.10 FUNDO MUNICIÁL



DE SAÚDE UNIDADE: 02.10.00 FUNDO MUNICPLA DE SAÚDE Funcional Programática Função: 10. SAÚDE Sub-Função: 10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 10.122.0004 CIDADE MAIS SAUDAVEL Proj./Ativ.: 10. 302.0004. 2015. 0000 MANUTENÇÃO E FUN. DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC Natureza da Despesa Elemento: 3.3.90.30,00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: FMS - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019 - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: Paulo Roberto Bezerra de Carvalho, Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE NUNES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, representada pelo DALIANE NUNES VIEIRA, pela CONTRATADA. Central do Maranhão - MA, 17 de junho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2019 REF.: Processo Administrativo n.º 004/2019 - Pregão Presencial n.º 004/2019-CPL/ PMCM - ÓRGÃO: Município de Central do Maranhão/MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social - OBJETO: "contratação de empresa, visando o fornecimento de materiais de higiene, limpeza e copa cozinha, com entrega de forma parcelada, para atender as demandas da administração pública municipal". - VALOR: R\$ 7.745,65 (sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Código Local PODER: 02. PODER EXECUTIVO ORGÃO: 02.11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL UNIDADE: 02.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL Funcional Programática Função: 08. ASSISTENCIA SOCIAL Sub-Função: 08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA Programa: 08.244.0005 FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SO-CIAL Proj./Ativ.: 08.244.0005.2076.0000 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTENÇÃO SOCIAL ESPECIAL Natureza da Despesa Elemento: 3.3.90.30,00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: FMAS Código Local PODER: 02. PODER EXECUTIVO ORGÃO: 02.11 FUN-DO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL UNIDADE: 02.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL Funcional Programática Função: 08. ASSISTENCIA SOCIAL Sub-Função: 08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA Programa: 08.244.0005 FORTALE-CIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL Proj./ Ativ.: 08.244.0005.2178.0000 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PRO-TENÇÃO SOCIAL BÁSICA Natureza da Despesa Elemento: 3.3. 90.30,00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: FMAS - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019 - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁ-RIOS: LUIS JORGE COELHO BASTOS, Secretário Municipal de Assistência Social pela CONTRATANTE ANTONIO JOSE COSTA LISBOA EIRELI, representada pelo EVILSON DA LUZ SILVA, pela **CONTRATADA**. Central do Maranhão – MA, 17 de junho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2019 REF.: Processo Administrativo n.º 004/2019 - Pregão Presencial n.º 004/2019-CPL/ PMCM - ÓRGÃO: Município de Central do Maranhão/MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social - OBJETO: "contratação de empresa, visando o fornecimento de materiais de higiene, limpeza e copa cozinha, com entrega de forma parcelada, para atender as demandas da administração pública municipal". - VALOR: R\$ 3.261,28 (três mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Código Local PO-DER: 02. PODER EXECUTIVO ORGÃO: 02.11 FUNDO MUNICI-PAL DE ASSISTENCIA SOCIAL UNIDADE: 02.11.00 FUNDO MU-NICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL Funcional Programática Função: 08. ASSISTENCIA SOCIAL Sub-Função: 08.244 ASSISTENCIA COMU-NITARIA Programa: 08.244.0005 FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL Proj./Ativ.: 08.244.0005.2076.0000 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTENÇÃO SOCIAL ESPE-CIAL Natureza da Despesa Elemento: 3.3.90.30,00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: FMAS Código Local PODER: 02. PODER EXECUTIVO ORGÃO: 02.11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL UNIDADE: 02.11.00 FUNDO MUNI-CIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL Funcional Programática Função: 08. ASSISTENCIA SOCIAL Sub-Função: 08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA Programa: 08.244.0005 FORTALECIMENTO DO SIS-TEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL Proj./Ativ.: 08.244.0005. 2178.0000 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTENÇÃO SOCIAL BÁSICA Natureza da Despesa Elemento: 3.3.90.30,00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: FMAS - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019 - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: LUIS JORGE COELHO BASTOS, Secretário Municipal de Assistência Social pela CONTRATANTE F. C. C. ABREU - EPP, representada pelo FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ABREU, pela **CONTRATADA**. Central do Maranhão – MA, 17 de junho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2019 REF.: Processo Administrativo n.º 004/2019 - Pregão Presencial n.º 004/2019-CPL/ PMCM - ÓRGÃO: Município de Central do Maranhão/MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social - OBJETO: "contratação de empresa, visando o fornecimento de materiais de higiene, limpeza e copa cozinha, com entrega de forma parcelada, para atender as demandas da administração pública municipal". - VALOR: R\$ 13.095,07 (treze mil, noventa e cinco reais e sete centavos) Código Local PODER: 02. PODER EXECUTIVO ORGÃO: 02.11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL UNIDADE: 02.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL Funcional Programática Função: 08. ASSISTENCIA SOCIAL Sub-Função: 08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA Programa: 08.244.0005 FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL Proj./Ativ.: 08.244.0005.2076.0000 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTENÇÃO SOCIAL ESPECIAL Natureza da Despesa Elemento: 3.3.90.30,00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: FMAS Código Local PODER: 02. PODER EXECUTI-VO ORGÃO: 02.11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO-CIAL UNIDADE: 02.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITEN-CIA SOCIAL Funcional Programática Função: 08. ASSISTENCIA SOCIAL Sub-Função: 08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA Programa: 08.244.0005 FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL Proj./Ativ.: 08.244.0005.2178.0000 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTENÇÃO SOCIAL BÁ-SICA Natureza da Despesa Elemento: 3.3.90.30,00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: FMAS - PRAZO DE VI-GÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019 - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie – SIGNA-TÁRIOS: LUIS JORGE COELHO BASTOS, Secretário Municipal de Assistência Social pela CONTRATANTE NUNES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, representada pelo DALIANE NUNES VIEIRA, pela **CONTRATADA**. Central do Maranhão – MA, 17 de junho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2019 REF.: Processo Administrativo n.º 004/2019 - Pregão Presencial n.º 004/2019-CPL/PMCM - ÓRGÃO: Município de Central do Maranhão/MA, através do Secretaria Municipal de Administração - OBJETO: "contratação de empresa, visando o fornecimento de materiais de higiene, limpeza e copa cozinha, com entrega de forma parcelada, para atender as demandas da administração pública municipal". - VALOR: R\$ 10.708,90 (dez mil, setecentos e oito reais e noventa centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Código Local PODER: 02. PODER EXECUTIVO ORGÃO: 02.05 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP UNIDADE: 02.05.00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP Funcional Programática Função: 04.. ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 04.122.0002 GESTÃO POLI-

TICA Proj./Ativ.: 04.122.0002.2004.0000 MANUT. E FUNC. DA SECRE. MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO, PLANE. FIN. Natureza da Despesa Elemento: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: Recursoo Ordinários - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019 - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: IRÃ MONTEIRO COSTA, Chefe de Gabinete pela CONTRATANTE ANTONIO JOSE COSTA LISBOA EIRELI, representada pelo EVILSON DA LUZ SILVA, pela CONTRATADA. Central do Maranhão - MA, 17 de junho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2019 REF.: Processo Administrativo n.º 004/2019 - Pregão Presencial n.º 004/2019-CPL/ PMCM - ÓRGÃO: Município de Central do Maranhão/MA, através do Secretaria Municipal de Administração - OBJETO: "contratação de empresa, visando o fornecimento de materiais de higiene, limpeza e copa cozinha, com entrega de forma parcelada, para atender as demandas da administração pública municipal". - VALOR: R\$ 3.675,88 (três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Código Local PO-DER: 02. PODER EXECUTIVO ORGÃO: 02.05 SEC. DE ADMI-NISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP UNIDADE: 02.05.00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP Funcional Programática Função: 04.. ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 04.122.0002 GESTÃO PO-LITICA Proj./Ativ.: 04.122.0002.2004.0000 MANUT. E FUNC. DA SECRE. MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO, PLANE. FIN. Natureza da Despesa Elemento: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: Recursos Ordinários - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019 - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁ-RIOS: IRÃ MONTEIRO COSTA, Chefe de Gabinete pela CONTRATANTE F. C. C. ABREU - EPP, representada pelo FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ABREU, pela CON-**TRATADA**. Central do Maranhão – MA, 17 de junho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2019 REF.: Processo Administrativo n.º 004/2019 - Pregão Presencial n.º 004/2019-CPL/ PMCM - ÓRGÃO: Município de Central do Maranhão/MA, através do Secretaria Municipal de Administração - OBJETO: "contratação de empresa, visando o fornecimento de materiais de higiene, limpeza e copa cozinha, com entrega de forma parcelada, para atender as demandas da administração pública municipal". - VALOR: R\$ 17.062,37 (dezessete mil, sessenta e dois reais e trinta e sete centavos) Código Local PODER: 02. PODER EXECUTIVO ORGÃO: 02.05 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SE-MAP UNIDADE: 02.05.00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLA-NEJAMENTO - SEMAP Funcional Programática Função: 04.. ADMINIS-TRAÇÃO Sub-Função: 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 04.122.0002 GESTÃO POLITICA Proj/Ativ.: 04.122.0002.2004.0000 MA-NUT. E FUNC. DA SECRE. MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO, PLA-NE. FIN. Natureza da Despesa Elemento: 3.3.90.30.00 MATERIALDE CONSUMO Fonte de Recurso: Recursos Ordinários - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019 - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie - SIG-NATÁRIOS: IRÃ MONTEIRO COSTA, Chefe de Gabinete pela CONTRATANTE NUNES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, representada pelo DALIANE NUNES VIEIRA, pela CONTRA-**TADA**. Central do Maranhão – MA, 17 de junho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2019 REF.: Processo Administrativo n.º 005/2019 — Pregão Presencial n.º 005/2019-CPL/PMCM - ÓRGÃO: Município de Central do Maranhão/MA, através do Secretaria Municipal de Administração - OBJETO: "contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assessoria e

consultoria técnica especializada, no âmbito da administração pública municipal compreendendo a área de compras, licitações, convênios e contratos administrativos durante o exercício de 2019". - VALOR: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil) Código Local PODER: 02. PODER EXECUTIVO ORGÃO: 02.05 SEC. MUNIC. DE AD-MINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SEMAP UNIDADE: 02.05. 00 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SE-MAP Funcional Programática Função: 04. Administração Sub-Função: 04.122 Administração Geral Programa: 04.122. 0002 Gestão Política e Administrativa Proj./Ativ.: 04.122. 0002.2004 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração Gestão, Planejamento e Finanças Natureza da Despesa Elemento: 3.3.90. 35.00 Serviços de Consultoria - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 messes à contar da assinatura no contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: IRÃ MONTEIRO COSTA, Chefe de Gabinete pela CONTRATAN-TE NUNES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, representada pelo DALIANE NUNES VIEIRA, pela CONTRATADA. Central do Maranhão – MA, 15 de junho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2019 REF.: Processo Administrativo n.º 006/2019 – Pregão Presencial n.º 006/2019-CPL/ PMCM - ÓRGÃO: Município de Central do Maranhão/MA, através do Secretaria Municipal de Educação - OBJETO: "contratação de empresa para fornecimento combustíveis, lubrificantes e afins para atender os órgãos da Administração Municipal". - VALOR: R\$ R\$ 344.705,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e setecentos e cinco reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Código Local PODER: 02. PODER EXECUTIVO ORGÃO: 02.12 FUN-DEB -FUNDO DE MANT. E DESENVOLVIMNENTO DA EDUC. BASICA UNIDADE: 02.12.00 FUNDEB - FUNDO DE MA-NUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUC. BASICA Funcional Programática Função: 12.. Educação Sub-Função: 12.361 Ensino fundamental Programa: 12.361.0006 Cidade da educação Proj./ Ativ.: 12.361.0006.2036.0000 Manutenção e funcionamento do ens. Fundamental - FUNDEB 40% Natureza da Despesa Elemento: 3.3.90.30,00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: FUNDEB - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019 - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: MA-RICELMA AROUCHE MACIEL DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação pela CONTRATANTE D R SOARES, representada pelo DAYVSON RIBEIRO SOARES, pela CON-TRATADA. Central do Maranhão – MA, 18 de junho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2019 REF.: Processo Administrativo n.º 006/2019 - Pregão Presencial n.º 006/2019-CPL/ PMCM - ÓRGÃO: Município de Central do Maranhão/MA, através do Fundo Municipal de Saúde - OBJETO: "contratação de empresa para fornecimento combustíveis, lubrificantes e afins para atender os órgãos da Administração Municipal". - VALOR: R\$ 130.890,00 (cento e trinta mil e oitocentos e noventa reais) - DO-TAÇÃO ORÇAMENTARIA Código Local PODER: 02. PODER EXECUTIVO ORGÃO: 02.10 FUNDO MUNICIÁL DE SAÚ-DE UNIDADE: 02.10.00 FUNDO MUNICPLA DE SAÚDE Funcional Programática Função: 10. SAÚDE Sub-Função: 10.122 AD-MINISTRAÇÃO GERAL Programa: 10.122.0004 CIDADE MAIS SAUDAVEL Proj./Ativ.: 10. 301.0004. 2041. 0000 MANUNTEN-ÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO BASICA Natureza da Despesa Elemento: 3.3.90.30,00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: FMS - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019 - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93,



Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: Paulo Roberto Bezerra de Carvalho, Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE D R SOARES, representada pelo DAY-VSON RIBEIRO SOARES, pela CONTRATADA. Central do Maranhão – MA, 18 de junho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2019 REF.: Processo Administrativo n.º 006/2019 - Pregão Presencial n.º 006/2019-CPL/ PMCM - ÓRGÃO: Município de Central do Maranhão/MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social - OBJETO: "contratação de empresa para fornecimento combustíveis, lubrificantes e afins para atender os órgãos da Administração Municipal". - VA-LOR: R\$ 74.675,00 (setenta e quatro mil e seiscentos e setenta e cinco reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA I. Código Local PODER: 02. PODER EXECUTIVO ORGÃO: 02.11 FUNDO MUNICIÁL DE ASSISTENCIA SOCIAL UNIDADE: 02.11.00 FUNDO MUNICIÁL DE ASSISTENCIA SOCIAL Funcional Programática Função: 08 ASSISTENCIA SOCIAL Sub-Função: 08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA Programa: 08.244.0005 FORTALE-CIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL Proj./ Ativ.: 08.244.0005.2066.0000 MANUTENCÃO DE OUTROS BLO-COS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL Natureza da Despesa Elemento: 3.3.90.30,00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: FMAS - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019 - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie - SIGNA-TÁRIOS: Luis Jorge Coelho Bastos, Secretário Municipal de Assistência Social pela CONTRATANTE D R SOARES, representada pelo DAYVSON RIBEIRO SOARES, pela CON-TRATADA. Central do Maranhão – MA, 18 de junho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2019 REF.: Processo Administrativo n.º 006/2019 - Pregão Presencial n.º 006/2019-CPL/ PMCM - ÓRGÃO: Município de Central do Maranhão/MA, através do Secretaria Municipal de Administração - OBJETO: "contratação de empresa para fornecimento combustíveis, lubrificantes e afins para atender os órgãos da Administração Municipal". - VALOR: R\$ 120.915,00 (cento e vinte mil e novecentos e quinze reais) -DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Código Local PODER: 02. PO-DER EXECUTIVO ORGÃO: 02.05 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP UNIDADE: 02.05.00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP Funcional Programática Função: 04.. ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 04.122.0002 GESTÃO POLI-TICA Proj./Ativ.: 04.122.0002.2004.0000 MANUT. E FUNC. DA SE-CRE. MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO, PLANE. FIN. Natureza da Despesa Elemento: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - PRA-**ZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2019 - **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: IRÃ MONTEIRO COSTA, Chefe de Gabinete pela CONTRATANTE D R SOARES, representada pelo DAYV-SON RIBEIRO SOARES, pela CONTRATADA. Central do Maranhão - MA, 18 de junho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2019 REF.: Processo Administrativo n.º 010/2019 – Pregão Presencial n.º 007/2019-CPL/PMCM - ÓRGÃO: Município de Central do Maranhão/MA, através do Secretaria Municipal de Educação - OBJETO: "contratação de empresa especializada para locação de veículos para o transporte escolar da rede de educação básica, de interesse da Secretaria Municipal de Educação". - VALOR: R\$ 41.980,00 (Quarenta e um mil novecentos e oitenta reais) mensais, perfazendo um valor global de R\$ 503.760,00 (Quinhentos e três mil setecentos e sessenta reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Có-

digo Local PODER: 02. PODER EXECUTIVO ORGÃO: 02.12 FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUC. BASICA UNIDADE: 02.12.00 FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUC. BASICA Funcional Programática Função: 12.. Educação Sub-Função: 12.361 Ensino fundamental Programa: 12.361.0006 Cidade da educação Proj./ Ativ.: 12.361.0006.2036.0000 Manutenção e funcionamento do ens. Fundamental – FUNDEB 40% Natureza da Despesa Elemento: 3.3. 90.30,00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: FUN-DEB Código Local PODER: 02. PODER EXECUTIVO ORGÃO: 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 02.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Funcional Programática Função: 12..Educação Sub-Função: 12.361 Ensino fundamental Programa: 12.361.0006 Cidade da educação Proj./Ativ.: 10.361.0006.20.54.0000 Programa nacional de transporte escolar -PNATE Natureza da Despesa Elemento: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Fonte de Recursos: MDE- PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019 - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie - SIG-NATÁRIOS: MARICELMA AROUCHE MACIEL DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação pela CONTRATANTE J IRIS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME, representada pelo AN-TONIO PEDRO DA SILVA JÚNIOR, pela CONTRATADA. Central do Maranhão - MA, 26 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2019/PMB. REF. PROCES-SO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2018 - PARTES: MUNICÍPIO DE BACURI, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRE-TARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa: J C PEREIRA SANTOS E CIA LTDA – ME, inscrita sob o CNPJ nº 09.120.416/0001-18. Objeto: aquisição de Material Permanente de Informática para Prefeitura de Bacuri/MA. Valor Global R\$ 38.069,00 (Trinta e oito mil e sessenta e nove reais). Dotação Orçamentária: 02 – poder executivo 02.11 – fundo municipal de assistencia social 08.244.0039.2061.0000 - programa: manutenção e funcionamento do igd 44.90.52 - equipamentos e material permanente Fonte de recurso: 0.1.29 - transferencia de recursos do fundo de assistencia social 02 - poder executivo 02.11 - fundo municipal de assistencia social 08.244.0035.2095.0000 - programa: criança feliz 44.90.52 equipamento e material permanente Fonte de recurso: 0.1.29 – transferencia de recursos do fundo de assistencia social. PRAZO DE VI-GÊNCIA: de 14/05/2019 até a data de 31/12/2019 - BASE LEGAL: a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: LARISSA GOMES DA COSTA LOPES Secretária Municipal de Assistência Social, pela CONTRATANTE e Jader Claudio Pereira Santos, pela CONTRATADA. Bacuri - Maranhão, 14 de Maio de 2019. LARISSA GOMES DA COSTA LOPES Secretária MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2019/PMB. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2018 - PARTES: MUNICÍPIO DE BACURI, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA e a empresa: J C PEREIRA SANTOS E CIA LTDA – ME, inscrita sob o CNPJ nº 09.120.416/0001-18. Objeto: aquisição de Material Permanente de Informática para Prefeitura de Bacuri/MA. Valor Global R\$ 16.229,00 (Dezesseis mil, duzentos e vinte e nove reais). Dotação Orçamentária: 02 – poder executivo 02.09 – fundeb 12.361.0017.2031.0000 - manutenção e funcionamento fundeb 40% 44.90.52 – equipamentos e material permanente Fonte de recurso: 0.1.19 – transferencias do fundeb para aplicação em outras despesas da educação básica. PRAZO DE VIGÊNCIA: de 14/05/2019 até a data de 31/12/2019 - BASE LEGAL: a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais nor-



mas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: ROSINALDO SILVA CAMPELO – Secretário MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, pela CONTRATANTE e Jader Claudio Pereira Santos, pela CONTRATADA. Bacuri - Maranhão, 14 de Maio de 2019. ROSINALDO SILVA CAMPELO – Secretário MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA (Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2019/PMB. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2018 - PARTES: MUNICÍPIO DE BACURI, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA e a empresa: J C PEREIRA SANTOS E CIA LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 09.120.416/0001-18. Objeto: aquisição de Material Permanente de Informática para Prefeitura de Bacuri/MA. Valor Global R\$ 15.919,00 (Quinze mil, novecentos e dezenove reais). Dotação Orçamentária: 02 - poder executivo 02.05 - secretaria de educação, esporte e cultura 12.361.0042.2025.0000 - manutencao e desenvolvimento do ensino – mde 44.90.52 – equipamentos e material permanente Fonte de recurso: 0.1.01 - receitas de impostos e de transferencias de impostos vinculados a educação 02 – poder executivo 02.05 - secretaria de educação, esporte e cultura 12.361.0042.2021.0000 - manutenção programa - qse 44.90.52 - equipamentos e material permanente Fonte de recurso: 0.1.15.000049 - transferênia do salario educação - qse. PRAZO DE VIGÊNCIA: de 14/05/2019 até a data de 31/12/2019 - BASE LEGAL: a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: RO-SINALDO SILVA CAMPELO - Secretário MUNICIPAL DE EDU-CAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, pela CONTRATANTE e Jader Claudio Pereira Santos, pela CONTRATADA. Bacuri - Maranhão, 14 de Maio de 2019. ROSINALDO SILVA CAMPELO - Secretário MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA (Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2019/PMB. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2018 - PARTES: MUNICÍPIO DE BA-CURI, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MU-NICIPAL DE SAUDE e a empresa: J C PEREIRA SANTOS E CIA LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 09.120.416/0001-18. Objeto: aquisição de Material Permanente de Informática para Prefeitura de Bacuri/MA. Valor Global R\$ 8.365,00 (Oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: 02 - poder executivo 02.06 secretaria de saúde10.122.0019.2040.0000 - manut. E func. Da sec de saúde 44.90.52 - equipamentos e material permanente Fonte de recurso: 0.1.02 - receitas de impostos e de transferencias de impostos vinculados a saúde 02 - poder executivo 02.10 - fundo municipal de saúde 10.301.0002.2043.0000 - manutenção do fundo muncipal de saúde 44.90.52 – equipamentos e material permanente Fonte de recurso: 0.1.14.000001 - transferencia fundo a fundo de recursos do sus provinientes do governo federal - bloco de custeio das ações e serviços publicos de saúde. PRAZO DE VIGÊNCIA: de 17/05/2019 até a data de 31/12/2019 - BASE LEGAL: a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie - SIGNA-TÁRIOS: RUI SILVA GONÇALVES – Secretário MUNICIPAL DE SAÚDE, pela CONTRATANTE e Jader Claudio Pereira Santos, pela CONTRATADA. Bacuri - Maranhão, 17 de Maio de 2019. RUI SIL-VA GONÇALVES – Secretário MUNICIPAL DE SAÚDE (Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2019/PMB. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2018 - PARTES: MUNICÍPIO DE BACURI, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa: J C PEREIRA SANTOS E CIA LTDA – ME, inscrita sob o CNPJ nº 09.120.416/0001-18. Objeto: aquisição de Material Permanente de Informática para Prefeitura de Bacuri/MA. Valor Global R\$ 18.280,00 (Dezoito mil, duzentos e oitenta reais). Dotação Orça-

mentária: 02 – poder executivo 02.04 – secretaria de administração e finanças 04.122.0002.2008.0000 - manutencao e func . sec de administração e finanças 44.90.52 – equipamentos e material permanente fonte de recurso: 0.1.00 – recursos ordinários. PRAZO DE VIGÊNCIA: de 17/06/2019 até a data de 31/12/2019 - BASE LEGAL: a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: JOSÉ ROSENDO DE SANTANA – Secretário MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, pela CONTRATANTE e Jader Claudio Pereira Santos, pela CONTRATADA. Bacuri - Maranhão, 17 de Maio de 2019. JOSÉ ROSENDO DE SANTANA – Secretário MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017).

CONVÊNIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA DE CONVÊNIO Nº 40/2019 - ASSEJUR/SSP PRO-CESSO Nº 164378/2018-SSP, de 09/07/2018. ESPÉCIE: Convênio nº 14/2019 - SSP, de 02/07/2019. PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/MA, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08 como CONVENENTE, o Diretor do INSTITUTO DE IDENTIFICA-ÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO – IDENT/MA, de CPF n° 343.756.004-20, como INTERVENIENTE e a PREFEITURA MU-NICIPAL DE BOM JARDIM/MA, de CNPJ n° 06.229.975/0001-72, como CONVENIADA. OBJETO: Cooperação mútua entre os partícipes objetivando estabelecer condições para implantação, funcionamento e fiscalização de um Posto de Identificação na sede do município ora CONVENIADO. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, não podendo ultrapassar o prazo do mandato de gestão do Governo Municipal ora CONVENIADO. SIGNATÁ-RIOS: Jefferson Miler Portela e Silva - Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/MA, de CPF nº 251.637.953-68, pela CONVE-NENTE, o Diretor do IDENT - Sr. Lúcio Flavo Cavalcante, de CPF nº 343.756.004-20, pelo INTERVENIENTE e o Prefeito Municipal de Bom Jardim/MA, Sr. Francisco Alves de Araújo, de CPF n° 253.892.623-87, pela CONVENIADA. AVERBAÇÃO: O presente Convênio foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica/SSP. DATA DA ASSI-NATURA: As partes assinaram o presente convênio em, 02 de julho de 2019. ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 02 DE JULHO DE 2019. JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RESENHA DE CONVÊNIO PROCESSO Nº 0120836/2019 – SEC-MA. CONVÊNIO 01/2019 – SECMA – ASSEJUR/SECMA. PAR-TES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA/MA, com CNPJ nº 06.000.244/0001-50, sediado na Rua Grande, s/n, Centro, CEP 65.250-000, doravante denominada CONVENENTE, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. AN-DERSON WILKER DE ABREU ARAUJO, portador do RG nº 000105485799-4 e inscrito no CPF sob o nº 904.173.483-04, residente e domiciliado na cidade de Alcântara/MA, OBJETO: Realização do Projeto "FESTEJO DO DIVINO 2019". PRAZO: O presente Convênio terá sua vigência de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, adicionando-se 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas. R\$ 209.680,00 (duzentos e nove mil reais seiscentos e oitenta centavos), de acordo com a seguinte distribuição: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), por parte da CONCE-



DENTE, à conta do Programa de à conta do Programa de Trabalho: 1339201314713001816; Fonte 0101000000; Natureza de Despesa: 334039 PI: 33403902 e 19DGOV/37, e 9.680,00 (nove mil seiscentos e oitenta reais), pela CONVENENTE, a título de Contrapartida. BASE LEGAL: Art. 116, da Lei nº 8.666/93. Instrução Normativa nº 18/2008 do TCE/MA, que regulamenta os Convênios de Natureza Financeira, e Art. 25, da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, além da Carta Magna do País. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2019. ASSINATURAS: DIEGO GALDINO DE ARAUJO/Secretário de Estado da Cultura/SECMA e ANDERSON WILKER DE ABREU ARAUJO /Prefeito Municipal. São Luís/MA, 07 de junho de 2019. CARLOS DANIEL BARCELOS FERREIRA Chefe Assessoria Jurídica ID 854569

RESENHA DE CONVÊNIO PROCESSO Nº 0135668/2019 - SEC-MA. CONVÊNIO 03/2019 – SECMA – ASSEJUR/SECMA. PAR-TES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA/MA, com CNPJ nº 01.612.629/0001-55, sediado na Av. Vitorino Freire, nº 165, Centro, CEP 65.223-000, doravante denominada CONVENENTE, neste ato representada por seu Prefeito, Sr.EDSON BARROS COSTA JÚNIOR, portador do RG nº 1392786, e inscrito no CPF sob o nº 459.785.733-87, residente e domiciliado na cidade de Olinda Nova/MA. OBJETO: Realização do Projeto "SÃO JOAO 2019". PRAZO: O presente Convênio terá sua vigência de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, adicionando-se 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas. R\$ 74.930,00 (trezentos e dezenove mil reais), de acordo com a seguinte distribuição: R\$ 72.682,10 (trezentos mil reais) por parte da CONCEDENTE, à conta do Programa de à conta do Programa de Trabalho: 1339201314713001816; Fonte 0101000000; Natureza de Despesa: 334039 PI: 33403902 e 19DGOV/37, e 2.247,90 (dois mil e duzentos e quarenta e sete reais e noventa centavos) pela CONVENENTE, a título de Contrapartida. BASE LEGAL: Art. 116, da Lei nº 8.666/93. Instrução Normativa nº 18/2008 do TCE/MA, que regulamenta os Convênios de Natureza Financeira, e Art. 25, da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, além da Carta Magna do País. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2019. ASSINATURAS: DIEGO GALDINO DE ARAUJO/Secretário de Estado da Cultura/ SECMA e EDSON BARROS COSTA JUNIOR /Prefeito Municipal. São Luís/MA, 28 de junho de 2019. CARLOS DANIEL BARCELOS FERREIRA Chefe Assessoria Jurídica Matrícula nº 854569

RESENHA DE CONVÊNIO PROCESSO Nº 0129477/2019 - SE-CMA. CONVÊNIO 04/2019 – SECMA – ASSEJUR/SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU/MA, com CNPJ nº 05.296.298/001-42, sediado na Rua Cortez Maciel, s/n, Centro, CEP 65.170-000, doravante denominada CONVENENTE, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. JOSE RIBAMAR MOREIRA GONÇALVES, portador do RG nº 241114394-2 e inscrito no CPF sob o nº 736.804.193-68, residente e domiciliado na cidade de Icatu/MA . OBJETO: Realização do Projeto "SÃO JOAO 2019". PRAZO: O presente Convênio terá sua vigência de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, adicionando-se 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas. R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), de acordo com a seguinte distribuição: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), por parte da CONCEDENTE, à conta do Programa de à conta do Programa de Trabalho: 1339201314713001816; Fonte 0101000000; Natureza de Despesa: 33403902 PI: 33403902 e 19DGOV/37, e 3.000,00 (três mil reais) pela CONVENENTE, a título de Contrapartida. BASE LEGAL: Art. 116, da Lei nº 8.666/93. Instrução Normativa nº 18/2008 do TCE/MA, que regulamenta os Convênios de Natureza Financeira, e Art. 25, da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, além da Carta Magna do País. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2019. ASSINATURAS: DIEGO GALDINO DE ARAUJO/Secretário de Estado da Cultura/SECMA e JOSE RIBAMAR MOREIRA GONÇALVES /Prefeito Municipal. São Luís/MA, 28 de junho de 2019. CARLOS DANIEL BARCELOS FERREIRA Chefe Assessoria Jurídica ID. 854569

RESENHA DE CONVÊNIO PROCESSO Nº 0131810/2019 - SEC-MA. CONVÊNIO 05/2019 – SECMA – ASSEJUR/SECMA. PAR-TES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA/MA, com CNPJ nº 06.158.729/0001-77, sediado na Av. Major Heráclito da Silva, s/n, Centro, CEP 65.218-000, doravante denominada CONVENENTE, neste ato representada por seu Prefeito(a), Sra. LINIELDA NUNES CUNHA, portador do RG nº 2841592-2 e inscrito no CPF sob o nº 686.792.543-04, residente e domiciliado na cidade de Matinha/MA. OBJETO: Realização do Projeto "SÃO JOAO 2019". PRAZO: O presente Convênio terá sua vigência de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, adicionando-se 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas. R\$ 54.350,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais), de acordo com a seguinte distribuição: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por parte da CONCEDENTE, à conta do Programa de à conta do Programa de Trabalho: 1339201314713001816; Fonte 0101000000; Natureza de Despesa: 334039 PI: 33403902 e 19DGOV/37, e 4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais), pela CONVENENTE, a título de Contrapartida. BASE LEGAL: Art. 116, da Lei nº 8.666/93. Instrução Normativa nº 18/2008 do TCE/MA, que regulamenta os Convênios de Natureza Financeira, e Art. 25, da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, além da Carta Magna do País. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2019. ASSINATURAS: DIEGO GALDINO DE ARAUJO/Secretário de Estado da Cultura/SECMA e a Sra. LINIELDA NUNES CUNHA /Prefeita Municipal. São Luís/MA, 28 de junho de 2019. CARLOS DANIEL BARCELOS FERREIRA Chefe Assessoria Jurídica Matrícula nº 854569

RESENHA DE CONVÊNIO PROCESSO Nº 0131725/2019 - SEC-MA. CONVÊNIO 06/2019 - SECMA - ASSEJUR/SECMA. PAR-TES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA/MA, com CNPJ nº 10.438.570/0001-11, sediado na PC Presidente Médici, nº 503, Centro, CEP 65.680-000, doravante denominada CONVENENTE, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. MARLON SABA DE TORRES, portador do RG nº 1818070 e inscrito no CPF sob o nº 799.880.403-34, residente e domiciliado na cidade de Passagem Franca/MA, OBJETO: Realização do Projeto "SÃO JOAO 2019". PRAZO: O presente Convênio terá sua vigência de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura,



adicionando-se 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas. R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), de acordo com a seguinte distribuição: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por parte da CONCEDENTE, à conta do Programa de à conta do Programa de Trabalho: 1339201314713001816; Fonte 0101000000; Natureza de Despesa: 334039 PI: 33403902 e 19DGOV/37, e 3.000,00 (três mil reais), pela CONVENENTE, a título de Contrapartida. BASE LE-GAL: Art. 116, da Lei nº 8.666/93. Instrução Normativa nº 18/2008 do TCE/MA, que regulamenta os Convênios de Natureza Financeira, e Art. 25, da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, além da Carta Magna do País. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2019. ASSINATURAS: DIEGO GALDINO DE ARAUJO/Secretário de Estado da Cultura/SECMA e MARLON SABA DE TORRES /Prefeito Municipal. São Luís/MA, 28 de junho de 2019. CARLOS DANIEL BARCELOS FERREIRA Chefe Assessoria Jurídica Matrícula nº 854569

RESENHA DE CONVÊNIO PROCESSO Nº 0126967/2019 - SE-CMA. CONVÊNIO 07/2019 – SECMA – ASSEJUR/SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHAO/MA, com CNPJ nº 06.089.163/0001-79, sediado na Rua Dr. Soares de Quadros, N 43, CEP 65.650-000, doravante denominada CONVENENTE, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. ADELBARTO RODRIGUES SANTOS, portador do RG nº 26061072003-08 e inscrito no CPF sob o nº 023.717.863-06, residente e domiciliado na cidade de São Francisco do Maranhao/MA, OBJETO: Realização do Projeto "SÃO JOAO 2019". PRAZO: O presente Convênio terá sua vigência de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, adicionandose 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas. R\$ 92.700,00 (noventa e dois mil e setecentos reais), de acordo com a seguinte distribuição: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), por parte da CONCEDENTE, à conta do Programa de à conta do Programa de Trabalho: 1339201314713001816; Fonte 0101000000; Natureza de Despesa: 334039 PI: 33403902 e 19DGOV/37, e 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), pela CONVENENTE, a título de Contrapartida. BASE LEGAL: Art. 116, da Lei nº 8.666/93. Instrução Normativa nº 18/2008 do TCE/MA, que regulamenta os Convênios de Natureza Financeira, e Art. 25, da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, além da Carta Magna do País. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2019. ASSINATURAS: DIEGO GALDINO DE ARAUJO/Secretário de Estado da Cultura/SECMA e ADEL-BARTO RODRIGUES SANTOS /Prefeito Municipal. São Luís/ MA, 26 de junho de 2019. CARLOS DANIEL BARCELOS FER-REIRA Chefe Assessoria Jurídica Matrícula nº 854569

RESENHA DE CONVÊNIO PROCESSO Nº 0127081/2019 – SEC-MA. CONVÊNIO 08/2019 – SECMA – ASSEJUR/SECMA. PAR-TES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA, com CNPJ nº 0, sediado na Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP 65.470-000, doravante denominada CONVENENTE, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. HAMILTON NOGUEI-RA ARAGAO, portador do RG nº 0417681922011-3 e inscrito no CPF sob o nº 254.972.513-15, residente e domiciliado na cidade de São Mateus/MA, OBJETO: Realização do Projeto "SÃO JOAO

2019". PRAZO: O presente Convênio terá sua vigência de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, adicionando-se 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas. R\$ 149.886,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos e oitenta e seis reais), de acordo com a seguinte distribuição: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), por parte da CONCEDENTE, à conta do Programa de à conta do Programa de Trabalho: 1339201314713001816; Fonte 0101000000; Natureza de Despesa: 334039 PI: 33403902 e 19DGOV/37, e 4.886,00 (quatro mil e oitocentos e oitenta e seis reais), pela CONVENENTE, a título de Contrapartida. BASE LE-GAL: Art. 116, da Lei nº 8.666/93. Instrução Normativa nº 18/2008 do TCE/MA, que regulamenta os Convênios de Natureza Financeira, e Art. 25, da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, além da Carta Magna do País. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2019. ASSINATURAS: DIEGO GALDINO DE ARAUJO/Secretário de Estado da Cultura/SECMA e HAMIL-TON NOGUEIRA ARAGAO /Prefeito Municipal. São Luís/ MA, 26 de junho de 2019. CARLOS DANIEL BARCELOS FER-REIRA Chefe Assessoria Jurídica ID 854569

RESENHA DE CONVÊNIO PROCESSO Nº 0134549/2019 - SEC-MA. CONVÊNIO 11/2019 - SECMA - ASSEJUR/SECMA. PAR-TES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAN-TA FILOMENA/MA, com CNPJ nº 01.612.632/0001-79, sediado na Rua do Comercio, s/n, Centro, CEP 65.768-000, doravante denominada CONVENENTE, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. IDAN TORRES CHAVES, portador do RG nº 000033354094-8 e inscrito no CPF sob o nº 630.148.403-78, residente e domiciliado na cidade de Santa Filomena/MA. OBJETO: Realização do Projeto "SÃO JOAO 2019". PRAZO: O presente Convênio terá sua vigência de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, adicionando-se 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas. R\$ 92.700,00 (noventa e dois mil e setecentos reais), de acordo com a seguinte distribuição: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), por parte da CONCEDENTE, à conta do Programa de à conta do Programa de Trabalho: 1339201314713001816; Fonte 0101000000; Natureza de Despesa: 334039 PI: 33403902 e 19DGOV/37, e **2.700,00 (dois mil** e setecentos reais), pela CONVENENTE, a título de Contrapartida. BASE LEGAL: Art. 116, da Lei nº 8.666/93. Instrução Normativa nº 18/2008 do TCE/MA, que regulamenta os Convênios de Natureza Financeira, e Art. 25, da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, além da Carta Magna do País. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATU-RA: 28 de junho de 2019. ASSINATURAS: DIEGO GALDINO DE ARAUJO/Secretário de Estado da Cultura/SECMA e IDAN TORRES CHAVES /Prefeito Municipal. São Luís/MA, 28 de junho de 2019. CARLOS DANIEL BARCELOS FERREIRA Chefe Assessoria Jurídica Matrícula nº 854569

RESENHA DE CONVÊNIO PROCESSO Nº 0130724/2019 – SEC-MA. CONVÊNIO 14/2019 – SECMA – ASSEJUR/SECMA. PAR-TES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, com CNPJ nº 06.222.616/0001-93, sediado na Praça Leoncio, nº136, Centro, CEP 65.180-000, doravante denominada CONVENENTE, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Jose Ribamar Ribeiro Fonseca, portador do RG



nº 038759252010-3 e inscrito no CPF sob o nº 124.238.073-68, residente e domiciliado na cidade de Humberto de Campos/MA, OBJETO: Realização do Projeto "SÃO JOAO 2019". PRAZO: O presente Convênio terá sua vigência de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, adicionando-se 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas. R\$ 51.614,00 (cinquenta e um mil e seiscentos e quatorze reais), de acordo com a seguinte distribuição: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por parte da CONCEDENTE, à conta do Programa de à conta do Programa de Trabalho: 1339201314713001816; Fonte 0101000000; Natureza de Despesa: 334039 PI: 33403902 e 19DGOV/37, e 1.614,00 (hum mil e seiscentos e quatorze reais), pela CONVENENTE, a título de Contrapartida. BASE LEGAL: Art. 116, da Lei nº 8.666/93. Instrução Normativa nº 18/2008 do TCE/MA, que regulamenta os Convênios de Natureza Financeira, e Art. 25, da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, além da Carta Magna do País. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2019. ASSINATURAS: DIEGO GALDINO DE ARAUJO/Secretário de Estado da Cultura/SE-CMA e Jose Ribamar Ribeiro Fonseca /Prefeito Municipal. São Luís/MA, 28 de junho de 2019. CARLOS DANIEL BARCELOS FERREIRA Chefe Assessoria Jurídica ID 854569

RESENHA DE CONVÊNIO PROCESSO Nº 0124845/2019 - SEC-MA. CONVÊNIO 16/2019 – SECMA – ASSEJUR/SECMA. PAR-TES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PI-NHEIRO/MA, com CNPJ nº 06.200.745/0001-80, sediado na Praça José Sarney, nº560, Centro, CEP 65.200-000, doravante denominada CONVENENTE, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. JOAO LUCIANO SILVA SOARES, portador do RG nº 000061470796-0 e inscrito no CPF sob o nº 839.465.943-87, residente e domiciliado na cidade de Pinheiro/MA,, OBJETO: Realização do Projeto "SÃO JOAO 2019". PRAZO: O presente Convênio terá sua vigência de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, adicionandose 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas. R\$ 157.800,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos reais), de acordo com a seguinte distribuição: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por parte da CONCEDENTE, à conta do Programa de à conta do Programa de Trabalho: 1339201314713001816; Fonte 0101000000; Natureza de Despesa: 334039 PI: 33403902 e 19DGOV/37, e 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), pela CON-VENENTE, a título de Contrapartida. BASE LEGAL: Art. 116, da Lei nº 8.666/93. Instrução Normativa nº 18/2008 do TCE/MA, que regulamenta os Convênios de Natureza Financeira, e Art. 25, da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, além da Carta Magna do País. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2019. ASSINATU-RAS: DIEGO GALDINO DE ARAUJO/Secretário de Estado da Cultura/SECMA e JOAO LUCIANO SILVA SOARES /Prefeito Municipal. São Luís/MA, 26 de junho de 2019. CARLOS DANIEL BARCELOS FERREIRA Chefe Assessoria Jurídica ID 85456

RESENHA DE CONVÊNIO PROCESSO Nº 0132028/2019 – SEC-MA. CONVÊNIO 17/2019 – SECMA – ASSEJUR/SECMA. PAR-TES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ/MA, com CNPJ nº 06.104.863/0001-95, sediado na Praça Ferreira Bayma, nº 538, Centro, CEP 65.400-000, doravante deno-

minada CONVENENTE, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. FRANCISCO NAGIB BUZAR DE OLIVEIRA, portador do RG nº 000036544295-0 e inscrito no CPF sob o nº 618.127.303-49, residente e domiciliado na cidade de Codó/MA, OBJETO: Realização do Projeto "3º FESTEJO JUNINO MAIS FESTA, MAIS ALEGRIA 2019". PRAZO: O presente Convênio terá sua vigência de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, adicionandose 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas. R\$ 156.720,00 (cento e cinquenta e seis mil e setecentos e vinte reais), de acordo com a seguinte distribuição: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por parte da CONCEDENTE, à conta do Programa de à conta do Programa de Trabalho: 1339201314713001816; Fonte 0101000000; Natureza de Despesa: 334039 PI: 33403902 e 19DGOV/37, e 6.720,00 (seis mil e setecentos e vinte reais), pela CONVENENTE, a título de Contrapartida. BASE LEGAL: Art. 116, da Lei nº 8.666/93. Instrução Normativa nº 18/2008 do TCE/ MA, que regulamenta os Convênios de Natureza Financeira, e Art. 25, da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, além da Carta Magna do País. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2019. ASSINATURAS: DIEGO GALDINO DE ARAUJO/Secretário de Estado da Cultura/SECMA e FRANCISCO NAGIB BUZAR DE OLIVEIRA /Prefeito Municipal. São Luís/MA, 27 de junho de 2019. CARLOS DANIEL BARCELOS FERREIRA Chefe Assessoria Jurídica ID 854569

CONVOCAÇÕES

COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO – CODOMAR EM LIQUIDAÇÃO

Capital Autorizado 9.657.437.423 ações sem valor nominal

Capital Subscrito R\$ 191.792.175,26 Capital Integralizado R\$ 191.792.175,26

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO Ficam os senhores acionistas da Companhia Docas do Maranhão – CODOMAR, em liquidação, convidados a comparecer à reunião da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada às 10:00 horas, do dia 12 de julho de 2019, em sua sede social, no Porto do Itaqui S/N, em São Luis, capital do Estado do Maranhão, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: Assembleia Geral Extraordinária I – Prorrogação do prazo para conclusão do processo de liquidação; II – Eleição do novo liquidante; e III – Fixação da remuneração do liquidante e dos membros do Conselho Fiscal. São Luís, MA, 02 de julho de 2019. KARINA FONSECA LIMA Liquidante Companhia Docas do Maranhão – CODOMAR, em liquidação

MARANHÃO PARCERIAS – MAPA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO O Diretor-Presidente do Conselho de Administração e da Empresa Maranhão Parcerias – MAPA, nova denominação da Empresa Maranhense de Administração de Recursos Humanos e Negócios Públicos S.A – EMARHP, nos termos da Medida Provisória nº 295 de 26 de junho de 2019, convoca os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 17 de julho do ano dois mil e dezenove, às 09:00hs, em sua sede, na Rua da Estrela, 505-B, Centro (Praia Grande), nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os assuntos contidos na seguinte Ordem do Dia: a) Renúncia e Eleição parcial da Diretoria da MAPA; b) Destituição e eleição de membros para a recomposição do Conselho de Administração; c) Destituição e eleição de membros para a recomposição do Conselho Fiscal; d) Alteração do Estatuto Social da Empresa; e) Outros assuntos de interesse da Empresa. São Luís, 04 de julho de 2019 Mayco Murilo Pinheiro Diretor Presidente



RISA S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - RISA SA Salete Teresinha Gewehr, acionista da RISA S/A, CNPJ nº 06.855.894/0001-88, nos termos do artigo 123, parágrafo único, "b" da Lei nº 6.404/76, vem convocar todos os interessados, inclusive o outro acionista da RISA S/A, Sr. JOSÉ AN-TÔNIO GORGEN, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária conforme artigo 132 da Lei nº 6.404/76 e artigo 21º do Estatuto Social, a realizar-se na sede da RISA S/A à Rodovia MA-006, KM 05, Zona Rural, cidade de Balsas/MA, CEP 65800-000 no dia 16/07/2019, às 11:00 horas, em primeira convocação, havendo quórum ou às 11:30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de pessoas, para o fim de deliberarem a seguinte pauta: tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao balanço patrimonial de 2018, destinação de lucro líquido, distribuição de dividendos, entre outros atos. Balsas/MA, 04 de julho de 2019. SA-LETE TERESINHA GEWEHR Acionista da RISA S/A

DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA-MA

DECRETO Nº 006/2019, 03 DE JUNHO DE 2019 Define o Ordenador de Despesas da ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Satubinha e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE SATUBINHA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que determina os Incisos II, XI, XXV Artigo69 da Lei Orgânica Municipal, DECRETA: Art. 1º - A Secretária Municipal de Assistência Social o Sr. GENIVALDO FERREIRA DE SOUSA OLI-VEIRA Portador do CPF: 028.187.473-50, nomeado pela Portaria nº 030/2019 - GAB. é o ORDENADOR DE DESPESAS da Secretaria Municipal de Assistência Social CONJUNTAMENTE com o Sr, FRANCISCO PINTO DA CUNHA NETO PORTADOR DO CPF Nº 293.141.003-91, nomeada pela Portaria nº 002/2017 é TESOU-REIRO do FUNDO MUNICIPAL DA ASSITÊNCIA SOCIAL do Município de Satubinha. Art. 3º - Os Secretários Municipais ficam encarregados de toda a Administração financeira disciplinada por este ato. ART. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Mando, portanto, a todos quanto conhecimento e execução do presente Decreto pertencer que cumpram e o façam cumprir, tão inteiramente como nele contém. O Gabinete da Prefeita o faça imprimir, publicar e correr. GABIEN-TE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JUNHO DE 2019. Dulce Maciel Pinto da Cunha. Prefeita Municipal de Satubinha.

EDITAIS

GERÊNCIA DE INCLUSÃO SÓCIOPRODUTIVA-GISP

EDITAL DE CITAÇÃO Processo nº: 001781/2010 Assunto: Irregularidades da prestação de contas do Convênio nº 043-CV/2010 Pelo presente, fica citado a Sra. Norma Ferreira Matos, CPF nº 315.126.667-34, atualmente em local incerto e não sabido, para tomar ciência do Processo Administrativo nº 001781/2010, em trâmite na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, no qual se apura eventual ocorrência de dano ao erário por irregularidades na prestação de contas do Convênio nº 043-CV/2010/SEDES, bem como para, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação do presente Edital, seja feita a devolução do valor de R\$ 8.193,32 (Oito mil cento e noventa e três reais e trinta e dois centavos), atualizado de Abril/2011 até a data de devolução, ou, através de defesa escrita devidamente protocolizada, apresente os comprovantes relativos à referida despesa. RICARDO ADY MORAIS LÉDA- Gerente de Inclusão Sócioprodutiva.

EDITAL DE CITAÇÃO Processo nº: 001781/2010 Assunto: Irregularidades da prestação de contas do Convênio nº 043-CV/2010 Pelo presente, fica citado o Centro de Treinamento, Organização e ação Social do Cidadão, CNPJ nº 02.122.227/0001-35, atualmente em local incerto e não sabido, para tomar ciência do Processo Administrativo nº 001781/2010, em trâmite na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, no qual se apura eventual ocorrência de dano ao erário por irregularidades na prestação de contas do Convênio nº 043-CV/2010/SEDES, bem como para, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação do presente Edital, seja feita a devolução do valor de R\$ 8.193,32 (Oito mil cento e noventa e três reais e trinta e dois centavos), atualizado de Abril/2011 até a data de devolução, ou, através de defesa escrita devidamente protocolizada, apresente os comprovantes relativos à referida despesa. RICARDO ADY MORAIS LÉDA- Gerente de Inclusão Sócioprodutiva.

EDITAL DE CITAÇÃO Processo nº: 001684/2012 Assunto: Irregularidades da prestação de contas do Convênio nº 006-CV/2012 Pelo presente, fica citado a Sra. Maria de Jesus Costa Silva, CPF nº 329.224.423-49, atualmente em local incerto e não sabido, para tomar ciência do Processo Administrativo nº 001684/2012, em trâmite na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, no qual se apura eventual ocorrência de dano ao erário por irregularidades na prestação de contas do Convênio nº 006-CV/2012/SEDES, bem como para, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação do presente Edital, seja feita a devolução do valor de R\$ 144.930,76 (Cento e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta reais e setenta e seis centavos), atualizado de Outubro/2017 até a data de devolução, ou, através de defesa escrita devidamente protocolizada, apresente os comprovantes relativos à referida despesa. RICARDO ADY MORAIS LÉDA- Gerente de Inclusão Sócioprodutiva.

EDITAL DE CITAÇÃO Processo nº: 001684/2012 Assunto: Irregularidades da prestação de contas do Convênio nº 006-CV/2012 Pelo presente, fica citado a Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Moradores do Povoado Sudário, CNPJ nº 05.459.983/0001-42, atualmente em local incerto e não sabido, para tomar ciência do Processo Administrativo nº 001684/2012, em trâmite na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, no qual se apura eventual ocorrência de dano ao erário por irregularidades na prestação de contas do Convênio nº 006-CV/2012/SEDES, bem como para, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação do presente Edital, seja feita a devolução do valor de R\$ 144.930,76 (Cento e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta reais e setenta e seis centavos), atualizado de Outubro/2017 até a data de devolução, ou, através de defesa escrita devidamente protocolizada, apresente os comprovantes relativos à referida despesa. RICARDO ADY MORAIS LÉDA-Gerente de Inclusão Sócioprodutiva.

EDITAL DE CITAÇÃO Processo nº: 3073/2007 Assunto: Irregularidades da prestação de contas do Convênio nº 047-CV/2008 Pelo presente, fica citado o Sr. Arnaldo Belfort Barros, CPF nº 509.409.963-91, atualmente em local incerto e não sabido, para tomar ciência do Processo Administrativo nº 3073/2007, em trâmite na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, no qual se apura eventual ocorrência de dano ao erário por irregularidades na prestação de contas do Convênio nº 047-CV/2008/SEDAGRO, bem como para, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação do presente Edital, seja feita a devolução do valor de R\$ 12.617,67 (doze mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos), atualizado de 03/12/2009 até a data de devolução, ou, através de defesa escrita devidamente protocolizada, apresente os comprovantes relativos à referida despesa. RICAR-DO ADY MORAIS LÉDA- Gerente de Inclusão Sócioprodutiva.

EDITAL DE CITAÇÃO Processo nº: 3073/2007 Assunto: Irregularidades da prestação de contas do Convênio nº 047-CV/2008 Pelo presente, fica citada a Associação dos Beneficiários da Reforma Agrária PA Maracassumé I, CNPJ nº 08.113.446/0001-34, atualmente em local incerto e não sabido, para tomar ciência do Processo Administrativo nº 3073/2007, em trâmite na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, no qual se apura eventual ocorrência de dano



ao erário por irregularidades na prestação de contas do Convênio nº 047-CV/2008/SEDAGRO, bem como para, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação do presente Edital, seja feita a devolução do valor de R\$ 12.617,67 (doze mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos), atualizado de 03/12/2009 até a data de devolução, ou, através de defesa escrita devidamente protocolizada, apresente os comprovantes relativos à referida despesa. RICARDO ADY MORAIS LÉDA- Gerente de Inclusão Sócioprodutiva.

EDITAL DE CITAÇÃO Processo nº: 3331/2012 Assunto: Irregularidades da prestação de contas do Convênio nº 074-CV/2012 Pelo presente, fica citado o Sr. Carlos Alberto da Silva Louzeiro, CPF nº 063.523.083-68, atualmente em local incerto e não sabido, para tomar ciência do Processo Administrativo nº 3331/2012, em trâmite na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, no qual se apura eventual ocorrência de dano ao erário por irregularidades na prestação de contas do Convênio nº 074-CV/2012/SEDES, bem como para, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação do presente Edital, seja feita a devolução do valor de R\$ 13.616,26 (Treze mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte e seis), atualizado de fevereiro/2014 até a data de devolução, ou, através de defesa escrita devidamente protocolizada, apresente os comprovantes relativos à referida despesa. RICARDO ADY MORAIS LÉDA- Gerente de Inclusão Sócioprodutiva.

EDITAL DE CITAÇÃO Processo nº: 3331/2012 Assunto: Irregularidades da prestação de contas do Convênio nº 074-CV/2012 Pelo presente, fica citada a Associação de Moradores da Chácara Itapiracó, CNPJ nº 06.016.013/0001-35, atualmente em local incerto e não sabido, para tomar ciência do Processo Administrativo nº 3073/2007, em trâmite na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, no qual se apura eventual ocorrência de dano ao erário por irregularidades na prestação de contas do Convênio nº 074-CV/2012/ SEDES, bem como para, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação do presente Edital, seja feita a devolução do valor de R\$ 13.616,26 (Treze mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte e seis), atualizado de fevereiro/2014 até a data de devolução, ou, através de defesa escrita devidamente protocolizada, apresente os comprovantes relativos à referida despesa. RICARDO ADY MORAIS LÉDA- Gerente de Inclusão Sócioprodutiva.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

VI CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO. EDITAL Nº 012/2019 DE CONVO-CAÇÃO PARA REPRODUÇÃO DO ÁUDIO DA PROVA ORAL. O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MA-RANHÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital nº 01/2018 de Abertura de Inscrições publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 05.10.2018, RESOLVE: 1. Tornar público que a reprodução da gravação da Prova Oral será realizada na sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, situada à Rua da Estrela, 421 - Praia Grande/Reviver, São Luís-MA, nos dias e horários indicados nas tabelas constantes do Anexo Único. II. Tornar pública as instruções para a reprodução do áudio da Prova Oral: a) A reprodução do áudio da Prova Oral será permitida somente ao respectivo candidato solicitante, na data e horário de sua convocação, mediante apresentação de documento original de identidade que bem o identifique, conforme item 7.9, do Edital nº 01/2018 de Abertura de Inscrições. b) O candidato deverá comparecer com 15 minutos de antecedência ao horário da reprodução da gravação para devida identificação. c) Não será permitido, em hipótese alguma, acesso à gravação por meio de procuração. d) Serão fornecidos fones de ouvido, papel e caneta para anotações durante a reprodução do áudio. e) Na sala de audição não será permitida a utilização de qualquer tipo de equipamento eletrônico, bem como não será autorizada a cópia da gravação em hipótese alguma. f) Encerrada a reprodução do áudio, o candidato deverá indicar ao fiscal, retirando o fone de ouvido, quando então, deverá sair do local. g) Não será admitida troca de data/horário de reprodução do áudio, seja qual for o motivo alegado. III. Informar que os recursos quanto ao resultado da Prova Oral deverão ser interpostos nos dias 10 e 11 de julho de 2019, exclusivamente por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), nos termos do Capítulo 14, alínea "g" do item 14.1 do Edital de Abertura, exclusivamente por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com. br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público. São Luís, 03 de julho de 2019. ALBERTO PESSOA BASTOS-Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

ANEXO ÚNICO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO End. RUA DA ESTRELA, 421 PRAIA GRANDE - CENTRO SÃO LUÍS - MA

CANDIDATOS A DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO. O candidato deverá comparecer com 15 minutos de antecedência ao horário da reprodução da gravação para devida identificação.

Data: 08/07/2019 às 08h00 (HORÁRIO LOCAL)

NDEF	NOME	NDOC
0003085f	AGNES MACEDO FREIRE	0000000334335398
0000165k	ALEXANDRE RODRIGUES DE CASTILHO	0000000001212512
0000435c	ALINE CRISTINA LOPES DA SILVA	0002003006000600
0001898d	ALINE VIEIRA DE QUEIROZ	0000170244720018
0000871a	AMANDA ALVES BUERE SERAFIM	000000MG15081775

5 candidato(s) neste local de prova

Data: 08/07/2019 às 09h00 (HORÁRIO LOCAL)

\mper	NO.E) The c
NDEF	NOME	NDOC
0003087j	ANA CAROLINA BENASSI PEROZIM	0000000095055966
0001028f	ANA CAROLINA LACERDA SCHNEIDER	0000000129576502
0000327k	ANA LUIZA SUPERBI COELHO	0000000013942536
0001685i	ANDERSON ARAUJO DE MEDEIROS	0000000002068340
0000762g	ANDRE DE CARVALHO AMORIM	0000000002417433

5 candidato(s) neste local de prova

Data: 08/07/2019 às 10h00 (HORÁRIO LOCAL)

NDEF	NOME	NDOC
00022271	ANDRE DE OLIVEIRA ALMEIDA	01120449992SSPMA
00028778	ANNA CELINA DE OLIVEIRA NUNES ASSIS	0000000003118168
00024961	BIANCA MOURAO FANTINATO	0000000333247747
00016931	BRUNNA ARRUDA COELHO	0000001127030997
0000335	BRUNO DE SA ARAUJO	0000000121289995

5 candidato(s) neste local de prova

Data: 08/07/2019 às 11h00 (HORÁRIO LOCAL)

NDEF	NOME	NDOC
0003196d	BRUNO LEONARDO BATISTA DE MEDEIROS SANTOS	0000190381820013
0000493f	CAMILA BATISTA GONCALVES	0000000002733623
0001095j	CAMILA NEVES PORCIUNCULA	0000001206478500
0002611g	CAMILA RIBEIRO BERNARDO	0000000008350640
0001362g	CAMYLA VALESKA BARBOSA SOUSA	0000000003183667

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

5 candidato(s) neste local de prova

Data: 08/07/2019 às 13h30 (HORÁRIO LOCAL)

NDEF	NOME	NDOC
0002499f	CARLA VIVIANE OLIVEIRA DO NAS- CIMENTO	0000000033605769
0001304d	DANIELA MELO DUARTE	0000000008115067
0000561h	DANIELE TERCAS TRAVASSOS	0000001148688991
0003045e	DIEGO ORLANDO CASTELO BRANCO RIBEIRO	0000000776736973
0002502b	DONIZETE ALVES DE OLIVEIRA	0000001033378981

5 candidato(s) neste local de prova

Data: 08/07/2019 às 14h30 (HORÁRIO LOCAL)

NDEF	NOME	NDOC
0000828k	EDUARDO LORENA GOMES VAZ	0000000007963214
0002558g	EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS	0000000290759851
0002018h	EDUARDO SOARES BONFIM	0000000003085105
0002936b	ELIAQUIM ANTUNES DE SOUZA SANTOS	0002004029002498
0002617h	ERICK DE FIGUEIREDO MAIA	0000000257132860

5 candidato(s) neste local de prova

Data: 08/07/2019 às 15h30 (HORÁRIO LOCAL)

NDEF	NOME	NDOC
0003158g	FREDERICO COSTA BEZERRA	0000000002503832
0001975g	GABRIEL HERZOG KEHDE	0000000344076027
0003053d	GARDENIA COELHO VELOSO	0000161532220012
0001586g	GLAUBER JOSE DE SOUZA MAIA	0000000001267965
0002623c	GLORIA LUIZA MACHADO SILVEIRA	0000000254813017

5 candidato(s) neste local de prova

Data: 08/07/2019 às 16h30 (HORÁRIO LOCAL)

NDEF	NOME	NDOC
0000513h	ICARO OLIVEIRA AVELAR COSTA	0000001151175714
0001050j	IGOR JOSE FERREIRA DOS SANTOS	0000000797573976
0001537e	ISABELA BACELAR DE FREITAS	0000272657520045
0001322f	ISABELLA RUTH CARMINATTI SEI- XAS	0000000017518237
0001407c	ISABELLE MESQUITA DE ARAUJO	0002004002212823

5 candidato(s) neste local de prova

Data: 09/07/2019 às 09h00 (HORÁRIO LOCAL)

NDEF	NOME	NDOC
0001265i	JAIME RODRIGUES D ALENCAR	0002001003014508
0002997k	JANE CRISTINA VIEIRA NONATO	0000000068684034
0001652e	JONAS VEPRINSKY MEHL	0000000256312174
0002358j	LEANDRO ANTUNES DE MIRANDA ZANATA	0000000402455599
0001717g	LEANDRO FLORENCIO ALVES DE OLIVEIRA	0000000002395168

5 candidato(s) neste local de prova

Data: 09/07/2019 às 10h00 (HORÁRIO LOCAL)

NDEF	NOME	NDOC
0000786j	LUANA BATISTA DA CRUZ ALBU- QUERQUE	0000236889020037
0002690g	LUCAS ANDRADE DOS SANTOS	0002003009057973
0000195i	LUCAS APARECIDO ALVES NUNES	0000000357223901

0001221k	LUIS FERNANDO DE MORAES BRUM	0000000209004324
0002097h	MARCELA FRANCE ZAIDMAN	0000000215240359

5 candidato(s) neste local de prova

Data: 09/07/2019 às 11h00 (HORÁRIO LOCAL)

NDEF	NOME	NDOC
0002524a	MARCELL MENEZES AQUINO	0000095002599496
0002801a	MARCIA MILENI SILVA MIRANDA FONTELLES	0000206064820027
0000036k	MARCUS FERNANDO CAMARGO CUNHA LOBO	0000195561220027
0001723b	MARIO BOTELHO VIEIRA	0000195265520027
0001506e	MELINE ARAGAO MENDONCA OLIVEIRA	0002005028016442

5 candidato(s) neste local de prova

Data: 09/07/2019 às 13h30 (HORÁRIO LOCAL)

	i e	
NDEF	NOME	NDOC
0001936h	MONALYSA HELENA LIMA FACA- NHA	0002005002008264
0001992g	NINA ARAUJO MELO LEAL	0000000003005921
0000310e	NYCOLE LINS GONZAGA	0000000031024190
0001338j	PAULO VICTOR MENEZES DE ARAUJO	0000168385420016
0002045k	PRISCILA DA SILVA RODRIGUES MOURA	0002001002214716

5 candidato(s) neste local de prova

Data: 09/07/2019 às 14h30 (HORÁRIO LOCAL)

NDEF	NOME	NDOC
0002535f	RAFAEL ZAMBON DE MORAES	0000000082023658
0000261g	RAPHAEL DE ALMEIDA LOBO OLIVEIRA	0000000004570903
0000313k	REBEKA TERRA NOVA RAMOS	0000001400957052
0000745g	RENAN NOBREGA DE QUEIROZ	0000000003073193
0000587d	RHAYRA MELO RIBEIRO DE CAR- VALHO	0000195596720020

5 candidato(s) neste local de prova

Data: 09/07/2019 às 15h30 (HORÁRIO LOCAL)

NDEF	NOME	NDOC	
0000374i	RIVALDO RAMALHO JUNIOR	0000000007780289	
0002645b	RODRIGO DANUZIO FERREIRA DINIZ	0000285027620043	
0002051f	RONALDO NOGUEIRA MARQUES	0000000000212373	
0002914c	SAMUEL PIO VILANOVA RODRI- GUES	0000000002305598	
0001398f	SARAH ALMINO GONDIM	0008906002035804	

5 candidato(s) neste local de prova

Data: 09/07/2019 às 16h30 (HORÁRIO LOCAL)

NDEF	NOME	NDOC
0000858i	SAVIO PINTO DAMASCENO	0000210608920025
0002000k	THAIS GUERRA LEANDRO	0000000541962437
0000483c	THIAGO AUGUSTO SCHMIDT DE MELO	0000000010039667
0003081i	THIAGO TORRES CORDEIRO	0000000002330189
0003239g	VINICIUS GUEDES FLORENCIO	0000437127220118

5 candidato(s) neste local de prova



ERRATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES-MA

ERRATA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS 001/2018 A 004/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2018. A Prefeitura Municipal de Guimarães/MA, através do seu pregoeiro e equipe de apoio, informa a presente ERRATA. AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS 001/2018 A 004/2018 -PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2018, publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 30 de janeiro de 2019, Edição de Terceiros, Página 04. ONDE SE LÊ: Vigência: Até 31 de dezembro de 2019. LEIA-SE: Vigência: Até 28 de junho de 2019. Guimarães - MA, 21 de junho de 2019. Herbeth dos Santos Fonseca – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/PP/016/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 – CPL/PML – A Adesão da Ata de Registro de Preço publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 28 de junho de 2019, Publicação de Terceiros, ano XLIII nº 120, Página 59. OBJETO: contratação de empresa para Aquisição de medicamentos e material hospitalar (Medicamentos e correlatos e laboratoriais). A Comissão Permanente de Licitação, Riachão-MA, comunica aos interessados que: Referente a publicação referente a ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/PP/016/2018/CPL/PML: ONDE SE LÊ: "PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 021/2019". LEIA-SE: "PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 023/2019-PMR". Permanecem inalteradas e válidas as demais informações publicadas anteriormente. Riachão (MA), 01 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

ERRATA: NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2019-SEDES, Referência: Processo Administrativo nº 02.06.00.124/2019 - SEDES, Publicado no Jornal Diário Oficial do Estado do Maranhão — DOE/MA, nº 088, Ano XLIII, de 13 de maio de 2019, ONDE SE LÊ: SIGNATÁRIOS: JANAINA LIMA ARAUJO RAMOS, portadora do RG nº 025554082003-3 SSP/MA. LEIA-SE SIGNATÁRIOS: JANAINA LIMA ARAÚJO RAMOS, portadora do RG nº 024144722003-6. Janaina Lima Araújo Ramos. Secretária de Desenvolvimento Social. 03 de Junho de 2019.

ERRATA: NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2019-SEDES, Referência: Processo Administrativo nº 02.06.00.125/2019 - SEDES Publicado no Jornal Diário Oficial do Estado do Maranhão — DOE/MA, nº 088, Ano XLIII, de 13 de maio de 2019, ONDE SE LÊ: SIGNATÁRIOS: JANAINA LIMA ARAUJO RAMOS, portadora do RG nº 025554082003-3 SSP/MA. LEIA-SE SIGNATÁRIOS: JANAINA LIMA ARAÚJO RAMOS, portadora do RG nº 024144722003-6. Janaina Lima Araújo Ramos. Secretária de Desenvolvimento Social. 03 de Junho de 2019.

ERRATA: NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2019-SEDES, Referência: Processo Administrativo nº 02.06.00.126/2019 - SEDES, Publicado no Jornal Diário Oficial do Estado do Maranhão — DOE/MA, nº 088, Ano XLIII, de 13 de maio de 2019, ONDE SE LÊ: SIGNATÁRIOS: JANAINA LIMA ARAUJO RAMOS, portadora do RG nº 025554082003-3 SSP/MA. LEIA-SE SIGNATÁRIOS: JANAINA LIMA ARAÚJO RAMOS, portadora do RG nº 024144722003-6. Janaina Lima Araújo Ramos. Secretária de Desenvolvimento Social. 03 de Junho de 2019.

ERRATA: NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2019-SEDES, Referência: Processo Administrativo nº 02.06.00.127/2019 - SEDES, Publicado no Jornal Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA, nº 088, Ano XLIII, de 13 de maio de 2019, ONDE SE LÊ: SIGNATÁRIOS: JANAINA LIMA ARAUJO RAMOS, portadora do RG nº 025554082003-3 SSP/MA. LEIA-SE SIGNATÁRIOS: JANAINA LIMA ARAÚJO RAMOS, portadora do RG nº 024144722003-6. Janaina Lima Araújo Ramos. Secretária de Desenvolvimento Social. 03 de Junho de 2019.

ERRATA: NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2019-SEDES, Referência: Processo Administrativo nº 02.06.00.128/2019 - SEDES, Publicado no Jornal Diário Oficial do Estado do Maranhão — DOE/MA, nº 088, Ano XLIII, de 13 de maio de 2019, ONDE SE LÊ: SIGNATÁRIOS: JANAINA LIMA ARAUJO RAMOS, portadora do RG nº 025554082003-3 SSP/MA. LEIA-SE SIGNATÁRIOS: JANAINA LIMA ARAÚJO RAMOS, portadora do RG nº 024144722003-6. Janaina Lima Araújo Ramos. Secretária de Desenvolvimento Social. 03 de Junho de 2019.

ERRATA: NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2019-SEDES, Referência: Processo Administrativo nº 02.06.00.129/2019 - SEDES, Publicado no Jornal Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA, nº 088, Ano XLIII, de 13 de maio de 2019, ONDE SE LÊ: SIGNATÁRIOS: JANAINA LIMA ARAUJO RAMOS, portadora do RG nº 025554082003-3 SSP/MA. LEIA-SE SIGNATÁRIOS: JANAINA LIMA ARAÚJO RAMOS, portadora do RG nº 024144722003-6. Janaina Lima Araújo Ramos. Secretária de Desenvolvimento Social. 03 de Junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

ERRATA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2019 Na edição nº 38, página 30, data 18 de junho de 2019, do Diário Oficial do Maranhão, na Publicação do Extrato de Contrato de nº 060/2019. Onde se lê: DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 04.123.0054.2034.0000 - Manutenção do da Secretaria de Fazenda e Gestão Orçamentária – Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Leia-se: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0052.2-022 – Manutenção Da sec. De administração - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Amarante do Maranhão/MA 03 de julho de 2019. RICARDO PONTES SALES - Pregoeiro

ESTATUTO

INSTITUTO EDUCACIONAL, SOCIAL E BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

RESENHA DE ESTATUTO DENOMINAÇÃO: Instituto Educacional, Social e Beneficente São Francisco de Assis é uma Entidade civil sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado e de caráter cultural e socioeducativo. SEDE e FORO: na Rua São Francisco, 40 - Bairro: Escondido, cachoeira Grande - MA. OBJETIVOS: Realizar eventos de caráter culturais, artísticos, além de trabalhos sociais atendidos pelas seguintes medidas: Assegurar o fortalecimento e a autonomia do Instituto em gerir seus próprios recursos com a participação da comunidade; Prestar serviços de assistência à comunidade com oficinas voltadas à Arte, Cultura e Educação; Congregar em seu quadro vários tipos de manifestações culturais, artísticas, cívicas e congêneres; Proporcionar conhecimento cultural à comunidade em geral. FINALIDADES: Participação em Programas e Serviços Culturais especialmente desenvolvidos em prol da comunidade; Busca de parcerias para proporcionar cursos profissionalizantes entre outros: Desenvolvimento de atividades, durante todo ano, que propiciem a sustentação do Instituto e outras atividades compatíveis com a finalidade e os propósitos do Instituto, desde que expressamente autorizada



pela Assembleia Geral. ADMINISTRAÇÃO: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro, Diretor de Eventos e conselho Fiscal. A Diretoria terá mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitido a reeleição. PATRIMÔNIO: O patrimônio e a receita do Instituto constituir-se-ão dos bens e direitos que lhe couberem, pelo que vier a adquirir no exercício de duas atividades, pelas contribuições de seus sócios, pelos subsídios e doações oficiais e particulares. No caso de dissolução do Instituto, os bens remanescentes serão distribuídos a outras entidades congêneres com personalidade jurídica registrada no Conselho Nacional de assistência Social (CNAS) ou entidade pública. MÁXEMO DE JESUS DOS SANTOS presidente

NOTAS DE EMPENHO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO NOTA DE EMPENHO 2019NE00444 PROCESSO Nº 66162/2019 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, nesta cidade de São Luís, neste ato representada pelo seu titular MARCELLUS RIBEI-RO ALVES, portador do CPF sob o nº 528.895.213-20. CONTRA-TADA: ARAÚJO E ALVES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.764.820/0001-03, com sede na rua da Assembleia, nº 9, Vila Vicente Fialho, São Luís – MA. **OBJETO:** Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização. NÚMERO DA NOTA DE **EMPENHO:** NE nº 444/2019 em 05/06/2019. **VALOR:** R\$ 834,00 (oitocentos e trinta e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16101041220212445033903022 - Gestão do Programa/ Material de limpeza e produtos de higienização Fonte: 0101000000 BASE LE-GAL: Lei Federal nº 10.520/02. ORDENADOR RESPONSÁVEL: Rita Maria Magalhães Martinelli de Souza, mat.: 112151. São Luís, 03 de julho de 2019 RITA MARIA MAGALHÃES MARTINELLI DE SOUZA Gestora Chefe-CEGPA

EXTRATO NOTA DE EMPENHO 2019NE00476 PROCESSO Nº 109324/2019 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, nesta cidade de São Luís, neste ato representada pelo seu titular MARCELLUS RIBEIRO ALVES, portador do CPF sob o nº 528.895.213-20. CON-TRATADA: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.572.014/0001-33, com sede em Recife – PE, neste ato representada pelo senhor Marcelo Andrade Bezerra Barros. **OBJETO:** Convênio de disponibilização aos estados, pela SEFAZ/PE, referente aos serviços para emissão da guia GNRE, por meio do sistema disponível no portal GNRE Online. NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: NE nº 476/2019 em 17/06/2019. VALOR: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16101041290212445933903981 Arrecadação de Tributos Estaduais/ Serviços Bancários. Fonte: 0101000000 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art 25. ORDE-NADOR RESPONSÁVEL: Rita Maria Magalhães Martinelli de Souza, mat.: 112151. São Luís, 03 de julho de 2019 RITA MARIA MA-GALHÃES MARTINELLI DE SOUZA Gestora Chefe-CEGPA

EXTRATO NOTA DE EMPENHO 2019NE00531 PROCESSO Nº 112997/2019 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, nesta cidade de São Luís, neste ato representada pelo seu titular MARCELLUS RIBEIRO ALVES, portador do CPF sob o nº 528.895.213-20. CON-TRATADA: W G LEITE COMÉRCIO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.824.591/0001-54, com sede na avenida 3, nº 27, quadra 70, Conjunto Maiobão, Paço do Lumiar - MA. OBJETO: Aquisição de baterias para o nobreak da SEFAZ. NÚMERO DA NOTA DE **EMPENHO:** NE nº 531/2019 em 28/06/2019. **VALOR:** R\$ 8.320,00 (oito mil e trezentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA: 16101041220212445033903099 - Gestão do Programa/ Outros materiais de consumo. Fonte: 0101000000 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art 24. ORDENADOR RESPONSÁVEL: Rita Maria Magalhães Martinelli de Souza, mat.: 112151.São Luís, 03 de julho de 2019 RITA MARIA MAGALHÃES MARTINELLI DE SOUZA Gestora Chefe-CEGPA

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 681-DPGE, DE 03 DE JULHO DE 2019 O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI e X da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando recebimento de e-mail institucional encaminhado pelo defensor público Thiago Manoel Cavalcante Amin, na data de 12/06/2019, solicitando portaria para abertura do I PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO FORENSE DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO no Núcleo Regional de Paço do Lumiar; Considerando que a referida Comissão será composta por um defensor Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário; Considerando a necessidade de dar publicidade às indicações de membros da Defensoria Pública para o exercício de atividades funcionais diversas à sua atuação ordinária; RESOLVE: Art. 1º Designar para comporem a Comissão para realização do I PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO FO-RENSE DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO do Núcleo Regional de Paço do Lumiar o Defensor Público THIAGO MANOEL CA-VALCANTE AMIN CASTRO, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula no 00820377, na condição de Presidente, a Defensora Pública DÉBORA ALCÂNTARA RODRIGUES, Defensora Pública de 1ª Classe, Matrícula nº 00813885, na condição de Vice-Presidente e o Defensor Público ERICK RAILSON AZEVEDO REIS, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 00313238, na condição de Secretário. §1º Nas ausências justificadas do presidente da Comissão do Processo Seletivo, a presidência caberá à Defensora Pública DÉBORA ALCÂNTARA RODRIGUES e, sucessivamente, ao Defensor Público ERICK RAILSON AZEVEDO REIS; Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 03 de julho de 2019. Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 15^a REGIÃO/PI-MA

PORTARIA CREF15/PI-MA Nº 01/2019 de 12 de Junho de 2019

O Presidente do Conselho Regional de Educação Física da 15ª Região/PI-MA, no uso de suas atribuições estatutárias legais, conforme dispõe Ata da Fundação, aprovação de estatuto, eleição de posse da diretoria e do conselho fiscal do CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 15ª REGIÃO - CREF15/PI-MA CONSI-DERANDO que é atribuição dos Conselhos Regionais fiscalizar o exercício profissional em sua área de abrangência, adotando providências indispensáveis à realização dos objetivos institucionais, nos termos do artigo 6º, inciso IV, do Estatuto do Conselho Federal de Educação Física; CONSIDERANDO que compete ao CREF 15- PI/ MA fiscalizar o exercício profissional, incluindo ainda os documentos apresentados por cada profissional quando do seu pedido de inscrição junto ao órgão, já que, apenas serão inscritos nos quadros do conselho, os possuidores de diploma em Curso de Educação Física, oficialmente autorizado ou reconhecido; CONSIDERANDO que é condição imprescindível para a inscrição junto aos quadros dos Conselhos Regionais de Educação Física os profissionais possuidores de diploma obtido em curso de Educação Física, oficialmente autorizado ou reconhecido; CONSIDERANDO a emissão de certificados do Curso de Educação Física por Instituições de Ensino Superior que



não possuem autorização pelo Ministério de Educação para ministrar o aludido curso; CONSIDERANDO a suspensão/fechamento de algumas Instituições de Ensino Superior pelo Ministério da Educação diante a não autorização para o funcionamento do aludido curso; CONSIDERANDO que o Ministério Público Estadual de alguns Estados estão ingressando com Ação Civil Pública em face de Instituições de Ensino Superior com emissão de certificados com suspeitas de fraudes ou fraudulentos; CONSIDERANDO ainda a recusa de algumas Instituições de Ensino em fornecerem documentos solicitados pelo Conselho Regional de Educação Física para instruir os processos de inscrição de alguns alunos e, consequentemente, analisar o seu pedido de inscrição aos quadros do conselho; CONSIDERANDO que as diversas decisões judiciais em que estão mantendo a decisão do Conselho Regional de Educação Física que indeferiu o requerimento de inscrição de alunos por não haver a comprovação da veracidade dos documentos apresentados no ato do requerimento de inscrição. CONSIDERANDO que a Resolução CONFEF nº 269/2014, dispõe sobre os documentos necessários para inscrição de profissional no âmbito do Sistema CONFEF/CREF's; CONSIDERANDO por fim que para haver o deferimento do registro do profissional é necessária a segurança/veracidade dos documentos apresentados pelo diplomado, sendo imprescindível a autenticidade do diploma/Certificado do Profissional. RESOLVE: Art. 1º Determinar a criação de Comissão Especial de Ingresso Profissional a ser composta pelos seguintes membros: I - DANYS MARQUES MAIA QUEIROZ (CREF Nº 000179-G/PI) II - ALYNE TATIANE DE SOUSA PASSOS (CREF Nº 001988-G/PI) III - CHARLIE TENNYSON MEDRADO MAIA (CREF Nº 000277-G/PI) Art. 2º A Comissão poderá convocar o diplomado para oitiva pessoal quando da análise documental do requerimento de inscrição nos quadros do Conselho de Educação Física, houver necessidade de complementação das documentações apresentadas. I – A notificação deverá ser encaminhada ao diplomado por meio de correspondência eletrônica, telefônica, ou ainda por meio de carta registrada, designando dia e hora para a sua oitiva, respeitando o prazo de 24h (vinte e quatro horas) de antecedência. II – A recusa injustificada do diplomado deverá ser certificado nos autos do processo de inscrição. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prof. DANYS MARQUES MAIA QUEIROZ Presidente do Conselho CREF15/PI-MA

PORTARIA Nº 02/2019 de 13 de junho de 2019 O Presidente do Conselho Regional de Educação Física da 15ª Região/PI-MA, nos usos de suas atribuições estatutárias, especialmente previstas no art. 40, incisos IX e X do Estatuto do CREF15 PI/MA: CONSIDE-RANDO requerimento solicitando providências quanto a ato de insubordinação de subordinação e desídia de servidor, resultando em retardamento nos atos administrativos na sede do Conselho Regional; CONSIDERANDO ainda requerimento solicitando providências quanto a atos de agressão e maus tratos do servidor perante outros servidores no ambiente de trabalho. Resolve: Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar do servidor PEDRO OTÁVIO BATISTA MOREIRA, auxiliar administrativo do CREF15 PI/MA, para apurar os fatos, no prazo de até 60 (sessenta) dias, que poderá ser prorrogado por igual período, sendo composto pela seguinte comissão: I - RAIMUNDO MOURÃO E SILVA, inscrito no CREF 000194-G/PI – presidente II – ALYNE TATIANE DE SOU-SA PASSOS, inscrita no CREF 001988-G/PI - secretária III – JOSE CRAVEIRO DE CARVALHO FILHO, inscrito no CREF 0000071-G/PI - membro Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prof. DANYS MARQUES MAIA QUEIROZ Presidente do Conselho CREF15/PI-MA

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BALSAS - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS. SERVIÇO AUTO-NOMO DE ÁGUA E ESGOTO. PORTARIA Nº 040/2019. A Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Balsas – SAAE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Acordo Coletivo de Trabalho, biênio 2018/2020, que determina a revisão dos salários dos servidores e, Considerando o acumulado do índice de inflação INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; Considerando o imperativo de melhoria das condições de vida dos trabalhadores desta Autarquia Municipal; Considerando o aditivo ao ACT/2018/2020, celebrado em 25/06/2019; RESOLVE: Art. 1º - Fica concedido o reajuste, a incidir nos vencimentos básicos dos servidores desta Autarquia Municipal, no importe de 4%(Quatro por cento). Art. 2º - A presente portaria entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário cujos efeitos financeiros retroagirão à data de 1º de maio do corrente ano. Publique-se, intime-se e cumpra-se. Balsas, 25 de junho de 2019. José Roberto Alves de Oliveira-Diretor do SAAE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA-MA

Portaria nº 054/2019 - GAB, de 14 de junho de 2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE: Art. 1º - Exonerar, a PEDIDO, o(a) Sr.(a) ALEX SANDRO DIAS DE SOUSA, matrícula 210015, portador do RG de nº 034002792007-5 SESP-MA e CPF: 558.114.263-72, de acordo com a Lei Orgânica do Município, Art. 65 § 19º, do cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS / ZONA RURAL do Município de Afonso Cunha – MA, revogando a Portaria de nº 061/2011, de 25 de julho de 2011. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Publique-se Dê-se Ciência e cumpra-se. Gabinete do Prefeito de Afonso Cunha (MA), em 14 de junho de 2019. ARQUIME-FES AMÉRICO BACELAR- Prefeito Municipal.

Portaria nº 055/2019 - GAB, de 17 de junho de 2019 **O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE**: Art. 1º - Exonerar, a PEDIDO, o(a) Sr(a). **MEYRILENE NUNES DOS SANTOS,** matrícula 210008, portador do RG de nº 22582793-0 - SESP/MA e CPF: 811.458.703-25, de acordo com a Lei Orgânica do Município, Art. 65 § 19º, do cargo de **PROFESSORA** do Município de Afonso Cunha – MA, revogando a Portaria de Nº 060/2001, de 08 de agosto de 2001.Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Publique-se Dê-se Ciência e cumprase. Gabinete do Prefeito de Afonso Cunha (MA), em 17 de junho de 2019. **ARQUIMEFES AMÉRICO BACELAR**- Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA-MA

PORTARIA Nº 038/2019 – GAB/PMS A Prefeita Municipal de Satubinha, Dulce Maciel Pinto da Cunha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor RESOLVE: Art. 1° - Exonerar a pedido a Servidora JOCÉLIA MONTEIRO MESQUITA, casada, portadora da CI n° 14937722000-9 SSP-MA, CPF n° 014.840.943-10, do cargo de Secretário de Assistência Social, de Secretaria de Assistência Social. Dê ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Prefeita Municipal de Satubinha, Estado do Maranhão, em 31 de Maio de 2019. Dulce Maciel Pinto da Cunha. *Prefeita Municipal de Satubinha*.

PORTARIA Nº 039/2019 – GAB/PMS A Prefeita Municipal de Satubinha, Dulce Maciel Pinto da Cunha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor RESOLVE: Art. 1° - Nomear o Senhor GENIVALDO FERREIRA DE SOUSA OLIVEIRA, portador do RG nº 32104222002-2 GESP-MA. e do CPF Nª 028.187.473-50, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Assistência Social, com remuneração fixada em forma de Lei. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Prefeita Municipal de Satubinha, Estado do Maranhão, em 03 de Junho 2019. Dulce Maciel Pinto da Cunha. *Prefeita Municipal de Satubinha*.



PROJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA

EXTRATO DOS PROJETOS INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA CHAMADA PUBLICA 01|2019 REFERENCIA: - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA. – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, - OBJETO: Contratação de Agricultores familiares de interesse da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Anexo I e Proposta de Preços. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8666/93, e suas posteriores alterações e Proposta de Preços e Resolução do FNDE/MEC, MODALIDADE: Chamada Publica nº 01/2019 – Dispensa nº 07/2019 - CPL VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019.

Nº	NOME PRODUTOR	CPF	DAP	CONTRATO Nº	VALOR
01	ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA	004.596.963-94	SDW0004596963940603190929	49/2019	R\$ 15.000,00
02	ANA MARIA DOS SANTOS CRUZ	014.479.753-40	SDW0014479753400502191059	50/2019	R\$ 6.050,00
03	ANDRESSA BARROS DE SOUSA	066.909.353-02	SDW0066909353020102160104	51/2019	R\$ 6.813,00
04	ANTONIA ALICE VIEIRA DA SILVA	059.439.751-01	SDW0059439751010503181012	52/2019	R\$ 19.735,00
05	ANTONIA JOSELIA DE SOUSA BRANDÃO	030.678.783-02	SDW0030678783022510161216	53/2019	R\$ 6.880,00
06	BENEDITO MOREIRA LIMA	149.556.793-15	SDW0149556793153103171008	54/219	R\$ 19.720,00
07	BENTO PEREIRA DO NASCIMENTO	917.694.183-34	SDW0917694183340111111222	55/2019	R\$ 13.950,00
08	CARLOS EDUARDO LOPES DE ALMEIDA	069.827.923-90	SDW0069827923901302191001	56/2019	R\$ 10.500,00
09	CLAUDIONOR LIMA FRAZÃO	271.936.323-53	SDW0271936323532004170841	57/2019	R\$ 2.790,00
10	DALVA ALVES DA SILVA	808.555.203-53	SDW0808555203531705160919	58/2019	R\$ 7.000,00
11	DAYANE SANTOS DE SOUSA	604.050.173-16	SDW0604050173161411180602	59/2019	R\$ 19.500,00
12	DEUSANIRA SILVA DE SOUSA	000.214.323-25	SDW0000214323252301181237	60/2019	R\$ 19.500,00
13	DORALICE DIAS DA SILVA	977.655.543-87	SDW0825702053201511121112	61/2019	R\$ 6.600,00
14	ELINALVA PEREIRA DOS SANTOS	010.521.701-88	SDW0010521701880603191014	62/2019	R\$ 13.110,00
15	ELZILENE FERNANDES DA SILVA	890.425.573-20	IN-MA0170000-00058-160517	63/2019	R\$ 6.875,00
16	FRANCISCA RITA ALVES DA SILVA LIMA	955.913.033-15	SDW0955913033150702181034	64/2019	R\$ 8.230,00
17	FRANCISCA SANDRA GOMES BARROSO	009.331.963-00	SDW0009331963000707171144	65/2019	R\$ 6.750,00
18	HELTON JUNIOR CHAVES DE SOUSA	911.217.283-91	SDW0911217283910703190854	66/2019	R\$ 10.825,00
19	ILAURO DA SILVA	396.852.253-20	SDW0047683543780304171106	67/2019	R\$ 8.830,00
20	JAISA PEREIRA DA SILVA	059.461.993-90	SDW0059461993900205170857	68/2019	R\$ 10.800,00
21	JERONILDO ANGELINO DE CARVALHO	110.832.203.49	SDW0110832203491801181031	69/2019	R\$ 19.500,00
22	JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO	206.004.963-68	SDW0206004963681101191203	70/2019	R\$ 8.423,50
23	JONAS CARDOSO LIMA	976.195.583-49	SDW0976195583492812171215	71/2019	R\$ 19.500,00
24	JOSE ANTONIO RODRIGUES BRANDÃO	198.134.143-91	IN-MA0400000-00164-110517	72/2019	R\$ 5.400,00
25	JOSSANDRO ARAUJO	024.725.823-74	SDW0024725823740603190936	73/2019	R\$ 20.000,00
26	KARLEANE ARAUJO DE SOUSA	607.326.303-12	SDW0607326303121902180925	74/2019	R\$ 3.540,00
27	LEANE DE SOUSA SILVA	604.024.103-94	SDW0604024103940603191104	75/2019	R\$ 12.760,00
28	LEIDIANE SANTANA DOS SANTOS	022.067.982-71	SDW0022067982710108180320	76/2019	R\$ 13.100,00
29	LENILDA ROCHA DE SOUSA	951.187.483-72	SDW0951187483720603171041	77/2019	R\$ 13.735,00
30	LUANA MARIA CORTEZ DE SOUSA	608.238.643-40	SDW0608238643400602181137	78/2019	R\$ 14.100,00
31	MARCIANA SANTOS OLIVEIRA	075.511.813-85	SDW0075511813850503181002	79/2019	R\$ 19.735,00
32	MARIA ANTONIA DE SOUSA RODRIGUES	951.141.143-87	SDW0951141143871311181034	80/2019	R\$ 11.700,00
33	MARIA DA LUZ DA COSTA OLIVEIRA	911.778.633-91	SDW0911778633911904170823	81/2019	R\$ 4.500,00
34	MARIA LUISA PEREIRA DA CRUZ	013.645.403-80	SDW0013645403802201180920	82/2019	R\$ 10.800,00
35	MARIA RAIMUNDA NOGUEIRA DA COSTA	958.960.233-91	SDW0958960233911701191018	83/2019	R\$ 6.750,00
36	MARIA SONIA DE ALMEIDA BARROS	832.624.233-00	SDW0832624233002002170856	84/2019	R\$ 3.525,00
37	NEUFRAN LIMA BATISTA	866.714.563-72	SDW0866714563720203171157	85/2019	R\$ 6.920,00
38	RAIMUNDO NONATO CABRAL	474.912.133-91	SDW0474912133912201181246	86/2019	R\$ 19.500,00
39	RODRIGO CARLOS DE SOUSA SANTOS	001.635.253-07	SDW0001635253071801180947	87/2019	R\$ 19.500,00
40	ROSA MARIA CHAVES SIPAUBA	396.757.263-34	SDW0396757263342308171019	88/2019	R\$ 5.860,00
	I	<u> </u>			<u> </u>

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



41	ROSEANE RIBEIRO DA MACENA	934.404.993-91	SDW0934404993912302161027	89/2019	R\$ 10.800,00
42	SAMARA GONÇALO DE SOUSA	042.952.621-02	SDW0042952621021005181115	90/2019	R\$ 19.500,00
43	SANDRA MARIA GOMES DE SOUSA	941.622.713-72	SDW0941622713723103171113	91/2019	R\$ 13.735,00
44	SONIA MARIA FERREIRA LEITE	009.331.793-08	SDW0009331793080501180927	92/2019	R\$ 9.627,50
	TOTAL CHAMADA				511.969,00

Colinas - MA, 14 de março de 2019. Maria do Socorro Borba Torres Secretaria Municipal Educação/SEMED.

TERMOS DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA

Resenha de Termo de Aditamento ao Contrato nº 0162.01.14/2018. a) Espécie: Termo de Aditamento nº 04.162.01.14/2018, firmado em 18/06/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ **DO MEIO - MA** através da Secretaria Municipal de Educação, junto ao Secretário Municipal de Administração e Finanças e a empresa M G EMPREENDIMENTOS LTDA - ME; b) Objeto: Prorrogação de prazo para dar continuidade à obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Francisca Paula Campelo no Povoado Arirana, zona rural do Município de Igarapé do Meio – MA; c) Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93; d) Prazo: 60 (sessenta) dias; e) Vigência: 19/06/2019 à 18/08/2019; f) Signatários: pelo Contratante, Gracilene Rodrigues Alves Batista - Secretaria Municipal de Educação, junto ao Secretário Municipal Lourival Sousa Soares - Secretário Municipal de Administração e Finanças, e, pela Contratada Igor Silva Cruz - M G EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. Gracilene Rodrigues Alves Batista Secretaria Municipal de Educação Lourival Sousa Soares Secretário Municipal de Administração e Finanças

Resenha de Termo de Aditamento ao Contrato nº 0162.02.14/2018. a) Espécie: Termo de Aditamento nº 04.162.02.14/2018, firmado em 18/06/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA através da Secretaria Municipal de Educação, junto ao Secretário Municipal de Administração e Finanças e a empresa M G EMPREENDIMENTOS LTDA - ME; b) Objeto: Prorrogação de prazo para dar continuidade à obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Centro do Maximiano no Povoado Maximiano, zona rural do Município de Igarapé do Meio – MA; c) Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1°, inciso II da Lei nº 8.666/93; d) Prazo: 60 (sessenta) dias; e) Vigência: 19/06/2019 à 18/08/2019; f) Signatários: pelo Contratante, Gracilene Rodrigues Alves Batista - Secretaria Municipal de Educação, junto ao Secretário Municipal Lourival Sousa Soares - Secretário Municipal de Administração e Finanças, e, pela Contratada Igor Silva Cruz – M G EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. Gracilene Rodrigues Alves Batista Secretaria Municipal de Educação Lourival Sousa Soares Secretário Municipal de Administração e Finanças

Resenha de Termo de Aditamento ao Contrato nº 0162.03.14/2018. a) Espécie: Termo de Aditamento nº 04.162.03.14/2018, firmado em 18/06/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA através da Secretaria Municipal de Educação, junto ao Secretário Municipal de Administração e Finanças e a empresa PROJEX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME; b) Objeto: Prorrogação de prazo para dar continuidade à obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Nova Betel no Povoado Capoeira, zona rural do Município de Igarapé do Meio – MA; c) Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1°, inciso II da Lei nº 8.666/93; d) Prazo: 60 (sessenta) dias; e) Vigência: 19/06/2019 à 18/08/2019; f) Signatários: pelo Contratante, Gracilene Rodrigues Alves Batista - Secretaria Municipal de Educação, junto ao Secretário Municipal Lourival Sousa Soares - Secretário Municipal de Administração e Finanças, e, pela Contratada Erico Francisco Santos Serra - PROJEX CONS-TRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME. Gracilene Rodrigues Alves Batista Secretaria Municipal de Educação Lourival Sousa Soares Secretário Municipal de Administração e Finanças

Resenha de Termo de Aditamento ao Contrato nº 0162.04.14/2018. a) Espécie: Termo de Aditamento nº 04.162.04.14/2018, firmado em 18/06/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA através da Secretaria Municipal de Educação, junto ao Secretário Municipal de Administração e Finanças e a empresa PROJEX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME; b) Objeto: Prorrogação de prazo para dar continuidade à obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Vila Falcão no Povoado Vila Falcão zona rural do Município de Igarapé do Meio - MA; c) Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1°, inciso II da Lei nº 8.666/93; d) Prazo: 60 (sessenta) dias; e) Vigência: 19/06/2019 à 18/08/2019; f) Signatários: pelo Contratante, Gracilene Rodrigues Alves Batista Secretaria Municipal de Educação, junto ao Secretário Municipal Lourival Sousa Soares - Secretário Municipal de Administração e Finanças, e, pela Contratada Erico Francisco Santos Serra – PRO-JEX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME. Gracilene Rodrigues Alves Batista Secretaria Municipal de Educação Lourival Sousa Soares Secretário Municipal de Administração e Finanças

Resenha de Termo de Aditamento ao Contrato nº 0162.05.14/2018. a) Espécie: Termo de Aditamento nº 04.162.05.14/2018, firmado em 18/06/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA através da Secretaria Municipal de Educação, junto ao Secretário Municipal de Administração e Finanças e a empresa M G EMPREENDIMENTOS LTDA - ME; b) Objeto: Prorrogação de prazo para dar continuidade à obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Alto do Piquizeiro no Povoado Alto do Piquizeiro, zona rural do Município de Igarapé do Meio – MA; c) Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93; d) Prazo: 60 (sessenta) dias; e) Vigência: 19/06/2019 à 18/08/2019; f) Signatários: pelo Contratante, Gracilene Rodrigues Alves Batista - Secretaria Municipal de Educação, junto ao Secretário Municipal Lourival Sousa Soares - Secretário Municipal de Administração e Finanças, e, pela Contratada Igor Silva Cruz - M G EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. Gracilene Rodrigues Alves Batista Secretaria Municipal de Educação Lourival Sousa Soares Secretário Municipal de Administração e Finanças

TERMO DE AJUSTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DO CONTRATO ADMI-NISTRATIVO N° 353/2016, FORMALIZADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 381/2018-SEMOSP. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E A EMPRESA SJR ILUMINA-ÇÃO DO FUTURO SPE S/A. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.987/1995, nº 11.079/2004 e nº 8.666/1993, na Lei Municipal nº 33/2015, além das demais normas pertinentes à espécie. **DO OBJETO:** O presente Termo tem como objeto a formalização do ajuste do Contrato Administrativo nº 353/2016, referente à concessão administrativa para modernização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da Rede de Iluminação Pública do Município de São José de Ribamar/MA, por acordo entre as partes, constatada



a oportunidade e a conveniência da Administração. DOS TERMOS DO AJUSTE: O presente ajuste estabelece a regularização do pagamento das contraprestações do Contrato nº 353/2016, referente ao período de dezembro de 2016 a junho de 2018, no valor total de R\$ 9.900.000,00 (nove milhões e novecentos mil reais), em doze parcelas mensais, iguais e consecutivas, de R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais), pelo CONTRATANTE, a serem pagas, concomitantemente, com as contraprestações mensais vincendas, a partir do mês de julho de 2018, no valor contratado de R\$ 521.052,63 (quinhentos e vinte e um mil, cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos); O presente ajuste irá se operar na forma da lei, sem ônus de qualquer natureza, renunciando as partes ao acréscimo de juros, multas moratórias, atualização financeira ou correção monetária, sobre os valores das contraprestações vencidas, por liberalidade entre as partes; O pagamento das parcelas do presente ajuste e das contraprestações mensais vincendas do Contrato fica condicionado à imediata retomada da execução do cronograma de serviços e obras a serem desempenhados no escopo das atividades programáticas, estabelecidas no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 353/2016, para os anos 01 e 02; Caso ocorra o efetivo cumprimento da totalidade do cronograma físico dos anos 01 e 02, pela CONTRATADA, restabelecendo-se o equilíbrio entre as metas físicas e financeiras do Contrato, fica estabelecido o pagamento antecipado de todas as contraprestações vencidas, ora ajustadas, referente ao período de dezembro de 2016 a junho de 2018, no item 2.1 do presente Termo. 2.4. As partes se exoneram de qualquer reclamação futura decorrente do presente ajuste contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.. DA VINCULAÇÃO: Vinculam-se ao presente Termo de Ajuste, independentemente de transcrição, a Justificativa e Parecer Técnico elaborados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo - SEMOSP e o Parecer Jurídico emitido pela Central de Licitações, Contratos e Convênios - CELICC, colacionados aos autos do Processo nº 381/2018- SEMOSP. DA PUBLICAÇÃO: O Município providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em sua imprensa oficial, observado o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Glauber Miranda Garreto - Secretário Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo, pelo CONTRATANTE, e empresa SJR ILUMINAÇÃO DO FUTURO SPE S/A, neste ato representada por Marcelo Souza de Camargo Rodrigues, pela Contratada. DATA **DE ASSINATURA**: 15 de agosto de 2018. São José de Ribamar/MA.

TERMO DE COMPROMISSO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESENHA Nº 326/2019 DO EXTRATO TERMO DE COMPRO-MISSO N° 098/2019 - DPE PROCESSO N° 0523/2019. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Larissa Oliveira Coelho e como interveniente a Damásio Educacional S. A. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de estagiário de Pós-Graduação do Curso de Direito Processual Civil. VALOR: O valor da bolsa estágio será de R\$ 1.379,00 (mil trezentos e setenta e nove reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.431 (mil quatrocentos e trinta e um reais) como referência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 3339036.07 - Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. PRAZO **DE VIGÊNCIA:** Início em 27/05/2019 e término em 24/04/2020. DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2019. AUTORIZAÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares – Subdefensor Público-Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/08. ARQUIVAMENTO: Pasta de Resenha 2019 - TCE. São Luís, 03 de julho de 2019. Betânia França Alves de Almeida – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO. Ref. Processo Administrativo Nº 252193/2018 - SEMU - CONTRATO Nº 12/2018-SEMU. CONTRATANTE: ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - SEMU, CNPJ n.º 08.593.430/0001-76, representada pela Secretária de Estado da Mulher, Sra. ANA MENDONÇA, CPF nº. 660.740.963-68. CONTRA-TADA: L H DURANS PINHEIRO, CNPJ n.º 12.532.115/0001-06, representada pelo Sr. LUIS HENRIQUE DURANS PINHEIRO, CPF n.º 224.559.303-00. OBJETO: ALTERAR a Cláusula Quinta, relativa à vigência do Contrato nº 12/2018-SEMU, originalmente firmado em 05 de novembro de 2018. VIGÊNCIA: O prazo do Contrato 12/2018-SEMU, fica prorrogado de 19 de junho de 2019 a 14 de agosto 2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, I c/c §2° da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. FORO: Cidade de São Luís/MA. DATA DE ASSI-NATURA: 19/06/2019. São Luís/MA, 04 de Julho de 2019. Laura Carolina de Lima Santos Assessoria Jurídica/SEMU

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIA

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha - Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 - São Luís - Maranhão

Site: www.diariooficial.ma.gov.br - E-mail: doem@casacivil.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA

Governador

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO

Diretora-Geral do Diário Oficial